

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TCE 0357

EDITAL DA CONCORRÊNCIA TCE-GO Nº 001/2015

O **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, Centro, telefone (62) 3201-9000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 728/2015, leva ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como pelas condições estabelecidas nos anexos que integram este instrumento, torna público o **EDITAL DA CONCORRÊNCIA TCE-GO Nº 001/2015**, processo TCE-GO nº **201500047001643**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

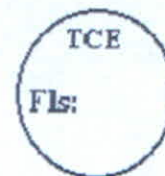
**RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA"**

<b>LOCAL:</b>	Tribunal de Contas do Estado de Goiás Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, Goiânia - GO Sala de Reuniões - Conselheiros Aposentados, Anexo, 1º Andar
<b>DATA:</b>	17 de setembro de 2015
<b>HORÁRIO:</b>	09:00 hs

**SEÇÃO I – DO OBJETO**

1. A presente licitação tem como objeto a **obra de complementação e conclusão da Nova Sede Administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, em Goiânia - Goiás, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

- 1.1. O objeto desta **Concorrência** será executado na Avenida Ubirajara Berocan Leite, Setor Jaó, antiga Chácara Retiro, Goiânia-GO.
- 1.2. Os projetos básicos e executivos, Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) dos projetos de engenharia e arquitetura, planilha de quantitativos, memoriais descritivos e especificações técnicas, constantes dos anexos do presente edital e necessários à elaboração da proposta, estão disponíveis aos interessados em formato digital, cujos arquivos poderão ser copiados gratuitamente em dias úteis por meio de DVD ou disco rígido portátil, das 08 às 18 horas, junto à Gerência de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, telefone (62) 3201-1927, Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, Goiânia – Goiás.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TCE0358

**SEÇÃO II – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

2. O valor estimado para a contratação objeto desta licitação é de **R\$ 9.513.495,57 (nove milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo que as parcelas que serão executadas em 2015, correspondem a R\$ 5.247.035,65 (cinco milhões e duzentos e quarenta e sete mil e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), e o restante de R\$ 4.266.459,92 (quatro milhões e duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), há a previsão que será custeado à conta do orçamento de 2016, conforme o cronograma constante do Anexo III.

**SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3. Poderão participar desta **Concorrência** os **licitantes** que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital para a execução de seu objeto.

4. Não poderão participar desta **Concorrência**, **aquele**:

- 4.1. Suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o TCE-GO, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.2. Declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.3. Impedido de contratar com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.5. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta **Concorrência**;
- 4.6. Que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 4.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5. Com vistas a ampliar a competitividade, será permitida a participação de empresas legalmente constituídas no País ou estrangeiras estabelecidas no Brasil em consórcios para a execução do objeto deste certame, atendidos, dentre outros, os seguintes requisitos:

- 5.1. Impedimento de participação de empresa consorciada por meio de mais de um consórcio ou isoladamente;
- 5.2. Apresentação do Instrumento, público ou particular, de Compromisso de Constituição do Consórcio, o qual não deverá revelar dados contidos na Proposta Técnica ou de Preços, e que deverá obedecer aos seguintes requisitos:
  - 5.2.1.1. Indicar a designação do consórcio, sua composição, bem como seu objeto;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TCE 0359

- 5.2.1.2. Indicar a sociedade líder do consórcio, que será responsável perante o TCE-GO, pelo cumprimento das obrigações das consorciadas;
  - 5.2.1.3. Conferir à sociedade ou entidade líder amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no Contrato, receber o pagamento pelo serviço, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
  - 5.2.1.4. Regular a participação de cada consorciada na execução dos serviços, bem como a participação percentual de cada consorciada no preço;
  - 5.2.1.5. Prever o prazo de vigência do Compromisso, bem como o prazo de duração do Consórcio que não poderá ser inferior ao prazo de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses;
  - 5.2.1.6. Regular os compromissos, as obrigações, bem como a responsabilidade de cada consorciada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou técnicas, prevendo, inclusive, a responsabilidade solidária das sociedades ou entidades integrantes do consórcio pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do Contrato.
- 5.3. Admite-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, com acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, exceto para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, observado o disposto no inciso III do Art. 33 da Lei Federal 8.666/93.
- 5.4. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do Art. 33 da Lei Federal 8.666/93.

**SEÇÃO IV – DA VISTORIA**

6. O **licitante** poderá vistoriar o local onde será executado o objeto desta **Concorrência** até o segundo dia útil anterior à data fixada no preâmbulo deste Edital, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Gerência de Administração do TCE-GO, por meio do telefone (62) 3201-1927, em dias úteis, no período das 08 às 18 horas.

- 6.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta **Concorrência**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TCE 0360

SEÇÃO V – DO PROCEDIMENTO

7. As aberturas dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**” serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes legais dos **licitantes** presentes e pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação**.

8. O credenciamento dos representantes legais dos **licitantes** será efetuado mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto e contrato social, em que conste como sócia a pessoa a ser credenciada ou apresentação de procuração ou de documento equivalente que invista a pessoa a ser credenciada de poderes para se manifestar em nome do **licitante** durante a sessão de abertura dos envelopes.

8.1. Cada representante poderá representar apenas um **licitante**.

8.2. O documento de representação será apresentado à **Comissão Permanente de Licitação** antes da abertura dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”, ou quando esta o exigir;

8.3. A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará o **licitante**, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.

8.4. As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos **licitantes** somente poderão participar da sessão como ouvintes.

9. Realizado o credenciamento dos representantes legais dos **licitantes**, os envelopes “**Documentação**”, relativos à habilitação, serão abertos e apreciados pela **Comissão Permanente de Licitação**, na presença dos interessados.

10. Os **licitantes** que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “**Documentação**”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

11. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação**.

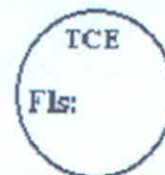
12. A inabilitação do **licitante** importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

13. Os envelopes fechados, contendo as propostas dos **licitantes inabilitados**, serão a estes devolvidos, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

13.1. Caso os **licitantes inabilitados** não estejam presentes na ocasião da devolução dos envelopes, estes ficarão à sua disposição pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela **Comissão Permanente de Licitação** depois de transcorrido este prazo.

14. Os envelopes “**Proposta**” dos **licitantes habilitados** serão abertos, desde que transcorrido o prazo sem interposição recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

15. Ultrapassada a fase de habilitação dos **licitantes** e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



TCE 0361

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16. A conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital será verificada pela **Comissão Permanente de Licitação**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
17. Julgadas e classificadas as propostas, a autoridade competente deliberará quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.
18. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes à sessão.
19. Inviabilizada a continuidade do procedimento licitatório na sessão de abertura dos envelopes, os motivos para a suspensão dos trabalhos deverão ser consignados em ata e a sequência da licitação dar-se-á em nova reunião previamente comunicada a todos os **licitantes**.
- 19.1. Caso a suspensão dos trabalhos ocorra antes da abertura dos envelopes "**Documentação**" ou "**Proposta**", estes ficarão sob a guarda da **Comissão Permanente de Licitação**, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes, até a data e o horário marcados para continuidade da licitação.

**SEÇÃO VI – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

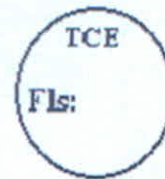
20. Os envelopes "**Documentação**" e "**Proposta**" deverão ser entregues, no local definido no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento dos envelopes.
- 20.1. Não será aceita a participação de **licitante** retardatário, exceto como ouvinte.
- 20.2. Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do **licitante**, os seguintes dizeres:

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2015  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 01**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2015  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02**

**SEÇÃO VII – DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR – DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 1**

21. Para a habilitação nesta licitação, exigir-se-á dos interessados, a documentação disposta nesta seção, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
22. Os **licitantes** deverão entregar a seguinte documentação relativa à **habilitação jurídica**:
- 22.1. Cédula de identidade dos sócios ou proprietários;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TCE 0362

**22.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes dos titulares para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa;

**22.2.1.1.** No caso de sociedade por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentados tais documentos, devidamente registrados na Junta Comercial;

**22.3.** Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos constantes nos itens anteriores nesta fase, caso o respectivo documento já tenha sido entregue na fase de credenciamento;

**23.** Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**:

**23.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**23.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**23.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual no âmbito de Goiás, e Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**23.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

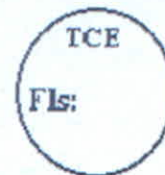
**23.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**24.** Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte **documentação complementar**:

**24.1.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IX deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante;

**24.2.** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor (es) de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo X deste Edital;

**24.3.** Declaração, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TCE 0363**

Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual, conforme modelo constante do Anexo XI deste Edital;

- 24.4.** Declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei, conforme modelo constante do Anexo XII deste Edital;

**24.4.1.** Certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas no certame licitatório;

**24.4.2.** A apresentação da documentação exigida neste edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

- 24.5.** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa necessária à adequada execução dos serviços ora contratados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**24.5.1.** A boa situação financeira será avaliada pela comprovação do seguinte:

**24.5.1.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1;

**24.5.1.2.** Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

- 24.6.** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas pelo distribuidor da sede do **licitante**.

- 24.7.** Prova do registro ou inscrição do **licitante**, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região a que estiver vinculado, que comprove o desempenho de atividade relacionada com o objeto desta licitação;

- 24.8.** 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica, em nome do **licitante**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente;

**24.8.1.** Os atestados deverão comprovar capacidade de execução para as parcelas de maior relevância, cujo somatório observe os seguintes itens:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TCE 0364

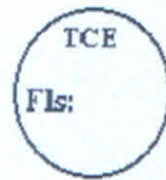
- 24.8.1.1. Execução de 11.500 m<sup>2</sup> (onze mil e quinhentos metros quadrados) de pintura de alvenarias ou forros;
  - 24.8.1.2. Execução de 2.400 m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos metros quadrados) de pintura epóxi em pisos;
  - 24.8.1.3. Execução de 1.600 m<sup>2</sup> (mil e seiscentos metros quadrados) de forro de gesso em placa ou acartonado;
  - 24.8.1.4. Construção, instalação, manutenção, execução ou operação de subestação com tensão nominal igual ou superior a 13,8kV (treze mil e oitocentos volts), com potência instalada igual ou superior a 750 kVA, numa mesma edificação;
  - 24.8.1.5. Certificação de pelo menos 1.300 (mil e trezentos) pontos de cabeamento estruturado (voz ou dados), conforme normas EIA/TIA;
  - 24.8.1.6. Construção, instalação, manutenção, execução ou operação de sistema de ar condicionado central de água gelada completo, de capacidade igual ou superior a 130 TR (toneladas de refrigeração) de condensação de água ou a ar, numa mesma edificação;
    - 24.8.1.6.1. Entende-se por sistema completo aquele em que estejam contempladas desde a instalação Central de Água Gelada até as máquinas evaporadoras nos ambientes.
- 24.9. Comprovação do **licitante** possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação;
- 24.9.1. O(s) atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica do(s) profissional(is) deverá(ão) estar devidamente(s) registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde os serviços foram executados;
  - 24.9.2. O(s) atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica do(s) profissional(is) deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando ter(em) o(s) profissional(is) **executado**, para pessoa jurídica de direito público ou privado, que não o próprio **licitante** (CNPJ diferente):
    - 24.9.2.1. Forro de gesso em placa ou acartonado;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TCE0365

- 24.9.2.2.** Pintura epóxi em pisos;
- 24.9.2.3.** Pintura de alvenaria ou forros;
- 24.9.3.** O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica do(s) profissional(is) deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região onde os serviços foram executados, comprovando ter(em) o(s) profissional(is) **executado, operado, prestado manutenção ou comissionado**, para pessoa jurídica de direito público ou privado, que não o próprio **licitante** (CNPJ diferente):
- 24.9.3.1.** Subestação com tensão nominal igual ou superior a 13,8kV e potência igual ou superior a 750 kVA, numa mesma edificação;
- 24.9.3.2.** Sistema de ar condicionado central de água gelada, de capacidade igual ou superior a 130 TR (toneladas de refrigeração) de condensação de água ou a ar, numa mesma edificação.
- 24.9.4.** A comprovação de vínculo do profissional com o **licitante** poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
- 24.9.4.1.** Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste o **licitante** como contratante;
- 24.9.4.2.** Contrato social do **licitante**, em que conste o profissional como sócio;
- 24.9.4.3.** Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum;
- 24.9.4.4.** Declaração de contratação futura do profissional acompanhada de anuência deste.
- 24.9.5.** No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.
- 24.10.** Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA ou CAU dos responsáveis técnicos que acompanharão a execução do objeto desta licitação.
- 24.10.1.** Os responsáveis técnicos indicados deverão ser os mesmos dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados.
- 25.** Com o intuito de tornar mais célere a análise pela **Comissão Permanente de Licitação**, deverão, de preferência, ser destacados (grifados), nos atestados apresentados, os itens correspondentes às solicitações de qualificação técnica previstas no Edital.
- 26.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 27.** Os documentos exigidos deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.
- 28.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TCE0366

29. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por membro da **Comissão Permanente de Licitação**.

29.1. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**SEÇÃO VIII – DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02**

30. O **licitante** deverá apresentar no Envelope nº 02 a proposta de preços, devidamente preenchida na forma do Anexo V.

31. A proposta de preços, sob pena de desclassificação, deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

31.1. Planilha orçamentária, conforme Anexo II;

31.2. Planilha de composição da taxa de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, conforme Anexo IV;

32. No valor global da proposta deverão estar considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto desta **Concorrência**.

33. O conteúdo das propostas não poderá ser alterado, salvo com relação às falhas formais, assim consideradas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

34. Os erros aritméticos, inclusive os decorrentes de uso equivocado de fórmulas da planilha eletrônica, serão corrigidos automaticamente pela **Comissão Permanente de Licitação**, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertado para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro.

35. Os quantitativos estimados pela administração pública na planilha orçamentária não poderão ser alterados pelas licitantes.

36. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de início da sessão pública de abertura dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”, estabelecida no preâmbulo deste Edital.

36.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

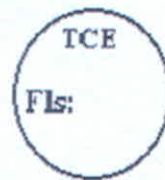
**SEÇÃO IX – DA ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

37. A **Comissão Permanente de Licitação** examinará as propostas habilitadas quanto à compatibilidade dos preços ofertados com o valor estimado para a contratação e à conformidade da proposta com as especificações técnicas do objeto e com os requisitos estabelecidos neste Edital.

37.1. A **Comissão Permanente de Licitação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TCE-GO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

38. Serão desclassificadas:

38.1. as propostas que não atendam às exigências deste Edital;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TCE 0367

- 38.2. as propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- 38.3. as propostas com preços unitários superiores aos estimados para a contratação (acrescidos do INCC-DI acumulado da data-base do orçamento estimativo até a data-base da apresentação das propostas).
39. O **licitante** não poderá ofertar preço global superior ao estimado neste Edital.
- 39.1. Em condições excepcionais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado aprovado pela Comissão Permanente de Licitação, poderão os preços unitários propostos pelo **licitante** ultrapassar os preços unitários estimados (acrescidos do INCC-DI acumulado da data-base do orçamento estimativo até a data-base da apresentação das propostas).
- 39.1.1. Não se admitirá a alteração dos preços unitários propostos que se encontravam inferiores aos estimados como forma de compensar a adequação dos preços unitários superiores.
40. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- 40.1. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado neste Edital;
- 40.2. valor orçado neste Edital.
41. Dos **licitantes** classificados na forma da condição anterior cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as subcondições 40.1 e 40.2, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante da condição anterior e o valor da correspondente proposta.
42. Quando todos os **licitantes** forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **Comissão Permanente de Licitação** poderá fixar aos **licitantes** o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.
43. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais **licitantes**.
44. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, ou ainda materiais que serão fornecidos pela própria contratante conforme planilha orçamentária.
45. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os **licitantes** serão convocados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TCE 0368

**SEÇÃO X – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

46. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 46.1. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 01 (um) dia corrido, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências estabelecidas neste Edital, será adjudicado em seu favor o objeto desta **Concorrência**;
- 46.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, a **Comissão Permanente de Licitação** convocará, no mesmo prazo estabelecido na subcondição anterior, os **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 46.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- 46.4. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo estabelecido decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 46.5. na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

47. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

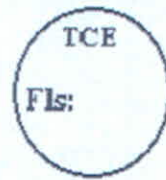
48. A não regularização da documentação, no prazo previsto na Condição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará à **Comissão Permanente de Licitação** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

**SEÇÃO XI – DO RECURSO**

49. O **licitante** poderá apresentar recurso ao **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, via Protocolo, contado da intimação do ato, nos casos de habilitação ou inabilitação do **licitante**, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação.

- 49.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, fica a vista dos autos do processo administrativo referente ao presente processo licitatório franqueada aos interessados.

Handwritten marks: a blue checkmark, a blue scribble, and a blue signature.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TCE 0369

50. Interposto, o recurso será comunicado aos demais **licitantes**, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
51. Findo o prazo previsto na condição anterior, o **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazer subir o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
52. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**SEÇÃO XII – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

53. A homologação e adjudicação do objeto desta licitação competem à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
54. O objeto desta **Concorrência** será adjudicado globalmente ao **licitante vencedor**.

**SEÇÃO XIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

55. Depois de homologado o resultado desta **Concorrência**, o **licitante vencedor** será convocado para a assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

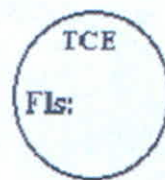
55.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

56. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **licitante vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

57. Por ocasião da assinatura e durante toda a execução do contrato, o licitante deverá manter a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

58. Quando o **licitante convocado** não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, o TCE-GO poderá convocar os **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar esta **Concorrência**, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, caso não houver interesse dos licitantes remanescentes.

59. Será exigida da **CONTRATADA** a apresentação ao TCE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com validade para todo o período de execução da obra, mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme dispõe o art. 56, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TCE 0370

**SEÇÃO XIV – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS AVISOS**

60. Até 5 (cinco) dias úteis antecedentes à data fixada no preâmbulo deste Edital para abertura dos envelopes, qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, **mediante petição, por escrito**, a ser enviada à Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, situado na Secretaria Administrativa, Anexo, 1º Andar, no atual edifício-sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, CEP 74.003-010, Goiânia, Goiás.
61. A **Comissão Permanente de Licitação**, auxiliada pelo setor técnico competente, deverá julgar e responder à impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.
62. Decairá do direito de impugnar este Edital o **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data fixada no preâmbulo deste Edital para abertura dos envelopes, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
63. A impugnação feita tempestivamente pelo **licitante** não o impedirá de participar desta **Concorrência** até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
64. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
65. Os **pedidos de esclarecimentos** devem ser enviados à Comissão Permanente de Licitação até 3 (três) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital para abertura dos envelopes de habilitação, exclusivamente para o endereço eletrônico **cpl@tce.go.gov.br**, até as 18 horas, no horário oficial de Goiânia - GO.
66. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos, bem como os avisos relativos a esta Concorrência, serão disponibilizadas aos interessados por meio do portal do TCE-GO na internet, no endereço eletrônico: **http://www.tce.go.gov.br/**.

**SEÇÃO XV – DAS SANÇÕES**

67. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o TCE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, conforme art. 87, da Lei nº 8.666/93:
- 67.1. Advertência;
  - 67.2. Multa de 2%, na forma prevista em minuta contratual anexa ao presente edital;
  - 67.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o TCE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - 67.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o TCE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
68. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:



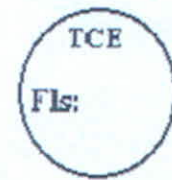
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TCE 0371

- 68.1.** Pela recusa injustificada em assinar o Contrato, conforme art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, exceto aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 68.2.** Pelo atraso no início da execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 68.3.** Pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;
- 68.4.** Pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela Equipe de Fiscalização do TCE, contado da data da rejeição;
- 68.5.** Pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela Equipe de Fiscalização do TCE, contado da data de rejeição.
- 69.** Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pelo TCE, em relação a um dos eventos acima arrolados, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 70.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o TCE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, conforme § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

**SEÇÃO XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 71.** Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à contratada:
- 71.1.** Executar os serviços objeto deste Edital, com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional ao TCE;
- 71.2.** Contratar os responsáveis técnicos, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições estabelecidas nas Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 71, da Lei nº 8.666/93, não transferindo ao TCE a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos projetos;
- 71.3.** Ressarcir os danos ou prejuízos causados ao TCE e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em função da fiscalização realizada pela Equipe de Fiscalização do TCE, conforme art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- 71.4.** Analisar, comparar e compatibilizar todos os Projetos Executivos fornecidos para a devida execução dos serviços: no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas vigentes, caberá à contratada formular imediata comunicação escrita ao TCE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TCE0372**

- 71.5.** Cumprir, por conta própria, todas as normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, assim como providenciar toda a sinalização necessária à execução da obra, com o intuito de se evitar qualquer tipo de acidente de trabalho;
- 71.6.** Fornecer instalações físicas temporárias adequadas à Equipe de Fiscalização do TCE, assim como instalar a placa de identificação da obra com todos os dados necessários estabelecidos pela Resolução CONFEA nº 250, de 16 de dezembro de 1977;
- 71.7.** Remover todo o entulho, lixo e materiais decorrentes da obra, de forma seletiva, promovendo a limpeza do local, durante todo o período de execução e providenciar a correta destinação dos mesmos, em conformidade com o Código de Postura do Município de Goiânia (Lei Complementar Municipal nº 014/92), demais normas e leis aplicáveis;
- 71.8.** Submeter à aprovação da Equipe de Fiscalização do TCE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- 71.9.** Permitir, aos técnicos da Equipe de Fiscalização do TCE e àqueles a quem o TCE formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto contratado;
- 71.10.** Preencher, diariamente, o Diário de Obra, conforme a Resolução CONFEA nº 1.024, de 21 de agosto de 2009, e fornecer uma cópia impressa do mesmo ao TCE mensalmente;
- 71.11.** Comunicar à Equipe de Fiscalização do TCE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 71.12.** Submeter à Equipe de Fiscalização do TCE amostras dos materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução que demonstrem sua conformidade com as Especificações Técnicas definidas no Anexo I do presente Edital.
- 71.13.** Realizar o Cadastro Específico do INSS – CEI relativo à obra, como condição para recebimento das medições;
- 71.14.** Garantir, durante um prazo irredutível de 5 (cinco) anos, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em relação aos materiais utilizados e serviços executados, a solidez e segurança da obra executada, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de equipamentos, peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário. Os termos desta garantia deverão constar, de forma detalhada, de Termo de Garantia a ser fornecido pela contratada ao TCE.
- 71.15.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, contados da ciência pela CONTRATADA, ou no prazo estabelecido pela Equipe de Fiscalização do TCE, conforme Anexo I do presente Edital.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TCE0373**

- 71.16.** Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas, conforme Anexo I do presente Edital.
- 71.17.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Equipe de Fiscalização do TCE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, conforme Anexo I do presente Edital.
- 71.18.** Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive executados em desacordo com as normas e especificações técnicas, conforme Anexo I do presente Edital.
- 71.19.** Efetuar o registro do Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/GO, cumprindo-se o disposto da Lei Federal n.º 6.496/1977, conforme Anexo I do presente Edital.
- 71.20.** Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros Públicos e remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra, conforme Anexo I do presente Edital.
- 72.** Além de outras responsabilidades definidas no item anterior, a CONTRATADA obriga-se a:
- 72.1.** Manter preposto com competência técnica e jurídica, aceito pelo TCE, para representá-la na execução do contrato, conforme art. 68, da Lei n.º 8.666/93;
- 72.2.** Registrar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-GO, e outros órgãos, o presente contrato decorrente do instrumento convocatório TCE, conforme determina a Lei n.º 5.194/66, de 24.12.66 e Resolução n.º 307, de 28 de fevereiro de 1986, CONFEA;
- 72.3.** O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório. É admitida a substituição do responsável técnico por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo TCE, conforme § 10º, do art. 30, da Lei n.º 8.666/93.

**SEÇÃO XVII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 73.** Caberá ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO):
- 73.1.** Permitir o livre acesso dos empregados da contratada ao local da obra;
- 73.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da contratada;
- 73.3.** Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio da Equipe de Fiscalização do TCE, formalmente designada, que deverá, ainda, atestar as faturas;
- 73.4.** Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à

*Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TCE 0374**

aprovação da Equipe de Fiscalização do TCE, desde que devidamente comprovada sua devida necessidade;

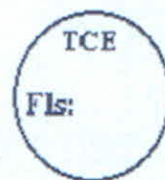
- 73.5.** Rejeitar qualquer serviço executado em desacordo com o contrato e as orientações prestadas pelo TCE, nos termos do art. 76, da Lei nº 8.666/93;
- 73.6.** Solicitar que seja refeito quaisquer serviços recusados pela Equipe de Fiscalização do TCE, de acordo com as Especificações constantes dos Anexos I e II do presente Edital.

**SEÇÃO XVIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 74.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.
- 75.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme parágrafo único do art. 77, da Lei nº 8.666/93.
- 76.** A rescisão do contrato poderá ser:
- 76.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do TCE, nos termos do inciso I, art. 79, da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, salvo no caso do inciso XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- 76.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nos autos desta licitação e contrato, desde que haja conveniência para o TCE, conforme inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93;
- 76.3.** Judicial, nos termos da legislação, conforme inciso III, art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- 76.4.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, conforme § 1º, art. 79, da Lei nº 8.666/93.

**SEÇÃO XIX – DO PRAZO DE CONCLUSÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS**

- 77.** O prazo para início da obra será de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo TCE, e o prazo para execução dos serviços contratados será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro.
- 78.** Deverão ser integralmente obedecidos os prazos parciais e totais previstos no cronograma físico-financeiro.
- 79.** Será admitida prorrogação do prazo do item anterior, mantidas as demais cláusulas deste Edital e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º, artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TCE0375**

**SEÇÃO XX – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**80.** A fiscalização dos serviços será feita por Equipe Técnica de Fiscalização designada pela Presidência do TCE nos moldes do art. 67, da Lei nº 8.666/93, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação da fiscalização. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverá apresentar todas as características físicas dos projetos relativas à estabilidade, resistência, qualidade e estéticas exigidas conforme as normas técnicas.

**81.** A Equipe Técnica de Fiscalização do TCE terá amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

**81.1.** Exigir da contratada a imediata retirada de engenheiros ou funcionários que embarquem a fiscalização, e não atendam a seus pedidos;

**81.2.** Rejeitar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou substituição por conta da contratada, conforme arts. 69 e 76, da Lei n.º 8.666/93;

**81.3.** Exigir da contratada todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;

**81.4.** Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma dos serviços;

**82.** O recebimento provisório dos serviços será efetuado pela Equipe de Fiscalização do TCE, prevista no item anterior, mediante termo de recebimento circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da contratada, conforme inciso I, alínea “a” do art. 73, da Lei n.º 8.666/93.

**83.** O recebimento definitivo dos serviços será efetuado pela Equipe de Fiscalização do TCE, ou por comissão especificamente designada pela Presidência do TCE, mediante Termo de Recebimento circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93. O recebimento definitivo não isenta a contratada das obrigações por segurança dos projetos, conforme previsto na legislação civil, conforme inciso I, alínea “b” do art. 73, da Lei n.º 8.666/93.

**SEÇÃO XXI - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**84.** A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**85.** Não será admitida a sub-rogação do contrato a terceira pessoa, em hipótese alguma.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TCE 0376

86. Será admitida a subcontratação de parcelas completas da obra, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, até o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor global, conforme art. 72, da Lei nº 8.666/93.

**SEÇÃO XXII - DA GARANTIA DE CONTRATO**

87. Será exigida da CONTRATADA a apresentação ao TCE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com validade para todo o período de vigência do contrato, mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme dispõe o art. 56, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

88. A garantia de que trata o item anterior, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do TCE, sendo restituída após o recebimento definitivo.

89. Caso faça opção de garantia em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, nos termos do inciso I, art. 56, da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA deverá transferir a posse dos títulos para o TCE até o adimplemento da obrigação contratual ou satisfação da sanção, sendo restituídos após o recebimento definitivo.

90. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela contratada referentes a: prejuízos ou danos causados ao TCE; prejuízos ou danos causados a terceiros pela contratada; toda e qualquer multa contratual; débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias, etc.; quaisquer obrigações não cumpridas pela contratada em relação ao presente contrato previstas no ordenamento jurídico do país.

**SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

91. Pela prestação dos serviços previstos o TCE pagará à CONTRATADA, de acordo com as etapas contidas e liberadas no Cronograma Físico Financeiro, observando-se o regime de empreitada estabelecido neste Edital.

92. O TCE pagará à CONTRATADA o valor das parcelas dos serviços efetivamente executados por meio de medições mensais, expressas em planilhas de quantitativos e preços unitários, mediante apresentação de faturas devidamente protocolizadas, que deverão ser apresentadas com o atestado da Equipe de Fiscalização do TCE.

93. Somente serão pagas as faturas referentes aos serviços efetivamente executados, medidos e atestados pela Equipe de Fiscalização do TCE. O Relatório de Medição deverá expressar, objetivamente, os aspectos referentes a quantitativos e qualidade dos serviços executados, sob de pena responsabilidade.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TCE 0377

**94.** O TCE reserva o direito de recusar a efetuar pagamento de medição que, no ato da atestação dos serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, conforme art. 76 da Lei nº 8.666/93.

**95.** O TCE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do instrumento convocatório, respectivamente, deste Contrato.

**96.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

**97.** Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a CONTRATADA encontra-se em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.

**98.** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da fatura ao TCE, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, incorrendo o TCE, após a mesma, multa moratória pela TR, *pro rata temporis*;

**98.1.** No caso de atraso de pagamento, o TCE pagará atualização financeira, aplicando-se a Taxa Referencial de Juros - TR, a partir do mês de adimplemento da obrigação até o mês do último índice publicado.

**98.2.** Caso ocorra pagamento parcial, o valor remanescente será corrigido conforme os critérios estabelecidos no item anterior.

**98.3.** Havendo atraso de pagamento, além da atualização financeira, serão calculados, sobre o valor do débito, juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data de vencimento à data do efetivo pagamento.

**99.** Os recursos destinados ao pagamento dos serviços objeto deste contrato são oriundos do orçamento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, conforme os valores estimados em cada exercício; para 2015 na classificação 0201 01 032 1007 1.120, Grupo 04 - Investimentos, Natureza de Despesa 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações - Legislativa e restante, conforme previsão, será custeado à conta do orçamento de 2016.

**100.** Os preços unitários dos serviços objeto deste edital que gerarão pagamentos em moeda nacional, depois de completada periodicidade de 01 (um) ano de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, serão reajustados segundo o INCC-DI – Índice Nacional de Custo da Construção, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. A data-base para os índices será a data de abertura das propostas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TCE 0378

**SEÇÃO XXIV – SEGURO**

**101.** A CONTRATADA deverá fazer, em companhia idônea, e apresentar ao TCE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de serviço, seguro contra riscos de engenharia, com validade para todo o período de execução da obra.

**102.** Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar ao TCE e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de prepostos, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra, conforme art. 70, da Lei n.º 8.666/93.

**SEÇÃO XXV - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**103.** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº 8.666/93, devendo a execução da obra atender ao cronograma físico-financeiro anexo a este Edital.

**SEÇÃO XXVI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**104.** A Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás poderá revogar esta **Concorrência** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**104.1.** A anulação da **Concorrência** induz à do contrato.

**104.2.** Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

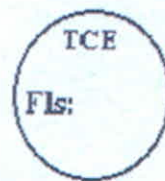
**105.** É facultada à **Comissão Permanente de Licitação** ou à autoridade superior, em qualquer fase desta **Concorrência**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**106.** Na fase de habilitação e no julgamento das propostas, a **Comissão Permanente de Licitação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e das propostas e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**106.1.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta **Concorrência**.

**107.** As decisões da **Comissão Permanente de Licitação** serão comunicadas diretamente ou mediante ofício aos **licitantes** e serão divulgadas no portal do TCE-GO na internet, no endereço eletrônico <http://www.tce.go.gov.br/>, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, quanto ao seguinte:

**107.1.** Habilitação dos **licitantes**;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TCE 0379

- 107.2. Julgamento das propostas;
- 107.3. Resultado de recurso;
- 107.4. Resultado da **Concorrência**.

108. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

109. Esta **Concorrência** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do TCE-GO, sem prejuízo do disposto no art. 21, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

**SEÇÃO XXVII – DOS ANEXOS**

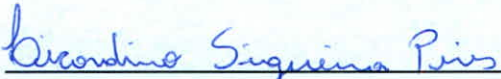
110. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 110.1. Anexo I – Especificações Técnicas;
- 110.2. Anexo II – Orçamento Estimativo;
- 110.3. Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro;
- 110.4. Anexo IV – Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI;
- 110.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;
- 110.6. Anexo VI – Projetos Básicos e Executivos, Desenhos, Memoriais Descritivos e Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) em formato digital (DVD);
- 110.7. Anexo VII – Minuta do Contrato;
- 110.8. Anexo VIII – Modelo de Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual;
- 110.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- 110.10. Anexo X – Modelo de Declaração de Emprego de Menor.
- 110.11. Anexo XI – Modelo de Declaração de Parentesco.
- 110.12. Anexo XII – Modelo de Declaração de Microempresa.

**SEÇÃO XXVIII – DO FORO**

111. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Goiânia - Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Comissão Permanente de Licitações**, em 12 de agosto de 2015.


  
Licardino Siqueira Pires – Presidente

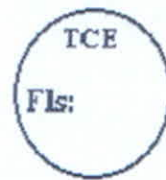
\_\_\_\_\_  
Diego Garcia Maranhão - Membro

  
Luiz Paulo B. das Conceição - Membro

\_\_\_\_\_  
Marcelo Augusto Pedreira Xavier - Membro

  
Márcio Elísio de Oliveira - Membro

  
Nilson Elias de Carvalho Júnior - Membro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TCE 0380

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADO** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem for adjudicado a obra, o termo **FISCALIZAÇÃO** define a Equipe Técnica que representa o Tribunal de Contas do Estado de Goiás perante o CONTRATADO e a quem este último deverá se reportar e o termo **CONTRATANTE** define o Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO.

1.2 O objeto dessa licitação é a **obra de complementação e conclusão, em regime de empreitada por preço unitário, da Nova Sede Administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, sito na Avenida Ubirajara Berocan Leite, Setor Jaó, Goiânia - GO**. Serão concluídos todos os serviços de infraestrutura, superestrutura, acabamentos e instalações prediais.

1.3 Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

1.4 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários.

1.5 Considerar-se-á o **CONTRATADO** como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

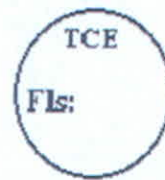
1.6 Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Anexo;
- b) às normas da ABNT;
- c) às disposições legais do estado de Goiás;
- d) aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) às prescrições e recomendações das Referências;
- f) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

1.7 A análise e conferência dos materiais e sistemas pela FISCALIZAÇÃO, aplicados na obra, serão rigorosos quanto aos critérios de eficiência energética, redução de impactos ambientais e sustentabilidade.

1.8 Os projetos básicos e executivos, Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) dos projetos de engenharia e arquitetura, planilha de quantitativos, memoriais descritivos e especificações técnicas, constantes dos anexos do presente edital e necessárias à elaboração da proposta, estão disponíveis aos interessados em formato digital, cujos arquivos poderão ser copiados gratuitamente em dias úteis por meio de DVD ou disco rígido portátil, das 08 às 18 horas, junto à Gerência de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, telefone (62) 3201-1927, Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 332,

*Handwritten initials and marks*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TCE 0381

Centro, Goiânia – Goiás. Quaisquer dos itens mencionados no presente Anexo e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a sua execução de responsabilidade do CONTRATADO.

**1.9 Alguns projetos executivos do Núcleo de Manutenção e Depósito de Lixo serão fornecidos pelo CONTRATANTE, com exceção de algum que vier explícito nessa especificação.** Parte dos projetos executivos poderá ser entregue durante o andamento da obra, sempre com antecedência necessária para a execução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**1.10** Os casos não abordados nessa especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

**1.11** No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos, planilha orçamentária e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido na planilha orçamentária, seguido das especificações técnicas e, por último, dos desenhos, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

**1.12** Nenhuma modificação poderá ser feita nos projetos de engenharia e nas especificações técnicas sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

**1.13** O cronograma apresentado como anexo ao Edital deverá servir como referência para os licitantes elaborarem suas propostas. **O CONTRATADO deverá apresentar seu cronograma físico-financeiro detalhado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviço. O cronograma apresentado pelo CONTRATADO será submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO. O cronograma aprovado pela FISCALIZAÇÃO servirá como base para os cronogramas das empresas subcontratadas.**

**1.14** O cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções.

**1.15** O cronograma físico-financeiro detalhado apresentado pelo CONTRATADO deverá conter todos os itens da planilha orçamentária. Além do cronograma físico-financeiro, o CONTRATADO deverá apresentar também cronograma de Gantt, com vínculos, separando os serviços pelas juntas estruturais e área externa.

**1.16** O CONTRATADO deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, sem, contudo, exceder o prazo aqui estipulado. **Tal planejamento, incluindo plano de ataque, maquinário a ser utilizado, plano de intervenção nas áreas do TCE-GO, cronograma físico detalhado e produção esperada, deverá ser submetido à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.**

**1.17** O cronograma físico-financeiro detalhado apresentado pelo CONTRATADO, em qualquer caso, será aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em até 10 (dez) dias úteis contados de sua entrega pelo CONTRATADO.

**1.18** Os equipamentos que o CONTRATADO levar para o canteiro, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TCE 0382**

**1.19** Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

**1.20** A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores de materiais e insumos e/ou de serviços subempreitados.

**1.21** As referências e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente se devidamente comprovado seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas, desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

**1.22** A equivalência indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência e/ou acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A equivalência será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pelo CONTRATADO, juntamente com laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios autorizados pelo INMETRO, com ônus para o CONTRATADO.

**1.23** Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo CONTRATADO sem ônus para o CONTRATANTE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

**1.24** O CONTRATADO deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

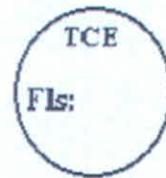
**1.25** Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo CONTRATADO, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

**1.26** Caberá ao CONTRATADO executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas pertinentes.

**1.27** Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

**1.28** A construção do empreendimento já dispõe de Licença Ambiental de Instalação nº 187/2014, concedida pela Agência Municipal do Meio Ambiente, válida até 16 de julho de 2016.

**1.29** Todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados deverão possuir, sempre que assim existirem, etiquetas Classe A do Selo Procel de Economia de Energia, instituído pelo Decreto Presidencial de 08/12/1993.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TCE 0383**

**1.30** O Selo Procel é um produto desenvolvido e concedido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, com sua Secretaria-Executiva mantida pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás.

**1.31** A FISCALIZAÇÃO reserva o direito de verificar a existência, no caso de apresentação de equipamento com eficiência energética incompatível com o supracitado, de equivalente técnico de melhor desempenho, sendo a empresa obrigada a efetuar a sua troca sem ônus para o CONTRATANTE.

**1.32** Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

**1.33** Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo o CONTRATADO providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

**1.34** O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

**1.35** Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pelo CONTRATADO, às suas expensas.

**1.36** A remoção de todo entulho gerado na obra para fora do canteiro e para local permitido pela autoridade competente será feita pelo CONTRATADO e o pagamento realizado em item específico da planilha orçamentária.

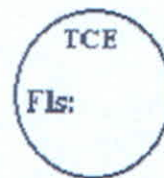
**1.37** O CONTRATADO será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telefone, fibra ótica, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas do CONTRATANTE e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.

**1.38** No caso em que o CONTRATADO venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original.

**1.39** Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução das obras e serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação das demais obras em construção até sua definitiva aceitação.

**1.40** As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

**1.41** O CONTRATADO cuidará para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao terreno do TCE-GO.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TCE 0384**

**1.42** Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do CONTRATANTE.

**1.43** Se o CONTRATADO necessitar deslocar para o terreno do TCE-GO qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos às vias públicas – pavimentos, pontes, viadutos, canalizações ou outras instalações, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando o CONTRATADO responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

**1.44** Cumpra ao CONTRATADO providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução da obra até o cumprimento integral do contrato.

**1.45** Os representantes da FISCALIZAÇÃO darão suas instruções diretamente ao preposto do CONTRATADO.

**1.46** A equipe técnica do CONTRATADO responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.

**1.47** A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de membro da equipe técnica do CONTRATADO, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

**1.48** Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa por ela autorizada terão livre acesso às obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados.

**1.49** As atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços (entre 7h e 18h) deverão ser precedidas de autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, registrada no Diário de Obras.

**1.50** O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- 1) assim estiver previsto e determinado no contrato;
- 2) for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de contrato e de acordo com o projeto;
- 3) houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no contrato;
- 4) houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;
- 5) a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.

**1.51** O CONTRATADO deverá providenciar Diário de Obra como disposto nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e de acordo com padrão fornecido pelo CONTRATANTE.

**1.52** O CONTRATADO cuidará para que todas as partes do canteiro de obras e da própria obra permaneçam sempre limpas e organizadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TCE 0385

**1.53** É obrigatório que o CONTRATADO promova e cumpra a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

**1.54** As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.

**1.55** Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo CONTRATADO aos usuários das instalações na obra serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.

**1.56** Se, para facilitar seus trabalhos, o CONTRATADO necessitar elaborar desenhos ou projetos executivos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela FISCALIZAÇÃO, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

**1.57** Os desenhos de execução adicionais, cuja responsabilidade for do CONTRATADO, se necessários, poderão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades e em função do cronograma da obra, em três vias, sendo uma delas devolvida ao CONTRATADO após análise. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.

**1.58** Para as obras e serviços objetos destas especificações e projetos, caberá ao CONTRATADO fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo fixado.

**1.59** A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam Referências, técnicos, subempreiteiros, entre outros. **Excepcionalmente, a FISCALIZAÇÃO poderá admitir os subempreiteiros, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.** Qualquer profissional que porventura tenha prestado serviços de consultoria na fase de desenvolvimento de projetos básicos ou executivos do TCE-GO não poderá ter vínculo empregatício ou societário com o CONTRATADO ou de qualquer dos subempreiteiros eventualmente contratados no decorrer da obra.

**1.60** Não será permitido que o pessoal do CONTRATADO permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos, exceto no caso dos postos de guardião de obra e de vigilante.

**1.61** Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no local da obra a fim de facilitar a execução de seus serviços, o CONTRATADO deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

**1.62** Não poderão ser realizados na obra processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo à obra ou à vizinhança.

**1.63** São inaceitáveis na obra a decapagem ou limpeza química de metais ou qualquer processo de eletrodeposição química.

*Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TCE 0386**

**1.64** Processos industriais ruidosos, a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser empregados na obra desde que o local onde se desenvolvam seja provido de tratamento acústico para que os níveis de ruído externo junto ao elemento divisor sejam inferiores a 85 dB em frequências < 100 Hz; 75 dB em frequências entre 100 e 500 Hz; 70 dB em frequências entre 500 e 1000 Hz e 65 dB em frequências > 1000 Hz.

**1.65** O impedimento de realização de processos de industrialização na obra, apontado pela FISCALIZAÇÃO, não acarretará acréscimos aos preços propostos, sejam decorrentes de transportes, carga e descarga, embalagem ou acondicionamento, tributos de qualquer natureza, aumento de mão de obra ou quaisquer outros.

**1.66** Também não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.

**1.67** O CONTRATADO fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais e trabalhistas), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das obras, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários ou nos BDI.

**1.68** Também serão de responsabilidade do CONTRATADO todos os impostos, taxas, emolumentos, alvarás e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

**1.69** Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais, operacionais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

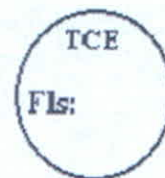
**1.70** As composições de custos unitários elaboradas pelo CONTRATANTE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pelo CONTRATANTE.

**1.71** O julgamento da compatibilidade de métodos e meios de produção com a obra será sempre faculdade intransferível e irrecorrível da FISCALIZAÇÃO. *de*

**1.72** É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro. *de*

**1.73** A abertura do diário de obras deverá ser feita junto com a FISCALIZAÇÃO no dia de início dos serviços. Será tolerado um **prazo máximo de 48 horas**, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas neste Edital e seus Anexos. *de*

*de*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TCE 0387**

**1.74** As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da Planilha Orçamentária serão sempre consideradas como incluídas no custo de administração central do CONTRATADO e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.

**1.75** De acordo com as condições do Edital e seus Anexos, estão incluídos nos preços dos serviços, além dos custos com fornecimento dos materiais e da mão de obra essenciais à execução dos serviços, todos os decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:

- a) ferramentas manuais, elétricas ou não; ferramentas de corte e/ou desbaste;
- b) escoramentos;
- c) outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na Planilha Orçamentária.

**1.76** Deverão ser considerados nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, as perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão de obra.

**1.77** Os serviços serão medidos e pagos de acordo com itens específicos constantes desta especificação, seguindo criteriosamente as unidades de medida estabelecidas.

**1.78** Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão de obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

## **2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**2.1** Para fins de **qualificação técnica operacional**, em conformidade com as determinações da Lei Federal 8.666/93 e recomendações dos Tribunais de Contas do Brasil, as licitantes devem apresentar, pelo menos, a seguinte documentação relativa à **qualificação técnica operacional**:

**2.1.1** Prova do registro ou inscrição do **licitante**, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região a que estiver vinculado, que comprove o desempenho de atividade relacionada com o objeto desta licitação;

**2.1.2** 1 (um), ou mais, atestado de capacidade técnica, em nome do **licitante**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente;

**2.1.2.1** Os atestados deverão comprovar capacidade de execução para as parcelas de maior relevância técnica e operacional do empreendimento, cujo somatório observe os seguintes itens, cujos quantitativos são inferiores a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado, em conformidade com a jurisprudência consolidada no âmbito dos Tribunais de Contas do Brasil:

**2.1.2.1.1** Execução de 11.500 m<sup>2</sup> (onze mil e quinhentos metros quadrados) de pintura de alvenarias ou forros;

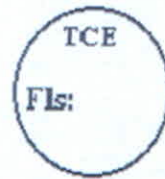
**2.1.2.1.2** Execução de 2.400 m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos metros quadrados) de pintura epóxi em pisos;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TCE 0388**

- 2.1.2.1.3** Execução de 1.600 m<sup>2</sup> (mil e seiscentos metros quadrados) de forro de gesso em placa ou acartonado;
- 2.1.2.1.4** Construção, instalação, manutenção, execução ou operação de subestação com tensão nominal igual ou superior a 13,8kV (treze mil e oitocentos volts), com potência instalada igual ou superior a 750 kVA, numa mesma edificação;
- 2.1.2.1.5** Certificação de pelo menos 1.300 (mil e trezentos) pontos de cabeamento estruturado (voz ou dados), conforme normas EIA/TIA;
- 2.1.2.1.6** Construção, instalação, manutenção, execução ou operação de sistema de ar condicionado central de água gelada completo, de capacidade igual ou superior a 130 TR (toneladas de refrigeração) de condensação de água ou a ar, numa mesma edificação;
- 2.1.2.1.6.1** Entende-se por sistema completo aquele em que estejam contempladas desde a instalação Central de Água Gelada até as máquinas evaporadoras nos ambientes.
- 2.1.3** Comprovação do **licitante** possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação;
- 2.1.3.1** O(s) atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica do(s) profissional(is) deverá(ão) estar devidamente(s) registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde os serviços foram executados;
- 2.1.3.2** O(s) atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica do(s) profissional(is) deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando ter(em) o(s) profissional(is) **executado**, para pessoa jurídica de direito público ou privado, que não o próprio **licitante** (CNPJ diferente):
- 2.1.3.2.1** Forro de gesso em placa ou acartonado;
- 2.1.3.2.2** Pintura epóxi em pisos;
- 2.1.3.2.3** Pintura de alvenaria ou forros;
- 2.1.4** O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica do(s) profissional(is) deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região onde os serviços foram executados, comprovando ter(em) o(s) profissional(is)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TCE0389

executado, operado, prestado manutenção ou comissionado, para pessoa jurídica de direito público ou privado, que não o próprio **licitante** (CNPJ diferente):

**2.1.4.1** Subestação com tensão nominal igual ou superior a 13,8kV e potência igual ou superior a 750 kVA, numa mesma edificação;

**2.1.4.2** Sistema de ar condicionado central de água gelada, de capacidade igual ou superior a 130 TR (toneladas de refrigeração) de condensação de água ou a ar, numa mesma edificação.

**2.1.5** A comprovação de vínculo do profissional com o **licitante** poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

**2.1.5.1** Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste o **licitante** como contratante;

**2.1.5.2** Contrato social do **licitante**, em que conste o profissional como sócio;

**2.1.5.3** Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum;

**2.1.5.4** Declaração de contratação futura do profissional acompanhada de anuência deste.

**2.2** Ainda, em relação à **qualificação econômico-financeira** das licitantes, as mesmas devem apresentar, pelo menos, as seguintes exigências para fins de comprovação de boa situação:

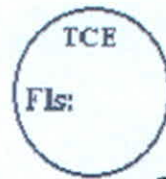
**2.2.1** **Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)** iguais ou superiores a 1, critérios usualmente adotados para a avaliação da boa situação financeira das licitantes visando maior garantia do devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, nos termos do §5º do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e recomendações e estudos técnicos no âmbito dos Tribunais de Contas do Brasil.

### **3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**3.1** A nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás é composto por um edifício-sede composto por cinco pavimentos, dividido em três blocos denominados "A", "B" e "C" unidos por um átrio coberto e os seguintes edifícios anexos: centro de convivência, pátio de serviços, creche, reservatório superior e inferior e duas guaritas de vigilância.

**3.2** Em síntese, para a conclusão da obra da Nova Sede deste Tribunal deverão ser considerados os serviços designados a seguir:

- a) Término da construção do edifício-sede (blocos "A", "B", e "C" em seus diversos pavimentos), centro de convivência, creche, pátio de serviços e guaritas, em conformidade com os projetos executivos e detalhes construtivos disponibilizados;
- b) Construção do Depósito de Resíduos, com área construída de 15,18 m<sup>2</sup>;
- c) Construção do edifício anexo Núcleo de Manutenção, com área construída de 131,75 m<sup>2</sup>;
- d) Execução de serviços diversos na implantação do empreendimento, tais como: calçada frontal, guarda-corpo, gradil e defesa de proteção, mastros para bandeira, adução e interligação dos poços artesianos ao reservatório de reuso, instalações elétricas, escadas e rampa nos taludes junto ao estacionamento, canaletas com grelha no estacionamento,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TCE 0390

entre outros adiante especificados e/ou constantes na planilha orçamentária.

4. **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

4.1 O presente Caderno de Especificações tem por objetivo estabelecer as condições que nortearão a execução dos serviços de engenharia acima referenciados que compõem a licitação de materiais e serviços de engenharia para a obra de complementação e conclusão da nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e instituir os direitos e obrigações deste.

4.2 Este Caderno de Especificações, juntamente com os projetos básicos, executivos e detalhamentos de arquitetura fazem parte integrante do contrato e constituem obrigações da empresa CONTRATADA, em conformidade com os serviços dispostos na planilha orçamentária.

4.3 Os projetos básicos referentes ao “Depósito de Resíduos” e do “Núcleo de Manutenção”, que consistem em ambientes com áreas construídas pequenas e, portanto, de pequena relevância técnica e orçamentária, serão fornecidos pela CONTRATANTE e os projetos executivos de fundações, estrutura de concreto armado, estrutura metálica e hidro-sanitárias serão de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues para aprovação formal pela Equipe Técnica de Fiscalização da CONTRATANTE e deve ser executado em conformidade com o projeto executivo de arquitetura disponibilizado pela CONTRATANTE. Tais projetos deverão ser executados por profissionais capacitados no ramo de cada atividade e a remuneração pelo desenvolvimento dos mesmos ocorrerá em conformidade com a planilha orçamentária da presente licitação.

4.4 Todos os projetos executivos supramencionados deverão ser previamente apresentados para aprovação pela Equipe Técnica de Fiscalização do TCE-GO, assim como suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado de Goiás (CREA-GO).

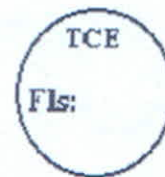
4.5 Para o desenvolvimento da proposta comercial, as licitantes podem visitar o local a fim de tomar conhecimento das dificuldades, particularidades, condições locais e demais características que devam ser consideradas durante a elaboração da planilha orçamentária.

4.6 A CONTRATADA poderá subcontratar ou terceirizar serviços em conformidade com o instrumento convocatório, mas manterá sua responsabilidade direta perante a CONTRATANTE.

4.7 Os serviços a cargo de diferentes subcontratadas serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento harmonioso da obra como todo, que deverá ser a função principal do engenheiro coordenador ou de planejamento previsto na planilha orçamentária.

4.8 Todos os materiais e serviços constantes na planilha orçamentária deverão apresentar seus custos unitários de mão de obra e materiais de maneira distinta, exceto nos casos em que a planilha orçamentária já especifique o fornecimento de material pela própria CONTRATANTE, **não sendo aceitas quaisquer alterações nos quantitativos estimados pela administração pública.**

4.9 A descrição dos itens constantes na planilha orçamentária da presente licitação destina-se à caracterização primária da natureza dos serviços e materiais almejados, não servindo em nenhuma hipótese para cobrança de serviços extraordinários, cabendo a licitante a responsabilidade integral pela conferência dos custos unitários e a composição dos itens descritos.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TCE 0391**

**5. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO**

**5.1** As relações mútuas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da Equipe Técnica de Fiscalização, formalmente designada pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

**5.2** A CONTRATADA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais a serem empregados, assim como a execução dos serviços contratados, permitindo à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes da obra, inclusive almoxarifado, oficinais, depósitos ou quaisquer dependências do empreendimento.

**5.3** O CONTRATANTE, por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços executados em desconformidade com as normas técnicas vigentes ou nos quais tenham sido empregados materiais de qualidade inadequada e solicitará a demolição e reconstrução dos mesmos, por conta e risco da CONTRATADA.

**5.4** A FISCALIZAÇÃO possuirá plena autoridade para determinar a suspensão total ou parcial de quaisquer serviços em andamento sempre que julgar conveniente, consubstanciado em razões técnicas, disciplinares, ou outras, sem prejuízo das sanções cabíveis à CONTRATADA previstas no instrumento convocatório, em caso de desatendimento sem justa motivação.

**6. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

**6.1** A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

**6.2** A administração local da obra será realizada por uma equipe de profissionais com formação em engenharia, composta por, no mínimo, um Engenheiro Civil, um Engenheiro Mecânico, um Engenheiro Eletricista e um Técnico em Segurança do Trabalho, registrados no CREA-GO, auxiliado por, no mínimo, um mestre de obras, cuja presença no canteiro de obras, deverão ser permanentes a fim de atender a FISCALIZAÇÃO, e prestar-lhe os esclarecimentos necessários sobre o andamento dos serviços.

**6.3** O engenheiro residente da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obras, devendo encaminhar regularmente uma via assinada das folhas à CONTRATANTE.

**6.4** Os pagamentos de quaisquer taxas, tarifas, encargos sociais, entre outros, que incidirem sobre os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Ainda, todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ocorrerão por conta da CONTRATADA.

**7. GESTÃO AMBIENTAL**

**7.1** A CONTRATADA deverá dar continuidade à execução do Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), além de se atentar ao disposto nas Resoluções CONAMA nº 307/2002, 348/2004, 431/2011, 448/2012, e alterações posteriores.

**7.2** O PGRCC engloba as fases de segregação, triagem e acondicionamento, bem como transporte dos resíduos gerados na obra, visando destinação ambientalmente correta.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TCE 0392

**7.3** O acondicionamento dos resíduos deverá se dar por meio de baias, big bags, caçambas, caixas de contenção e quaisquer outros meios necessários.

**7.4** A CONTRATADA deverá registrar o transporte dos resíduos e destinação final por meio do preenchimento da CTR (ficha de Controle de Transporte de Resíduos), cuja cópia deverá ser encaminhada à CONTRATANTE.

**7.5** O transporte dos resíduos deverá ser realizado em conformidade com a legislação municipal vigente por meio de empresa devidamente cadastrada e licenciada pelos órgãos ambientais competentes.

**7.6** As áreas de destinação dos resíduos deverão ser devidamente autorizadas e licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

**7.7** A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras um gestor ambiental, o qual será o responsável pela gestão sustentável dos resíduos, assim como pela elaboração do Relatório de Gerenciamento de Resíduos, a ser enviado à Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

**7.8** O Gestor Ambiental deverá promover ações de sensibilização e educação ambiental aos trabalhadores da construção, visando atingir metas de minimização, reutilização e segregação dos resíduos sólidos, assim como o correto acondicionamento e transporte.

**8. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

**8.1** Caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como empregar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestre de obras e encarregados que assegurem andamento satisfatório dos serviços para conclusão da obra no prazo fixado conforme disposto no cronograma físico-financeiro e contrato administrativo celebrado entre as partes.

**8.2** A CONTRATADA somente empregará profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer funcionário da CONTRATADA que for incapaz ou inadequado para a realização dos serviços contratados será apontado pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser afastado da construção.

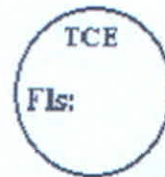
**8.3** Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência às especificações técnicas, memoriais descritivos, projetos executivos e normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**8.4** A CONTRATADA só poderá utilizar materiais após submetê-los ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem poderá impugnar seu emprego quando em desacordo com estas especificações.

**8.5** As amostras deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

**8.6** Será expressamente proibido manter no canteiro de obras quaisquer materiais que não satisfizerem parte destas especificações ou planilha orçamentária.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TCE0393

9. **MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA**

9.1 É obrigação da CONTRATADA a responsabilidade de obrigarem seus funcionários a utilizarem devidamente os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), necessários para assegurar sua segurança, tais como botas, capacetes e luvas, entre outros, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho, Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214 de 08 de junho de 1978, e as NRs 4, 5, 6, 7, 9, 18 e 24.

10. **SERVIÇOS PRELIMINARES**

10.1 A CONTRATADA deverá locar containers para guarda de materiais e escritório e as ligações provisórias de água e energia serão derivadas de redes definitivas já existentes.

10.2 Deverá ser instalada a placa de obras, padrão AGETOP, em chapa galvanizada pintada, contendo os dados da obra e os responsáveis técnicos pelos projetos e execução.

10.3 Deverá ser demolido os barracões de obra existentes no local onde será construído o Núcleo de Manutenção de Área Verde.

11. **NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDE E DEPÓSITO DE RESÍDUOS**

11.1 A CONTRATADA executará todo movimento de terra necessário e indispensável ao nivelamento do terreno de acordo com as cotas fixadas no projeto arquitetônico.

11.2 A área destinada ao Núcleo de Manutenção de Área Verde e Depósito de Resíduos serão regularizadas de forma a permitir fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, além de garantia da estabilidade do terreno e de taludes.

11.3 As cavas de fundações e outras partes previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com os projetos de fundações e demais projetos de obra e de acordo com a natureza do terreno encontrado, sendo que à CONTRATADA compete obter informações complementares que caracterizem o terreno, se julgar necessário.

11.4 Nos aterros e escavações, poderão ser utilizados equipamentos mecânicos, observando-se a proteção de taludes contra efeitos da erosão, fazendo-se a conveniente drenagem e escoamento de águas pluviais.

11.5 Os materiais para composição do aterro serão convenientemente escolhidos, de modo que, com os serviços de compactação, garantam-se superfícies sem fendas ou trincas, e estáveis, evitando-se possíveis recalques das camadas aterradas.

11.6 Ficam à cargo da empresa, as despesas com transporte de materiais e equipamentos para compactação, bem como tipo de veículo utilizado.

11.7 A locação das obras de construção do Depósito de Resíduos e do Núcleo de Manutenção de Área Verde e Irrigação serão de responsabilidade da CONTRATADA, sendo que a referência de nível (RN) deverá ser definida no local pela FISCALIZAÇÃO, devendo obedecer ao projeto arquitetônico.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TCE 0394**

**11.8** Deverá ser comunicada por escrito à FISCALIZAÇÃO a conclusão das marcações de alinhamentos e níveis para a prévia aprovação.

**11.9** Nas áreas a serem construídas do Depósito de Resíduos e do Núcleo de Manutenção de Área Verde e Irrigação, será aplicado sob todos os pisos em contato com o solo, após o devido nivelamento e apilamento do terreno, de modo a constituir superfície firme e resistência uniforme, uma camada de 7 cm de concreto, no traço de 1:3:5 (cimento: areia lavada grossa: brita 1), com adição de impermeabilizante da Sika ou equivalente na proporção indicada pelo fabricante.

**11.10** A CONTRATADA deverá utilizar instrumentos apropriados, utilizando-se de gabarito de ripão corrido 15x2cm, em madeira de boa qualidade, pintado com tinta PVA na cor branca, nivelado em todo o perímetro da construção e com os cantos em 90°, devidamente fixado através de caibros ou pontalotes a cada 1,5m, no máximo. A marcação dos pilares no gabarito deverá ser feita de forma legível e com tinta esmalte sintético na cor preta, para que não seja apagada facilmente.

**11.11** A locação da obra deverá ser feita através de dois eixos principais e ortogonais definidos através de aparelhos de topografia.

**11.12** A locação da obra deverá ser efetuada com acompanhamento dos Engenheiros Responsáveis da CONTRATADA, sendo que cabe à FISCALIZAÇÃO apenas o acompanhamento dos serviços contratados.

**11.13** Os projetos executivos de fundações e estrutura de concreto do Depósito de Resíduos e do Núcleo de Manutenção, serão de responsabilidade técnica da licitante e deverão ser elaborados por profissionais ou empresas capacitadas, respeitando as normas da ABNT, especialmente a NBR 6122.

**11.14** A execução das fundações das construções novas, por serem de pequeno porte e a natureza geológica do terreno conforme laudo de sondagem já realizado pelo TCE-GO, poderão ser em estacas escavadas mecanicamente ou a trado de d= 30 cm.

**11.15** A execução das fundações deverão obedecer rigorosamente ao projeto apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, implicando na integral responsabilidade desta pelo cumprimento das normas, regulamentos e leis, estabilidade e segurança das construções.

**11.16** A profundidade de assentamento das fundações demarcadas em projeto diz respeito ao terreno natural, devendo, portanto ser complementadas na sua altura até o nível das vigas baldrame quando da existência de aterros.

**11.17** As ferragens (armaduras) utilizadas deverão ser executadas com vergalhões de aço com bitolas e características de acordo com o projeto de fundação e de acordo com as especificações da ABNT.

**11.18** A resistência do concreto bem como o slump a ser utilizado deverá seguir rigorosamente o projeto de fundações e estrutural.

**11.19** A estrutura deverá ser executada com formas de madeira de boa qualidade, sendo de tábuas para as vigas baldrame e de compensado resinado 12 mm para o restante da estrutura.

**11.20** As formas deverão se adaptar às formas e dimensões do projeto estrutural e dimensionadas, assim como o escoramento, para que sob a ação de fatores ambientais ou sob a carga a que são submetidas, não sofram deformações prejudiciais à estrutura geral da edificação.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TCE0395**

**11.21** As formas deverão ser estanques para evitar perda de água do concreto, devendo ser abundantemente molhadas e limpas antes do lançamento do mesmo.

**11.22** Os produtos antiaderentes destinados a facilitar a desmoldagem deverão ser aplicados na superfície da forma, antes da colocação da armadura, de acordo com recomendações do fabricante.

**11.23** Não se admitirá pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5 cm, para madeiras duras, e 7 cm, para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,0 m deverão ser contraventados.

**11.24** As armações utilizadas deverão ser executadas com vergalhões de aço com bitolas e características de acordo com o projeto estrutural.

**11.25** A ferragem deverá ser dobrada de acordo com os projetos, tanto de fundação quanto de estrutura. Esta deve apresentar-se em bom estado, livre de ferrugens, graxas, substâncias gordurosas ou outras que possam prejudicar a perfeita aderência ao concreto.

**11.26** Não será permitido o uso de aço que, após a dobragem, apresente fissura.

**11.27** A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso o recobrimento mínimo de 2 cm.

**11.28** Não deverá ser dado início a concretagem antes que todas as peças estruturais sejam primeiramente conferidas e liberadas pelo Engenheiro Responsável da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, sendo que esta vistoria deverá ser anotada no Diário de Obras.

**11.29** Será de responsabilidade da CONTRATADA, a confecção e o rompimento dos corpos de prova para o controle da resistência do concreto da estrutura. Deverá ser retirado, no mínimo, 3 (três) exemplares a serem rompidos com 7, 14 e 21 dias para cada caminhão de concreto aplicado caso o concreto seja rodado em obra conforme norma técnica específica. Cada exemplar será constituído de 02 corpos de prova totalizando 6 corpos de prova por caminhão. Após a devida cura, os CDP's deverão ser desenformados e enviados pela CONTRATADA ao laboratório para que seja procedida a ruptura. Os corpos de prova, deverão estar todos identificados com o dia da concretagem e as peças estruturais a que se referem. O laudo com o resultado dos ensaios deverão ser anexados ao diário de obra, sendo condição necessária à liberação das respectivas faturas.

**11.30** Nas operações de concretagem de pilares, não será permitido o lançamento do concreto a uma altura superior a 2,0m.

**11.31** Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado mecanicamente, contínua e energeticamente com equipamento adequado, a fim de haver uma homogeneização do concreto que deverá preencher todos os cantos da forma. O vibrador deverá ser utilizado na posição vertical, devendo ser retirado lentamente após o tempo de vibração. O vibrador jamais poderá ficar em contato com a ferragem da peça. Não será permitida a utilização de concreto em que já se tenha iniciado o processo de pega, ou seja, não será permitida a utilização de concreto após uma hora de realizado o processo de preparo.

**11.32** Durante os primeiros sete dias após o lançamento do concreto, deverá se proceder a cura do mesmo, mantendo-se abundantemente umedecidas todas as superfícies expostas.

**11.33** A desforma e retirada do escoramento só ocorrerá quando o concreto estiver com resistência suficiente para resistir as ações que sobre ele atuarem, obedecendo-se aos seguintes prazos: pilares e



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TCE 0396

laterais das vigas - 3 dias, fundo de vigas - 21 dias e lajes - escoramento deverá obedecer orientação do fabricante.

**11.34** De acordo com o projeto de arquitetura fornecido pelo TCE e, de estrutura de concreto armado, sob a responsabilidade da CONTRATADA, as lajes internas do Depósito de Resíduos e do Núcleo de Manutenção de Área Verde e Irrigação, serão em lajes pré-moldadas de concreto armado.

**11.35** As alvenarias serão executadas em tijolos cerâmicos furados de primeira qualidade, com espessura final conforme o projeto. Nos locais onde se fizer necessário, também deverá ser feita alvenaria sob as baldrame das paredes externas do edifício, para contenção do aterro interno, em tijolos comuns 1/2 vez assentados com argamassa 1:3 (cimento/areia média lavada).

**11.36** Nas salas internas e entradas de vestiário e banheiros, serão colocadas portas de madeira, lisas para pintura, nas dimensões indicadas no projeto.

**11.37** Os lastros de concreto deverão ser totalmente limpos, devendo ser retirados os tacos de madeira, cola, prego e quaisquer outros materiais que porventura ali se encontrarem. Logo após deverá ser lavado com água limpa em abundância e esfregado fortemente com vassoura piaçava. Com o auxílio de uma mangueira de nível, determina-se o nível da superfície acabada, que deverá obedecer aos diferentes níveis da construção.

**11.38** Os lastros de concreto deverão ser umedecidos para então ser aplicada a camada de regularização com argamassa 1:3 (cimento: areia grossa) e com, no mínimo, 2,0cm de espessura. Esta camada deverá ser sarrafeada com uma régua de madeira e adensada de forma a obter uma superfície áspera e nivelada para posterior aplicação de piso de alta resistência.

**11.39** Conforme indicações do projeto de arquitetura, serão executadas aberturas de ventilação em elemento vazado de concreto tipo copinho, no padrão já executados nos subsolos dos Blocos "A", "B" e "C" do edifício-sede.

**11.40** Nas paredes internas do Depósito de Resíduos até o teto e nas paredes internas da cozinha vestiários e sanitários do Núcleo de Manutenção de Área verde até a altura de 2,00m serão empregados revestimentos cerâmicos, de 45x45 cm extra Ibiza cor branca acetinada da CecaFi ou equivalente sobre emboço, com argamassa de cimento-cola e rejunte branco da Quartzolit ou equivalente, com junta de assentamento de 3,00mm.

**11.41** Todas as paredes e tetos rebocados do Núcleo de Manutenção de Área Verde e Irrigação, após a devida preparação com lixa e espátula, receberão uma demão de selador acrílico da Suvinil, Renner ou similar para posterior aplicação de massa PVA da Suvinil, Renner ou similar, em no mínimo duas demãos e em seguida pintadas com tinta acrílica nas paredes e base de PVA nos tetos, aplicada conforme orientação técnica do fabricante, sendo a cor aprovada pela FISCALIZAÇÃO, com sendo aplicadas pelo menos 3 (três) demãos visando o seu perfeito acabamento.

**11.42** O forro do Depósito de Resíduos receberá, após a devida preparação com lixa e espátula, uma demão de selador PVA da Suvinil, Renner ou similar e a seguir 2 (duas) demãos de massa PVA da Suvinil, Renner ou similar, e posteriormente aplicada tinta látex PVA, Renner ou similar na cor branco neve, conforme orientação técnica do fabricante, sendo executadas pelo menos 3 (três) demãos visando seu perfeito acabamento.

**11.43** Nas esquadrias do Núcleo de Manutenção da Área Verde e Irrigação serão colocados vidros lisos transparentes de 4 mm de espessura.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TCE 0397

**11.44** As portas de madeira, após serem preparadas, receberão verniz de acabamento Sayerlack ou equivalente em tantas demãos quanto forem necessárias para o perfeito acabamento das mesmas.

**11.45** As portas de madeira do Núcleo de Manutenção de Área Verde e Irrigação, após serem preparadas, receberão pintura a esmalte sintético na cor palha, em tantas demãos quanto forem necessárias para o perfeito acabamento destas.

**11.46** Em todo o contorno do Depósito de Resíduos e do Núcleo de Manutenção de Área Verde, serão executados um passeio de proteção, constituído de lastro de concreto magro traço 1:3:6, com 7 cm de espessura, largura de 75 cm, sarrafeado e desempenado com juntas de dilatação a cada 1,50 m.

**11.47** Ainda, deverão ser instaladas soleiras de granito Branco Siena nas 03 (três) portas de entrada do Depósito de Resíduos e nos locais necessários no Núcleo de Manutenção de Área Verde.

**11.48** As paredes externas do Depósito de Resíduos do Núcleo de Manutenção de Área Verde e Laboratório Móvel no Pátio de Serviços receberão pintura texturizada da Ibratin, Renner ou equivalente técnico, cor em conformidade com o padrão existente dos demais edifícios-anexos com prévia aplicação de selador acrílico.

**11.49** A cobertura metálica do Núcleo de Manutenção será do tipo Isotelha Trapezoidal com preenchimento de EPS 30mm, chapa de aço pré-pintada na face inferior e superior de 0,43mm, cor branca, de fabricação Isoeste ou equivalente.

**11.50** A estrutura metálica de sustentação da cobertura será executada em conformidade com o projeto executivo aprovado pela FISCALIZAÇÃO, com a devida ART de projeto do profissional responsável técnico.

**11.51** A fixação do telhado, recobrimentos laterais e longitudinais serão executados de acordo com as recomendações do fabricante.

**11.52** No Núcleo de Manutenção e Depósito de Resíduos, serão instaladas esquadrias de madeira ou alumínio, conforme detalhamento do projeto de arquitetura.

**12. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**

**12.1** Os tijolos comuns serão de barro especial, bem cozidos, leves, duros e não vitrificados, com resistência mínima de 1,5 MPa. Os tijolos furados deverão ter dimensões uniformes e resistência mínima de 1,0 Mpa.

**12.2** O preparo de argamassas deverá ser executado mecanicamente devendo durar, no mínimo, 90 segundos a partir do momento em que todos os elementos forem lançados na betoneira.

**12.3** Deverão ser preparadas as quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços para o uso diário, não podendo ser empregada argamassa endurecida (desobediência ao tempo de aplicação recomendado) antes do início do seu uso. Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias.

**12.4** A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc. O cimento a ser adicionado não deverá apresentar sinais de empedramento. A cal deverá ser comprada ensacada, já hidratada de fábrica. Não é permitido o uso de saibro.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TCE0398**

**12.5** Os componentes cerâmicos serão abundantemente molhados antes de sua colocação. Para o assentamento dos tijolos cerâmicos, bem como para o revestimento, será utilizada argamassa no traço 1:2:8 (cimento: cal: areia) em volume, sendo que a mistura de cal e areia deverá descansar por pelo menos 24 horas, antes da adição do cimento.

**12.6** O assentamento dos componentes cerâmicos será executado com juntas de amarração, as quais deverão ter no máximo 10 mm. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apumadas e para o alinhamento vertical da alvenaria - prumada - será utilizado o prumo de pedreiro.

**12.7** As alvenarias deverão ser interrompidas antes do elemento estrutural superior correspondente. Este espaço, não superior a 3 cm, deverá ser preenchido após 7 dias, com argamassa aditivada com expansor, de modo a garantir o perfeito travamento entre a alvenaria e a estrutura. O traço será 1:4 (cimento/areia média lavada) e aditivo expansor na quantidade recomendada pelo fabricante e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

**12.8** Sobre os vãos de portas e janelas serão colocadas vergas e sob os vãos de janelas serão colocadas contra-vergas. Estas excederão a largura do vão em, pelo menos, 30 cm para cada lado e terão altura mínima de 10 cm e espessura segundo a alvenaria correspondente.

**12.9** Os panos de alvenaria deverão ser "amarrados" aos pilares, através da utilização de ferros de 6,3 mm com 50 cm de comprimento, chumbados nos pilares, a cada 40 cm, quando da concretagem dos mesmos.

**12.10** Os panos de alvenaria não poderão ter comprimento superior a 5 m. Quando isso acontecer, serão embutidos pilaretes de concreto armado.

**12.11** No shaft localizado no bloco B do edifício-sede, deverá ser executado fechamento com divisória de gesso acartonado, com portas de madeira para acesso, em seus cinco pavimentos.

**12.12** Nos vãos de janelas e portas do fundo e laterais dos Gabinetes dos Conselheiros e na Presidência, serão executados cortineiros em gesso acartonado fixado nas paredes laterais e na parte superior dos vãos das janelas, com altura final de 16 cm.

**12.13** Conforme detalhamento do projeto de arquitetura, no Depósito de Resíduos serão colocados três portões do tipo veneziana de alumínio na cor fumê e no Núcleo de Manutenção de Área Verde e Irrigação, janelas fixas de alumínio veneziana, janelas Maxim ar de correr, portas venezianas, na cor natural. Também será instalado no guichê uma janela de três folhas, sendo duas de correr em veneziana de alumínio e uma de vidro liso transparente temperado de 8 mm de espessura. As portas internas dos boxes dos sanitários serão de alumínio tipo veneziana cor natural, nas dimensões do projeto.

**12.14** Os pisos internos do Depósito de Resíduos e do Núcleo de Manutenção de Área Verde serão executados com cerâmica 45x45cm extra lbiza, cor branca acetinada, da fabricante Cecafi ou equivalente, com argamassa de cimento-cola e rejuntamento com rejunte cinza platina da fabricante Quartzolit ou equivalente.

**12.15** No Laboratório de Solos e Depósito no Pátio de Serviços, serão assentados piso cerâmico 45x45 cm extra lbiza, cor branca acetinada, da fabricante Cecafi ou equivalente, com argamassa de cimento-cola e rejunte Cinza Platina da fabricante Quartzolit ou equivalente, com junta de assentamento de 1,50mm.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TCE 0399

**12.16** As instalações complementares hidro-sanitárias e pluviais, bancadas, louças e metais do Núcleo de Manutenção serão de responsabilidade da CONTRATADA e previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, e serão executados em conformidade com o projeto executivo de arquitetura fornecido pela CONTRATANTE.

**13. ESQUADRIAS METÁLICAS**

**13.1** As esquadrias de alumínio deverão ser da linha Suprema, da Alcoa ou equivalente, sendo que os acessórios, guarnições, fechos, puxadores, borrachas de vedação, estampo e complementos deverão obedecer às especificações da Alcoa ou equivalente técnico, acompanhando a linha das esquadrias existentes.

**13.2** A fixação das esquadrias metálicas à alvenaria será com argamassa de cimento e areia lavada média na proporção 1:3 em volume.

**13.3** As esquadrias deverão vir calafetadas da indústria com silicone (esquadrias de alumínio) e massa plástica nas junções dos metalons às chapas de requadros e nos locais onde se fizerem necessário, a fim de evitar possíveis infiltrações.

**13.4** No fechamento do balcão da lanchonete do bloco "C", pavimento térreo, será executado uma porta de enrolar automática com altura de 1,30 m e largura igual ao vão total do balcão. Esta porta de enrolar será em chapa de aço inox e terá fixação na estrutura de concreto armado superior e no pilar lateral esquerdo, do lado direito deverá ser criado uma estrutura auxiliar, visando garantir a estabilidade e o funcionamento automático perfeito da mesma.

**13.5** Os portões de acesso das garagens dos Conselheiros e Auditores, bem como do Pátio de Carga e Descargas serão de alumínio tipo veneziana na cor branca, conforme detalhes do projeto.

**13.6** No Laboratório de Solos no Pátio de serviços será instalado portas de correr sob a bancada, em alumínio do tipo veneziana na cor branca, conforme medidas no projeto.

**13.7** No Laboratório de Solos e Depósito no Pátio de Serviços serão instaladas portas de entrada de 80x210cm, chapa de aço de veneziana com pintura esmalte sintético cinza claro, padrão existente da Central de Água Gelada (C.A.G).

**13.8** Deverá ser instalado portão de fechamento do Gás GLP, no Pátio de Serviços, do tipo veneziana de chapa de ferro e metalon, de abrir duas folhas, cor e acabamento similar aos já instalados na entrada da Central de Água Gelada (C.A.G.).

**13.9** No talude do fundo do Centro de Convivência, percurso do muro ao alambrado da quadra de esportes será construído um gradil padrão nylofor, cor verde, padrão existente. Conforme planilha orçamentária, parte do material será fornecido pela contratante.

**13.10** Objetivando acesso ao jardim interno da creche deverá ser criado um portão de 90 cm com o mesmo acabamento do gradil existente.

**13.11** Os quadros fixos ou móveis serão esquadrejados e laminados do modo a desaparecerem rebarbas e saliências da solda.

y  
A  
M  
P



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TCE 0400

**13.12** Cabe à CONTRATADA elaborar, quando necessário e com fulcro no projeto executivo de arquitetura, detalhamento visando facilitar a execução da construção e instalação, a serem submetidos previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

**13.13** Todos os vãos envidraçados, expostos às intempéries, serão submetidos à prova de estanqueidade, através de jato d'água com pressão e somente após corrigidas possíveis infiltrações, os serviços serão aprovados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

**13.14** As superfícies metálicas virão da fábrica com pintura anti-ferrugem de boa procedência e aderência em duas demãos, da marca Zincotex ou equivalente técnico.

**13.15** Visando melhor conforto térmico do átrio, será executado as aberturas dos quadros fixos das esquadrias pelas de vidro, com o aproveitamento do vidro no 3º, 2º e 1º pavimentos, conforme quantitativo da planilha orçamentária.

**13.16** Caberá à CONTRATADA a responsabilidade quanto ao prumo e ao nível das esquadrias metálicas, bem como ao encaixe perfeito no vão e estanqueidade das portas e janelas.

**14. GUARDA CORPOS E CORRIMÃOS**

**14.1** Conforme o projeto de arquitetura, nas rampas e escadas existentes do Átrio, Auditório, Foyer, Plenário, Mini Auditório e de proteção na plataforma sobre a passarela de acesso ao auditório e escadas de granito de acesso principal e da fachada lateral esquerda, serão fornecidos e colocados guarda corpos e corrimãos.

**14.2** Os guarda-corpos das escadas do átrio e da sala de projeção do auditório, serão em aço com pintura automotiva, na cor branca, conforme padrão existente. Os montantes serão equidistantes em, máximo, 125cm e serão soldados nas vigas metálicas nas escadas do Átrio e os montantes da escada da Sala de Projeção serão fixados diretamente na estrutura de concreto por meio de chumbador mecânico tipo parabolt de 8 mm espessura por 10 cm de comprimento.

**14.3** Os guarda-corpos na plataforma sobre a passarela de acesso ao Auditório terão estrutura em aço inoxidável, AISI-304 em tubo retangular de 40x20 cm e colunas em tubo quadrado de 40x40 mm, com perfil "U" 20x12x20 mm para fixação do vidro laminado de 8 mm. As colunas serão fixadas diretamente na laje de concreto armado da plataforma, por meio de perfuração da mesma por serra copo, ou por meio de parabolt de 10 mm de espessura dimensionados para resistir com segurança aos esforços a que venha a ser solicitado.

**14.4** Os guarda-corpos e corrimãos das rampas e escadas do Foyer, Auditório, Plenário e mini-auditório, serão totalmente em aço inoxidável, AISI-304, acabamento polido brilhante, sendo o corrimão superior e intermediários e colunas construídos em tubo de aço de 1. 1/2". As colunas serão fixadas no piso com flange e canoplas para tampar a forma de fixação.

**14.5** Os guarda-corpos das escadas metálicas do átrio serão fabricados em tubos de aço e vedação em forro redondo de 12,5 mm fixados nas peças metálicas por meio de solda seguindo o mesmo padrão existente. Posteriormente, receberão tratamento e pintura automotiva na cor branca.

**14.6** Os guarda corpos e corrimão das escadas do talude do estacionamento serão do mesmo tipo especificado no item anterior, alterando-se apenas sua fixação, pois serão chumbados em base de concreto.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TCE 0401

**14.7** Os corrimãos centrais das escadas de granito de acesso principal e da fachada lateral esquerda serão em tubos de aço 2", altura de 92 cm. A fixação se dará por meio de parabolt (10mm) na estrutura de concreto das escadas. Após a fixação, deverão ser executados os arremates do piso de granito Branco Siena e as canoplas de alumínio junto ao piso. Os corrimão receberão pintura automotiva na cor branca.

**15. ESQUADRIAS DE MADEIRA**

**15.1** Serão recusadas peças com sinais de empeno, descolamento, rachaduras ou defeitos que comprometam sua finalidade e funcionalidade.

**15.2** Serão utilizadas sempre madeiras de boa qualidade, como cedro, jacarandá, ipê ou imbuia.

**15.3** Caberá à CONTRATADA responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias e pelo perfeito funcionamento das mesmas.

**15.4** As aberturas nas esquadrias para colocação de ferragens, deverão ter dimensões exatamente iguais às das peças a serem instaladas.

**15.5** Os portais e alisares serão em madeira, sendo que os portais deverão ter a largura da parede acabada, e os alisares deverão ser assentados nas dimensões conforme projeto de arquitetura em ambos os lados. A base dos portais deverá ser impermeabilizada (tratada) com cupinicida.

**15.6** Os portais deverão ser de ipê, mogno ou imbuia respeitando a espessura mínima especificada no projeto de arquitetura.

**15.7** As folhas das portas, que receberão verniz, serão de ótima qualidade da marca Álamo, Fuck ou equivalente, com espessura mínima de 35mm.

**15.8** Na cozinha do restaurante será instalada porta de duas folhas do tipo bang-bang com as dimensões indicadas no Projeto de Arquitetura.

**15.9** No Serviço de Material e Patrimônio localizado no subsolo 02 e Recursos Humanos no térreo, os guichês serão fechados com MDF cor cinza cristal.

**16. FERRAGENS**

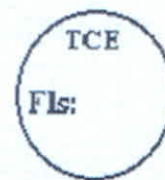
**16.1** As ferragens das portas de madeira e alumínio, deverão obedecer rigorosamente ao detalhe de arquitetura e ter prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO por meio de amostras.

**16.2** As fechaduras serão do tipo externa mesmo para as portas de madeira internas e tipo banheiro para os sanitários. As demais seguirão os detalhes do projeto de arquitetura.

**16.3** Todas as portas de madeira receberão 3 dobradiças cromadas, com anel, 3.1/2" x 3" e fechadura no padrão existente.

**16.4** A colocação das ferragens serão de modo a permitir o perfeito manuseio, sendo que a distribuição das mesmas será feita de forma a impedir a deformação das esquadrias.

**16.5** As ferragens para fixação das divisórias de granito deverão ser em latão cromado, próprias e instaladas a 20,0cm das partes superiores e inferiores das divisórias.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TCE 0402**

**17. VIDRAÇARIA**

**17.1** Conforme indicação no projeto de arquitetura, as proteções laterais da plataforma sobre o Auditório de ambos os lados (direito e esquerdo) serão em vidro laminado incolor com 8 mm de espessura fixados em coluna de aço inox h= 40cm e espessura 3/16" fixados na viga de concreto com parabolt de 10mm.

**17.2** Deverão ser instaladas portas de abrir de vidro laminado incolor de 10 mm de espessura, nas entradas e saídas do átrio, no térreo.

**17.3** No foyer do auditório serão instaladas portas de abrir em vidro temperado 10mm na cor fumê, nas dimensões do projeto.

**17.4** Na área destinada aos Gabinetes Médicos e Odontológicos será instalada divisória em vidro temperado com largura de 1,75m e altura total 2,75m, com porta de abrir (0,90x2,10m) de vidro temperado fumê de 10 mm de espessura com mola de piso.

**17.5** Deverá ser instalada divisória fixa em vidro temperado fumê 10 mm com porta de abrir em vidro temperado fumê no térreo na Recepção da Secretaria Geral, nas dimensões de 1,62 x 2,75m, sendo a porta de 1,10x2,10m, com mola de piso.

**17.6** Deverá ser instalada uma janela em vidro temperado incolor, dimensões de 1,30x1,10 m com 8 mm de espessura, na sala do laboratório de solos do Pátio de Serviços, conforme detalhamento disposto em projeto.

**17.7** Deverá ser instalada divisória fixa em vidro temperado verde 10 mm de espessura, separando a sacada dos Gabinetes da Procuradoria no segundo pavimento do Bloco "A".

**17.8** Também serão colocadas portas de correr nas recepções da Procuradoria Geral e da Diretoria Jurídica, em vidro temperado fumê com 8 mm de espessura, no padrão existente da obra.

**17.9** Os guichês da Gestão de Documentos, Remessas Postais e Recursos Humanos no Térreo e SAC Protocolo da Procuradoria no 2º pavimento serão em vidro temperado, conforme especificações da planilha orçamentária.

**17.10** Os vidros não poderão apresentar bolhas, riscos, trincas ou outros defeitos.

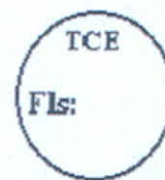
**17.11** Conforme detalhe disposto nos projetos de arquitetura, serão instalados vidros fixos laminados incolor com espessura de 10 mm em dois vãos da parede interna do lava jato.

**17.12** De acordo com os detalhes do projeto, serão instalados espelhos lapidados de 4 mm de espessura sob todas as bancadas de granito dos sanitários de todo o empreendimento.

**17.13** Serão instalados espelhos de 4mm cristal lapidado nos sanitários comuns e PNE, com a altura estendendo do rodamão até a faixa superior de pastilhas e com largura igual à da largura das bancadas.

**17.14** Serão instalados nos sanitários privativos espelhos de 4mm cristal lapidado, com a altura de 1,04 a 1,2m e da largura das bancadas.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TCE 0403**

**17.15** Serão instalados espelhos de 4mm cristal lapidado nos vestiários do subsolo 1, com a altura de 1,13m e da largura das bancadas e, nos camarins do Auditório, espelhos de 4mm cristal lapidado, com a altura de 1,0m e da largura das bancadas.

**17.16** Na creche será executado uma porta de correr em quatro folhas em substituição à de vidro fixo da circulação interna, com montantes em alumínio branco e vidro temperado de 6 mm, conforme padrão existente.

**18. IMPERMEABILIZAÇÃO**

**18.1** Todos os trabalhos de impermeabilização deverão ser executados por firma especializada, a qual deverá fornecer termo de garantia dos serviços executados para a firma CONTRATADA de no mínimo 5 anos.

**18.2** Todas as áreas deverão ser cuidadosamente preparadas para receber a impermeabilização, ou seja, todas as partes soltas ou rebarbas de aço deverão ser removidas, possibilitando assim, plena exposição da superfície firme do concreto ou alvenarias.

**18.3** Deverá ser feita lavagem e escovamento das superfícies com escova de aço.

**18.4** As vigas baldrames deverão ter pintura betuminosa Igol 2, da Sika, Betufrio ou similar, em tantas demãos quanto necessário para obter consumo mínimo de 2 Kg/m<sup>2</sup> do produto, sendo que na última camada, deverá ser salpicada areia lavada grossa sobre o produto, para melhorar a aderência da alvenaria e revestimento que serão assentados, no caso das vigas baldrames; nos muros de arrimo deverá ser aplicado véu de poliéster com mais duas demãos, no mínimo, de Betufrio ou material similar.

**18.5** A laje de cobertura do Depósito de Resíduos será impermeabilizada com manta da torodin ardoziado ou equivalente com 3 mm de espessura. Após a impermeabilização será feito uma camada de proteção em argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

**18.6** As Abóbadas da cobertura do Foyer, receberão previamente após a recuperação de parte do cimentado aplicação de selante a base de maritana da Impercia ou equivalente, conforme orientações técnicas do fabricante.

**18.7** As superfícies externas das floreiras dos sub-solos I e II, serão tratadas previamente antes da pintura final com impermeabilizante Aquafin Branco da Impercia ou equivalente técnico, conforme orientações técnicas do fabricante.

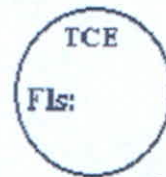
**19. REVESTIMENTO DE PAREDE E LAJES**

**19.1** Todas as áreas internas e externas de paredes e lajes de forro, deverão ser chapiscadas e rebocadas ou emboçadas, quando for o caso.

**19.2** As argamassas serão preparadas mecanicamente nos traços indicados.

**19.3** Todas as superfícies de alvenaria e peças estruturais deverão ser chapiscadas com argamassa traço 1:3 (cimento: areia grossa). Estas superfícies deverão ser limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber aplicação deste tipo de revestimento.

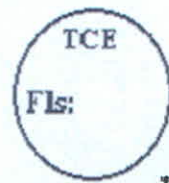
*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'a' and several 'N' marks.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TCE 0404**

- 19.4** O reboco e emboço somente serão iniciados após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos, e depois de embutidas todas as canalizações que por elas devam passar.
- 19.5** O chapisco deverá ser umedecido antes da aplicação do reboco ou emboço.
- 19.6** A argamassa utilizada para o reboco interno e para o emboço (área onde será assentado cerâmica ou azulejo) terá traço 1:2:8 em volume (cimento : cal hidratada : areia média). A espessura dos mesmos não deverá ultrapassar 2 cm. Caso a espessura final do reboco/emboço ultrapasse 2 cm, este revestimento deverá ser executado em camadas de 2,0cm de espessura, aguardando o término da pega da argamassa para aplicação da camada posterior.
- 19.7** A argamassa utilizada para execução do reboco externo (inclusive do teto da marquise e pórtico) também terá traço 1:2:8 (cimento: cal hidratada: areia média). Caso a espessura final do reboco ultrapasse 2 cm, este revestimento deverá ser executado em camadas de 2,0cm de espessura, aguardando o término da pega da argamassa para aplicação da camada posterior.
- 19.8** Haverá obediência ao prumo, esquadro, desempenamento das superfícies e perfeito alinhamento de encontro entre as paredes e tetos e entre paredes adjacentes.
- 19.9** É exigível a utilização de régua desempenadeiras de alumínio em bom estado para sarrafear a argamassa do reboco, para posteriormente ser executado o desempeno do paramento com uso de desempenadeira de madeira e posterior aplicação de feltro dando acabamento camurçado, para receber emassamento e pintura.
- 19.10** O emboço deverá ter acabamento apenas sarrafeado para recebimento do revestimento cerâmico com argamassa de cimento-cola.
- 19.11** Na junção da alvenaria com os elementos estruturais (vigas e pilares) deverá ser colocada tela de estuque  $d=2''$ , com trespasse mínimo de 20cm para cada lado da junção, de ambos os lados da alvenaria, para evitar o aparecimento de trincas no revestimento.
- 19.12** No lava jato, na parede baixa, altura 1,10m deverá ser retirado a cerâmica existente e preparado o fundo para novo revestimento. Ainda, as paredes lateral e do fundo serão preparadas para receber o revestimento cerâmico, ou seja, será retirado a pintura texturizada para o assentamento, na altura 1,80m, adiante especificado.
- 19.13** As paredes internas do Laboratório Móvel serão revestidas até o teto com cerâmica, sendo revestimento retificado Cetim Bianco 30x60cm Portobello, ou equivalente, com rejunte branco da Quartzolit ou equivalente, com junta de assentamento de 1,50mm.
- 19.14** Nas paredes lateral e do fundo do lava jato serão revestidas até altura de 1,80m com cerâmica 60x60 cm retificado Pietra Di Firenze Nude acetinado Portobello ou equivalente sobre emboço, com argamassa de cimento-cola e rejunte Palha da Quartzolit, Perflex ou equivalente, com junta de assentamento de 1,5 mm. A parede interna de alvenaria será revestida com o mesmo revestimento acima especificado até 1,10m de altura.
- 19.15** Os assentamentos das cerâmicas serão feitos de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra. Serão substituídas quaisquer peças que não estiverem perfeitamente fixadas.
- 19.16** O rejuntamento das cerâmicas será executado 72 horas após seu assentamento, utilizando-se rejunte da Quartzolit, Portobello ou equivalente.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TCE 0405

**19.17** O pilar na Recepção da Presidência terá complementação em alvenaria até a caixa do elevador e receberá revestimentos em mármore Branco Moura e MDF 15mm cor Larnarca Duratex na parte central. As faixas de mármore serão na parte inferior junto ao piso e na parte superior junto ao teto, sendo placas inteiriças com altura de 60cm, e acabamento meia esquadra nos cantos, conforme detalhamento do projeto. O revestimento será assentado sobre emboço previamente executado com argamassa de cimento-cola e rejunte branco da Quartzolit ou equivalente, com juntas a prumo, com junta seca.

**20. REVESTIMENTOS DE MADEIRA E ACM**

**20.1** A alvenaria da entrada do Plenário será revestida com laminado TS Exterior 10mm, Fórmica ou equivalente técnico. A estrutura de sustentação deverá ser em estrutura metálica de metalon galvanizado previamente fixada na parede.

**20.2** Na parede da Recepção da Presidência no 3º pavimento, na parte central será revestida com MDF 15mm cor Larnarca Duratex, avançada 1,5cm das faixas de mármore, conforme detalhe do projeto.

**20.3** A fim de manter a padronização do revestimento, as faces da porta e portais do lado externo ao plenário, receberão laminado freijó escuro da mesma cor do revestimento das paredes externas.

**20.4** As paredes laterais e o fundo do mini-auditório serão revestidas em painel de madeira tipo MDF, cor louro freijó, espessuras conforme detalhamento de projeto, da Fórmica ou equivalente, de acordo com os que foram executados nas paredes do auditório do plenário.

**20.5** Deverá ser executado revestimento em MDF padrão madeirado Nogal Champagne Guararapes com espessura de 15mm, colocados no rodapés com altura de 35 cm e na vista do balcão com altura de 75 cm na lanchonete.

**20.6** As superfícies inferiores das escadas metálicas do Átrio e a complementação do avanço do Plenário (fachada posterior) e os cinco pilares aparentes do térreo Bloco "B" com seção quadrada de 75 x 75 cm e altura de 3,20 m, serão revestidos com Painel de ACM (Alumínio Composto Material) de 04 mm de espessura, cor padrão existente.

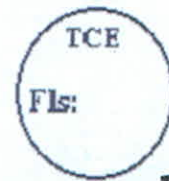
**20.7** As estruturas auxiliares de fixação serão compostas de perfil de alumínio uniformemente distribuídas, de maneira a dar acabamento perfeito, principalmente nos frisos localizados nas mudanças de direção e nos cortes dos painéis.

**21. PISOS**

**21.1** Os pisos em carpete do Auditório, Plenário, Foyer e mini-auditório, inclusive rodapés, conforme detalhes do Projeto Acústico, serão em carpete Beaulieu, modelo Astral, cores Galaxy ou Marrom Voyage ou equivalente, com 6 mm de espessura.

**21.2** Os pisos, de rolo ou placas, serão perfeitamente assentados, por pessoal ou empresa especializada evitando ondulação ou bolhas de ar na superfície, utilizando cola própria recomendada pelo fabricante. Nos locais onde for necessário, serão colocados soleiras de fita de alumínio.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TCE 0406**

- 21.3** Os pisos dos palcos do Auditório, Mini Auditório e Plenário, conforme detalhes do Projeto Acústico, serão em piso tipo Durafloor, linha LVT padrão madeirado, cor Treviso, ou equivalente, perfeitamente assentados por empresa ou pessoal treinado neste tipo de serviço.
- 21.4** O piso da entrada da guarita dos Conselheiros, do asfalto até a guarita, em suas duas pistas, serão de concreto laminado, resistência à compressão de 30 MPa, espessura de 10 cm.
- 21.5** Antes da execução do piso, toda a base deverá ser convenientemente preparada e compactada de maneira a dar uma perfeita junção com o asfalto existente.
- 21.6** As escadas metálicas do átrio serão revestidas com peças de granito branco siena, tanto no piso quanto no espelho, com acabamento em meia esquadria, conforme projeto. Cada degrau deverá ser revestido com no máximo 02 (duas) peças inteiriças, evitando-se a utilização peças com recortes.
- 21.7** Foi prevista a execução de complementação de soleira de granito branco siena de acordo com o padrão já existente.
- 21.8** Os rodapés serão da mesma natureza dos pisos, colocados nos arremates das paredes e pisos, com altura de 10 cm. As soleiras serão de granito branco siena, conforme padrão existente.
- 21.9** Na implantação, a calçada frontal na largura média de 3,00m, será executada em Paver cor cinza, espessura de 4cm. Antes de sua execução todo o terreno deverá ser preparado, nivelado e compactado, ainda colocado nas duas extremidades meios fios de concreto. Posteriormente a pavimentação será executada sobre berço de pó de brita na espessura mínima de 5cm. Os desenhos serão de acordo com os já executados nas calçadas existentes na obra.

**22. FORROS**

- 22.1** Na passarela de acesso ao Auditório será executado forro de gesso acartonado, devidamente suspenso por arames galvanizados fixados na laje nervurada. Todo o forro de gesso acartonado deverá ser nivelado, com superfície contínua e com juntas de dilatação a cada 5 metros e com uniformidade ao longo do mesmo. Todo este forro deverá ter, em seu contorno, tabica de gesso acartonado, para proteção da dilatação térmica, visando evitar trincas.
- 22.2** Será executado forro de gesso acartonado R.U. nas partes externas em balanço da obra. Posteriormente, os forros receberão emassamento e pintura.
- 22.3** Todos os forros em placa, gesso acartonado ST e RU do empreendimento serão devidamente finalizados.
- 22.4** Nas salas de som, TV e estúdio do Plenário e Auditório serão executados forros de gesso acartonado duplo de 12,5mm com lâ de vidro visando o tratamento acústico desses ambientes.
- 22.5** Será necessária a instalação de espuma acústica 62,5x 62,5cm de 50 mm (Iltec) com fornecimento parcial de material pelo TCE-GO para o plenário, mini-auditório e auditório, devendo ser ofertado pela licitante vencedora apenas o custo unitário da mão de obra de aplicação do auditório e plenário e material e mão de obra para o mini-auditório.

**23. PINTURAS**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TCE 0407**

**23.1** Foi prevista pintura geral antes da inauguração do empreendimento em praticamente todos os ambientes do empreendimento, por meio de pintura acrílica geral com, pelo menos, duas demãos, na cor existente.

**23.2** As paredes das floreiras externas do edifício sede da pista do auditório e do acesso ao estacionamento do subsolo 1, receberão acabamento em pintura texturizada especial, tipo Terracor modelo Originale cor 740 (cinza médio).

**23.3** No arcos acima do teto do Foyer do Auditório após a recuperação e regularização do cimentado, será aplicada textura com desempenadeira, Permalit Grosso Ibratin - cor branco gelo (Cor Burgos Mínimo).

**23.4** Todo o estacionamento dos subsolos 1 e 2, assim como as salas técnicas do edifício sede, após a devida preparação e limpeza das superfícies dos pisos e estando a base completamente limpa e seca será procedida a execução da pintura epóxi, sendo cor cinza claro n 6.5 no estacionamento coberto e salas técnicas; e nas ruas, cor cinza escuro 7043.

**23.5** Toda a pintura em epóxi acima referida será executada em duas demãos para que se atinja a espessura estimada de 500 a 600 micra.

**23.6** As vagas de estacionamento, assim como o local de carga e descarga, receberão pintura de faixas de 10cm de espessura, com tinta tipo demarcatória de borracha clorada, cor amarela, assim como a devida identificação de vagas reservadas e numeração de vagas de garagem.

**23.7** Todas as peças metálicas da escada do subsolo 2, grelhas e alçapões e estrutura da cobertura do Núcleo de Manutenção receberão tratamento antiferruginoso, sendo o fundo à base de epóxi e acabamento à base de poliuretano, linha industrial da Sherwin Wilians, Renner, da Sumaré ou equivalente, na cor branca para as escadas e cinza escuro para os alçapões e grelhas. Nas partes não expostas das estruturas metálicas poderá ser utilizado o fundo bi-componente à base de epóxi.

**23.8** Os guardas-corpos e corrimãos das escadas existentes e alçapões dos reservatórios, grelhas de ferro em todo o bloco principal nos diversos pavimentos, pátio de serviços e escadas dos taludes, receberão pintura de acabamento em tinta automotiva na cor branca.

**23.9** Todos os pisos do pátio de serviços, rua e rampas de acesso ao Auditório, Central de Gás GLP, Carga e Descarga, Galeria Técnica, calçadas da Creche e Centro de Convivência, passarela e escadas a serem construídas no talude, receberão pintura de piso, do tipo NOVACOR na cor chumbo.

**23.10** Todos os meios fios existentes na área interna da nova sede receberão caiação branca em duas demãos.

**24. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO**

**24.1** Está previsto a conclusão da adução de água dos poços artesianos e interligação aos reservatórios de reuso.

**24.2** As redes hidráulicas de interligações, contendo bombas, filtros, entre outros, deverão ser em tubos de PVC IRR, de 50 m e 75 mm, e sua execução será de acordo com o projeto executivo.

**24.3** Está previsto a execução de caixas de alvenaria de 40 x 40 x 40 cm, com tampa de concreto sub enterradas com torneiras de jardins nas áreas externas, distribuídas da seguinte maneira: 1 (uma)

4  
n  
M  
[assinaturas]



TCE0408

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

próxima a cada Guarita, 4 (quatro) próximas ao Bloco Principal, 1 (uma) para o Centro de Convivência, 2 (duas) para a Creche e 1 (uma) para a Praça.

**24.4** A alimentação será derivada da rede existente próxima a cada local. O ramal de alimentação será executado em tubos de PVC de 25 mm, do tipo soldável, marcas AMANCO, AKROS, TIGRE, VULCAN, FORTILIT ou equivalente técnico. As torneiras serão de jardim com bico para mangueira da marca DECA, DOCOL, ou equivalente; os joelhos dos encaixes da torneira deverão 25 x 1/2" com bucha de latão.

**24.5** Na implantação, serão construídas três canaletas, sendo uma na parte frontal da guarita principal com 21,00 m de comprimento (englobando os dois portões), outra na parte lateral esquerda da mesma Guarita com comprimento de 8,00 m e outra junto ao meio em frente a escada de acesso ao Sub-solo I com 5,00 m de comprimento para execução das referidas canaletas estão previstos cortes de concreto e de asfalto, abertura de valas, compactação de fundo, execução de alvenarias de tijolo de concreto 1/2 vez, revestimento interno em argamassa de cimento e areia traço 1:3 queimado, colocação de grelhas de aço chato de 21/2" x 8 mm (largura x espessura) equidistantes 2 cm, na Guarita e de concreto com largura útil de 30 cm, no estacionamento, interligação as redes coletoras e recuperação dos pisos circundantes.

**24.6** As paredes das canaletas serão executadas em tijolos maciços ou de concreto, terão fundo concretado e revestimento interno de argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

**24.7** As canaletas terão largura útil de 30cm, e queda para o sentido das interligações com a rede existente ou as bocas de lobo. As canaletas serão enterradas no terreno e nas suas bocas serão colocadas grelhas de ferro de 1/4" x 21/2", apoiadas em cantoneiras metálicas, padrão existente, na guarita dos servidores e grelha de concreto no estacionamento.

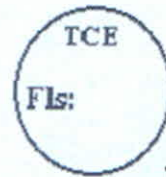
**24.8** A rede coletora interligará as caixas de passagem existentes de águas pluviais até os pontos mais baixos do terreno onde os mesmos serão lançados, no reservatório de reuso, e/ou nas sarjetas das vias de circulação.

**24.9** Será responsabilidade da contratada as interligações da rede de esgoto existente do empreendimento à rede a ser construída pela concessionária SANEAGO.

**24.10** Deverão ser colocadas grelhas nas canaletas das entradas de garagem de funcionários e conselheiros. As grelhas deverão ser reforçadas para suporte de tráfego intenso e ser fixadas cantoneiras na boca com chumbadores metálicos resultando num perfeito acabamento. Posteriormente, todas as grelhas receberão pintura a esmalte linha industrial da Renner ou Sumaré na cor cinza escuro.

**24.11** Serão de responsabilidade da contratada a confecção e colocação de alçapões para fechamento de bocas dos reservatórios enterrados ao lado do edifício-sede. Os alçapões terão dimensões de 80x80 cm e serão confeccionados em chapa de aço de nº 16, devendo ter nas extremidades uma dobra ou cantoneira para vedar completamente a mesma. Ainda, receberão pintura industrial conforme planilha orçamentária.

**24.12** Ainda, deverão ser previstas 03 (três) tampas para caixas de passagem, localizadas na rampa de acesso ao estacionamento do subsolo 01, que suportem tráfego pesado.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TCE 0409

**25. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**25.1** Todos os projetos executivos referentes às instalações elétricas e cabeamento estruturado serão fornecidos à CONTRATADA, a qual deve segui-lo criteriosamente. Este caderno de especificações é complementar ao Memorial Descrito das instalações elétricas e projetos executivos das instalações elétricas, cabeamento estruturado e alarme de segurança predial.

**25.2** A planilha orçamentária previu tanto o custo unitário da mão de obra quanto dos materiais a serem utilizados. Alguns materiais poderão ser fornecidos pelo TCE-GO (decorrentes do primeiro contrato administrativo para construção do empreendimento) e haverá obviamente o pagamento apenas da parcela referente à mão de obra de tais itens como, por exemplo, as luminárias do Plenário e Auditório que não puderam ser instaladas ainda, pois dependem da paginação da espuma acústica ltek. Em caso de danos a materiais fornecidos pelo TCE-GO à CONTRATADA, esta assume a responsabilidade pelos mesmos.

**25.3** Os serviços e materiais contratados visam o término completo de todas as instalações complementares referentes às instalações elétricas, cabeamento estruturado e alarme, conforme a última revisão dos projetos executivos.

**25.4** Os materiais referentes às instalações elétricas de baixa tensão deverão possuir certificação do INMETRO e conformidade com as normas técnicas brasileiras.

**25.5** Os serviços necessários referentes aos circuitos de distribuição de baixa tensão consistem no lançamento de mais cabos elétricos EPR/XLPE 90°C para interligação entre os QGBTs e os painéis elétricos TTA QDN-BLOCOAC e QDE-BLOCOAC, assim como a interligação entre o QDE-BLOCOB e o QDE-ES-BLOCOB e o QDE-BLOCOAC e QDE-ES-BLOCOAC, que se encontram na mesma sala técnica no subsolo 01 do empreendimento, conforme diagrama unifilar e plantas baixas do projeto elétrico.

**25.6** Em relação às luminárias do Plenário e Auditório, os circuitos das mesmas já foram concluídos acima do forro e as próprias luminárias serão fornecidas pelo TCE-GO, cabendo à CONTRATADA a instalação das mesmas em conformidade com o layout das espumas acústicas.

**25.7** Ainda, será necessária a instalação de luminárias que serão fornecidas pelo TCE-GO em diversos locais nos subsolos 01 e 02 após a execução do forro pela CONTRATADA;

**25.8** Foi prevista a ampliação dos quantitativos existentes de tomadas elétricas estabilizadas em todos os pavimentos (instalações em divisórias que não geram danos em outros serviços já concluídos), conforme a planilha orçamentária.

**25.9** Alguns locais do empreendimento não possuem instalações elétricas iniciadas: a) reservatórios de adução e irrigação que demandam a instalação de quadros elétricos para controle das bombas e instalação de luminárias de policarbonato fornecidas pelo TCE-GO.

**25.10** Por óbvio, o complemento e término destas instalações complementares devem seguir o mesmo padrão de acabamento e materiais já empregados para manter a uniformidade visual e técnica do empreendimento. Portanto, não serão aceitas a substituição das marcas de referências de luminárias, reatores, tomadas e mesmo componentes elétricos padronizados referentes à ampliação de quadros elétricos já existentes.

**25.11** Conforme a planilha orçamentária, foi prevista a ampliação de alguns painéis e quadros elétricos TTA que já foram fornecidos pela Montart (ABB) e Eletrotransol (Schneider). Caberá à

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TCE 0410

CONTRATADA a contratação das empresas especializadas e autorizadas dessas duas marcas para execução dos serviços de maneira a preservar a garantia técnica dos mesmos, assim como manter o atendimento à norma NBR IEC 60439-1. Portanto, não serão aceitos a ampliação dos mesmos diretamente pela construtora para manter a garantia técnica das fabricantes.

**25.12** É importantíssimo ressaltar que o próprio canteiro de obras já se encontra energizado pela subestação abrigada com potência instalada de 2000kVA, exatamente por isso não foi previsto consumo de energia elétrica na planilha orçamentária uma vez que o próprio TCE-GO se responsabilizará por esse custo necessário à conclusão da obra. Portanto, a CONTRATADA deverá executar quaisquer natureza de serviço com a devida cautela, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Técnicas Brasileiras e, ainda, coordenar a conclusão das obras com os desligamentos que poderão ser necessários sem prejuízo ao adequado andamento dos trabalhos de construção civil.

**25.13** Caberá à CONTRATADA a limpeza final e execução de testes e certificações finais em todas as instalações complementares referentes à engenharia elétrica, independente do fato de parte das mesmas já terem sido entregues concluídas.

**25.14** A instalação elétrica em alta tensão (ramal de entrada, cubículo blindado e subestação abrigada) e Grupos Motores Geradores já se encontram concluídos e comissionados. Todavia, caberá à construtora responsável pela conclusão da obra a limpeza técnica preventiva e final dos mesmos, assim como a operação dos equipamentos de proteção elétrica, em conformidade com as normas técnicas e de segurança do trabalho vigentes, para os testes e comissionamento das instalações elétricas à jusante.

**26. INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**

**26.1** As instalações de cabeamento estruturado compreendem cerca de 25 (vinte e cinco) racks de telecomunicações, sendo que cerca de 21 (vinte e um) já se encontraram montados. O cabeamento metálico das mesmas compreendem cabos UTP-4P de categoria 6 e foram utilizadas fibras OM4 para interligação dos racks internamente e fibras OM1 de uso externo para os edifícios-anexos.

**26.2** Caberá à CONTRATADA o lançamento de fibras ópticas do tipo OM1 de uso externo para os edifícios anexos, em eletrodutos PEAD enterrados que já se encontram prontos. Em relação ao edifício-sede, será necessário o lançamento de fibras ópticas do tipo OM4 em eletrodutos e perfilados, interligação entre o DG Telefônico e o datacenter, entre outros.

**26.3** Parte das tomadas para cabeamento estruturado já se encontram concluídas, mas as tomadas lógicas não foram certificadas. Ademais, foi previsto o acréscimo de diversos pontos de cabeamento estruturado em divisórias, cujos cabos deverão ser lançados pelos corredores, locais que já terão o forro mineral ou de gesso concluído. A abertura das divisórias deverá ser feito por representante oficial da fabricante das divisórias para manutenção da garantia técnica das mesmas ao TCE-GO.

**26.4** Os materiais empregados nas instalações de cabeamento estruturado deverão ter a mesma marca de referência dos materiais já empregados (fabricante Furukawa) para fins da garantia técnica do fabricante e uniformidade dessas instalações. A cor e especificação dos cabos devem ser idênticos aos que já se encontram lançados.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TCE 0411

**26.5** Em relação ao Distribuidor Geral Telefônico, caberá à CONTRATADA a ativação dos pontos (jumpeamento entre os blocos internos e os fornecidos pela concessionária de telefonia Oi). Destaca-se que os blocos de ambas as pontas já se encontrarão conectorizados.

**27. AUTOMAÇÃO PREDIAL**

**27.1** Todos os painéis elétricos já instalados na obra e os complementares possuem previsão para instalação de CLPs e bornes de interface entre as contadoras e o CLP em si. A CONTRATADA deverá fornecer os CLPs em conformidade com as marcas e modelos de referência uma vez que o software dos mesmos (não é compatível com outros modelos e/ou marcas) já foi desenvolvido pelo TCE-GO. Caberá também à CONTRATADA o lançamento de cabos unipolares 1,5mm<sup>2</sup> com respectivos terminais entre os CLPs e os bornes de interface, os quais por sua vez serão interligados aos bornes de ligação dos painéis elétricos.

**27.2** Toda a iluminação comum (corredores e passarelas), gabinetes de ar condicionado, central de ar condicionado, iluminação externa, irrigação e adução fazem parte desse escopo da automação predial e a sua conclusão deverá ser efetuada pela CONTRATADA.

**27.3** Caso a CONTRATADA deseje utilizar outras marcas e modelos de referência, a substituição desses itens deverá ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e a própria CONTRATADA deverá desenvolver o software desses CLPs e compatibilizá-los com o software de monitoramento desenvolvido no LabVIEW sem ônus adicional à CONTRATANTE.

**28. INSTALAÇÕES DE ALARME DE SEGURANÇA**

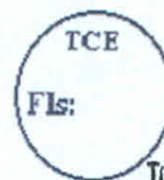
**28.1** Conforme projeto executivo das instalações de alarme, o empreendimento contará com sistema de sensores de presença micro-ondas (não serão aceitos sensores apenas de infravermelho) e centrais de alarme da marca de referência Paradox, com interfaces de rede, anunciadores e teclados. Os cabos desse sistema já foram lançados, cabendo então à CONTRATADA a instalação dos equipamentos ativos, passivos e sua configuração.

**28.2** De acordo com a planilha orçamentária, alguns materiais e equipamentos serão fornecidos pela própria contratante.

**29. AR CONDICIONADO**

**29.1** O escopo dos serviços contratados referentes às instalações complementares de ar condicionado é a conclusão do sistema de ar condicionado e exaustão, assim como o comissionamento e energização definitiva da Central de Água Gelada.

**29.2** Na cozinha do restaurante, haverá necessidade de complementação do duto de ventilação em chapa galvanizada destinado à parte externa do edifício-sede, o qual deverá possuir largura de dois módulos das básculas existentes. Para isso, deverão ser retirado 02 (dois) módulos da janela para passagem do duto e na superfície imediatamente abaixo, executado uma esquadria com vidro fixo no mesmo padrão da existente.



TCE 0412

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**29.3** Conforme a planilha orçamentária, será necessária a finalização das instalações elétricas referentes a fancoletes e gabinetes de ventilação dos subsolos, assim como a instalação de grelhas, conforme a planilha orçamentária.

**29.4** Ainda, foi prevista a instalação de 04 (quatro) kits de exaustão micro exaustor da marca de referência Multivac Modelo Muro nos sanitários dos camarins e da sala de apoio, bem como a instalação de 08 (oito) venezianas para retorno de ar de exaustão nos sanitários do auditório.

**29.5** No auditório, será necessária a instalação de 01 (um) atenuador de ruído na Casa de Máquinas do auditório, na linha de retorno de ar na entrada do Fancoil, de acordo com projeto executivo de ar condicionado e planilha orçamentária.

**29.6** No Foyer, será necessária a instalação de 03 (três) atenuadores de ruídos nas linhas de dutos do local, sendo 01 (uma) no retorno de ar do fancoil e 02 (duas) nas saídas (pós fancoil) dos dois ramais de distribuição de ar do Foyer, em conformidade com projeto executivo de ar condicionado e planilha orçamentária.

**29.7** Conforme planilha orçamentária e projeto executivo, será necessária a instalação de grelhas de insuflamento, acompanhadas de seus devidos colarinhos, as quais deverão seguir o padrão de qualidade existente.

**29.8** Na sala de compressores de ar no Serviço de Qualidade de Vida, foi prevista a instalação de um quadro elétrico de comando e proteção elétrica dos compressores e bombas a vácuo que já se encontram instalados no local.

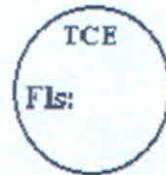
**29.9** No datacenter, será necessário a calibração, configuração e conclusão de sistema de refrigeração independente, por meio da instalação de dois umidostados, entre outros serviços, energizando esse equipamento em definitivo.

**29.10** Na lanchonete, foi prevista a instalação de quadro de comando GSP para o sistema de exaustão, assim como a conclusão das instalações elétricas necessárias ao gabinete de exaustão da lanchonete, que consiste em um circuito elétrico trifásico, bem como o comissionamento desse equipamento.

**29.11** Deverá ser instalado um reservatório com capacidade de 310 litros, em polipropileno, na Casa de Máquinas do 3º pavimento, que conterà uma boia elétrica e uma bomba submersa, visando maior confiabilidade do sistema.

**29.12** Foi prevista a execução e instalação de janelas de inspeção em forros de gesso comum ou acartonado, conforme planilha orçamentária. Esses alçapões serão constituídos pelo próprio drywall ou gesso acartonado, que serão reforçados no forro por um requadro metálico em alumínio na placa do forro onde foi feito o corte para o alçapão. As dimensões da abertura do alçapão serão de 50 cm x 50 cm em placa de drywall com acabamento, conforme relação a seguir:

Local	Quantitativo
<b>2º Subsolo</b>	
Sala de motoristas	01
Almoxarifado	06
Salas de manutenção	02



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TCE 0413

<b>1º Subsolo</b>	
Restaurante	12
Sala de transporte	03
Assessoria militar	01
Refeitório	02
Auditório	05
WC do Foyer / auditório	01
<b>Térreo</b>	
Mini-auditório	06
Lanchonete	01
<b>1º Pavimento</b>	
Salas de apoio ao Plenário	03
<b>TOTAL</b>	<b>43</b>

**29.13** No laboratório de solos e guarita de entrada dos Conselheiros, foi prevista a instalação de aparelho de ar condicionado Split, conforme especificações dispostas na própria planilha orçamentária.

**29.14** Será necessário o deslocamento de 04 (quatro) unidades condensadoras que foram instaladas provisoriamente visando atender dois ambientes do subsolo 01. O custo unitário desse serviço deve incluir instalação completa com nova rede frigorígena, elétrica, deslocamento de eletrodutos, carga de gás e teste final.

**29.15** No Centro de Convivência, deverá ser concluídas as instalações elétricas definitivas destinadas às quatro unidades de ar condicionado, gabinete de ventilação e painel elétrico de proteção e comando do gabinete de ventilação.

**30. MARCENARIA**

**30.1** A contratada deverá realizar a montagem e conclusão dos armários relacionados a seguir que se encontram desmontados no canteiro de obras, devendo os mesmos serem entregues limpos, regulados e com devido acabamento final:

- a) 01 (um) armário vestiário masculino e 01 (um) armário vestiário feminino a serem instalados no térreo, bloco B. Os armários são em MDF revestidos em ambas faces em laminado melamínico de baixa pressão, cor branco, com cabideiro e portas de giro. Medidas: 2,46 x 0,60 x 2,17m (comprimento x profundidade x altura).
- b) 01 (um) louceiro a ser instalado no restaurante no subsolo 1, em MDF revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, cor branco e cor madeirado Walnut-Arauco. Portas superiores de giro em vidro incolor temperado 4mm com estrutura de perfil de alumínio, gavetas e portas inferiores de correr em MDF. Medidas: 2,52 x 0,60 x 2,10m (comprimento x profundidade x altura).
- c) 01 (uma) bancada a ser instalada no Plenário no térreo, bloco B, com o corpo confeccionado em compensado flexível, revestido em ambas as faces por lamina natural



TCE 0414

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de madeira (cor noce catedral). Acabamento em fundo PU (poliuretano) com seladora. Tampo, superfície de trabalho, em MDF com espessura de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico em cor preta. O tampo deverá ter orifícios passa-cabos, com 50 mm de diâmetro, localizados próximo às extremidades da superfície junto aos painéis flexíveis e no centro, dotados de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em copolímero polipropileno na cor preta. Medidas: 14,45 x 0,80 x 1,00m (comprimento x profundidade x altura) e raio 3,75m.

- d) 01 (um) armário a ser instalado na sala de reunião dos conselheiros no térreo, bloco B, corpo, tampo, fundo e portas confeccionados em chapa de MDF, revestida por lâmina natural de madeira, cor Noce Catedral. Todas as bordas revestidas com o laminado especificado. Tubos metálicos para cabideiro fixado com suporte nas laterais do armário. Acabamento em fundo PU (poliuretano) com seladora. Medidas: 3,53 x 0,62 x 2,15m (comprimento x profundidade x altura).
- e) 01 (uma) bancada a ser instalada no palco do mini-auditório no térreo, bloco B, sendo o corpo e tampo confeccionados em chapa de MDF com espessura final de 50 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão, cor Nogal Champagne – Guararapes. O tampo é alinhado com a estrutura e nele deverá ter orifícios passa-cabos, com 50 mm de diâmetro, localizados próximo às extremidades da superfície junto ao painel e no centro, dotados de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em copolímero polipropileno na cor transparente ou marrom. Todas as bordas de PVC com 1 mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Medidas: 3,42 x 0,65 x 0,90m (comprimento x profundidade x altura).
- f) 01 (um) painel a ser instalado na sala de reunião da Presidência no 3º andar, sendo fixado junto a parede, em placa cega confeccionada em chapa de MDF. Todas as bordas serão revestidas da mesma cor do laminado especificado. Prever fixação de equipamento de vídeo e passagem de fios. Prateleira fixada junto ao painel, sendo suspensa em chapa de MDF com espessura final de 50mm, revestida em lâmina natural de madeira. O pilar revestido acima do rodapé até ao forro, em chapa de MDF com espessura de 15mm, revestido em lâmina natural de madeira. Medidas: 2,53 x 0,06 x 1,10m (comprimento x profundidade x altura).
- g) Armários camarins a serem instalados no Auditório, sendo o corpo e tampo confeccionados em MDF revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão, cor branca. Portas de giro sendo o tampo é alinhado com elas. Todas as bordas de PVC com 1 mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Tubo metálico para cabideiro fixado com suporte nas laterais do armário. As prateleiras confeccionadas em MDF 15mm estarão apoiadas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário). Medidas: 1,80 x 0,55 x 2,10m (comprimento x profundidade x altura).
- h) Armário Espaço Café a ser instalado no térreo, bloco C. Os armários são em MDF revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, cor Linho



TCE 0415

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Masisa, com portas de giro e gavetas. Medidas: 3,65 x 0,60 x 0,60m (comprimento x profundidade x altura).

- i) Armário Assistência ao Plenário a ser instalado no térreo, bloco B. Os armários são em MDF revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, cor Noce Mare Duratex, com portas de giro e cabideiros. Fechamento com fechadura de aço acabamento cromado. Medidas: 3,66 x 0,62 x 2,15m (comprimento x profundidade x altura).
- j) Armário Alojamento Militar a ser instalado no subsolo 1. Os armários são em MDF revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, cor branca, com portas de giro e cabideiros. Fechamento com fechaduras de aço acabamento cromado. Medidas: 3,81 x 0,60 x 2,17m (comprimento x profundidade x altura).
- k) Armário DML Geral a ser instalado no subsolo 1. Os armários são em MDF revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, cor branca, com portas de giro. Medidas: 3,80 x 0,30 x 0,65m (comprimento x profundidade x altura).
- l) Aparador a ser instalado na sala de reunião dos Conselheiros no térreo, Bloco B. Os armários são em MDF revestidos em ambas as lamina natural de madeira, com portas de giro. O tampo é alinhado com as portas. Medidas: 1,85 x 0,60 x 0,94m (comprimento x profundidade x altura).

**30.2** Nos tampo das estantes dos gabinetes dos conselheiros deverão ser executados dois orifícios passa-cabos em cada, com 50 mm de diâmetro, localizados próximo às extremidades da superfície junto ao painel, dotados de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em copolímero polipropileno na cor marrom.

**30.3** Será necessária o deslocamento de um armário suspenso no DML do 1º pavimento, medidas 1,20 x 0,30 x 0,76m (comprimento x profundidade x altura) e montagem em outro DML no 3º pavimento.

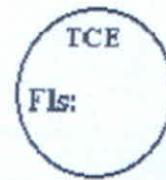
**30.4** Deverá ser executado, para atender o Serviço Gráfico, embutido na mesa de estrutura metálica, uma prateleira em MDF 25mm e um gaveteiro com 07 gavetas em MDF 15mm, cor cinza cristal, conforme detalhes do projeto.

**31. BANCADAS E BASES**

**31.1** No Serviço Gráfico serão instaladas bancadas de granito Branco Siena com rodapié de 10 cm à 85cm do piso, com cuba de embutir metálica escovada CR-38 Mekal ou similar e torneira de mesa de Bica alta Ref. Deca 1195 CR-35 ou similar, conforme projeto detalhado.

**31.2** Deverá ser executado para atender o Serviço Gráfico, uma mesa 3,80x1,00m com tampo de granito Branco Siena e estrutura de apoio metálica contendo prateleira em MDF 25mm e gaveteiro com 07 gavetas em MDF 15mm cor cinza cristal, conforme especificado anteriormente.

**31.3** Deverá ser executado para atender o DML Geral Subsolo 1, bancada 3,80x0,45x0,85m (comprimento x largura x altura), com tampo de granito branco siena apoiada em laje de concreto armado e alvenaria de tijolos de concreto ou maciço rebocado, emassado com massa óleo e pintura esmalte sintético cor branco gelo, conforme projeto detalhado.



TCE 0416

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**31.4** Na sala do laboratório de solos localizada no Pátio de Serviços será construída uma bancada de granito cinza corumbá de 1,43x0,70m (comprimento x largura) e pia de aço inox nº 3, profundidade de 20 cm, conforme detalhes do projeto.

**31.5** Sob todas as bancadas serão construídas bases de alvenaria ou concreto, revestidas com o mesmo acabamento dos pisos circundantes, conforme detalhes do projeto.

**31.6** Na sala de oficina do subsolo 02 e na sala do laboratório de solos localizada no Pátio de Serviços serão construídas bancadas de concreto polido armada com malha de aço 5.0 mm espessura de 7cm e demais dimensões de 3,00 x 0,80 x 0,90m e 2,83 x 0,70 x 0,90 (comprimento x largura x altura) respectivamente. Os acabamentos das bancadas deverão ser com emassamento e pintura a base de epóxi na cor cinza claro espessura de 350 micra. A bancada do laboratório de solos terá mureta de alvenaria de tijolos de concreto ou maciço com revestimento de cerâmico Cetim Bianco 30x60cm, Portobello ou equivalente com base de 8cm de altura

**31.7** A bancada da sala de oficina do subsolo 2 deverá ser apoiada em muretas de alvenaria de tijolos de concreto ou maciço rebocadas, emassadas e pintadas com tinta a base de óleo na cor branca e sob a mesma será construída uma base com altura de 10 cm de concreto ou de tijolos revestidas de cerâmica..

**31.8** Na sala do laboratório de solos localizada no Pátio de Serviços serão construídas prateleiras de concreto armado pré-moldado, dimensões de 2,07x0,35x0,05m (comprimento x largura). Os acabamentos das prateleiras em suas três faces, deverão ser com emassamento e pintura a base de epóxi na cor cinza claro.

**31.9** Na cozinha, pré-preparo e lavagem de utensílios do restaurante serão adquiridos e colocados, mesas, bancadas com cubas de aço inox escovado com espessura de 1,2 mm, apoiados em pés de aço inox na própria estrutura das mesas/bancadas de aço inox, e demais dimensões conforme os detalhes do projeto.

**31.10** No Serviço Gráfico será executado uma base de alvenaria para apoio da prensa, nas dimensões de 0,75x0,55x0,75m (comprimento x largura x altura), será revestida com reboco paulista, emassada com massa a base de óleo e pintura esmalte sintético cor branco gelo, conforme projeto detalhado.

**32. ACESSIBILIDADE**

**32.1** Para os serviços de acessibilidade, caberá à CONTRATADA fornecer materiais e mão de obra necessários, empregando mão de obra capacitada e idônea, respeitando as normas de acessibilidade (NBR 9050) conforme projeto específico e planilha.

**33. DIVERSOS – EDIFÍCIO-SEDE**

**33.1** Conforme detalhamento presente no projeto de arquitetura será construído uma cobertura no balcão da recepção no átrio do empreendimento estruturado em metalon 20x20cm #16 e perfil enrijecido 10x15cm #16, apoiados no piso do átrio e na viga lateral.

**33.2** A cobertura e forro serão em ACM, cor branca, com espessura de 4mm fixada na própria estrutura da cobertura após a execução da pintura de acabamento.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



TCE 0417

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**33.3** A estrutura receberá pintura bi-componente à base de epóxi linha industrial sherwin-willians ou Renner linha industrial na cor branco neve.

**33.4** Serão instaladas três luminárias de embutir quadradas na cobertura do balcão da recepção, cuja alimentação será derivada de um circuito da rede essencial do subsolo 1.

**33.5** No átrio, conforme detalhe do projeto executivo, será executado um banco em alvenaria com revestimento de mármore branco moura para apoio de uma estátua e placa de vidro.

**33.6** A estrutura referente ao item anterior será em alvenaria estrutural com espessura de 15cm, executada diretamente sobre o piso existente de granito e laje de concreto armado. Toda a estrutura será revestida de mármore branco moura, meia esquadria, com rodapé recuado e iluminação embutida com fita de LED.

**33.7** Em todo o perímetro da pele de vidro do edifício-sede, em sua superfície inferior com a estrutura de alumínio será colocada uma chapa metálica tipo Z em alumínio cor fumê, na largura suficiente para o arremate perfeito, conforme padrão já existente.

**33.8** Nas superfícies inferiores da pele de vidro junto ao piso do pavimento térreo, serão colocados rodapés de chapa de alumínio na cor preta com espessuras de 7 e 10 cm, conforme padrão já existente.

**34. DIVERSOS – IMPLANTAÇÃO**

**34.1** Nos locais indicados no projeto na plataforma existente serão colocados um conjunto de três mastros para bandeira, abaixo especificado:

**34.2** A base será na plataforma de concreto armado existente, ocupando espaço de 4 x 2 m. Os mastros serão fixados sobre a plataforma, com perfuração por meio de serra copo de  $\varnothing = 30$  cm, para transposição da laje, e após será perfurado estacas a trado de  $\varnothing = 30$  cm com 1 m de profundidade, armadas com aço CA-50 6,3mm, tendo os pés concretados juntamente com estacas e devidamente alinhados e na altura correspondente e equidistantes de 1,00 m, um do outro.

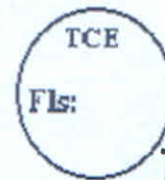
**34.3** Os mastros serão de aço chapa nº 14, com altura total de 11 metros e 10 metros livre acima da base, sendo diâmetro de  $\varnothing = 3''$  (75mm), nos seus primeiros três metros de altura e depois escalonando para  $\varnothing = 2''$  (50mm) até a altura final.

**34.4** Receberão pintura de acabamento na cor branca. O mastro central terá uma altura de cerca 1,00 m acima dos outros dois e todos contarão com duas roldanas cada um para hasteamento de bandeiras.

**34.5** No Laboratório de Solos no Pátio de Serviço, será adquirido e instalado um tanque para imersão de corpo de prova de solos, com capacidade par 12 CP, com medidas de 89x65x30cm (CxLxA), referência Solocap ou equivalente.

**34.6** Para segurança de servidores, funcionários e visitantes, serão construídas defensas metálicas nas bordas dos taludes do estacionamento com altura superior a três metros, conforme indicado no projeto.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



TCE 0418

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**34.7** As defensas terão altura total de 0,65m, serão maleáveis simples de chapa de aço perfil "w" e serão fixadas em postes metálicos com pés cravados no solo com a profundidade mínima de 1,00m, equidistantes a cada 2,00m.

**34.8** Conforme detalhe de arquitetura, serão construídas duas escadas e uma passarela no talude frontal à praça para melhorar o acesso ao edifício-sede. A largura útil será de 1,60 m e o comprimento do talude de aproximadamente 3,20 m. Os projetos de fundações e estrutura de concreto serão fornecidos pela contratante.

**34.9** As escadas terão fundações em estacas a trado d= 25 cm, com profundidade mínima de 2,00 m, e estrutura em de concreto armado de lajes e vigas transversais e longitudinais, apoiadas sobre a mesma. Os detalhes de armação destas seguirão os mesmos da escada já construída na praça do empreendimento.

**34.10** Os acabamentos das escadas serão em concreto desempenado.

**34.11** A passarela será construída em concreto simples, com resistência a compressão de 25 MPa, diretamente sobre o terreno previamente compactado.

**34.12** Posteriormente as escadas e passarela receberão pintura de piso do tipo novacor cor chumbo.

**34.13** Nas escadas deverão ser construídos guarda corpos de ambos os lados, em ferro pintado de branco, com tinta à automotiva, seguindo o padrão dos existentes nas circulações, rampas e proteção nos Blocos "A", "B" e "C".

**34.14** Na galeria técnica, deverá ser construída uma escada para interligação da mesma ao edifício-sede. A mesma possuirá 3,0 m de altura por 0,60 m de largura, 11 (onze) degraus com piso ante derrapante em chapa 3/16" de 60 cm x 25 cm, sem espelho (vazado), 01 (um) degrau com piso em chapa 3/16" de 60 cm x 60 cm, com guarda corpos em tubo de aço carbono Ø 1,5" espessura de 2,25 mm, com 110 cm de altura, com fundo anti-ferrugem e pintura em esmalte branco. No topo, deverá ser complementada por 03 (três) degraus e patamares em concreto armado, estruturados e fundação tipo estaca a trado.

**35. SISTEMA DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

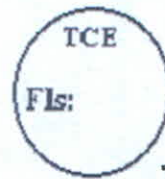
**35.1** Está prevista o fornecimento e instalação de mangueiras e extintores de incêndio no edifício-sede e anexos, visando o término de todos os serviços previstos no projeto de combate a incêndio.

**35.2** Será de responsabilidade da empresa contratada, todos os serviços de marcação de rotas de fuga nas escadas e hall dos elevadores, bem como a demarcação de todos os hidrantes e extintores de incêndio, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros.

**35.3** Será necessária a aplicação de retardante contra fogo, conforme orientação do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, em todo o revestimento de madeira ou dry-wall e carpetes do plenário, auditório, mini-auditório e salas técnicas, assim como nos pisos de carpete do auditório, plenário e mini-auditório.

**36. LETREIROS TIPO CAIXA**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



TCE0419

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 36.1** Serão de responsabilidade da empreiteira a confecção e colocação de letreiros tipo caixa em aço galvanizado com pintura automotiva, cor a definir, conforme especificações abaixo:
- 36.2** Confecção e instalação de um conjunto de letras tipo caixa formando os dizeres "TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS" 31 (trinta e uma) letras em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura automotiva. Deverão ser instalados no brise com fechamento no fundo com o mesmo material e mesmo acabamento, com 31 (trinta e uma) letras, altura de 600 mm.
- 36.3** Confecção e instalação de um conjunto de letras tipo caixa formando o nome do edifício-sede com 35 (trinta e cinco) letras em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura automotiva, na fachada frontal do edifício-sede. Deverão ser instalados no vidro por meio de um adesivo com recorte com o mesmo formato das letras. Cada letra deve ter altura de 300 mm.
- 36.4** Confecção e instalação de dois conjuntos de letras tipo caixa formando o nome do edifício-sede com 35 (trinta e cinco) letras em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura automotiva, nas duas fachadas laterais do edifício-sede. Deverão ser instalados no vidro por meio de um adesivo com recorte com o mesmo formato das letras. Cada letra deve ter altura de 200 mm.
- 36.5** Antes da colocação definitiva deverá ser apresentado um protótipo contendo pelo menos 2 (duas) letras tanto com altura de 20 cm quanto de 30 cm, para prévia análise da FISCALIZAÇÃO.

**37. PELÍCULAS PARA VIDROS**

- 37.1** Conforme a planilha orçamentária, foi prevista a instalação de diversos tipos de películas, visando maior conforto térmico, redução de gastos de energia elétrica com refrigeração, privacidade, segurança e sinalização contra acidentes, assim como aumento da vida útil de móveis e carpetes.
- 37.2** Nos vidros da cobertura do átrio e na pele de vidro dos blocos A e C no 3º Pavimento próxima à cobertura, foi prevista a instalação de película metalizada para controle solar, visando a maior rejeição possível de radiação eletromagnética na faixa de ultra-violeta e infravermelho (invisíveis), mas permitindo a transmissão de determinado percentual de luz visível. O modelo de referência dessa película é o Silver P18 da fabricante 3M.
- 37.3** Nas duas guaritas do empreendimento e determinados locais do edifício-sede, foi prevista a aplicação de película visando o controle solar, reflexão de luz visível e bloqueio de radiação ultra-violeta. O modelo de referência dessa película é o Silver P18 da fabricante 3M.
- 37.4** Nas portas de vidro do empreendimento, foi orçada a aplicação de uma faixa de película jateada de 15 cm, com dizeres e logomarca, visando a sua sinalização e redução de acidentes.
- 37.5** Visando o melhor custo benefício à contratante, com exceção das películas de uso interno jateadas para sinalização de menor custo, as demais que ficarão sujeitas a ação de intempéries deverão apresentar garantia do fabricante conforme planilha orçamentária.
- 37.6** Não será aceita a aplicação de materiais de qualidade inferior e que não atendam as especificações técnicas dispostas na planilha orçamentária.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TCE 0420

**38. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

**38.1** Toda a limpeza do empreendimento deverá ser executada visando impedir danos aos equipamentos e materiais do TCE-GO que se encontram instalados ou armazenados no canteiro de obras, tais como divisórias, mobiliário, entre outros.

**38.2** Não deverá ser executado qualquer tipo de limpeza de piso por meio de ácidos uma vez que tais produtos corroeriam o rodapé da estrutura metálica da pele de vidro assim como os trilhos das divisórias e outros itens de metal. Por esse motivo, não foi especificada a limpeza final prevista na tabela de referência da AGETOP, item nº 270501, uma vez que a composição desse serviço não atende tais requisitos.

**38.3** A obra será entregue em excelente estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas suas instalações complementares, equipamentos e aparelhos, ressaltando que:

- a) Todos os pisos do tipo Terrazzo deverão ser entregues perfeitamente polidos (mecânico ou quimicamente), limpos e resinados com, pelo menos, 4 (quatro) demãos.
- b) Todos os pisos de granito deverão ser entregues perfeitamente limpos por meio de produto químico específico.
- c) Os vidros (face externa e interna), ACM e os brises do edifício-sede deverão ser limpos por meio da estrutura de ancoragem predial a ser executado pela CONTRATADA e plataforma elevatória, previstos na planilha orçamentária.
- d) As ferragens e metais serão completamente polidos.
- e) Todas as louças serão lavadas com sabão e detergente neutros e entregues perfeitamente limpos.
- f) Todas as sobras de rejunte e outros materiais retirados. Ainda, não serão aceitos respingos de tinta ou massa em quaisquer superfícies.
- g) Todos os itens dos ambientes deverão ser entregues completamente limpos, inclusive luminárias, espelhos de tomadas e interruptores, armários, peitoris, vidros, espelhos, entre outros.

**38.4** Uma vez que a limpeza final dos pisos existentes no empreendimento demandará a utilização de enceradeiras profissionais e espátulas, caso ocorra algum dano ao rejuntamento existente, a CONTRATADA deverá providenciar o reparo dos mesmos por meio de nova aplicação de rejunte com a mesma especificação empregada para o total preenchimento de quaisquer vazios.

**38.5** A limpeza técnica especializada (periódica e manutenção) da subestação de energia elétrica com potência nominal de 2.000 kVA e tensão nominal de 13,8kV, cubículo blindado de 13,8kV, sala de Grupos Motores Geradores (GMGs), sala de no-breaks e painéis elétricos nos subsolos 01, as quais se atualmente se encontram todas energizadas, será realizada apenas por profissionais devidamente qualificados, acompanhados pelo responsável técnico com formação em engenharia elétrica deverá ser executada estritamente em conformidade com as normas NR-10, NBR 5410 e CELG NTC-05 e contemplará tanto os equipamentos quanto os ambientes do local.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TCE0421**

**38.6** Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de evitar danos aos materiais de acabamento, divisórias e equipamentos que já se encontram instalados no canteiro de obras.

**38.7** Ao término dos serviços diários, será removido todo o entulho da obra e armazenado em caçamba adequada, sendo cuidadosamente limpos os acessos por onde se transporte o entulho.

**38.8** Toda a pintura deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação e limpeza para o recebimento definitivo do empreendimento.

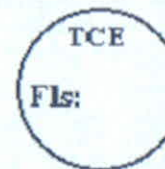
Goiânia, 31 de julho de 2015.

---

Ana Ribeiro Danin  
**Analista de Controle Externo**

---

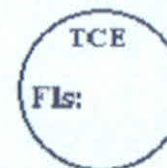
Márcio Elísio de Oliveira  
**Assessor**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

<b>COMPOSIÇÃO DO BDI DE 24,97%</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
2	LUCRO	7,20%
3	DESPESAS FINANCEIRAS	0,68%
4	SEGUROS E GARANTIAS	0,80%
5	RISCOS	0,97%
6	ISS	3,00%
7	PIS	0,65%
8	COFINS	3,00%
9	CPRB	2,00%
<b>RESULTADO (ISS DE 5% COM BASE DE CÁLCULO DE 60%)</b>		<b>24,97%</b>

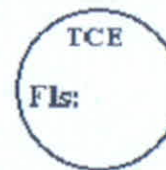


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESUMO GERAL – COMPLEMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA			
ITEM	DESCRIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	VALOR	
1.0	EDIFÍCIO SEDE	R\$	5.593.166,74
2.0	IMPLANTAÇÃO	R\$	1.941.501,57
3.0	CENTRO DE CONVIVÊNCIA	R\$	27.934,16
4.0	CRECHE	R\$	40.433,61
5.0	GUARITA I	R\$	1.290,43
6.0	GUARITA II	R\$	8.296,97
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.612.623,49</b>
	<b>BDI 24,97%*</b>	<b>R\$</b>	<b>1.900.872,08</b>
	<b>TOTAL COM BDI</b>	<b>R\$</b>	<b>9.513.495,57</b>

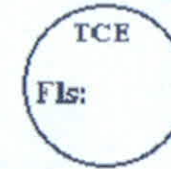
**NOTAS:**

- 1) Foram utilizadas tabelas de referência da AGETOP e SINAPI desoneradas da contribuição patronal previdenciária sobre a folha de pagamento de empregados e contribuições individuais (20%), a qual foi substituída pela nova Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) substitutiva.
- 2) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimada está de acordo com o Acórdão TCU nº 2.622/2013-TCU-Plenário.
- 2) As licitantes devem apresentar planilha orçamentária com data base referente à data de abertura das propostas.



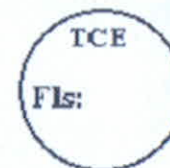
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		CUSTO PARCIAL (R\$)	
			MAT.	M. O.		
<b>EDIFÍCIO-SEDE</b>						
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES, GERAIS E LEVANTAMENTOS FINAIS</b>			R\$ 313.190,49	R\$ 37.899,37	R\$ 351.089,87
1.1	<b>Serviços Preliminares</b>			R\$ 2.545,27	R\$ 5.505,37	R\$ 8.050,64
1.1.1	ARTs de execução da obra e de projetos executivos (custo por profissional)	un	18,00	R\$ 65,98	R\$ -	R\$ 1.187,64
1.1.2	ARTs de execução de obra da construtora	un	1,00	R\$ 202,71	R\$ -	R\$ 202,71
1.1.3	Placa de obra padrão AGETOP (TCE e CREA-GO)	m <sup>2</sup>	2,00	R\$ 137,46	R\$ 9,57	R\$ 294,05
1.1.4	Demolição mecanizada bacias contenção	h	8,00	R\$ 110,00	R\$ -	R\$ 880,00
1.1.5	Demolição do canteiro de obras existente	m <sup>2</sup>	180,00	R\$ -	R\$ 30,48	R\$ 5.486,23
1.2	<b>Mobilização e serviços gerais contínuos</b>			R\$ 309.245,23	R\$ 8.220,00	R\$ 317.465,23
1.2.1	Mobilização de containers (custo por unidade)	un	8,00	R\$ -	R\$ 357,50	R\$ 2.860,00
1.2.2	Locação de 02 (dois) containers 6,0x2,45 m para escritório local com mobiliário (custo mensal)	mês	3,00	R\$ 3.300,00	R\$ -	R\$ 9.900,00
1.2.3	Locação de 06 (seis) containers 6,0x2,45 m com mesa para refeitório (custo mensal)	mês	6,00	R\$ 10.800,00	R\$ -	R\$ 64.800,00
1.2.4	Desmobilização de containers (custo por unidade)	un	8,00	R\$ -	R\$ 357,50	R\$ 2.860,00
1.2.5	Ferramentas. Ref. Composição SINAPI	h.h	105600,00	R\$ 0,29	R\$ -	R\$ 30.624,00
1.2.6	EPI PCMAT/PCMSO. Ref. Composição SINAPI	h.h	105600,00	R\$ 0,97	R\$ -	R\$ 102.432,00
1.2.7	Seguros Riscos de Engenharia, Sinistros e Acidentes de Trabalho. Patrimônio a ser segurado: obra completa, equipamentos, armários e mobiliário de propriedade do TCE-GO que se encontram instalados ou depositados no canteiro de obras.	%	0,100%	R\$ 78.989.226,29	R\$ -	R\$ 78.989,23



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.2.8	Plotagem de projetos (custo por cópia com entrega in loco)	un	5000,00	R\$ 4,50	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
<b>1.3</b>	<b>Levantamentos e projetos as built</b>			<b>R\$ 1.400,00</b>	<b>R\$ 24.174,00</b>	<b>R\$ 25.574,00</b>
1.3.1	Serviços topográficos com georeferenciamento (projeto as built da implantação, conferência de todos os limites e confrontações do terreno e averbações realizadas com fornecimento de projeto executivo em AutoCAD, ART e memorial descritivo) - topógrafo	h	350,00	R\$ 4,00	R\$ 10,07	R\$ 4.924,50
1.3.2	Serviços topográficos com georeferenciamento (projeto as built da implantação, conferência de todos os limites e confrontações do terreno e averbações realizadas com fornecimento de projeto executivo em AutoCAD, ART e memorial descritivo) - aux. topógrafo	h	350,00	R\$ -	R\$ 7,57	R\$ 2.649,50
1.3.3	Projeto executivo as built das instalações hidro-sanitárias	vb	1,00	R\$ -	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
1.3.4	Levantamento e planejamento cronograma-físico por meio de gráfico de GANTT e posteriores atualizações mensais	mês	6,00	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
<b>2.0</b>	<b>FORROS E ALVENARIAS</b>			<b>R\$ 208.240,19</b>	<b>R\$ 25.877,38</b>	<b>R\$ 234.117,56</b>
2.1	Forro de gesso em placa	m <sup>2</sup>	1222,83	R\$ 19,10	R\$ 4,24	R\$ 28.540,07
2.2	Moldura/cortineiro 16cm em gesso acartonado	ml	300,00	R\$ 18,80	R\$ -	R\$ 5.640,00
2.3	Tabica em placa	ml	900,00	R\$ 12,55	R\$ -	R\$ 11.295,00
2.4	Forro de gesso acartonado R.U. com emassamento (fundo Subsolo 01)	m <sup>2</sup>	293,77	R\$ 54,50	R\$ -	R\$ 16.010,47
2.5	Forro de gesso acartonado comum com emassamento (passarela do auditório)	m <sup>2</sup>	2000,00	R\$ 47,00	R\$ -	R\$ 94.000,00
2.6	Forro de gesso acartonado R.U. com emassamento (passarela do auditório)	m <sup>2</sup>	500,00	R\$ 54,50	R\$ -	R\$ 27.250,00
2.7	Tabica metálica (junta de dilatação)	ml	480,00	R\$ 16,65	R\$ -	R\$ 7.992,00
2.8	Tabica em perfil "U" de alumínio sob pele de vidro do Plenário	m	24,00	R\$ 30,55	R\$ -	R\$ 733,20
2.9	Reboco paulista	m <sup>2</sup>	590,00	R\$ 4,55	R\$ 12,94	R\$ 10.321,41
2.10	Rodapé de cerâmica anti-derrapante com argamassa colante	ml	50,00	R\$ 2,27	R\$ 4,47	R\$ 336,83
2.11	Dem. ALVEN.TIJOLO C/ REBOCO S/REAP. C/TR.ATE CB. E CARGA	m <sup>3</sup>	200,00	R\$ -	R\$ 24,93	R\$ 4.986,14
2.12	Forro gesso acartonado duplo - 12,5 mm com lâ de vidro, sem emassamento	m <sup>2</sup>	31,00	R\$ 93,81	R\$ -	R\$ 2.907,96



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.13	Alvenaria tijolo furado 1/2 vez	m <sup>2</sup>	120,00	R\$ 51,66	R\$ 32,10	R\$ 10.051,20
2.14	Chapisco comum	m <sup>2</sup>	590,00	R\$ 1,38	R\$ 2,33	R\$ 2.190,72
2.15	Emboço	m <sup>2</sup>	120,00	R\$ 5,28	R\$ 9,41	R\$ 1.763,18
2.16	Emassamento com massa PVA duas mãos em alvenaria	m <sup>2</sup>	240,00	R\$ 1,73	R\$ 6,18	R\$ 1.899,40
2.17	Parede de Gesso Acartonado com lã de vidro	m <sup>2</sup>	100,00	R\$ 82,00	R\$ -	R\$ 8.200,00
3.0	<b>REVESTIMENTOS</b>			<b>R\$ 101.373,03</b>	<b>R\$ 25.996,50</b>	<b>R\$ 127.369,53</b>
3.1	<b>Paredes</b>			<b>R\$ 82.205,68</b>	<b>R\$ 20.361,37</b>	<b>R\$ 102.567,05</b>
3.1.1	Revestimento em laminado decorativo de alta pressão para revestimento de porta existente, 6mm. Ref. Fórmica cor freijó escuro ou equivalente.	m <sup>2</sup>	9,00	R\$ 271,19	R\$ 180,78	R\$ 4.067,71
3.1.2	Revestimento em laminado TS Exterior 10mm, freijó escuro - incluindo subestrutura composta de metalon de aço galvanizado e acessórios, com rejuntamento e acabamento final. Ref. Fórmica cor freijó escuro ou equivalente.	m <sup>2</sup>	62,00	R\$ 1.120,00	R\$ 280,00	R\$ 86.800,00
3.1.3	Rodateto MDF padrão madeirado Nogal Champagne Guararapes 15mm H = 35cm (lanchonete)	ml	20,00	R\$ 80,50	R\$ 34,50	R\$ 2.300,00
3.1.4	Vista sob o balcão em MDF padrão madeirado Nogal Champagne 15mm H = 75cm Guararapes (lanchonete)	m <sup>2</sup>	2,75	R\$ 170,54	R\$ 73,10	R\$ 670,01
3.1.5	Revestimento em Granito Branco Siena das muretas das floreiras do Átrio	m <sup>2</sup>	29,45	R\$ 280,00	R\$ 16,41	R\$ 8.729,33
3.2	<b>Revestimento ACM</b>			<b>R\$ 17.628,41</b>	<b>R\$ 4.317,26</b>	<b>R\$ 21.945,67</b>
3.2.1	Painel de ACM (Alumínio Composto Material) - 4mm - 125 x 50 cm, incluindo subestrutura composta de perfis de alumínio e acessórios, rejuntamento e acabamento final. Local: avanço do Plenário.	m <sup>2</sup>	15,00	R\$ 205,86	R\$ 48,56	R\$ 3.816,26
3.2.2	Rufo de chapa galvanizada. Local: avanço do Plenário	ml	15,87	R\$ 8,21	R\$ 11,97	R\$ 320,22
3.2.3	Painel de ACM (Alumínio Composto Material) - 4mm - 125 x 50 cm, incluindo subestrutura composta de perfis de alumínio e acessórios, rejuntamento e acabamento final. Local: Revestimento de pilares no térreo.	m <sup>2</sup>	70,00	R\$ 205,86	R\$ 48,56	R\$ 17.809,19
3.3	<b>Revestimentos Paredes</b>			<b>R\$ 1.538,94</b>	<b>R\$ 1.317,87</b>	<b>R\$ 2.856,81</b>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3.1	Revestimento cerâmico (revestimento fornecido pelo TCE-GO, exceto rejunte e argamassa)	m <sup>2</sup>	25,00	R\$ 5,00	R\$ 16,56	R\$ 539,00
3.3.2	Dem. revestimento cerâmico com transporte e carga	m <sup>2</sup>	25,00	R\$ -	R\$ 12,73	R\$ 318,26
3.3.3	Rodapé de granito. Ref. Branco Siena	ml	80,00	R\$ 17,67	R\$ 7,32	R\$ 1.999,55
<b>4.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, VIDRO E MADEIRA</b>			<b>R\$ 275.180,89</b>	<b>R\$ 70.708,48</b>	<b>R\$ 345.889,37</b>
<b>4.1</b>	<b>Esquadrias Subsolo 2</b>			<b>R\$ 17.437,44</b>	<b>R\$ 1.300,32</b>	<b>R\$ 18.737,77</b>
4.1.1	Portão de alumínio veneziana 1 folha (2,36x2,10m) - Depósito	m <sup>2</sup>	4,96	R\$ 405,61	R\$ 29,99	R\$ 2.158,82
4.1.2	Janela máximo ar alumínio com vidro 100x50cm J-24 (8 unidades) - Depósito	m <sup>2</sup>	4,00	R\$ 426,82	R\$ 34,74	R\$ 1.846,27
4.1.3	Portão de correr de alumínio duas folhas 600x250cm PT-4 (1 unidade) - Conselheiros	m <sup>2</sup>	15,00	R\$ 405,61	R\$ 29,99	R\$ 6.533,96
4.1.4	Porta alumínio branco c/ veneziana ventilada (87x210cm) - Estacionamento conselheiros	un	1,00	R\$ 700,00	R\$ 50,00	R\$ 750,00
4.1.5	Portão de abrir de alumínio duas folhas 600x250cm PT-5 (1 unidade) - Carga e Descarga	m <sup>2</sup>	15,00	R\$ 405,61	R\$ 29,99	R\$ 6.533,96
4.1.6	Portão de abrir de alumínio duas folhas 100x210cm PT-6 (1 unidade) - Carga e Descarga	m <sup>2</sup>	2,10	R\$ 405,61	R\$ 29,99	R\$ 914,75
<b>4.2</b>	<b>Esquadrias Subsolo 1</b>			<b>R\$ 30.904,75</b>	<b>R\$ 13.207,05</b>	<b>R\$ 44.111,80</b>
4.2.1	Portão 4,40 x 2,60 - Entrada Auditores (subsolo 01 junta A)	m <sup>2</sup>	11,44	R\$ 405,61	R\$ 29,99	R\$ 4.983,23
4.2.2	Porta abrir 2 folhas c/ barra Anti-pânico (184 x 210 cm) (P10A) - Restaurante	un	4,00	R\$ -	R\$ 2.469,89	R\$ 9.879,56
4.2.3	Porta bang-bang em madeira semi-oca (90 x 210 cm) (P6) - Restaurante	un	1,00	R\$ 2.084,08	R\$ 45,66	R\$ 2.129,74
4.2.4	Porta de correr quatro folhas vidro temperado 332x210cm P5V (1 unidade) - Restaurante	m <sup>2</sup>	6,98	R\$ 473,61	R\$ -	R\$ 3.305,79
4.2.5	Janela de madeira de correr MDF cinza cristal (0,80x1,10m), com tranca interna. Serv. Patrim. (subsolo 2) e RH (térreo)	m <sup>2</sup>	2,80	R\$ 495,50	R\$ 148,00	R\$ 1.801,80
4.2.6	Portão de alumínio veneziana 2 folhas (2,00x2,10m)	m <sup>2</sup>	4,20	R\$ 644,62	R\$ 28,11	R\$ 2.825,49
4.2.7	Portão de alumínio veneziana 1 folha (0,80x2,10m) - Quadros Elétricos Subsolo 01	m <sup>2</sup>	3,36	R\$ 644,62	R\$ 28,11	R\$ 2.260,39



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.2.8	Porta de abrir de alumínio veneziana 120x210cm PT-7 (3 unidades) - Lixo Refrigerado	m <sup>2</sup>	7,56	R\$ 644,62	R\$ 28,11	R\$ 5.085,88
4.2.9	Janela máximo ar alumínio com vidro 100x70cm J-12 (1 unidade) - Lixo Refrigerado	m <sup>2</sup>	0,70	R\$ 402,33	R\$ 34,74	R\$ 305,95
4.2.10	Porta alumínio branco c/ veneziana não ventilada (60x150cm) - Auditório	un	1,00	R\$ 554,94	R\$ 50,00	R\$ 604,94
4.2.11	Porta de abrir acabamento em lamina de madeira e verniz PU na cor Ipê Champagne 80x210 cm	un	10,00	R\$ 484,47	R\$ 121,23	R\$ 6.057,00
4.2.12	Dobradiças 90 média 31/2x3" acabamento CR ou equivalente	un	30,00	R\$ 16,34	R\$ 6,54	R\$ 686,23
4.2.13	Fechadura La Fonte Classic 515P acabamento CR Rosetas externas ou equivalente	un	10,00	R\$ 107,37	R\$ 42,95	R\$ 1.503,24
4.2.14	Soleira em Granito Branco Siena Polido	ml	10,00	R\$ 249,55	R\$ 18,70	R\$ 2.682,54
<b>4.3</b>	<b>Esquadrias Térreo</b>			<b>R\$ 10.596,85</b>	<b>R\$ 1.988,60</b>	<b>R\$ 12.585,45</b>
4.3.1	Divisória de vidro temperado 10mm de 1,62 x 2,75m, inclusa porta de abrir de vidro temperado 1,1x2,1m, incluso porta e mola de piso - Recepção Secretaria Geral	m <sup>2</sup>	4,45	R\$ 616,28	R\$ 50,00	R\$ 2.964,95
4.3.2	Divisória de vidro temperado 10mm de 1,75 x 2,75m, inclusa porta de abrir de vidro temperado 0,90x2,10m, incluso porta e mola de piso - Recepção Serv. Qualidade Vida	m <sup>2</sup>	4,81	R\$ 616,28	R\$ 50,00	R\$ 3.204,81
4.3.3	Porta automática microgalvanizada fechada de 3,65x1,30 com rolo (Lanchonete)	un	1,00	R\$ 3.600,00	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
4.3.4	Janela de correr MDF cinza cristal com tranca- Serv. A.D.D RH e Material e Patrimônio	m <sup>2</sup>	2,20	R\$ 495,50	R\$ 148,00	R\$ 1.415,70
4.3.5	Inversão do sentido de abertura de porta de madeira dos sanitários, com recuperação de reboco e substituição do batente	un	2,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 500,00
<b>4.4</b>	<b>Esquadrias 1° Pavimento</b>			<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>
4.4.1	Inversão do sentido de abertura de porta de madeira dos sanitários, com recuperação de reboco e substituição do batente	un	2,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 500,00
<b>4.5</b>	<b>Esquadrias 2° Pavimento</b>			<b>R\$ 10.211,47</b>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>R\$ 10.511,47</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



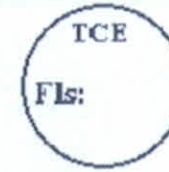
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.5.1	Porta de correr duas folhas 8mm em vidro temperado fumê da recepção da Procuradoria Geral	m <sup>2</sup>	7,70	R\$ 616,28	R\$ -	R\$ 4.742,27
4.5.2	Porta de correr duas folhas 8mm em vidro temperado fumê da recepção da Diretoria Jurídica	m <sup>2</sup>	8,55	R\$ 616,28	R\$ -	R\$ 5.269,19
4.5.3	Inversão do sentido de abertura de porta veneziana PNE	un	1,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
4.5.4	Inversão do sentido de abertura de porta de madeira dos sanitários, com recuperação de reboco e substituição do batente	un	1,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
<b>4.6</b>	<b>Pátio de Serviços</b>			<b>R\$ 855,26</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 855,26</b>
4.6.1	Janela de vidro temperado de correr 6mm	m <sup>2</sup>	1,43	R\$ 598,09	R\$ -	R\$ 855,26
<b>4.7</b>	<b>Acessórios</b>			<b>R\$ 1.627,50</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>	<b>R\$ 3.727,50</b>
4.7.1	Batente para porta cromado, padrão existente das divisórias	un	105,00	R\$ 15,50	R\$ 20,00	R\$ 3.727,50
<b>4.8</b>	<b>Pele de vidro</b>			<b>R\$ 169.200,12</b>	<b>R\$ 19.875,00</b>	<b>R\$ 189.075,12</b>
4.8.1	Porta de abrir 2 folhas em vidro laminado 10mm 2550x2230mm - Pele de vidro no térreo (1 porta com 2 folhas)	un	1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.480,00	R\$ 9.480,00
4.8.2	Porta de abrir 2 folhas em vidro laminado 10mm 2230x2200mm - Pele de vidro no térreo (2 portas com 2 folhas)	un	2,00	R\$ 3.110,00	R\$ 5.480,00	R\$ 17.180,00
4.8.3	Portas de vidro temperadora float cinza fumê de 10mm, com ferragens cromadas, mola hidráulica de piso, puxadores e barras anti-pânico. Incluso instalação.	m <sup>2</sup>	11,00	R\$ 1.694,47	R\$ -	R\$ 18.639,17
4.8.4	Portas de vidro temperadora float cinza fumê de 10mm, com ferragens cromadas, mola hidráulica de piso, puxadores e barras anti-pânico. Incluso instalação.	m <sup>2</sup>	16,00	R\$ 1.694,47	R\$ -	R\$ 27.111,53
4.8.5	Regulagem e alteração de quadro fixo para móvel da pele de vidro, com colocação de fechos punho e braços	un	60,00	R\$ 521,00	R\$ -	R\$ 31.260,00
4.8.6	Fechamento pele de vidro/piso em chapa alumínio preta h=7cm, padrão existente	ml	175,00	R\$ 107,59	R\$ -	R\$ 18.829,11
4.8.7	Fechamento pele de vidro/piso em chapa alumínio preta h=10cm, padrão existente	ml	120,00	R\$ 107,84	R\$ -	R\$ 12.941,18
4.8.8	Fechamento pele de vidro/teto em chapa alumínio preta h=15cm, padrão existente	ml	290,00	R\$ 108,00	R\$ -	R\$ 31.320,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.8.9	Perfil metálico de alumínio cor preta, 13cm, padrão existente, para fechamento de vãos em ambientes	ml	30,00	R\$ 531,03	R\$ 100,00	R\$ 18.930,90
4.8.10	Substituição de vidro laminado 10mm com reaproveitamento de esquadria (pele de vidro).	m²	15,00	R\$ 196,55	R\$ 29,00	R\$ 3.383,23
<b>4.9</b>	<b>Estrutura auxiliar para ancoragem predial</b>			<b>R\$ 34.147,50</b>	<b>R\$ 31.637,50</b>	<b>R\$ 65.785,00</b>
4.9.1	Cabo de aço 10mm, 6/25	m	1000,00	R\$ 11,00	R\$ 3,30	R\$ 14.300,00
4.9.2	Gancho olhal de transfixação com haste de 190mm, rosca e porcas para fixação na estrutura auxiliar do brise, incluso teste in loco. Ref. Portico Real ou Lift.	un	210,00	R\$ 97,25	R\$ 115,00	R\$ 44.572,50
4.9.3	Clips para cabo de aço	un	40,00	R\$ 2,50	R\$ 5,00	R\$ 300,00
4.9.4	Estrutura metálica de apoio	kg	300,00	R\$ 8,75	R\$ 2,63	R\$ 3.412,50
4.9.5	Projeto executivo/desenhos de detalhamento de estrutura auxiliar de fixação para limpeza da pele de vidro, ART e laudo técnico.	vb	1,00	R\$ -	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
<b>5.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>			<b>R\$ 9.185,80</b>	<b>R\$ 15.513,29</b>	<b>R\$ 24.699,08</b>
5.1	Calha de chapa galvanizada de seção 42 + 66 + 33 cm perfis de sustentação para proteção das instalações hidro-sanitárias e de ar condicionado (salas técnicas, entre outros)	m²	35,00	R\$ 19,50	R\$ 39,56	R\$ 2.067,07
5.2	Fita auto adesiva membrana asfáltica 20cmx10m	un	25,00	R\$ 94,90	R\$ 35,00	R\$ 3.247,50
5.3	Instalação de Dispenser papel toalha ou papel higiênico cai cai (material será fornecido pelo TCE-GO)	un	220,00	R\$ -	R\$ 11,97	R\$ 2.632,68
5.4	Instalação de Dispenser papel toalha com alavanca sendo o papel em bobina (material será fornecido pelo TCE-GO)	un	200,00	R\$ -	R\$ 11,97	R\$ 2.393,35
5.5	Instalação de Dispenser sabonete líquido (material será fornecido pelo TCE-GO)	un	100,00	R\$ -	R\$ 11,97	R\$ 1.196,67
5.6	Instalação de dispenser poupa copo para copos de café de 50ml (material será fornecido pelo TCE-GO)	un	150,00	R\$ -	R\$ 11,97	R\$ 1.795,01
5.7	Instalação de dispenser plástico unicopo para copo d'água de 200ml (material será fornecido pelo TCE-GO)	un	150,00	R\$ -	R\$ 11,97	R\$ 1.795,01



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.8	Instalação de dispenser/suporte para papel higiênico, fabricado em inox (material será fornecido pelo TCE-GO)	un	200,00	R\$ -	R\$ 11,97	R\$ 2.393,35
5.9	Kit acessórios de banheiro com 5 peças de metal. Ref. Celite City Prata (material e mão de obra)	un	25,00	R\$ 245,23	R\$ 41,90	R\$ 7.178,45
6.0	<b>PINTURAS E EMASSAMENTOS</b>			<b>R\$ 160.728,00</b>	<b>R\$ 275.732,79</b>	<b>R\$ 436.460,79</b>
6.1	Emassamento com massa acrílica em paredes de gesso acartonado	m <sup>2</sup>	21,00	R\$ 1,71	R\$ 5,61	R\$ 153,69
6.2	Emassamento com massa PVA em parede ou forro - duas demãos (passarela, subsolos e foyer)	m <sup>2</sup>	7500,00	R\$ 1,73	R\$ 6,18	R\$ 59.356,24
6.3	Pintura acrílica interna sem emassamento 2 demãos sem selador	m <sup>2</sup>	15000,00	R\$ 2,93	R\$ 5,01	R\$ 119.030,74
6.4	Pintura acrílica interna sem emassamento 3 demãos com selador (subsolos, passarela e foyer)	m <sup>2</sup>	8500,00	R\$ 4,85	R\$ 5,65	R\$ 89.273,05
6.5	Retiques, aplicação de massa, pintura automotiva em guarda-corpo e corrimão (todo o edifício-sede) e verniz incolor	ml	979,00	R\$ 40,00	R\$ 49,90	R\$ 88.012,10
6.6	Retiques, aplicação de massa, pintura automotiva em corrimão do mirante (terceiro pavimento) e verniz incolor	ml	251,36	R\$ 20,00	R\$ 24,95	R\$ 11.298,63
6.7	Pintura PVA Latex 2 demãos sem selador (forro)	m <sup>2</sup>	3200,00	R\$ 1,88	R\$ 3,61	R\$ 17.551,20
6.8	Pintura texturizada desempenada com selador acrílico	m <sup>2</sup>	700,00	R\$ 9,79	R\$ 19,26	R\$ 20.335,35
6.9	Tratamento de concreto aparente 2 demãos (com pintura de cimento CP32/cimento branco/polímeros acrílicos/água - traço 1 polím. 6,6667 CP32: 3,3333 cibranco em volume) inclusa a lavagem com jato de água	m <sup>2</sup>	5500,00	R\$ 1,01	R\$ 4,71	R\$ 31.449,79
7.0	<b>TRATAMENTO E ISOLAMENTO ACÚSTICO</b>			<b>R\$ 437.934,01</b>	<b>R\$ 222.676,20</b>	<b>R\$ 660.610,21</b>
7.1	<b>Proteção passiva contra fogo</b>			<b>R\$ 83.619,65</b>	<b>R\$ 106.321,60</b>	<b>R\$ 189.941,25</b>
7.1.1	Aplicação de retardante contra fogo em revestimento de madeira, com laudo da aplicação e ART inclusos	m <sup>2</sup>	1245,61	R\$ 37,40	R\$ 32,00	R\$ 86.445,33
7.1.2	Aplicação de retardante contra fogo nos pisos de carpete, com laudo da aplicação e ART inclusos	m <sup>2</sup>	1026,32	R\$ 17,40	R\$ 32,00	R\$ 50.700,21



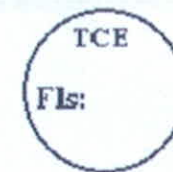
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.3	Aplicação de retardante contra fogo para drywall/alvenaria, com laudo da aplicação e ART inclusos	m <sup>2</sup>	77,77	R\$ 16,40	R\$ 32,00	R\$ 3.764,07
7.1.4	Aplicação de retardante contra fogo para espuma acústica, com laudo da aplicação e ART inclusos	m <sup>2</sup>	972,85	R\$ 18,40	R\$ 32,00	R\$ 49.031,64
<b>7.2</b>	<b>Auditório e Plenário</b>			<b>R\$ 151.630,69</b>	<b>R\$ 68.358,32</b>	<b>R\$ 219.989,01</b>
7.2.1	Piso em carpete 6,0 mm para auditório. Ref. Beaulieu Astral Antron, cor Galaxy	m <sup>2</sup>	590,10	R\$ 96,00	R\$ 31,50	R\$ 75.237,75
7.2.2	Piso em carpete 6,0 mm para plenário. Ref. Beaulieu Astral Antron, cor Marrom Voyage	m <sup>2</sup>	415,38	R\$ 96,00	R\$ 31,50	R\$ 52.960,95
7.2.3	Piso vinílico 4,0 mm para o auditório e plenário. Ref. Durafloor LVT, cor Treviso	m <sup>2</sup>	175,17	R\$ 157,20	R\$ 46,80	R\$ 35.734,68
7.2.4	Espuma acústica 50 mm 62,5 x 62,5 cm. Ref. Willbruck Illtec <b>(somente mão de obra: o material será fornecido pelo próprio TCE-GO)</b>	m <sup>2</sup>	446,73	R\$ -	R\$ 38,00	R\$ 16.975,74
7.2.5	Espuma acústica 50 mm 62,5 x 62,5 cm (instalação e mão de obra). Ref. Willbruck Illtec	m <sup>2</sup>	80,00	R\$ 281,30	R\$ 38,00	R\$ 25.544,00
7.2.6	Recomposição de piso (cerâmica, regularização e manta asfáltica) para cabo de aço da tela de projeção do plenário	un	2,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.000,00
7.2.7	Lançamento de cabo de aço 10mm <sup>2</sup> acima do forro e entre nervuras das cubetas para reforçar a sustentação da tela de projeção do plenário	m	20,00	R\$ 4,84	R\$ 120,00	R\$ 2.496,80
7.2.8	Barra de aço metalon, perfil em U enrijecido, 50x30mm 2,65mm L= 6m suspensa por 02 cabos de aço, com acessórios de suspensão	un	1,00	R\$ 72,19	R\$ 98,00	R\$ 170,19
7.2.9	Furação e acabamento do forro de gesso acartonado duplo do auditório, plenário e salas de áudio e vídeo devido ao lançamento de cabos correlacionados ao áudio e vídeo, transmissão de vídeo e cabo de reforço de sustentação da tela de projeção do plenário (0,4x0,4m)	m <sup>2</sup>	10,00	R\$ 250,00	R\$ 175,00	R\$ 4.250,00
7.2.10	Instalação de quatro mão francesas acima do forro no palco do plenário (material fornecido pelo TCE-GO)	un	4,00	R\$ -	R\$ 85,00	R\$ 340,00
7.2.11	Elevação de alguns patamares no auditório com lastro de concreto 1:3:6 esp=10cm	m <sup>3</sup>	65,00	R\$ 21,46	R\$ 13,60	R\$ 2.278,90
<b>7.3</b>	<b>Sala de Ar Condicionado do Foyer/Auditório</b>			<b>R\$ 32.280,46</b>	<b>R\$ 7.756,24</b>	<b>R\$ 40.036,70</b>
7.3.1	Lã de vidro com véu na cor preta (Isoound) - teto e paredes. Ref. Isover	m <sup>2</sup>	99,00	R\$ 155,00	R\$ 30,50	R\$ 18.364,50



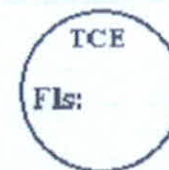
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3.2	Parede de Duplo Gesso Acartonado c/ lâ de vidro	m <sup>2</sup>	13,00	R\$ 177,52	R\$ 44,38	R\$ 2.884,70
7.3.3	Porta acústica - 90x150 cm	un	1,00	R\$ 1.700,00	R\$ 500,00	R\$ 2.200,00
7.3.4	Chapa de metal expandido em malha losangular de alumínio de dimensões de 12 x 50mm	m <sup>2</sup>	99,00	R\$ 92,30	R\$ 15,20	R\$ 10.642,50
7.3.5	Tratamento acústico para passagens de dutos de ar condicionado	vb	1,00	R\$ 3.790,00	R\$ 2.155,00	R\$ 5.945,00
<b>7.4</b>	<b>Sala do Compressor - Térreo</b>			<b>R\$ 21.090,14</b>	<b>R\$ 3.434,58</b>	<b>R\$ 24.524,72</b>
7.4.1	Lã de vidro com véu na cor preta (Isosound) - teto e paredes	m <sup>2</sup>	49,50	R\$ 236,47	R\$ 41,73	R\$ 13.770,90
7.4.2	Parede de Duplo Gesso Acartonado c/ lâ de vidro	m <sup>2</sup>	21,00	R\$ 177,52	R\$ 44,38	R\$ 4.659,90
7.4.3	Porta acústica - 80x210 cm	un	1,00	R\$ 3.472,15	R\$ -	R\$ 3.472,15
7.4.4	Chapa de metal expandido em malha losangular de alumínio de dimensões de 12 x 50mm	m <sup>2</sup>	49,50	R\$ 44,14	R\$ 8,83	R\$ 2.621,77
<b>7.5</b>	<b>Mini Auditório - Térreo</b>			<b>R\$ 80.362,31</b>	<b>R\$ 20.920,12</b>	<b>R\$ 101.282,43</b>
7.5.1	Piso em carpete 6,0 mm (mini-auditório). Ref. Beaulieu Astral Antron, cor Galaxy	m <sup>2</sup>	100,51	R\$ 96,00	R\$ 31,50	R\$ 12.814,52
7.5.2	Forro Gesso acartonado duplo - 12,5 mm com lâ de vidro - Mini Auditório	m <sup>2</sup>	103,45	R\$ 103,08	R\$ 17,05	R\$ 12.427,45
7.5.3	Espuma acústica 50 mm 62,5 x 62,5 cm - Mini Auditório	m <sup>2</sup>	56,00	R\$ 249,82	R\$ 38,00	R\$ 16.117,92
7.5.4	Lã de vidro - paredes	m <sup>2</sup>	48,15	R\$ 18,88	R\$ -	R\$ 909,12
7.5.5	Visor Acústico vidro duplo temperado - 8mm e 6mm (2,15 x 1,00)	un	1,00	R\$ 2.572,82	R\$ -	R\$ 2.572,82
7.5.6	Porta acústica abrir 2 folhas c/ Barra Anti-pân.(180 x 250 cm)	un	1,00	R\$ 6.933,60	R\$ -	R\$ 6.933,60
7.5.7	Piso vinílico 4,0 mm. Ref. Durafloor LVT, cor Treviso	m <sup>2</sup>	22,35	R\$ 119,83	R\$ 51,36	R\$ 3.826,08
7.5.8	Porta acústica - 80x210 cm	un	1,00	R\$ 3.472,15	R\$ -	R\$ 3.472,15
7.5.9	Painel de MDF melaminico 6,00 mm acabamento em Louro Freijo	m <sup>2</sup>	48,15	R\$ 505,39	R\$ 218,06	R\$ 34.834,04
7.5.10	Rodapé de MDF melaminico 6,00 mm acabamento em Louro Freijo	m	54,45	R\$ 94,76	R\$ 40,68	R\$ 7.374,74
<b>7.6</b>	<b>Sala de Ar Condicionado - Plenário, 1 ° Pav.</b>			<b>R\$ 40.685,25</b>	<b>R\$ 9.500,84</b>	<b>R\$ 50.186,09</b>
7.6.1	Lã de vidro com véu na cor preta (Isosound) - teto e paredes. Ref. Isover	m <sup>2</sup>	114,96	R\$ 155,00	R\$ 30,50	R\$ 21.325,08
7.6.2	Parede de Duplo Gesso Acartonado c/ lâ de vidro	m <sup>2</sup>	32,00	R\$ 177,52	R\$ 44,38	R\$ 7.100,80
7.6.3	Porta acústica - 80x210 cm	un	1,00	R\$ 2.785,00	R\$ 695,00	R\$ 3.480,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.6.4	Chapa de metal expandido em malha losangular de alumínio de dimensões de 12 x 50mm	m <sup>2</sup>	114,96	R\$ 92,30	R\$ 15,00	R\$ 12.335,21
7.6.5	Tratamento acústico para passagens de calhas eletricas e dutos de ar condicionado	vb	1,00	R\$ 3.790,00	R\$ 2.155,00	R\$ 5.945,00
<b>7.7</b>	<b>Sala de Controle da Sonorização - Mini-Auditório, Térreo</b>			<b>R\$ 28.265,51</b>	<b>R\$ 6.384,51</b>	<b>R\$ 34.650,02</b>
7.7.1	Piso em carpete 6,0 mm para sala de sonorização. Ref. Beaulieu Astral Antron, cor Galaxy	m <sup>2</sup>	12,82	R\$ 96,00	R\$ 31,50	R\$ 1.634,61
7.7.2	Lã de vidro - paredes. Ref. Isover	m <sup>2</sup>	22,00	R\$ 29,50	R\$ 8,60	R\$ 838,20
7.7.3	Gesso acartonado simples - "quina" de paredes	m	8,40	R\$ 44,32	R\$ -	R\$ 372,32
7.7.4	Porta acústica - 80x210 cm	un	1,00	R\$ 2.785,00	R\$ 695,00	R\$ 3.480,00
7.7.5	Painel de MDF melaminico 6,00 mm acabamento em Louro Freijo	m <sup>2</sup>	22,00	R\$ 334,40	R\$ 83,60	R\$ 9.196,00
7.7.6	Rodapé de MDF melaminico 6,00 mm acabamento em Louro Freijo	m	12,26	R\$ 34,50	R\$ 10,40	R\$ 550,47
7.7.7	Chapa de metal expandido em malha losangular de alumínio de dimensões de 12 x 50mm pintada de branco	m <sup>2</sup>	11,72	R\$ 129,22	R\$ 15,00	R\$ 1.690,26
7.7.8	Janela acústica basculante (2,00 x 1,00)	un	1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
7.7.9	Rodameio metalico 2,0cm	m	7,57	R\$ 150,70	R\$ 35,20	R\$ 1.407,26
7.7.10	Alvenaria de tijolo furado 1/2 vez - Peitoril e fechamento na sala mini-auditório	m <sup>2</sup>	13,67	R\$ 28,01	R\$ 27,34	R\$ 756,42
7.7.11	Chapisco comum - Peitoril e fechamento na sala mini-auditório	m <sup>2</sup>	14,25	R\$ 1,38	R\$ 2,34	R\$ 52,95
7.7.12	Reboco Paulista - Peitoril e fechamento na sala mini-auditório	m <sup>2</sup>	14,25	R\$ 4,55	R\$ 12,94	R\$ 249,22
7.7.13	Forro Gesso acartonado duplo - 12,5 mm com lã de vidro - Sala de Som	m <sup>2</sup>	12,21	R\$ 130,60	R\$ 30,00	R\$ 1.960,93
7.7.14	Espuma acústica 50 mm 62,5 x 62,5 cm - Sala de Som. Ref. Sonique Clean Prof 50	m <sup>2</sup>	23,93	R\$ 281,30	R\$ 30,50	R\$ 7.461,37
<b>8.0</b>	<b>DIVERSOS</b>			<b>R\$ 93.238,23</b>	<b>R\$ 31.417,64</b>	<b>R\$ 124.655,87</b>
<b>8.1</b>	<b>Instalações de gás</b>			<b>R\$ 1.504,00</b>	<b>R\$ 520,00</b>	<b>R\$ 2.024,00</b>
8.1.1	Medidor de gás para lanchonete e restaurante	un	2,00	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
8.1.2	Mangueira de gás de alta pressão com registro, completo	un	8,00	R\$ 38,00	R\$ 15,00	R\$ 424,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

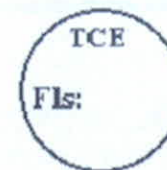
				R\$	14.643,84	R\$	6.057,47	R\$	20.701,31
8.2	<b>Arremates forros e pilaretes</b>								
8.2.1	Fechamento forro/pele de vidro em gesso acartonado interno superior	ml	372,99	R\$	24,80	R\$	9,75	R\$	12.886,74
8.2.2	Fechamento em gesso acartonado da pele de vidro/paredes	ml	64,02	R\$	24,80	R\$	9,75	R\$	2.211,89
8.2.3	Fechamento de pilares Junta "B" em gesso acartonado RU	ml	63,80	R\$	48,30	R\$	22,80	R\$	4.536,18
8.2.4	Fechamento em gesso acartonado das eletrocalhas de quadros elétricos	ml	15,00	R\$	48,30	R\$	22,80	R\$	1.066,50
8.3	<b>Cobertura balcão Recepção - Térreo</b>			R\$	6.402,54	R\$	1.576,39	R\$	7.978,94
8.3.1	Estrutura metálica em perfil enrijido e metalon 20x20cm e 10x15cm #16	kg	250,00	R\$	9,28	R\$	-	R\$	2.320,68
8.3.2	Painel de ACM (Alumínio Composto Material) - 4mm - 125 x 50 cm, incluindo subestrutura composta de perfis de alumínio e acessórios, rejuntamento e acabamento final	m <sup>2</sup>	18,00	R\$	205,86	R\$	48,56	R\$	4.579,51
8.3.3	Pintura epóxi de estrutura metálica 3 demãos	m <sup>2</sup>	21,00	R\$	9,84	R\$	9,11	R\$	398,12
8.3.4	Caixa metálica octogonal	un	3,00	R\$	2,62	R\$	3,59	R\$	18,62
8.3.5	Eletroduto PVC flexível corrugado 3/4"	m	50,00	R\$	1,16	R\$	4,07	R\$	261,51
8.3.6	Fio isolado PVC 750V 2,5mm <sup>2</sup>	m	100,00	R\$	1,04	R\$	1,32	R\$	235,52
8.3.7	Instalação de luminária Itaim Bartyra 2x26W fornecida pelo TCE-GO em forro	un	3,00	R\$	-	R\$	55,00	R\$	165,00
8.4	<b>Banco Átrio - Térreo</b>			R\$	22.625,05	R\$	4.714,35	R\$	27.339,40
8.4.1	Alvenaria bloco concreto 9x14x29cm	m <sup>2</sup>	7,50	R\$	41,03	R\$	17,59	R\$	439,65
8.4.2	Concreto estrutural Fck=25 Mpa (preparo com betoneira e transporte manual)	m <sup>3</sup>	0,80	R\$	261,69	R\$	59,15	R\$	256,67
8.4.3	Chapisco comum	m <sup>2</sup>	15,00	R\$	1,38	R\$	2,34	R\$	55,76
8.4.4	Reboco Paulista	m <sup>2</sup>	15,00	R\$	4,55	R\$	12,94	R\$	262,41
8.4.5	Aço CA-50 6,3mm	Kg	15,00	R\$	4,34	R\$	1,91	R\$	93,73
8.4.6	Aço CA-60 5,0mm	Kg	10,00	R\$	3,94	R\$	1,68	R\$	56,12
8.4.7	Forma com reaproveitamento 2 vezes	m <sup>2</sup>	10,00	R\$	41,83	R\$	35,90	R\$	777,31
8.4.8	Revestimento mármore branco moura, acabamento meia esquadria	m <sup>2</sup>	11,00	R\$	670,00	R\$	100,00	R\$	8.470,00
8.4.9	Corte no Mármore para encaixe dos painéis de vidro	m	2,00	R\$	30,00	R\$	200,00	R\$	460,00

*(Handwritten signatures and marks)*



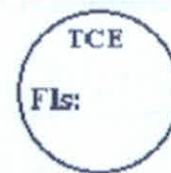
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4.10	Espelho 4x4 para energia com tampa basculante, latão escovado. Ref. Valemam VL4.50.1	un	4,00	R\$ 38,10	R\$ 11,43	R\$ 198,12
8.4.11	Fio isolado PVC 750V 4,0mm <sup>2</sup>	m	300,00	R\$ 1,63	R\$ 1,43	R\$ 919,78
8.4.12	Caixa de alumínio 4x4" para piso	un	4,00	R\$ 8,44	R\$ 23,04	R\$ 125,92
8.4.13	Fita de LED Branco, Rolo 5m, 300 LEDs, controlador e fonte inclusos	un	4,00	R\$ 97,49	R\$ 58,49	R\$ 623,94
8.4.14	Painel em vidro temperado duplo incolor 10mm com película jateada impressa letra em PVC espessura 5mm pintado cor cinza médio aplicada com fita incolor dupla face 3m fina	un	1,00	R\$ 13.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 14.600,00
<b>8.5</b>	<b>Fechamentos entre forro e pele de vidro</b>			<b>R\$ 25.041,56</b>	<b>R\$ 9.484,50</b>	<b>R\$ 34.526,06</b>
8.5.1	Fechamento forro/pele de vidro em gesso acartonado interno superior - 1° Pav.	ml	374,20	R\$ 24,80	R\$ 9,75	R\$ 12.928,61
8.5.2	Fechamento em gesso acartonado da pele de vidro/paredes - 1° Pav.	ml	33,60	R\$ 24,80	R\$ 9,75	R\$ 1.160,88
8.5.3	Fechamento forro/pele de vidro interno em gesso acartonado superior - 2° Pav.	ml	358,10	R\$ 24,80	R\$ 9,75	R\$ 12.372,36
8.5.4	Fechamento em gesso acartonado da pele de vidro/paredes - 2° Pav.	ml	142,30	R\$ 24,80	R\$ 9,75	R\$ 4.916,47
8.5.5	Parede em gesso acartonado das varandas dos gabinetes de conselheiros 01 e 07 e duto ar - 2° Pav.	m <sup>2</sup>	41,97	R\$ 60,00	R\$ 15,00	R\$ 3.147,75
<b>8.6</b>	<b>Recepção da Presidência, 3° Pavimento</b>			<b>R\$ 4.870,86</b>	<b>R\$ 1.851,36</b>	<b>R\$ 6.722,22</b>
8.6.1	Alvenaria tijolo comum 1 vez	m <sup>2</sup>	3,00	R\$ 54,81	R\$ 34,05	R\$ 266,58
8.6.2	Chapisco comum	m <sup>2</sup>	6,40	R\$ 1,38	R\$ 2,33	R\$ 23,76
8.6.3	Emboço 1Cl:4 Arml	m <sup>2</sup>	6,40	R\$ 5,28	R\$ 9,41	R\$ 94,04
8.6.4	Preparação de superfície de pilar	m <sup>2</sup>	6,35	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$ 158,75
8.6.5	Revestimento em MDF 15mm madeirado	m <sup>2</sup>	6,85	R\$ 225,99	R\$ 150,65	R\$ 2.579,98
8.6.6	Mármore branco moura	m <sup>2</sup>	5,10	R\$ 380,00	R\$ 30,00	R\$ 2.091,00
8.6.7	Fechamento vertical em gesso acartonado da pele vidro/paredes	ml	43,65	R\$ 24,80	R\$ 9,75	R\$ 1.508,11
<b>8.7</b>	<b>Fechamento Shaft Elétrico, Cabeamento e irrigação</b>			<b>R\$ 4.441,33</b>	<b>R\$ 944,94</b>	<b>R\$ 5.386,27</b>
8.7.1	Porta de abrir acabamento em lamina de madeira e verniz PU na cor Ipê Champgane 80x210 cm	un	5,00	R\$ 484,47	R\$ 121,23	R\$ 3.028,50



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.7.2	Dobradiças 90 média 31/2x3" acabamento CR ou equivalente	un	15,00	R\$ 16,34	R\$ 6,54	R\$ 343,12
8.7.3	Fechadura La Fonte Classic 515P acabamento CR Rosetas externas ou equivalente	un	5,00	R\$ 107,37	R\$ 42,95	R\$ 751,62
8.7.4	Rodapé em Granito Branco Siena 55x55 cm Polido (10 cm)	ml	3,55	R\$ 19,31	R\$ 7,32	R\$ 94,53
8.7.5	Parede de Gesso Acartonado com lã de vidro	m²	14,25	R\$ 82,00	R\$ -	R\$ 1.168,50
8.8	<b>Placas inauguração e endereço</b>			<b>R\$ 3.746,60</b>	<b>R\$ 13,96</b>	<b>R\$ 3.760,56</b>
8.8.1	Placa de inauguração em aço escovado 80x120 cm	un	2,00	R\$ 1.379,57	R\$ 3,49	R\$ 2.766,12
8.8.2	Placa de endereço e numeração, tam. Mínimo 42x60cm	un	2,00	R\$ 493,73	R\$ 3,49	R\$ 994,45
8.9	<b>Piso queimado - salas técnicas</b>			<b>R\$ 1.881,05</b>	<b>R\$ 1.672,74</b>	<b>R\$ 3.553,79</b>
8.9.1	Lastro de concreto regularizado sem impermeab. 1:3:6 esp = 5cm	m²	45,00	R\$ 11,38	R\$ 7,21	R\$ 836,88
8.9.2	Piso cimentado liso imp. Natural e = 2cm com junta PL. 1Cl:3ARMG	m²	45,00	R\$ 8,54	R\$ 9,71	R\$ 821,12
8.9.3	Pintura piso poliuretano	m²	100,00	R\$ 9,84	R\$ 9,11	R\$ 1.895,79
8.10	<b>Claviculários e organização de chaves</b>			<b>R\$ 8.081,40</b>	<b>R\$ 4.581,92</b>	<b>R\$ 12.663,32</b>
8.10.1	Claviculário/porta chaves metálico com fechadura para 23 chaves, incluso instalação e organização de chaves. Incluso fixação em alvenaria.	un	6,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 1.620,00
8.10.2	Claviculário/porta chaves metálico com fechadura para 60 chaves, incluso instalação e organização de chaves. Incluso fixação em alvenaria.	un	16,00	R\$ 182,00	R\$ 150,00	R\$ 5.312,00
8.10.3	Claviculário/porta chaves metálico com fechadura para 80 chaves, incluso instalação e organização de chaves. Incluso fixação em alvenaria.	un	1,00	R\$ 239,00	R\$ 150,00	R\$ 389,00
8.10.4	Claviculário/porta chaves metálico com fechadura para 200 chaves, incluso instalação e organização de chaves. Incluso fixação em alvenaria.	un	3,00	R\$ 418,00	R\$ 150,00	R\$ 1.704,00
8.10.5	Chaveiro Identificador Pote C/ 120 Un. Ref. Color Acrimet	pote	10,00	R\$ 85,00	R\$ 5,00	R\$ 900,00
8.10.6	Fita de Rotuladora para impressão do nome das salas	un	20,00	R\$ 105,32	R\$ 31,60	R\$ 2.738,32
9.0	<b>Bancadas, bases, marcenaria e divisórias</b>			<b>R\$ 77.856,47</b>	<b>R\$ 93.038,08</b>	<b>R\$ 170.894,55</b>
9.1	<b>Montagem de armários</b>			<b>R\$ 4.600,00</b>	<b>R\$ 23.313,89</b>	<b>R\$ 27.913,89</b>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.1	Montagem Armário Vestiário Masculino Dep. Médico (apenas mão de obra para instalação)	un	1,00	R\$ -	R\$ 635,40	R\$ 635,40
9.1.2	Montagem Armário Vestiário Feminino Dep. Médico (apenas mão de obra para instalação)	un	1,00	R\$ -	R\$ 635,40	R\$ 635,40
9.1.3	Montagem e fornecimento parcial de material para Bancada Plenário (apenas mão de obra para instalação e material para adaptação)	un	1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.731,19	R\$ 8.731,19
9.1.4	Montagem Armário Sala Reunião Conselheiros (apenas mão de obra para instalação)	un	1,00	R\$ -	R\$ 1.487,51	R\$ 1.487,51
9.1.5	Montagem Bancada Mini-Auditório (apenas mão de obra para instalação)	un	1,00	R\$ -	R\$ 1.259,88	R\$ 1.259,88
9.1.6	Montagem Louceiro no subsolo 01 (apenas mão de obra para instalação)	un	1,00	R\$ -	R\$ 896,29	R\$ 896,29
9.1.7	Montagem Armário Camarins no auditório (apenas mão de obra para instalação)	un	2,00	R\$ -	R\$ 899,51	R\$ 1.799,02
9.1.8	Montagem Armário Paineira Sala de Reunião (apenas mão de obra para instalação)	un	1,00	R\$ -	R\$ 845,88	R\$ 845,88
9.1.9	Montagem Armário Espaço Café (apenas mão de obra para instalação)	un	1,00	R\$ -	R\$ 685,60	R\$ 685,60
9.1.10	Montagem Armário Assistência ao Plenário (apenas mão de obra para instalação)	un	1,00	R\$ -	R\$ 1.789,79	R\$ 1.789,79
9.1.11	Montagem Armário Alojamento Militar (apenas mão de obra para instalação)	un	1,00	R\$ -	R\$ 1.757,48	R\$ 1.757,48
9.1.12	Montagem Armário DML Geral (apenas mão de obra para instalação)	un	1,00	R\$ -	R\$ 460,96	R\$ 460,96
9.1.13	Montagem Aparador Sala Reunião dos Conselheiros (apenas mão de obra para instalação)	un	1,00	R\$ -	R\$ 684,26	R\$ 684,26
9.1.14	Deslocamento armário sala técnica (apenas mão de obra para instalação)	un	1,00	R\$ -	R\$ 1.145,22	R\$ 1.145,22
9.1.15	Regulagem, acabamento e limpeza final de mobiliários instalados	h	240,00	R\$ 2,50	R\$ 18,75	R\$ 5.100,00
<b>9.2</b>	<b>Armário DML Geral com base - Subsolo 01</b>			<b>R\$ 1.561,46</b>	<b>R\$ 823,30</b>	<b>R\$ 2.384,76</b>
9.2.1	Alvenaria tijolo bloco concreto 1/2 vez	m <sup>2</sup>	1,90	R\$ 41,03	R\$ 17,59	R\$ 111,38
9.2.2	Chapisco comum	m <sup>2</sup>	4,10	R\$ 1,38	R\$ 2,33	R\$ 15,22
9.2.3	Reboco Paulista	m <sup>2</sup>	4,10	R\$ 4,83	R\$ 12,94	R\$ 72,86
9.2.4	Aço CA-50 6,3mm	Kg	15,00	R\$ 4,34	R\$ 1,91	R\$ 93,73
9.2.5	Aço CA-60 5,0mm	Kg	5,00	R\$ 3,94	R\$ 1,68	R\$ 28,06



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2.6	Forma com reaproveitamento 2 vezes	m <sup>2</sup>	1,90	R\$ 41,83	R\$ 35,90	R\$ 147,69
9.2.7	Concreto estrutural Fck=25 Mpa (preparo com betoneira e transporte manual)	m <sup>3</sup>	0,19	R\$ 261,69	R\$ 59,15	R\$ 60,96
9.2.8	Emassamento à óleo em parede 2 demãos	m <sup>2</sup>	5,90	R\$ 5,05	R\$ 7,38	R\$ 73,36
9.2.9	Pintura esmalte sintético paredes - 2 demãos com selador	m <sup>2</sup>	5,90	R\$ 4,15	R\$ 5,65	R\$ 57,83
9.2.10	Rodapé piso porcelanato 60x60cm	ml	3,80	R\$ 16,66	R\$ 7,32	R\$ 91,12
9.2.11	Piso porcelanato 60x60cm	m <sup>2</sup>	1,90	R\$ 72,90	R\$ 18,09	R\$ 172,88
9.2.12	Bancada de granito Branco Siena	m <sup>2</sup>	1,90	R\$ 520,00	R\$ 248,25	R\$ 1.459,67
<b>9.3</b>	<b>Bancada de Concreto Oficina - 2º subsolo</b>			<b>R\$ 823,38</b>	<b>R\$ 549,83</b>	<b>R\$ 1.373,22</b>
9.3.1	Alvenaria tijolo bloco concreto 1/2 vez	m <sup>2</sup>	4,80	R\$ 41,03	R\$ 17,59	R\$ 281,38
9.3.2	Chapisco comum	m <sup>2</sup>	9,60	R\$ 1,38	R\$ 2,33	R\$ 35,65
9.3.3	Reboco Paulista	m <sup>2</sup>	9,60	R\$ 4,83	R\$ 12,94	R\$ 170,59
9.3.4	Aço CA-50 6,3mm	Kg	15,00	R\$ 4,34	R\$ 1,91	R\$ 93,73
9.3.5	Aço CA-60 5,0mm	Kg	5,00	R\$ 3,94	R\$ 1,68	R\$ 28,06
9.3.6	Forma com reaproveitamento 2 vezes	m <sup>2</sup>	3,00	R\$ 41,83	R\$ 35,90	R\$ 233,19
9.3.7	Concreto estrutural Fck=25 Mpa (preparo com betoneira e transporte manual)	m <sup>3</sup>	0,25	R\$ 261,69	R\$ 59,15	R\$ 80,21
9.3.8	Emassamento à óleo em parede 2 demãos	m <sup>2</sup>	7,20	R\$ 5,05	R\$ 7,38	R\$ 89,52
9.3.9	Pintura esmalte sintético paredes - 2 demãos com selador	m <sup>2</sup>	7,20	R\$ 4,15	R\$ 5,65	R\$ 70,58
9.3.10	Rodapé piso porcelanato 60x60cm	ml	3,00	R\$ 16,66	R\$ 7,32	R\$ 71,94
9.3.11	Piso porcelanato 60x60cm	m <sup>2</sup>	2,40	R\$ 72,90	R\$ 18,09	R\$ 218,38
9.3.12	Manta de borracha para bancada. Ref. Marcon-LB-3	un	1,00	R\$ 209,88	R\$ 10,00	R\$ 219,88
<b>9.4</b>	<b>Bancadas Restaurante - Térreo</b>			<b>R\$ 27.044,00</b>	<b>R\$ 2.704,40</b>	<b>R\$ 29.748,40</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4.1	Bancada em L, em aço inox AISI 304 #18, esp. 1,2mm, medindo 2450x2480mm, largura de 600mm, parte que não tem alvenaria será constituída com pés tubulares de 1.1/2", travamento e prateleira inferior, na parte de alvenaria será chumbado com mão francesa em tubo retangular 40x20mm, espelho de 3cm, com variações. Inclui uma cuba de 460x340x170mm. Polimento geral escovado, sem aparência de entrâncias ou ranhuras. Local: pré-preparo de carnes.	un	1,00	R\$ 5.145,00	R\$ 514,50	R\$ 5.659,50
9.4.2	Bancada em C, em aço inox AISI 304 #18, esp. 1,2mm, medindo 2900x4100x2600mm, largura de 600mm, chumbado com mão francesa na alvenaria em tubo retangular 40x20mm, espelho de 3cm, com variações. Inclui duas cubas de 460x340x300mm e uma cuba de 460x340x300mm. Polimento geral escovado, sem aparência de entrâncias ou ranhuras. Local: pré-preparo de vegetais.	un	1,00	R\$ 9.069,00	R\$ 906,90	R\$ 9.975,90
9.4.3	Bancada em L, em aço inox AISI 304 #18, esp. 1,2mm, medindo 5200x2330mm, largura de 600mm, chumbado com mão francesa na alvenaria em tubo retangular 40x20mm, espelho 3cm, com variações. Inclui uma cuba de 460x340x170mm. Polimento geral escovado, sem aparência de entrâncias e ranhuras. Local: Cozinha.	un	1,00	R\$ 7.259,00	R\$ 725,90	R\$ 7.984,90
9.4.4	Bancada reta, fabricada totalmente em aço inox AISI 304 #18, esp. 1,2mm, medindo 2000mm de comprimento, largura de 600mm, chumbado com mão francesa na alvenaria em tubo retangular 40x20mm, espelho de 3cm, com variações. Inclui uma cuba de 460x340x300mm. Polimento geral escovado, sem aparência de entrâncias ou ranhuras. Local: Higienização de utensílios cozinha.	un	1,00	R\$ 2.958,00	R\$ 295,80	R\$ 3.253,80
9.4.5	Bancada reta, fabricada totalmente em aço inox AISI 304 #18, esp. 1,2mm, medindo 1600mm de comprimento, largura de 600mm, chumbado com mão francesa na alvenaria em tubo retangular 40x20mm, espelho de 3cm, com variações. Inclui uma cuba de 500x400x300mm. Local: Pré-higienização Horti Fruti.	un	1,00	R\$ 2.613,00	R\$ 261,30	R\$ 2.874,30
9.5	<b>Base de Alvenaria - Serviço Gráfico, Térreo</b>			<b>R\$ 1.768,40</b>	<b>R\$ 281,78</b>	<b>R\$ 2.050,18</b>
9.5.1	Alvenaria tijolo concreto 1 vez	m <sup>2</sup>	1,95	R\$ 41,03	R\$ 17,59	R\$ 114,31
9.5.2	Chapisco comum	m <sup>2</sup>	1,95	R\$ 1,38	R\$ 2,33	R\$ 7,24



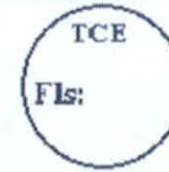
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.5.3	Reboco Paulista	m <sup>2</sup>	1,95	R\$	4,83	R\$	12,94	R\$	34,65
9.5.4	Mármore branco moura	m <sup>2</sup>	5,10	R\$	310,00	R\$	30,00	R\$	1.734,00
9.5.5	Enchimento EPS	m <sup>3</sup>	0,20	R\$	200,00	R\$	30,00	R\$	46,00
9.5.6	Tela de armação	m <sup>2</sup>	0,50	R\$	5,00	R\$	1,00	R\$	3,00
9.5.7	Concreto 20MPa polido	m <sup>3</sup>	0,05	R\$	266,47	R\$	59,15	R\$	16,28
9.5.8	Emassamento à óleo em parede 2 demãos	m <sup>2</sup>	2,37	R\$	5,05	R\$	7,38	R\$	29,47
9.5.9	Pintura esmalte sintético paredes - 2 demãos com selador	m <sup>2</sup>	2,37	R\$	4,15	R\$	5,65	R\$	23,23
9.5.10	Rodapé piso GoiarTE Terrazto 10cm	ml	1,85	R\$	9,55	R\$	13,15	R\$	42,00
9.6	<b>Mesa em estrutura metálica com tampa de granito, prateleiras e gaveteiro e MDF - Serviço Gráfico, térreo</b>			R\$	<b>6.410,10</b>	R\$	<b>1.643,93</b>	R\$	<b>8.054,03</b>
9.6.1	Estrutura metálica em metalon 10x10cm #16	kg	168,00	R\$	9,28	R\$	2,78	R\$	2.027,34
9.6.2	Estrutura metálica em metalon 5x5cm #16	kg	98,00	R\$	9,28	R\$	2,78	R\$	1.182,62
9.6.3	Tampa em granito branco siena (metade inteira)	m <sup>2</sup>	3,80	R\$	510,00	R\$	50,00	R\$	2.128,00
9.6.4	Prateleira em MDF cinza cristal 25mm	m <sup>2</sup>	10,18	R\$	52,36	R\$	20,94	R\$	746,19
9.6.5	Gaveta em MDF 15mm cinza cristal, com extração telescópica	un	7,00	R\$	180,00	R\$	70,00	R\$	1.750,00
9.6.6	Manta de borracha para bancada. Ref. Marcon-LB-3	un	1,00	R\$	209,88	R\$	10,00	R\$	219,88
9.7	<b>Bancada pia granito com cuba aço inox - Serviço Gráfico, térreo</b>			R\$	<b>1.164,00</b>	R\$	<b>1.375,30</b>	R\$	<b>2.539,30</b>
9.7.1	Cuba Inox escovado. Ref Mekal CR-38	un	1,00	R\$	480,00	R\$	400,00	R\$	880,00
9.7.2	Bancada granito branco siena	m <sup>2</sup>	0,45	R\$	520,00	R\$	234,00	R\$	339,30
9.7.3	Torneira de mesa bica alta. Ref. Deca 1195 C35	un	1,00	R\$	150,00	R\$	20,00	R\$	170,00
9.7.4	Rede de água	vb	1,00	R\$	150,00	R\$	50,00	R\$	200,00
9.7.5	Rede de esgoto	vb	1,00	R\$	150,00	R\$	50,00	R\$	200,00
9.7.6	Perfuração em concreto para passagem de tubulações hidro-sanitarias d=50mm	cm	25,00	R\$	-	R\$	30,00	R\$	750,00
9.8	<b>Bancada pia granito com cuba aço inox - Impressão gráfica, térreo</b>			R\$	<b>1.164,00</b>	R\$	<b>1.375,30</b>	R\$	<b>2.539,30</b>
9.8.1	Cuba Inox escovado	un	1,00	R\$	480,00	R\$	400,00	R\$	880,00
9.8.2	Bancada granito branco siena	m <sup>2</sup>	0,45	R\$	520,00	R\$	234,00	R\$	339,30



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.8.3	Torneira de mesa bica alta. Ref. Deca 1195 C35	un	1,00	R\$ 150,00	R\$ 20,00	R\$ 170,00
9.8.4	Rede de água	vb	1,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
9.8.5	Rede de esgoto	vb	1,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
9.8.6	Perfuração em concreto para passagem de tubulações hidro-sanitarias d=50mm	cm	25,00	R\$ -	R\$ 30,00	R\$ 750,00
9.9	<b>Bancada pia granito com cuba aço inox - Impressão gráfica, térreo</b>			<b>R\$ 525,00</b>	<b>R\$ 1.052,76</b>	<b>R\$ 1.577,76</b>
9.9.1	Janela de madeira de correr em MDF cor cinza cristal com tranca interna e trilho (2 unidades RH 2,0x1,0m e Patrimônio 1,0 x 0,8m)	m²	3,00	R\$ 175,00	R\$ 350,92	R\$ 1.577,76
9.10	<b>Furações e bases para luminárias, cancelas e lixeiras</b>			<b>R\$ 5.590,00</b>	<b>R\$ 5.119,49</b>	<b>R\$ 10.709,49</b>
9.10.1	Perfuração em concreto para passagem de tubulações elétricas e cabeamento estruturado e luminárias de piso	cm	465,00	R\$ -	R\$ 2,41	R\$ 1.119,49
9.10.2	Recuperação de piso em cerâmica PEI-5 e manta asfáltica para instalação de luminárias de piso	m²	10,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 5.000,00
9.10.3	Perfuração de bancada de granito com diâmetro de 30cm, com instalação de lixeira de embutir. Ref. Tramontina Clean 8 litros.	un	10,00	R\$ 359,00	R\$ 100,00	R\$ 4.590,00
9.11	<b>Divisórias</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 46.287,14</b>	<b>R\$ 46.287,14</b>
9.11.1	Painel cego do piso a 2028mm com lâ de rocha de 32kg/m³ e bandeira de vidro até o teto, modulação de 900mm (2º subsolo)	m²	25,00	R\$ -	R\$ 1.385,45	R\$ 34.636,25
9.11.2	Módulo de porta cega do piso ao teto (2º subsolo)	pç	3,00	R\$ -	R\$ 3.883,63	R\$ 11.650,89
9.12	<b>Armários de aço</b>			<b>R\$ 13.180,95</b>	<b>R\$ 700,00</b>	<b>R\$ 13.880,95</b>
9.12.1	Armário com 1 prateleira, 5 gavetas e porta de aço. Ref. Marcon AM-13	un	2,00	R\$ 3.985,00	R\$ 150,00	R\$ 8.269,99
9.12.2	Armário com 4 gavetas para ferramentas. Ref. Marcon AM2	un	2,00	R\$ 1.198,36	R\$ 100,00	R\$ 2.596,73
9.12.3	Armário grande compacto com 4 prateleiras reguláveis. Ref. Marcon AM71	un	2,00	R\$ 1.407,12	R\$ 100,00	R\$ 3.014,23
9.13	<b>Base de concreto para placa de sinalização de entrada</b>			<b>R\$ 416,28</b>	<b>R\$ 294,40</b>	<b>R\$ 710,68</b>
9.13.1	Retirada de grama	m²	1,50	R\$ 6,35	R\$ 4,69	R\$ 16,57
9.13.2	Escavação manual de valas < 1 m (O.C.)	m³	0,75	R\$ -	R\$ 25,59	R\$ 19,19
9.13.3	Apiloamento	m²	0,72	R\$ -	R\$ 3,99	R\$ 2,87
9.13.4	Estaca a trado diam. 30cm s/ aço	m	5,00	R\$ 18,44	R\$ 27,25	R\$ 228,46



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.13.5	Reaterro com apiloamento	m <sup>3</sup>	0,37	R\$ -	R\$ 16,95	R\$ 6,27
9.13.6	Plantio de grama esmeralda com adubação	m <sup>2</sup>	1,00	R\$ 6,35	R\$ 4,69	R\$ 11,04
9.13.7	Concreto 25 Mpa fundação e estrutura	m <sup>3</sup>	0,71	R\$ 261,69	R\$ 59,15	R\$ 227,80
9.13.8	Lançamento de concreto 25 Mpa fundação e estrutura	m <sup>3</sup>	0,71	R\$ 0,10	R\$ 28,29	R\$ 20,16
9.13.9	Aço CA-50 6,3mm 1/4"	kg	12,30	R\$ 4,34	R\$ 1,91	R\$ 76,86
9.13.10	Aço CA-50 10,0mm 3/8"	kg	8,00	R\$ 3,99	R\$ 1,91	R\$ 47,19
9.13.11	Aço CA-60 5,0mm	kg	2,00	R\$ 3,94	R\$ 1,68	R\$ 11,22
9.13.12	Forma chapa compensada com reaproveitamento 2 vezes	m <sup>2</sup>	1,90	R\$ 15,36	R\$ 7,30	R\$ 43,05
<b>9.14</b>	<b>Bancadas assessorias dos conselheiros (7 unidades)</b>			<b>R\$ 13.608,88</b>	<b>R\$ 7.516,56</b>	<b>R\$ 21.125,44</b>
9.14.1	Bancada de granito Branco Siena	m <sup>2</sup>	10,08	R\$ 520,00	R\$ 248,25	R\$ 7.743,92
9.14.2	Rodamão	m <sup>2</sup>	2,10	R\$ 520,00	R\$ 248,25	R\$ 1.613,32
9.14.3	Alvenaria de tijolo furado	m <sup>2</sup>	17,50	R\$ 28,01	R\$ 27,34	R\$ 968,56
9.14.4	Preparo e lançamento do concreto 20 MPA	m <sup>3</sup>	1,26	R\$ 270,30	R\$ 59,17	R\$ 415,13
9.14.5	Base de alvenaria	m <sup>2</sup>	14,00	R\$ 28,01	R\$ 27,34	R\$ 774,85
9.14.6	Chapisco comum	m <sup>2</sup>	14,00	R\$ 1,38	R\$ 2,33	R\$ 51,98
9.14.7	Reboco Paulista	m <sup>2</sup>	14,00	R\$ 4,55	R\$ 12,94	R\$ 244,91
9.14.8	Cuba aço inox n° 2	un	7,00	R\$ 480,00	R\$ 400,00	R\$ 6.160,00
9.14.9	Sifão metálico para pia	un	7,00	R\$ 111,43	R\$ 8,61	R\$ 840,34
9.14.10	Torneira de mesa bica alta. Ref. Deca 1195 C35	un	7,00	R\$ 150,00	R\$ 20,00	R\$ 1.190,00
9.14.11	Válvula para pia americana	un	7,00	R\$ 28,54	R\$ 3,59	R\$ 224,86
9.14.12	Engate flexível	un	7,00	R\$ 4,82	R\$ 5,98	R\$ 75,60
9.14.13	Faixa de azulejo	m <sup>2</sup>	7,00	R\$ 22,38	R\$ 18,35	R\$ 285,16
9.14.14	Rodapé em Granito Branco Siena 55x55 cm Polido (15 cm)	ml	16,80	R\$ 23,17	R\$ 8,78	R\$ 536,81
<b>10.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			<b>R\$ 257.805,99</b>	<b>R\$ 147.033,21</b>	<b>R\$ 404.839,20</b>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1	Painéis e quadros elétricos			R\$	64.174,66	R\$	9.575,85	R\$	73.750,52
10.1.1	<b>Ampliação</b> in loco do painel <b>QTE-ILUM-PASSARELA-S1-AU</b> para acrescentar disjuntores com o fornecimento de mão de obra e kits para a alteração, conforme projeto elétrico atualizado. Painel TTA conforme norma IEC 60439-1, montado, contendo todos os dispositivos de proteção elétrica como disjuntores, supressores de surtos, plaquetas de identificação, barramentos e todos acessórios. O layout eletromecânico deve ter prévia autorização formal da fiscalização. Ref. Siemens, ABB ou Schneider Electric.	un	1,00	R\$	1.767,54	R\$	441,89	R\$	2.209,43
10.1.2	<b>Ampliação</b> in loco do painel <b>QTE-ILUM-S1-B2</b> para acrescentar disjuntores para fornecimento de mão de obra e kits para a alteração, conforme projeto elétrico atualizado. Painel TTA conforme norma IEC 60439-1, montado, contendo todos os dispositivos de proteção elétrica como disjuntores, supressores de surtos, plaquetas de identificação, barramentos e todos acessórios. O layout eletromecânico deve ter prévia autorização formal da fiscalização. Ref. Siemens, ABB ou Schneider Electric.	un	1,00	R\$	2.039,71	R\$	397,04	R\$	2.436,75
10.1.3	<b>Ampliação</b> in loco do painel <b>QTE-ILUM-S1-B1</b> para acrescentar disjuntores para o fornecimento de mão de obra e kits para a alteração, conforme projeto elétrico atualizado. Painel TTA conforme norma IEC 60439-1, montado, contendo todos os dispositivos de proteção elétrica como disjuntores, supressores de surtos, plaquetas de identificação, barramentos e todos acessórios. O layout eletromecânico deve ter prévia autorização formal da fiscalização. Ref. Siemens, ABB ou Schneider Electric.	un	1,00	R\$	1.743,61	R\$	343,20	R\$	2.086,81
10.1.4	<b>Ampliação</b> in loco do painel <b>QTN-AR-S1-B</b> para acrescentar disjuntores para o fornecimento de mão de obra e kits para a alteração, conforme projeto elétrico atualizado. Painel TTA conforme norma IEC 60439-1, montado, contendo todos os dispositivos de proteção elétrica como disjuntores, supressores de surtos, plaquetas de identificação, barramentos e todos acessórios. O layout eletromecânico deve ter prévia autorização formal da fiscalização. Ref. Siemens, ABB ou Schneider Electric.	un	1,00	R\$	1.432,32	R\$	280,06	R\$	1.712,38



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.5	<b>Ampliação</b> in loco do painel <b>QDN-BLOCOAC</b> para acrescentar disjuntores para o fornecimento de mão de obra e kits para a alteração, conforme projeto elétrico atualizado. Painel TTA conforme norma IEC 60439-1, montado, contendo todos os dispositivos de proteção elétrica como disjuntores, supressores de surtos, plaquetas de identificação, barramentos e todos acessórios. O layout eletromecânico deve ter prévia autorização formal da fiscalização. Ref. Siemens, ABB ou Schneider Eletric.	un	1,00	R\$ 1.648,43	R\$ 319,35	R\$ 1.967,78
10.1.6	<b>Ampliação</b> in loco do painel <b>QDE-ES-BLOCOB</b> para acrescentar disjuntores para o fornecimento de mão de obra e kits para a alteração, conforme projeto elétrico atualizado. Painel TTA conforme norma IEC 60439-1, montado, contendo todos os dispositivos de proteção elétrica como disjuntores, supressores de surtos, plaquetas de identificação, barramentos e todos acessórios. O layout eletromecânico deve ter prévia autorização formal da fiscalização. Ref. Siemens, ABB ou Schneider Eletric.	un	1,00	R\$ 2.008,43	R\$ 391,35	R\$ 2.399,78
10.1.7	<b>Fornecimento de painel TTA QTN-ESPELHO-AGUA (conforme projeto elétrico)</b> com o fornecimento de mão de obra e kits para a alteração, conforme projeto elétrico atualizado. Painel TTA conforme norma IEC 60439-1, montado, contendo todos os dispositivos de proteção elétrica como disjuntores, supressores de surtos, plaquetas de identificação, barramentos e todos acessórios. O layout eletromecânico deve ter prévia autorização formal da fiscalização. Ref. Siemens, ABB ou Schneider Eletric.	un	1,00	R\$ 5.746,98	R\$ 862,05	R\$ 6.609,03
10.1.8	Fornecimento dos seguintes componentes reserva a serem fixados nos quadros elétricos da ABB que constam no local (devem ser da mesma marca de referência dos demais uma vez que eles servirão como peças sobressalentes às originais): a) 5 disjuntores monofásicos de 20A-C; b) 5 contadores monofásicos de 20A-C; c) 5 disjuntores monofásicos de 32A-C; d) 5 contadores monofásicos de 32A-C; e) 5 disjuntores monofásicos de 40A-C; f) 5 contadores monofásicos de 40A-C; g) 5 disjuntores trifásicos de 40A-C; h) 5 contadores trifásicos de 40A-C	un	1,00	R\$ 5.687,63	R\$ 400,00	R\$ 6.087,63



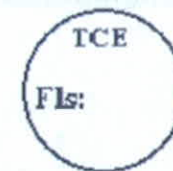
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.9	<b>Fornecimento de painel TTA QTE-ES-DATACENTER-TE-B1 (conforme projeto elétrico)</b> com o fornecimento de mão de obra e kits para a alteração, conforme projeto elétrico atualizado. Painel TTA conforme norma IEC 60439-1, montado, contendo todos os dispositivos de proteção elétrica como disjuntores, supressores de surtos, plaquetas de identificação, barramentos e todos acessórios. O layout eletromecânico deve ter prévia autorização formal da fiscalização. Ref. Siemens, ABB ou Schneider Eletric.	un	1,00	R\$	5.013,87	R\$	955,02	R\$	5.968,89
10.1.10	<b>Ampliação</b> in loco do painel <b>QTE-ILUM-TE-A</b> para acrescentar disjuntores e contadores com o fornecimento de mão de obra e kits para a alteração, conforme projeto elétrico atualizado. Painel TTA conforme norma IEC 60439-1, montado, contendo todos os dispositivos de proteção elétrica como disjuntores, supressores de surtos, plaquetas de identificação, barramentos e todos acessórios. O layout eletromecânico deve ter prévia autorização formal da fiscalização. Ref. Siemens, ABB ou Schneider Eletric.	un	1,00	R\$	1.743,61	R\$	343,20	R\$	2.086,81
10.1.11	<b>Ampliação</b> in loco do painel <b>QTE-ILUM-TE-B2</b> para acrescentar disjuntores e contadores com o fornecimento de mão de obra e kits para a alteração, conforme projeto elétrico atualizado. Painel TTA conforme norma IEC 60439-1, montado, contendo todos os dispositivos de proteção elétrica como disjuntores, supressores de surtos, plaquetas de identificação, barramentos e todos acessórios. O layout eletromecânico deve ter prévia autorização formal da fiscalização. Ref. Siemens, ABB ou Schneider Eletric.	un	1,00	R\$	1.792,37	R\$	352,07	R\$	2.144,44
10.1.12	<b>Fornecimento de painel QTE-ODONTO-TE-B2 (conforme projeto elétrico)</b> com o fornecimento de mão de obra e kits para a alteração, conforme projeto elétrico atualizado. Painel montado, contendo todos os dispositivos de proteção elétrica como disjuntores, supressores de surtos, plaquetas de identificação, barramentos e todos acessórios. O layout eletromecânico deve ter prévia autorização formal da fiscalização. Ref. Siemens, ABB ou Schneider Eletric.	un	1,00	R\$	4.975,50	R\$	746,33	R\$	5.721,83



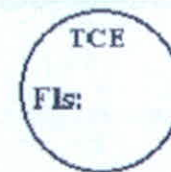
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.13	<b>Ampliação</b> in loco do painel <b>QTN-AR-1P-B1</b> para acrescentar disjuntores para irrigação com o fornecimento de mão de obra e kits para a alteração, conforme projeto elétrico atualizado. Painel TTA conforme norma IEC 60439-1, montado, contendo todos os dispositivos de proteção elétrica como disjuntores, supressores de surtos, plaquetas de identificação, barramentos e todos acessórios. O layout eletromecânico deve ter prévia autorização formal da fiscalização. Ref. Siemens, ABB ou Schneider Eletric.	un	1,00	R\$	1.140,60	R\$	227,02	R\$	1.367,62
10.1.14	<b>Ampliação</b> in loco do painel <b>QTE-ILUM-3P</b> para acrescentar disjuntores para irrigação com o fornecimento de mão de obra e kits para a alteração, conforme projeto elétrico atualizado. Painel TTA conforme norma IEC 60439-1, montado, contendo todos os dispositivos de proteção elétrica como disjuntores, supressores de surtos, plaquetas de identificação, barramentos e todos acessórios. O layout eletromecânico deve ter prévia autorização formal da fiscalização. Ref. Siemens, ABB ou Schneider Eletric.	un	1,00	R\$	1.164,06	R\$	231,28	R\$	1.395,34
10.1.15	Multimedidor trifásico 220/380V para trilho DIN (tensão True RMS, harmônicas, Modbus RTU, corrente, potência ativa, potência reativa, demanda e fator de potência). Ref. Sultech ST9430R ou equivalente	un	9,00	R\$	1.450,00	R\$	150,00	R\$	14.400,00
10.1.16	Transformador corrente 300:5A para trilho DIN, para interligação ao multimedidor.	un	8,00	R\$	230,00	R\$	46,00	R\$	2.208,00
10.1.17	Transformador corrente 600:5A para trilho DIN, para interligação ao multimedidor.	un	4,00	R\$	330,00	R\$	50,00	R\$	1.520,00
10.1.18	Transformador corrente 800:5A para trilho DIN, para interligação ao multimedidor.	un	8,00	R\$	367,50	R\$	52,00	R\$	3.356,00
10.1.19	Transformador corrente 1000:5A para trilho DIN, para interligação ao multimedidor.	un	8,00	R\$	395,00	R\$	54,00	R\$	3.592,00
10.1.20	Transformador corrente 1500:5A para trilho DIN, para interligação ao multimedidor.	un	8,00	R\$	495,00	R\$	65,00	R\$	4.480,00
<b>10.2</b>	<b>Iluminação e tomadas</b>			<b>R\$</b>	<b>33.618,04</b>	<b>R\$</b>	<b>25.659,03</b>	<b>R\$</b>	<b>59.277,08</b>
10.2.1	Eletrocalha aço galvanizado em chapa galvanizada 22, perfurada, tipo "U", com tampa, dimensões 300mm x 100mm x 3000mm	br	15,00	R\$	107,76	R\$	53,88	R\$	2.424,60
10.2.2	Vergalhão rosca total p/ fixação eletrocalha $\phi$ 1/4"x3000mm	br	60,00	R\$	4,20	R\$	6,30	R\$	630,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2.3	Eletrocalha aço galvanizado em chapa galvanizada 22, perfurada, tipo "C", com tampa, dimensões 300mm x 200mm x 3000mm	br	20,00	R\$ 134,66	R\$ 67,33	R\$ 4.039,80
10.2.4	Perfilado aço galvanizado 38x76x3000mm	br	25,00	R\$ 31,50	R\$ 47,25	R\$ 1.968,60
10.2.5	Perfilado aço galvanizado 38x38x6000mm	br	25,00	R\$ 20,08	R\$ 30,12	R\$ 1.255,00
10.2.6	Caixa metálica de equalização 38x32x14cm com placa de cobre 25x25x6mm com isolador epoxi 600V e conectores de pressão conforme detalhe em projeto (sala Oi e no-breaks)	un	3,00	R\$ 419,00	R\$ 167,60	R\$ 1.759,80
10.2.7	Cordoalha de cobre nu 10mm <sup>2</sup>	m	1000,00	R\$ 4,06	R\$ 1,68	R\$ 5.739,36
10.2.8	Fio isolado PVC 750V 4,0mm <sup>2</sup>	m	3000,00	R\$ 1,63	R\$ 1,43	R\$ 9.197,83
10.2.9	Perfuração de laje 100mm para instalação de luminárias e shaft no bloco B2	un	30,00	R\$ 22,50	R\$ 26,00	R\$ 1.455,00
10.2.10	Caixa de passagem metálica 40x40x15cm	un	4,00	R\$ 35,01	R\$ 47,87	R\$ 331,50
10.2.11	Cabo de vídeo multicoaxial 5x RF-75 3mm + 5 vias blindado, Ref. SVGAMULT OCT., SVGA 5X RF-75 ou equivalente técnico	m	150,00	R\$ 8,75	R\$ 0,45	R\$ 1.380,24
10.2.12	Plug macho 2P+T 10A 250V saída lateral 90 graus	un	50,00	R\$ 5,99	R\$ 2,87	R\$ 442,98
10.2.13	Plug fêmea 2P+T 10A 250V	un	400,00	R\$ 5,72	R\$ 2,87	R\$ 3.435,81
10.2.14	Plug macho 2P+T 10A 250V	un	400,00	R\$ 4,22	R\$ 2,87	R\$ 2.835,81
10.2.15	Eletroduto PVC flexível corrugado 3/4"	m	340,00	R\$ 1,16	R\$ 4,07	R\$ 1.778,25
10.2.16	Fio isolado PVC 750V 4,0mm <sup>2</sup>	m	6000,00	R\$ 1,63	R\$ 1,43	R\$ 18.395,66
10.2.17	Cabo PVC (70°C) 1kV 6,0mm <sup>2</sup> (instalação em altura). O mesmo será interligado a um circuito existente na passarela interna no átrio.	m	350,00	R\$ 2,71	R\$ 3,60	R\$ 2.206,84
<b>10.3</b>	<b>Luminárias</b>			<b>R\$ 110.783,24</b>	<b>R\$ 83.850,03</b>	<b>R\$ 194.633,27</b>
10.3.1	Luminária balizador (poste 50cm quadrado) com uma lâmpada fluorescente compacta de 23W (cor morna)	un	19,00	R\$ 165,30	R\$ 66,12	R\$ 4.396,98
10.3.2	Luminária hermética de embutir. Ref. Lumicenter LHB04-E13000840 com fabricação ASSIMÉTRICA (mesmo modelo existente no átrio). A instalação será em altura nas sancas entre os blocos B e C, assim como entre o bloco B e A.	un	6,00	R\$ 1.090,28	R\$ 350,00	R\$ 8.641,65
10.3.3	Reator Vapor Metálico HPI-T 400W (mesmo modelo existente no átrio)	un	2,00	R\$ 83,27	R\$ 53,29	R\$ 273,12



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.3.4	Luminária de embutir, em aço tratado e pintado para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares T5 de 28W. Corpo e aletas planas em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca e refletor em alumínio anodizado de alto brilho. Ref. Itaim 2006 2x28W 2516.228.100 com reatores eletrônicos Philips EB228A26 e lâmpadas Philips TL5-28W-ESS/84 ou superiores.	un	50,00	R\$	127,94	R\$	51,18	R\$	8.955,80
10.3.5	Reator Eletrônico Partida Rápida 220V - 50/60Hz - Corrente da Rede (A) 0,27/0,29 - Fator de Potência 0,99 - THD <10% - Fator fluxo luminoso 0,99. Ref. Philips EB228A26	un	50,00	R\$	49,59	R\$	19,84	R\$	3.471,30
10.3.6	Lâmpada Fluorescente Tubular (T5/T16) Soquete G5 Ref. Philips TL5-28W-ESS/840	un	100,00	R\$	9,21	R\$	3,68	R\$	1.289,40
10.3.7	Reinstalação de luminárias na passarela do auditório para construção do forro. A reinstalação deve ser feita com tirantes e não instaladas diretamente no forro. Pé direito de 5 (cinco) metros.	un	80,00	R\$	-	R\$	45,00	R\$	3.600,00
10.3.8	Instalação de luminária de embutir modelo Itaim Bartyra 20x20cm (material fornecido pelo TCE-GO). Pé direito menor que 3m.	un	242,00	R\$	-	R\$	45,00	R\$	10.890,00
10.3.9	Luminária de emergência fluorescente 60 LED 220V 60Hz, aparente com bateria autonomia 08 horas.	un	97,00	R\$	59,80	R\$	27,92	R\$	8.508,84
10.3.10	Luminária de embutir em forro de gesso ou modulado para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14W. Corpo e aletas planas em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado de alto brilho. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Ref. Itaim 2750. (estações de trabalho)	un	35,00	R\$	173,55	R\$	69,42	R\$	8.504,07
10.3.11	Reator ELETRÔNICO EB214A26 - 220V - 2 x 13/14W TL5. Ref. Philips (estações de trabalho)	un	70,00	R\$	52,24	R\$	20,89	R\$	5.119,09
10.3.12	Lâmpada Fluorescente Tubular (T5/T16) - TL5-14W-ESS/840 - Soquete G5. Ref. Philips (estações de trabalho)	un	140,00	R\$	8,41	R\$	3,36	R\$	1.648,46



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3.13	Luminária de embutir em forro de gesso ou modulado com perfil "T" de aba 25mm, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14W. Corpo / refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Difusor em acrílico translúcido. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Ref. Itaim 2105. (corredores)	un	10,00	R\$	187,72	R\$	75,09	R\$	2.628,09
10.3.14	Reator ELETRÔNICO EB214A26 - 220V - 2 x 13/14W TL5 . Ref. Philips (corredores)	un	20,00	R\$	52,24	R\$	20,89	R\$	1.462,60
10.3.15	Lâmpada Fluorescente Tubular (T5/T16) - TL5-14W-ESS/840 - Soquete G5 . Ref.Philips (corredores)	un	40,00	R\$	8,41	R\$	3,36	R\$	470,99
10.3.16	Luminária circular de embutir com foco orientável para 1 lâmpada halógena dicróica de 50W. Corpo em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Ref. Itaim Ariel. (salas de reunião e exposição)	un	20,00	R\$	36,46	R\$	14,58	R\$	1.020,87
10.3.17	Transformador ELETRÔNICO ET-E 50A26 S 20-50W - 220V. Ref. Philips (salas de reunião e exposição)	un	20,00	R\$	21,58	R\$	8,63	R\$	604,31
10.3.18	Lâmpada Halógena Dicróica - Essencial 2000h 50W 12V -DIC12V50W- 36FCX - Soquete GU5,3. Ref. Philips (salas de reunião e exposição)	un	20,00	R\$	3,63	R\$	1,45	R\$	101,53
10.3.19	Luminária retangular de sobrepor, tipo arandela, para 1 lâmpada fluorescente compacta eletrônica de 23W. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor em vidro plano jateado. Ref. Itaim Olivino. (corredores e escadas)	un	15,00	R\$	146,62	R\$	58,65	R\$	3.078,95
10.3.20	Lâmpada Fluorescente compacta eletrônica integrada - PLDT3ECO23W220 220V Ecohome Twister Luz Clara - Soquete E27. Ref. Philips (corredores escadas)	un	15,00	R\$	17,33	R\$	6,93	R\$	363,95
10.3.21	Luminária de embutir em forro de gesso ou modulado com perfil "T" de aba 25mm. para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28W Corpo /refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca Difusor em acrílico translúcido Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato. com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Ref. Itaim 2109 (corredores)	un	35,00	R\$	98,64	R\$	39,45	R\$	4.833,21



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3.22	Reator Eletrônico Partida Rápida 220V - 50/60Hz - Corrente da Rede (A) 0,27/0,29 - Fator de Potência 0,99 - THD <10% - Fator fluxo luminoso 0,99. Ref. Philips EB228A26 (corredores)	un	35,00	R\$	53,06	R\$	21,22	R\$	2.600,00
10.3.23	Lâmpada Fluorescente Tubular (T5/T16) Soquete G5 Ref. Philips TL5-28W-ESS/840 (corredores)	un	70,00	R\$	9,85	R\$	3,94	R\$	965,76
10.3.24	Luminária de embutir em forro de gesso ou modulado com perfil "T" de aba 25mm. para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14W Corpo /refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca Difusor em acrílico translúcido Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato. com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Ref. Itaim 2109 (cozinha e copas)	un	30,00	R\$	91,78	R\$	36,71	R\$	3.854,56
10.3.25	Reator ELETRÔNICO EB214A26 - 220V - 2 x 13/14W TL5. Ref. Philips (cozinha e copas)	un	30,00	R\$	52,24	R\$	20,89	R\$	2.193,90
10.3.26	Lâmpada Fluorescente Tubular (T5/T16) - TL5-14W-ESS/840 - Soquete G5. Ref. Philips (cozinha e copas)	un	60,00	R\$	8,41	R\$	3,36	R\$	706,48
10.3.27	Sensor de presença interruptor infra-vermelho, montagem em parede, temporizável, 220V, passível de conexão em paralelo (2 saídas), carga nominal fluorescente mínima de 1000VA, ref. Legrand 488 01, 488 03 ou Finder 18.01.8.230.0000 (corredores)	un	30,00	R\$	377,87	R\$	75,57	R\$	13.603,32
10.3.28	Sensor de presença interruptor infra-vermelho, circular, temporizável, instalado no teto, 220V, passível de conexão em paralelo (2 saídas), carga nominal fluorescente mínima de 1000VA, ref. Legrand 488 11 ou Finder 18.31.8.230.0000 (corredores)	un	30,00	R\$	285,19	R\$	57,04	R\$	10.266,84
10.3.29	Instalação de luminárias tipo projetor embutido no solo com grade preta com recomposição de manta asfáltica. Ref. Itaim Momboré IP 65 1x150W (a luminária em si será fornecida pelo TCE-GO)	un	19,00	R\$	-	R\$	60,00	R\$	1.140,00
10.3.30	Instalação de balizador de embutir corpo em alumínio em escadas com recomposição de alvenaria para encaixe da mesma. Ref. Itaim Cuapara	un	4,00	R\$	87,00	R\$	26,00	R\$	452,00
10.3.31	Instalação de luminárias nos ambientes auditório, foyer e plenário (as luminárias serão fornecidas pelo TCE-GO e a instalação das mesmas deve seguir a paginação da espuma acústica).	ponto	530,00	R\$	-	R\$	55,00	R\$	29.150,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3.32	Luminária circular de embutir para 1 lâmpada vapor metálico bi-lateral de 70W. Corpo e refletor em alumínio anodizado jateado. Difusor em vidro plano transparente temperado. Necessita reator eletromagnético. Ref. Ouro-E.	un	35,00	R\$ 148,27	R\$ 66,34	R\$ 7.511,31
10.3.33	Reator vapor metálico 75W CDM, 220V, c/capacitor e ignitor VTI70A26CDM E. Ref. Philips	un	35,00	R\$ 81,60	R\$ 33,71	R\$ 4.035,74
10.3.34	Lâmpada metálica CDM-TD70W/830. Ref. Philips	un	35,00	R\$ 97,37	R\$ 38,34	R\$ 4.749,85
10.3.35	Luminária para fixação em trilho. tipo spot com foco orientável para 1 lâmpada vapor metálico bipino de 35/70W Corpo em alumínio injetado com acabamento em pintura na cor branca Refletor em alumínio anodizado multifacetado. com fecho de abertura de 36o Adaptador para trilho incluso. Ref. Itaim Egeu	un	20,00	R\$ 456,56	R\$ 75,00	R\$ 10.631,14
10.3.36	Reator vapor metálico 75W CDM, 220V, c/capacitor e ignitor VTI70A26CDM E. Ref. Philips	un	20,00	R\$ 81,60	R\$ 33,71	R\$ 2.306,14
10.3.37	Lâmpada metálica CDM-TD70W/830. Ref. Philips	un	20,00	R\$ 104,29	R\$ 38,34	R\$ 2.852,60
10.3.38	Trilho eletrificado de sobrepor com 1 circuito com corpo em alumínio extrudado com pintura na cor branca, barra de 3 metros cada. Ref. Itaim TS1-3M	br	19,00	R\$ 204,47	R\$ 102,24	R\$ 5.827,40
10.3.39	Conexão reta para trilho eletrificado de sobrepor com um circuito com acabamento em pintura na cor branca. Ref. Itaim TS1-JR	un	15,00	R\$ 9,39	R\$ 9,39	R\$ 281,61
10.3.40	Tampa de fechamento para trilho eletrificado de sobrepor com um circuito com acabamento em pintura na cor branca. Ref. Itaim TS1-TA	un	4,00	R\$ 2,46	R\$ 2,46	R\$ 19,66
10.3.41	Alimentador de ponta para trilho eletrificado de sobrepor com um circuito com acabamento em pintura na cor branca. Ref. Itaim TS1-AL	un	4,00	R\$ 12,55	R\$ 12,55	R\$ 100,38
10.3.42	Reator ELETRÔNICO EB214A26 - 220V - 2 x 13/14W TL5. Ref. Philips	un	25,00	R\$ 52,24	R\$ 20,89	R\$ 1.828,25
10.3.43	Lâmpada Fluorescente Tubular (T5/T16) - TL5-14W-ESS/840 - Soquete G5. Ref. Philips	un	50,00	R\$ 8,41	R\$ 4,50	R\$ 645,53
10.3.44	Reator ELETRÔNICO EB126A26PLT/C C - 1X26W - 220V. Ref. Philips	un	20,00	R\$ 36,54	R\$ 20,89	R\$ 1.148,69
10.3.45	Lâmpada Fluorescente Compacta 4P - PLC26W8404P - Soquete G24Q-2. Ref. Philips	un	60,00	R\$ 6,92	R\$ 4,50	R\$ 685,20
10.3.46	Reator ELETRÔNICO EB214A26 - 220V - 2 x 13/14W TL5. Ref. Philips (estações de trabalho)	un	60,00	R\$ 52,24	R\$ 20,89	R\$ 4.387,79



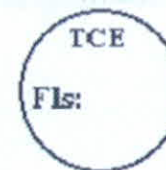
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3.47	Lâmpada Fluorescente Tubular (T5/T16) - TL5-14W-ESS/840 - Soquete G5. Ref. Philips (estações de trabalho)	un	240,00	R\$ 8,41	R\$ 3,36	R\$ 2.825,94
<b>10.4</b>	<b>Acessórios tomadas</b>			<b>R\$ 42.819,75</b>	<b>R\$ 21.660,79</b>	<b>R\$ 64.480,54</b>
10.4.1	Caixa 4x4" para Dry-Wall. Ref. Cemar, Legrand ou Tramontina (divisórias e dry-wall)	un	600,00	R\$ 5,09	R\$ 3,59	R\$ 5.205,46
10.4.2	Caixa 4x2" para Dry-Wall, Ref. Cemar, Legrand ou Tramontina (divisórias e dry-wall)	un	600,00	R\$ 3,19	R\$ 3,59	R\$ 4.065,46
10.4.3	Módulo tomada 2P+T, 10A, borne a parafuso, Ref. Legrand Nereya 6630 50	un	2000,00	R\$ 7,45	R\$ 2,02	R\$ 18.948,00
10.4.4	Módulo tomada 2P+T, 20A, borne a parafuso, Ref. Legrand Nereya 6630 56	un	45,00	R\$ 8,26	R\$ 2,24	R\$ 472,68
10.4.5	Módulo para cabo coaxial, Ref. Legrand Nereya 6630 73	un	40,00	R\$ 11,84	R\$ 3,08	R\$ 596,64
10.4.6	Módulo interruptor simples, borne automático, Ref. Legrand Nereya 6630 15	un	200,00	R\$ 5,41	R\$ 1,47	R\$ 1.376,40
10.4.7	Módulo interruptor paralelo, borne automático, Ref. Legrand Nereya 6630 16	un	150,00	R\$ 7,68	R\$ 2,09	R\$ 1.465,20
10.4.8	Tampa placa IP 44, Ref. Legrand Nereya 6632 92. Somente mão de obra.	un	60,00	R\$ -	R\$ 5,38	R\$ 322,56
10.4.9	Tampa um posto horizontal, cor Sal, Ref. Legrand Nereya 6632 10. Somente mão de obra.	un	500,00	R\$ -	R\$ 0,71	R\$ 355,39
10.4.10	Tampa dois postos horizontais separados, cor Sal, Ref. Legrand Nereya 6632 20. Somente mão de obra.	un	700,00	R\$ -	R\$ 0,71	R\$ 497,55
10.4.11	Tampa três postos horizontais separados, cor Sal, Ref. Legrand Nereya 663499	un	150,00	R\$ 1,13	R\$ 0,71	R\$ 276,12
10.4.12	Tampa dois postos adjacentes + 1 posto, cor Sal, Ref. Legrand Nereya 6632 40	un	50,00	R\$ 1,82	R\$ 0,71	R\$ 126,54
10.4.13	Módulo RCA 6630 84, Ref. Legrand	un	50,00	R\$ 57,81	R\$ 34,69	R\$ 4.624,80
10.4.14	Módulo VGA, Ref. Legrand Nereya 6630 83	un	15,00	R\$ 57,81	R\$ 17,30	R\$ 1.126,59
10.4.15	Tampa 3 + 3 postos horizontais separados 4x4, cor Sal, Ref. Legrand Nereya 6634 30	un	450,00	R\$ 4,42	R\$ 1,39	R\$ 2.613,60
10.4.16	Tampas cegas 4x2" cor Sal, Ref. Legrand Nereya 6632 00. Somente mão de obra.	un	80,00	R\$ -	R\$ 0,71	R\$ 56,86
10.4.17	Tampas cegas 4x2" cor Sal, Ref. Legrand Nereya 6632 00	un	400,00	R\$ 1,82	R\$ 0,71	R\$ 1.012,32
10.4.18	Tampas cegas 4x4" cor Sal, Ref. Legrand Nereya 6634 00	un	300,00	R\$ 1,56	R\$ 0,71	R\$ 681,24
10.4.19	Suportes 4"x2" para até 3 módulos, Ref. Legrand Nereya 6632 99	un	150,00	R\$ 0,56	R\$ 0,16	R\$ 107,40



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.4.20	Suportes 4"x4" para até 6 módulos, Ref. Legrand Nereya 6634 99	un	400,00	R\$	1,13	R\$	0,31	R\$	575,20
10.4.21	Adaptador RJ45 Keystone, Ref. Legrand Nereya 6634 97	un	400,00	R\$	12,14	R\$	4,94	R\$	6.830,40
10.4.22	Adaptador RJ45 Keystone, Ref. Legrand Nereya 6634 97. Somente mão de obra.	un	700,00	R\$	-	R\$	4,94	R\$	3.455,20
10.4.23	Módulo Tomada TV, Ref Legrand Nereya 6630 73	un	10,00	R\$	11,84	R\$	6,17	R\$	180,12
10.4.24	Módulo saída fio 11mm, Ref. Legrand Nereya 6634 95	un	25,00	R\$	2,22	R\$	1,49	R\$	92,70
10.4.25	Placa 3 postos 4x2". Ref. Legrand Kristall New Living Light, Ref. LND4803KR	un	50,00	R\$	28,21	R\$	0,71	R\$	1.446,04
10.4.26	Módulo Tomada 2P + T 10A, Ref. Legrand SN4165S	un	300,00	R\$	17,42	R\$	6,97	R\$	7.316,40
10.4.27	Módulo MD CG LG, Ref. Legrand SN4950F	un	50,00	R\$	2,05	R\$	0,82	R\$	143,50
10.4.28	Suporte 4x2" 3 módulos LL, Ref. Legrand SLN4703M	un	50,00	R\$	3,90	R\$	1,56	R\$	273,00
10.4.29	Módulo saída para fio TP F LG, Ref. Legrand SN4953F	un	20,00	R\$	6,42	R\$	2,57	R\$	179,76
10.4.30	Módulo MD CG LG SN4950F, Ref. Legrand SN4950F	un	20,00	R\$	2,05	R\$	0,82	R\$	57,40
<b>10.5</b>	<b>Diversos</b>			<b>R\$</b>	<b>6.410,30</b>	<b>R\$</b>	<b>6.287,50</b>	<b>R\$</b>	<b>12.697,80</b>
10.5.1	Espuma expansiva poliuretano para calafetação de caixas 4x4"/eletrodutos. Spray de 500ml	un	10,00	R\$	28,04	R\$	10,00	R\$	380,40
10.5.2	Selante de Poliuretano para calafetação de caixas 4x4"/eletrodutos. Embalagem de 310ml	un	5,00	R\$	29,98	R\$	10,00	R\$	199,90
10.5.3	Janelas de inspeção/alçapão (0,50x0,50m) em perfil de alumínio e gesso acartonado branco para facilitar manutenção de instalações elétricas e hidro-sanitárias	un	15,00	R\$	97,00	R\$	63,50	R\$	2.407,50
10.5.4	Porta de inspeção (0,60x0,60m) em perfil de alumínio e gesso acartonado para facilitar manutenção de instalações elétricas e hidro-sanitárias	un	15,00	R\$	176,67	R\$	115,67	R\$	4.385,00
10.5.5	Visita técnica de empresa especializada certificada pela fabricante para acompanhamento da re-energização dos no-breaks com potências de 200 e 400kVA, marca Delta, do TCE-GO e limpeza final especializada do módulo de potência e baterias.	dia	3,00	R\$	-	R\$	1.000,00	R\$	3.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.5.6	Espuma térmica espessura 4,3 a 9 mm, cor chumbo, a ser fixada nas portas das salas técnicas no subsolo 01 com fixação por fita adesiva dupla ou com camada auto-adesiva para reduzir gasto com ar condicionado (pode ser aluminizado em uma face), com resistência à água. Ref. Alveolen Sekisui, STP Splen	m <sup>2</sup>	15,00	R\$ 125,00	R\$ 30,00	R\$ 2.325,00
11.0	<b>INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>			<b>R\$ 157.186,90</b>	<b>R\$ 136.857,82</b>	<b>R\$ 294.044,71</b>
11.1	Jumpeamento dos pontos telefônicos (interligar entre o bloco interno do TCE-GO e da concessionária de telefonia por meio de cabo telefônico CCI-50 ou CCI-60, conforme mapeamento de ativação de pontos) com instalação de módulo MPEI fornecido pelo TCE-GO. Distância aproximada de 0,5 a 1 metro entre os pontos. Incluir equipamento zumbidor para localização de pontos.	ponto	650,00	R\$ 0,26	R\$ 8,50	R\$ 5.694,00
11.2	Voice Panel Carregado 50 Portas Ref.: Furukawa 35050200 ou superior	un	5,00	R\$ 565,00	R\$ 254,25	R\$ 4.096,25
11.3	Voice Panel Carregado 30 Portas Ref.: Furukawa 35050224 ou superior	un	5,00	R\$ 303,19	R\$ 136,44	R\$ 2.198,13
11.4	Kit Bandeja de Emenda 12 Fibras - Ref.: Furukawa 35260306	un	6,00	R\$ 142,00	R\$ 123,05	R\$ 1.590,30
11.5	Extensão Óptica Conectorizada para OM4 Multimodo	un	20,00	R\$ 98,90	R\$ 45,28	R\$ 2.883,65
11.6	Distribuidor Interno Óptico A270 Módulo Básico Ref.: Furukawa 35260036 ou superior	un	6,00	R\$ 699,00	R\$ 152,58	R\$ 5.109,49
11.7	Distribuidor Interno Óptico A146 Módulo Básico Ref.: Furukawa 35250151 ou superior	un	6,00	R\$ 208,23	R\$ 71,37	R\$ 1.677,59
11.8	Patch-Panel padrão 19", categoria 6, com 24 portas RJ-45	un	12,00	R\$ 405,10	R\$ 55,84	R\$ 5.531,30
11.9	Fita para Rotuladora. Ref. Brother TZFX241 BC/PT 24M	un	15,00	R\$ 105,32	R\$ 31,60	R\$ 2.053,74
11.10	Cabo U/UTP Categoria 6 (pontos com comprimento médio de 60 metros). Ref. Furukawa Gigalan Cat. 6. Não será aceita substituição de marca e modelo para garantir uniformidade com a instalação existente.	m	24600,00	R\$ 2,99	R\$ 1,56	R\$ 111.917,54
11.11	Conectorização Cat. 6 (conector fêmea Cat.6 mais o serviço de conectorização)	un	1150,00	R\$ 14,00	R\$ 4,50	R\$ 21.275,00
11.12	Rack servidor 45U aberto 4 postes. Ref. Furukawa ITMAX com 2 guias verticais de 200mm.	un	1,00	R\$ 10.320,71	R\$ 450,00	R\$ 10.770,71
11.13	Cordão óptico MM(50) LC-SPC/LC-SPC 1,50m	un	14,00	R\$ 119,85	R\$ 17,98	R\$ 1.929,59



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.14	Cordão óptico MM(50) LC-SPC/LC-SPC 2,50m	un	14,00	R\$	122,13	R\$	18,32	R\$	1.966,29
11.15	Cordão óptico MM(50) LC-UPC/LC-UPC 1,50m	un	65,00	R\$	172,44	R\$	25,87	R\$	12.889,89
11.16	Cordão óptico MM(50) LC-UPC/LC-UPC 2,50m	un	65,00	R\$	187,23	R\$	28,08	R\$	13.995,44
11.17	Furação de caixa 4x2" em divisória (contratação de representante oficial da Abatex para realização desse serviço com manutenção da garantia)	un	850,00	R\$	-	R\$	25,00	R\$	21.250,00
11.18	Eletroduto PVC flexível corrugado 3/4"	m	340,00	R\$	1,16	R\$	4,07	R\$	1.778,25
11.19	Certificação Cat. 6	un	2820,00	R\$	-	R\$	15,00	R\$	42.300,00
11.20	Patch cord UTP-4P Cat. 6 2m (somente M.O.)	un	1500,00	R\$	-	R\$	3,11	R\$	4.662,57
11.21	Eletroduto PVC flexível corrugado 3/4"	m	340,00	R\$	1,16	R\$	4,07	R\$	1.778,25
11.22	Tampa cega blindada para caixa de piso 4x4"	un	30,00	R\$	19,07	R\$	13,35	R\$	972,57
11.23	Conector fêmea blindado Industrial Cat. 6, Ref. Furukawa 35050209	un	20,00	R\$	177,04	R\$	53,11	R\$	4.603,04
11.24	Caixa aparente industrial 02 posições, IP67, Ref. Furukawa 35050194	un	20,00	R\$	258,02	R\$	77,41	R\$	6.708,52
11.25	Kit porta gaiola e parafuso	un	200,00	R\$	0,46	R\$	0,10	R\$	112,00
11.26	Instalação de interfone, sendo uma unidade externa e outra interna. Ref. HDL	un	5,00	R\$	140,00	R\$	50,00	R\$	950,00
11.27	Conectorização cabo coaxial, incluso conector	un	20,00	R\$	1,00	R\$	2,03	R\$	60,60
11.28	Cabo coaxial, malha 90%, RG6 com passagem sob forro mineral e eletrocalhas existentes	m	1000,00	R\$	0,35	R\$	2,94	R\$	3.290,00
12.0	<b>ALARME E SEGURANÇA PREDIAL</b>			R\$	<b>31.373,31</b>	R\$	<b>19.436,26</b>	R\$	<b>50.809,57</b>
12.1	Central de alarme. Ref. Paradox EVO192	un	6,00	R\$	449,00	R\$	456,51	R\$	5.433,04
12.2	Central de alarme. Ref. Paradox EVO192 (somente instalação: material será fornecido pelo TCE-GO)	un	2,00	R\$	-	R\$	456,51	R\$	913,01
12.3	Caixa para central de alarme. Ref. Paradox	un	8,00	R\$	35,00	R\$	10,00	R\$	360,00
12.4	Módulo teclado com transmissor. Ref. Paradox K641LX	un	2,00	R\$	945,30	R\$	257,47	R\$	2.405,54
12.5	Módulo teclado com transmissor. Ref. Paradox K641LX (somente instalação: material será fornecido pelo TCE-GO)	un	6,00	R\$	-	R\$	257,47	R\$	1.544,83
12.6	Módulo anunciador até 8 zonas. Ref. Paradox ANC1	un	6,00	R\$	601,83	R\$	240,73	R\$	5.055,39



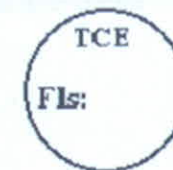
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.7	Módulo anunciador até 8 zonas. Ref. Paradox ANC1 (somente instalação: material será fornecido pelo TCE-GO)	un	2,00	R\$ -	R\$ 240,73	R\$ 481,47
12.8	Controle remoto com cartão de acesso integrado. Ref. Paradox RAC1	un	10,00	R\$ 147,90	R\$ 100,92	R\$ 2.488,21
12.9	Módulo de expansão 8 zonas. Ref. Paradox ZX8D	un	8,00	R\$ 295,90	R\$ 126,15	R\$ 3.376,41
12.10	Bateria selada 12V, 7Ah	un	8,00	R\$ 83,98	R\$ 27,69	R\$ 893,37
12.11	Instalação de sirene 12V fornecida pelo TCE-GO.	un	20,00	R\$ -	R\$ 10,50	R\$ 210,00
12.12	Transformador 16,5VAC 40VA para a central	un	6,00	R\$ 19,90	R\$ 9,60	R\$ 177,00
12.13	Transformador 16,5VAC 40VA para a central (somente instalação: material será fornecido pelo TCE-GO)	un	2,00	R\$ -	R\$ 9,60	R\$ 19,20
12.14	Power Supply. Ref. Paradox PS17	un	8,00	R\$ 246,15	R\$ 98,46	R\$ 2.756,86
12.15	Detector de fumaça e calor 360° (somente instalação: material será fornecido pelo TCE-GO)	un	19,00	R\$ -	R\$ 86,15	R\$ 1.636,89
12.16	Módulo interno rede. Ref. Paradox IP100 ou IP150	un	6,00	R\$ 427,99	R\$ 399,38	R\$ 4.964,19
12.17	Módulo interno rede. Ref. Paradox IP100 ou IP150 (somente instalação: material será fornecido pelo TCE-GO)	un	2,00	R\$ -	R\$ 399,38	R\$ 798,75
12.18	Sensor de infra-vermelho de detecção de presença micro-ondas para parede (não pode ter apenas infravermelho). Filtro contra lâmpada fluorescente ajustável 50ou 60Hz. Elemento dual de detecção IVP. Recurso antimasking. Sensibilidade Ajustável em 2 níveis. Ref. Honeywell DT7550C ou Bosch ISC-PDL1-WA18G.	un	50,00	R\$ 175,00	R\$ 43,00	R\$ 10.900,00
12.19	Suporte Honeywell 0-000-110-01 (SMB10). Pacote com 5 unidades cada.	pacote	5,00	R\$ 84,79	R\$ 33,92	R\$ 593,53
12.20	Suporte Honeywell 0-000-111-01 (SMB10C). Pacote com 5 unidades cada.	pacote	15,00	R\$ 101,28	R\$ 40,51	R\$ 2.126,88
12.21	Sensor de infra-vermelho de detecção de presença micro-ondas circular para teto (não pode ter apenas infravermelho). Filtro contra lâmpada fluorescente ajustável 50ou 60Hz. Elemento dual de detecção IVP. Recurso antimasking. Sensibilidade Ajustável em 2 níveis. Ref. Paradox PA-465 ou DG466BR.	un	15,00	R\$ 202,00	R\$ 43,00	R\$ 3.675,00
13.0	<b>INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO</b>			<b>R\$ 62.646,98</b>	<b>R\$ 60.990,38</b>	<b>R\$ 123.637,35</b>
13.1	<b>Subsolos</b>			<b>R\$ 7.885,00</b>	<b>R\$ 3.723,00</b>	<b>R\$ 11.608,00</b>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1.1	Instalação de grelhas de insuflamento, dupla deflexão com registro, tam. 225 x 125mm fabric. Trox Mod. VAT-DG	un	6,00	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 150,00
13.1.2	Instalação de grelha de insuflamento, dupla deflexão com registro, tam. 425 x 225mm fabric. Trox Mod. VAT-DG, no Refeitório	un	1,00	R\$ -	R\$ 28,00	R\$ 28,00
13.1.3	Adequação da pele de vidro, instalação de moldura de alumínio para descarga externa do filtro eletrostático	un	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
13.1.4	Instalação de grelha de 1000 x 200mm em alumínio p/ descarga do filtro eletrostático	un	1,00	R\$ 225,00	R\$ 45,00	R\$ 270,00
13.1.5	Duto em chapa galvanizada # 24 de 1000mm x 200mm x 300mm para Filtro Eletrostático	un	1,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 550,00
13.1.6	Deslocamento de unidade condensadora dos splits das salas de no-breaks e DG Telefônico no subsolo 01	un	4,00	R\$ 625,00	R\$ 550,00	R\$ 4.700,00
13.1.7	Bandeja em aço galvanizado ou plástico, com dimensões aproximadas de 700x1300mm cada, para coleta de gotejamento das quatro unidades internas evaporadora do ar condicionado 36.000 BTU/h nas duas salas de no-breaks do subsolo 01, com fixação por mão francesa (semelhante a uma bandeja de dreno sem a necessidade de suportar grandes pesos)	un	4,00	R\$ 890,00	R\$ 150,00	R\$ 4.160,00
<b>13.2</b>	<b>Auditório e Foyer</b>			<b>R\$ 13.516,22</b>	<b>R\$ 8.360,00</b>	<b>R\$ 21.876,22</b>
13.2.1	Instalação de kits de Exaustão Micro Exaustor da Multivac Mod. Muro, nos sanitários dos Camarins e Sala de Apoio (material fornecido pela contratante)	un	4,00	R\$ -	R\$ 40,00	R\$ 160,00
13.2.3	Instalação de veneziana para retorno de ar de exaustão tamanho 225 x 125mm Ref. Trox Mod. AR-AG nos WC do Foyer (material fornecido pela contratante)	un	8,00	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 200,00
13.2.5	Atenuador de ruído marca TROX Mod. DS 20/185 5 CEL de 1925x700x650mm (CM Auditório)	un	1,00	R\$ 6.026,03	R\$ 2.000,00	R\$ 8.026,03
13.2.6	Atenuador de ruído Marca TROX Mode. DS 20/100 3 CEL de 900x400x650mm (CM Foyer)	un	2,00	R\$ 1.858,47	R\$ 2.000,00	R\$ 7.716,94
13.2.7	Atenuador de ruído Marca TROX Mod. DS 20/165 3 CEL de 1095x700x650mm (CM Foyer)	un	1,00	R\$ 3.773,25	R\$ 2.000,00	R\$ 5.773,25
<b>13.3</b>	<b>Mini auditório, Térreo</b>			<b>R\$ 400,00</b>	<b>R\$ 206,00</b>	<b>R\$ 606,00</b>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.3.1	Instalação de grelha de insuflamento, dupla deflexão com registro, Tam. 225 x 75 mm. Fabr. p/ ref.; Trox Mod. VAT-DG (material fornecido pela contratada)	un	2,00	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 50,00
13.3.2	Instalação de grelha de insuflamento, dupla deflexão com registro, Tam. 425 x 225 mm. Fabr. p/ ref.; Trox Mod. VAT-DG (material fornecido pela contratada)	un	2,00	R\$ -	R\$ 28,00	R\$ 56,00
13.3.3	Instalação de colarinho sendo 2x (225mmx75mm) + 2 x (425mmx225mm), com fornecimento de material	un	4,00	R\$ 100,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00
13.4	<b>Sala dos compressores odontológicos, Térreo</b>			<b>R\$ 5.800,67</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>R\$ 7.800,67</b>
13.4.1	Atenuador de ruído Marca TROX Mod. DS 20/160 3 CEL de 1080x1200x650mm	un	1,00	R\$ 5.800,67	R\$ 2.000,00	R\$ 7.800,67
13.5	<b>Datacenter, Térreo</b>			<b>R\$ 750,00</b>	<b>R\$ 2.070,00</b>	<b>R\$ 2.820,00</b>
13.5.1	Reconfiguração e start up do equipamento destinado ao Datacenter e fornecido pela empresa Servi Control Comercio de Controles Ltda.	un	1,00	R\$ 750,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.750,00
13.5.2	Instalação de umidostato no Data Center (material fornecido pela contratada)	un	2,00	R\$ -	R\$ 35,00	R\$ 70,00
13.6	<b>Lanchonete, Térreo</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>
13.6.1	Instalação de GSP (Proteção e comando do sistema exaustor) com material fornecido pela contratante	un	1,00	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ 50,00
13.6.3	Start up do sistema de exaustão da lanchonete	h	8,00	R\$ -	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
13.7	<b>Plenário, Térreo</b>			<b>R\$ 7.377,55</b>	<b>R\$ 2.675,00</b>	<b>R\$ 10.052,55</b>
13.7.1	Instalação de grelhas de insuflamento, dupla deflexão c/ registro, tam. 225 x 75mm, fabric. p/ ref. TROX mod. VAT-DG	un	3,00	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 75,00
13.7.2	Start up de fancoletes	h	12,00	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ 600,00
13.7.3	Atenuador de ruído marca TROX, Mod. DS 20/80 2 CEL de 560x2760x650mm p/ C. M.	un	1,00	R\$ 7.377,55	R\$ 2.000,00	R\$ 9.377,55
13.8	<b>Bloco A, 1º Pavimento</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>
13.8.1	Elevação duto de ar condicionado do corredor	vb	1,00	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13.9	<b>Casa de máquinas, 3º Pavimento</b>			<b>R\$ 1.122,27</b>	<b>R\$ 971,00</b>	<b>R\$ 2.093,27</b>
13.9.1	Caixa de água polipropileno 310 L. Ref. Aqualimp ou similar	un	1,00	R\$ 317,90	R\$ 450,00	R\$ 767,90



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.9.2	Chave boia de nível elétrica para bomba submersa, inferior/superior, com contatora de bomba de água e indicador de nível da água remoto. Ref. Bombac Superboia plus	un	1,00	R\$ 284,50	R\$ 56,00	R\$ 340,50
13.9.3	Bomba de água elétrica submersa 1/2 HP 220V. Ref. Anuger 150 ou similar	un	1,00	R\$ 300,97	R\$ 250,00	R\$ 550,97
13.9.4	Registro de pressão rotativo para água de 25mm ou 3/4"	un	1,00	R\$ 68,90	R\$ 35,00	R\$ 103,90
13.9.5	Interligação entre a rede hidro-sanitária existente e os reservatórios com tubo de PVC 25mm, inclusive estrutura de sustentação.	m	15,00	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 330,00
<b>13.10</b>	<b>Laboratório Uso Solo</b>			<b>R\$ 2.583,68</b>	<b>R\$ 3.725,74</b>	<b>R\$ 6.309,42</b>
13.10.1	Ar Condicionado Tipo Split 9.000 btus, com inverter, completo e instalado	un	1,00	R\$ 1.626,53	R\$ 385,00	R\$ 2.011,53
13.10.2	Alvenaria tijolo furado 1/2 vez	m <sup>2</sup>	16,00	R\$ 51,66	R\$ 32,10	R\$ 1.340,16
13.10.3	Chapisco comum	m <sup>2</sup>	32,00	R\$ 1,38	R\$ 2,33	R\$ 118,82
13.10.4	Emassamento com massa PVA duas mãos em alvenaria	m <sup>2</sup>	50,00	R\$ 1,73	R\$ 6,18	R\$ 395,71
13.10.5	Dem. ALVEN.TIJOLO C/ REBOCO S/REAP. C/TR.ATE CB. E CARGA	m <sup>3</sup>	98,00	R\$ -	R\$ 24,93	R\$ 2.443,21
<b>13.11</b>	<b>Núcleo de Manutenção</b>			<b>R\$ 2.499,00</b>	<b>R\$ 535,00</b>	<b>R\$ 3.034,00</b>
13.11.1	Ar Condicionado Tipo Split 12.000 btus, com inverter, completo e instalado	un	1,00	R\$ 2.499,00	R\$ 535,00	R\$ 3.034,00
<b>13.12</b>	<b>Diversos</b>			<b>R\$ 20.712,58</b>	<b>R\$ 3.308,83</b>	<b>R\$ 24.021,42</b>
13.12.1	Janelas de inspeção/alçapão (0,50x0,50m) em perfil de alumínio e gesso acartonado branco p/ ar condicionado	un	43,00	R\$ 97,00	R\$ 63,50	R\$ 6.901,50
13.12.2	Porta de inspeção (0,60x0,60m) em perfil de alumínio e gesso acartonado p/ar condicionado	un	5,00	R\$ 176,67	R\$ 115,67	R\$ 1.461,67
13.12.3	Placa Receptor + Cabo. Ref. Hitachi HLD40110A	un	10,00	R\$ 72,00	R\$ -	R\$ 720,00
13.12.4	Controle Remoto sem fio. Ref. Hitachi HLD40109A	un	20,00	R\$ 156,00	R\$ -	R\$ 3.120,00
13.12.5	Placa Eletronica Principal PCB Ref. Hitachi HLD40108A	un	10,00	R\$ 720,00	R\$ -	R\$ 7.200,00
13.12.6	Filtros de Ar descartáveis G4-600mmx400mmx25mm para Fancoil	un	40,00	R\$ 13,93	R\$ -	R\$ 557,20
13.12.7	Filtros de Ar descartáveis G4-600mmx440mmx25mm para Fancoil	un	50,00	R\$ 15,83	R\$ -	R\$ 791,50
13.12.8	Filtros de Ar descartáveis G4-440mmx350mmx25mm para Fancoil	un	15,00	R\$ 11,93	R\$ -	R\$ 178,95
13.12.9	Filtros de Ar descartáveis G4-600mmx350mmx25mm para Fancoil	un	30,00	R\$ 13,43	R\$ -	R\$ 402,90



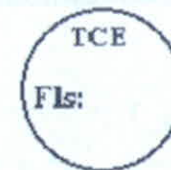
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.12.10	Filtros de Ar descartáveis G4-510mmx510mmx50mm para Gabinete de Ventilação	un	55,00	R\$	19,10	R\$	-	R\$	1.050,50
13.12.11	Filtros de Ar descartáveis G4-568mmx260mmx50mm para Gabinete de Ventilação	un	30,00	R\$	13,20	R\$	-	R\$	396,00
13.12.12	Filtros de Ar descartáveis G4-315mmx315mmx50mm para Gabinete de Ventilação	un	40,00	R\$	11,38	R\$	-	R\$	455,20
13.12.13	Filtros de Ar descartáveis G4-385mmx385mmx50mm para Gabinete de Ventilação	un	60,00	R\$	13,10	R\$	-	R\$	786,00
<b>13.13</b>	<b>Mão de obra (incluso treinamento)</b>			<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>32.365,80</b>	<b>R\$</b>	<b>32.365,80</b>
13.13.1	Duteiro	h	344,50	R\$	-	R\$	38,75	R\$	13.349,38
13.13.2	Mecânico	h	294,50	R\$	-	R\$	50,35	R\$	14.828,08
13.13.3	Eletricista	h	300,00	R\$	-	R\$	13,96	R\$	4.188,35
<b>14.0</b>	<b>INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>			<b>R\$</b>	<b>43.383,32</b>	<b>R\$</b>	<b>6.287,95</b>	<b>R\$</b>	<b>51.147,37</b>
<b>14.1</b>	<b>Conjunto de hidrantes</b>			<b>R\$</b>	<b>18.500,00</b>	<b>R\$</b>	<b>1.480,00</b>	<b>R\$</b>	<b>19.980,00</b>
14.1.1	Mangueira de Fibras Resistente a Umidade e Revestida Internamente com Borrachas, Ø 40mm X 15m	un	74,00	R\$	250,00	R\$	20,00	R\$	19.980,00
<b>14.2</b>	<b>Extintores</b>			<b>R\$</b>	<b>13.824,07</b>	<b>R\$</b>	<b>3.284,05</b>	<b>R\$</b>	<b>17.108,12</b>
14.2.1	Extintor PÓ Químico (PQS) 6kg, Capacidade 20 B:C Novo	un	36,00	R\$	148,52	R\$	44,56	R\$	6.950,89
14.2.2	Extintor Água (AP) (10 litros), Capacidade 2 A Novo	un	35,00	R\$	137,91	R\$	42,00	R\$	6.297,00
14.2.3	Extintor de incêndio a gás carbônico (CO2), classe C, carga mínima de 6kg, instalado a 1600mm do piso acabado em frente às salas de no-breaks e quadros elétricos.	un	4,00	R\$	371,31	R\$	42,00	R\$	1.653,23
14.2.4	Extintor de carga 80B:C Novo	un	1,00	R\$	2.165,00	R\$	42,00	R\$	2.207,00
<b>14.3</b>	<b>Sinalização</b>			<b>R\$</b>	<b>11.059,25</b>	<b>R\$</b>	<b>1.523,90</b>	<b>R\$</b>	<b>14.059,25</b>
14.3.1	Pintura de demarcação de extintor/hidrante em parede	cj	76,00	R\$	10,00	R\$	5,00	R\$	1.140,00
14.3.2	Pintura de demarcação de extintor/hidrante em piso	cj	76,00	R\$	30,00	R\$	5,00	R\$	2.660,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.3.3	Placa de sinalização contra incêndio e pânico, tipo "rota de saída com seta"	un	11,00	R\$	15,00	R\$	5,00	R\$	220,00
14.3.4	Placa de sinalização contra incêndio e pânico, tipo "extintor com carga de pó químico com seta"	un	36,00	R\$	15,00	R\$	5,00	R\$	720,00
14.3.5	Placa de sinalização contra incêndio e pânico, tipo "extintor com carga de água com seta"	un	35,00	R\$	15,00	R\$	5,00	R\$	700,00
14.3.6	Placa de sinalização contra incêndio e pânico, tipo "extintor com carga de CO2 com seta"	un	4,00	R\$	15,00	R\$	5,00	R\$	80,00
14.3.7	Placa de sinalização contra incêndio e pânico, tipo "mangueira de incêndio com seta"	un	74,00	R\$	15,00	R\$	5,00	R\$	1.480,00
14.3.8	Placa de sinalização contra incêndio e pânico, tipo "bomba de incêndio"	un	1,00	R\$	15,00	R\$	5,00	R\$	20,00
14.3.9	Placa de sinalização contra incêndio e pânico, tipo "casa de máquinas"	un	2,00	R\$	15,00	R\$	5,00	R\$	40,00
14.3.10	Placa de sinalização contra incêndio e pânico, tipo "em caso de incêndio não use elevador"	un	27,00	R\$	15,00	R\$	5,00	R\$	540,00
14.3.11	Placa de sinalização contra incêndio e pânico, tipo "aperte e empurre para abrir porta corta-fogo"	un	10,00	R\$	15,00	R\$	5,00	R\$	200,00
14.3.12	Placa de sinalização contra incêndio e pânico, tipo "escada com seta"	un	18,00	R\$	15,00	R\$	5,00	R\$	360,00
14.3.13	Placa de sinalização contra incêndio e pânico, tipo "proibido fumar"	un	25,00	R\$	14,19	R\$	5,00	R\$	479,75
14.3.14	Placa de sinalização contra incêndio e pânico, tipo "descritivo de sistemas de segurana contra incêndio"	un	1,00	R\$	15,00	R\$	5,00	R\$	20,00
14.3.15	Placa de sinalização contra incêndio e pânico, tipo "risco de incêndio"	un	1,00	R\$	15,00	R\$	5,00	R\$	20,00
14.3.16	Placa de sinalização contra incêndio e pânico, tipo "cuidado: veneno, risco de vida"	un	1,00	R\$	15,00	R\$	5,00	R\$	20,00
14.3.17	Placa de sinalização contra incêndio e pânico, tipo "aviso: é expressamente proibida a entrada de pessoas não autorizadas"	un	2,00	R\$	15,00	R\$	5,00	R\$	40,00
14.3.18	Placa de sinalização de procedimento sanitário de alumínio, masculino ou feminino	un	150,00	R\$	22,90	R\$	5,00	R\$	4.185,00
14.3.19	Placa de sinalização contra incêndio e pânico, tipo "meio ambiente: jogue o lixo no lixo"	un	50,00	R\$	17,69	R\$	5,00	R\$	1.134,50
15.0	<b>ESCADAS</b>			R\$	<b>149.657,88</b>	R\$	<b>27.861,21</b>	R\$	<b>177.519,09</b>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.1	<b>Guarda-corpo e corrimão em aço</b>			R\$	<b>20.479,19</b>	R\$	<b>3.632,07</b>	R\$	<b>24.111,26</b>
15.1.1	Corrimão h=0,92m em aço inoxidável 1.1/2" acabamento polido brilhante - Rampa e Escada Foyer e Rampa Palco Auditório, Rampa Palco plenário e Rampa Mini Auditório	m	48,40	R\$	242,32	R\$	60,58	R\$	14.660,36
15.1.2	Corrimão h=0,92m em aço carbono, tubo superior redondo de 2", colunas em tubo redondo de 1 1/2", fixadas no piso por flanges em chapa de 3mm com canoplas de acabamento, conforme norma CBMGO nº 11/2014.	m	19,00	R\$	107,00	R\$	-	R\$	2.033,00
15.1.3	Guarda-corpo h=1,10m em aço com pintura branca padrão existente - escada da sala de projeção no auditório, subsolo 01	m	7,00	R\$	289,70	R\$	100,00	R\$	2.727,90
15.1.4	Corrimão para rampa, fabricado totalmente em aço inoxidável AISI-304, sendo corrimão superior, intermediário e colunas em tubo de 1.1/2". As colunas serão fixadas no piso com flange e canoplas para tampar a forma da fixação. Acabamento polido brilhante e altura de 920mm e 700mm.	m	10,60	R\$	442,45	R\$	-	R\$	4.690,00
15.2	<b>Escada do átrio</b>			R\$	<b>108.291,19</b>	R\$	<b>20.476,14</b>	R\$	<b>128.767,33</b>
15.2.1	Granito Branco Siena Polido c/ frisos anti-derrapante, peças inteiriças	m <sup>2</sup>	110,62	R\$	400,00	R\$	23,09	R\$	46.802,22
15.2.2	Soleira em Granito Branco Siena Polido	ml	10,00	R\$	249,55	R\$	18,70	R\$	2.682,54
15.2.3	Guarda-corpo h=1,10m em aço com pintura branca padrão existente- Escadas Metálicas	m	101,60	R\$	289,70	R\$	100,00	R\$	39.593,52
15.2.4	Painel de ACM (Alumínio Composto Material) - 4mm - 125 x 50 cm, incluindo subestrutura composta de perfis de alumínio e acessórios, rejuntamento e acabamento final	m <sup>2</sup>	156,00	R\$	205,86	R\$	48,56	R\$	39.689,05
15.3	<b>Escada metálica interna da galeria técnica</b>			R\$	<b>2.887,50</b>	R\$	<b>-</b>	R\$	<b>2.887,50</b>
15.3.1	Escada metálica da galeria técnica chapa 3/16 de piso e 1/8 p/ estrutura	kg	330,00	R\$	8,75	R\$	-	R\$	2.887,50
15.4	<b>Escada de vidro e inox externa no térreo</b>			R\$	<b>18.000,00</b>	R\$	<b>3.753,00</b>	R\$	<b>21.753,00</b>
15.4.1	Guarda corpo h=1,10m em vidro laminado 8mm e colunas em aço inox 40x40mm sobre as extremidades da plataforma do térreo	m	30,00	R\$	600,00	R\$	125,10	R\$	21.753,00
16.0	<b>PELÍCULAS PARA TRATAMENTO SOLAR, SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA OU</b>			R\$	<b>248.918,00</b>	R\$	<b>1.500,00</b>	R\$	<b>250.418,00</b>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIVACIDADE						
16.1	Limpeza, preparo e aplicação de película de controle solar para vidros, termo seletiva, transmissão luminosa superior a 17% e alta rejeição de calor superior a 72%, com garantia do fabricante de 10 anos, com instalação no átrio e pele de vidro nas laterais do átrio no 3º Pavimento. O custo unitário já deve incluir as perdas por cortes, instalação, e quaisquer acessórios necessários de instalação. Ref. 3M Silver P18 ou equivalente técnico.	m²	673,80	R\$	168,43	R\$ - R\$ 113.488,13
16.2	Limpeza, preparo e aplicação de película de controle solar e privacidade espelhada ou fumê para vidros, termo seletiva, com efeito espião, alta rejeição de calor superior a 56%, com garantia do fabricante de 10 anos, com instalação nos vidros da pele de vidro com altura até 3 (três) metros no 2º Pavimento e guaritas. O custo unitário já deve incluir as perdas por cortes, instalação, e quaisquer acessórios necessários de instalação. Ref. 3M Silver P18 ou equivalente técnico.	m²	796,71	R\$	168,43	R\$ - R\$ 134.189,87
16.3	Limpeza, preparo e aplicação de película tipo faixa jateado no edifício-sede e anexos, largura de 15 cm, dois filetes externo, personalizado com os dizeres. O custo unitário já deve incluir as perdas por cortes, instalação, e quaisquer acessórios necessários de instalação.	ml	100,00	R\$	12,40	R\$ 15,00 R\$ 2.740,00
17.0	<b>MAQUINÁRIOS E ANDAIMES</b>			R\$	<b>75.581,60</b>	R\$ <b>55.652,32</b> R\$ <b>131.233,92</b>
17.1	Andaime metálico tipo torre (aluguel/mês)	mxmês	7000,00	R\$	10,61	R\$ 2,11 R\$ 89.039,66
17.2	Visita técnica de empresa especializada certificada pela fabricante para acompanhamento da re-energização dos cinco elevadores do TCE-GO, marca Atlas Schindler, re-calibração e limpeza final especializada dos mesmos.	dia	3,00	R\$	-	R\$ 1.000,00 R\$ 3.000,00
17.3	Ajudantes para auxiliar no transporte de materiais depositados no canteiro de obras por meio de elevador, incluso proteção do elevador com tapume.	h.h	2640,00	R\$	0,50	R\$ 10,04 R\$ 27.814,84
17.4	Transporte vertical e horizontal de materiais, sem utilização de elevador do TCE-GO.	h	200,00	R\$	-	R\$ 56,90 R\$ 11.379,42
18.0	<b>LIMPEZA FINAL</b>			R\$	<b>167.860,00</b>	R\$ <b>310.800,00</b> R\$ <b>478.660,00</b>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.1	Limpeza final e tratamento especializados de piso <b>Terratzo Liso</b> com uso de máquinas, ferramentas e equipamentos, incluso mão de obra necessária.	m <sup>2</sup>	6400,00	R\$	8,50	R\$	10,00	R\$	118.400,00
18.2	Limpeza final e tratamento especializados de piso <b>granito, porcelanato ou cerâmica</b> especializados com uso de máquinas, ferramentas e equipamentos, incluso mão de obra necessária	m <sup>2</sup>	15000,00	R\$	5,60	R\$	8,00	R\$	204.000,00
18.3	Limpeza final e tratamento especializados de piso <b>Terratzo antiderrapante rústico</b> com uso de máquinas, ferramentas e equipamentos, incluso mão de obra necessária	m <sup>2</sup>	1000,00	R\$	5,00	R\$	7,00	R\$	12.000,00
18.4	Limpeza final e tratamento especializados de piso <b>intertravado (paver)</b> com uso de máquinas, ferramentas e equipamentos, incluso mão de obra necessária	m <sup>2</sup>	2500,00	R\$	3,00	R\$	3,00	R\$	15.000,00
18.5	Limpeza final da pele de vidro e brise (parte externa) com uso de máquinas, ferramentas e equipamentos, incluso mão de obra necessária.	m <sup>2</sup>	6600,00	R\$	0,50	R\$	3,50	R\$	26.400,00
18.6	Limpeza final de ACM (parte externa) por meio de detergente neutro, esponja bem macia ou pano 100% algodão, conforme recomendações do fabricante. A plataforma elevatória foi orçada em separado na implantação.	m <sup>2</sup>	2700,00	R\$	0,80	R\$	16,00	R\$	45.360,00
18.7	Limpeza final de toda a área interna do empreendimento, inclusive vidros internos, divisórias, peitoris, sanitários, luminárias, tomadas, entre outros, com uso de máquinas, ferramentas e equipamentos, incluso mão de obra necessária.	m <sup>2</sup>	23000,00	R\$	0,50	R\$	2,00	R\$	57.500,00
19.0	<b>VIDROS E ESPELHOS</b>			R\$	<b>110.351,95</b>	R\$	-	R\$	<b>110.351,95</b>
19.1	Espelho 4 mm Lapidado	m <sup>2</sup>	170,00	R\$	280,00	R\$	-	R\$	47.600,00
19.2	Vidro temperado fumê 10mm (guichê)	m <sup>2</sup>	5,80	R\$	397,78	R\$	-	R\$	2.307,12
19.3	Vidro fixo incolor 8mm (remessas postais e rh)	m <sup>2</sup>	2,80	R\$	397,78	R\$	-	R\$	1.113,78
19.4	Vidro de correr temperado fumê 8mm (recepção gestão documental)	m <sup>2</sup>	2,80	R\$	446,43	R\$	-	R\$	1.250,00
19.5	Vidro temperado incolor fixo - 10 mm - 2º pav. , terreo, subsolo 01 e 02	m <sup>2</sup>	122,25	R\$	397,78	R\$	-	R\$	48.629,80
19.6	Vidro temperado fumê 10mm (guichê recepção Procuradoria)	m <sup>2</sup>	2,80	R\$	397,78	R\$	-	R\$	1.113,78
19.7	Vidro temperado fixo 10mm (divisa gabinete Procuradora Maisa)	m <sup>2</sup>	4,80	R\$	397,78	R\$	-	R\$	1.909,34
19.8	Vidro temperado fixo 10mm	m <sup>2</sup>	2,46	R\$	397,78	R\$	-	R\$	978,54



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.9	Guichê em vidro temperado 8mm fumê de correr - Recepção Gerência Documental	m <sup>2</sup>	2,80	R\$ 397,78	R\$ -	R\$ 1.113,78
19.10	Guichê em vidro temperado 8mm incolor fixo - Remessas Postal e Serv. A.D.D RH	m <sup>2</sup>	2,80	R\$ 397,78	R\$ -	R\$ 1.113,78
19.11	Vidro fixo laminado 10mm. Local: lava-jato.	m <sup>2</sup>	7,16	R\$ 450,00	R\$ -	R\$ 3.222,00
20.0	<b>ACESSIBILIDADE</b>			<b>R\$ 64.932,97</b>	<b>R\$ 9.415,28</b>	<b>R\$ 74.348,25</b>
20.1	Piso tátil de alerta poliester	un	710,00	R\$ 15,00	R\$ 2,18	R\$ 12.194,25
20.2	Piso tátil direcional poliester	un	340,00	R\$ 15,00	R\$ 2,18	R\$ 5.839,50
20.3	Sinalização Visual de Degraus	un	1010,00	R\$ 3,43	R\$ 0,50	R\$ 3.966,62
20.4	Sinalização Visual de Degraus (Escada Metálica Atrio)	un	190,00	R\$ 3,43	R\$ 0,50	R\$ 746,20
20.5	Barra de apoio bacia sanitária 80cm	un	2,00	R\$ 148,26	R\$ 21,50	R\$ 339,52
20.6	Barra de apoio lavatório U aço inox	un	20,00	R\$ 421,63	R\$ 61,14	R\$ 9.655,33
20.7	Barra de apoio chuveiro 60cm	un	8,00	R\$ 92,45	R\$ 13,41	R\$ 846,84
20.8	Barra de porta para puxar 80cm	un	10,00	R\$ 99,95	R\$ 14,49	R\$ 1.144,43
20.9	Placa de estacionamento Def Físico c/ poste	un	13,00	R\$ 424,90	R\$ 61,61	R\$ 6.324,64
20.10	Placa de estacionamento Idoso c/ poste	un	20,00	R\$ 424,90	R\$ 61,61	R\$ 9.730,21
20.11	Placa de estacionamento Gestante c/ poste	un	20,00	R\$ 424,90	R\$ 61,61	R\$ 9.730,21
20.12	Protetor de porta Alumínio	un	10,00	R\$ 237,96	R\$ 34,50	R\$ 2.724,64
20.13	Dispositivo de emergência (sem fio)	un	15,00	R\$ 646,63	R\$ 93,76	R\$ 11.105,87
21.0	<b>GESTÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS</b>			<b>R\$ 99.700,00</b>	<b>R\$ 49.800,00</b>	<b>R\$ 149.500,00</b>
21.1	<b>Gestão</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 48.000,00</b>	<b>R\$ 48.000,00</b>
21.1.1	Gestor Ambiental	meses	6,00	R\$ -	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
21.2	<b>Transporte e destinação de resíduos</b>			<b>R\$ 99.700,00</b>	<b>R\$ 1.800,00</b>	<b>R\$ 101.500,00</b>
21.2.1	Classe A - Entulho	m <sup>3</sup>	600,00	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ 27.000,00
21.2.2	Classe B - Recicláveis	m <sup>3</sup>	800,00	R\$ 35,00	R\$ -	R\$ 28.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.2.3	Classe B - Madeira	m <sup>3</sup>	200,00	R\$	30,00	R\$	-	R\$	6.000,00
21.2.4	Classe C - Gesso	m <sup>3</sup>	450,00	R\$	70,00	R\$	-	R\$	31.500,00
21.2.5	Classe D - Perigosos	Kg	1600,00	R\$	4,50	R\$	-	R\$	7.200,00
21.2.6	Colaborador para segregação	mês	6,00	R\$	-	R\$	300,00	R\$	1.800,00
22.0	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>			R\$	<b>117.714,40</b>	R\$	<b>702.436,22</b>	R\$	<b>820.150,62</b>
22.1	Refeição e café da manhã	ref	11880,00	R\$	9,91	R\$	-	R\$	117.714,40
22.2	Engenheiro coordenador	h	1320,00	R\$	-	R\$	85,71	R\$	113.135,21
22.3	Engenheiro civil (residente)	h	1320,00	R\$	-	R\$	85,71	R\$	113.135,21
22.4	Engenheiro eletricitista (residente)	h	1320,00	R\$	-	R\$	85,71	R\$	113.135,21
22.5	Mestre de obras	h	1320,00	R\$	-	R\$	26,65	R\$	35.177,08
22.6	Técnico de segurança do trabalho	h	1320,00	R\$	-	R\$	10,90	R\$	14.385,91
22.7	Encarregado geral	h	1320,00	R\$	-	R\$	15,68	R\$	20.697,34
22.8	Encarregado pintura	h	1320,00	R\$	-	R\$	15,68	R\$	20.697,34
22.9	Encarregado de eletricitistas	h	1320,00	R\$	-	R\$	15,68	R\$	20.697,34
22.10	Apontador	h	1320,00	R\$	-	R\$	11,20	R\$	14.787,82
22.11	Almoxarife	h	1320,00	R\$	-	R\$	11,20	R\$	14.787,82
22.12	Engenheiro mecânico residente	h	880,00	R\$	-	R\$	85,71	R\$	75.423,48
22.13	Encarregado mecânico	h	880,00	R\$	-	R\$	15,68	R\$	13.798,23
22.14	Porteiro diurno	h	1320,00	R\$	-	R\$	15,68	R\$	20.697,34
22.15	Guarda armada, sendo um posto diurno e um posto noturno	mês	6,00	R\$	-	R\$	18.646,81	R\$	111.880,86
<b>VALOR TOTAL SEM BDI</b>								R\$	<b>5.593.166,74</b>
<b>BDI 24,97%*</b>								R\$	<b>1.396.613,74</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI</b>								R\$	<b>6.989.780,48</b>

*[Handwritten signatures]*

100467



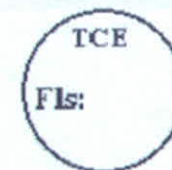
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Descrição	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		CUSTO PARCIAL (R\$)	
			MAT.	M. O.		
<b>IMPLANTAÇÃO</b>						
<b>1.0</b>	<b>Sinalização</b>			<b>R\$ 110.450,00</b>	<b>R\$ 14.430,00</b>	<b>R\$ 124.880,00</b>
1.1	Pintura de faixas das garagens com tinta reflexiva em asfalto	ml	4000,00	R\$ 7,20	R\$ 0,40	R\$ 30.400,00
1.2	Pintura de sinalização em asfalto com tinta reflexiva - símbolo <b>PNE + listas</b>	un	13,00	R\$ 500,00	R\$ 20,00	R\$ 6.760,00
1.3	Pintura de sinalização em asfalto com tinta reflexiva - <b>IDOSOS e Gestantes</b>	un	40,00	R\$ 300,00	R\$ 12,00	R\$ 12.480,00
1.4	Pintura de faixas das garagens com tinta epoxi em concreto	ml	2300,00	R\$ 10,50	R\$ 0,50	R\$ 25.300,00
1.5	Pintura de sinalização das garagens com tinta epoxi em concreto - símbolo <b>PNE + listas</b>	un	8,00	R\$ 800,00	R\$ 35,00	R\$ 6.680,00
1.6	Pintura de sinalização das garagens com tinta epoxi em concreto - <b>IDOSOS e Gestantes</b>	un	12,00	R\$ 480,00	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
1.7	Pintura de sinalização vagas reservadas 2º subsolo	ud	28,00	R\$ 800,00	R\$ 35,00	R\$ 23.380,00
1.8	Pintura de sinalização de vagas de garagem com tinta epoxi em concreto	un	148,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 8.880,00
1.9	Projeto executivo as built de sinalização da implantação externa e subsolos do edifício-sede	un	1,00	R\$ -	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>2.0</b>	<b>PINTURAS</b>			<b>R\$ 120.522,26</b>	<b>R\$ 123.513,47</b>	<b>R\$ 244.035,73</b>
<b>2.1</b>	<b>Piso</b>			<b>R\$ 105.960,95</b>	<b>R\$ 108.149,14</b>	<b>R\$ 214.110,08</b>
2.1.1	Pintura epoxi 100% sólidos antiderrapante para pisos industriais, 500 a 600 micra (estacionamentos e salas técnicas)	m²	5550,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 199.800,00
2.1.2	Pintura de piso nova cor chumbo	m²	1637,00	R\$ 3,70	R\$ 5,04	R\$ 14.310,08
<b>2.2</b>	<b>Paredes e faixas de segurança</b>			<b>R\$ 12.064,91</b>	<b>R\$ 11.580,60</b>	<b>R\$ 23.645,51</b>
2.2.1	Pintura texturizada (floreiras e outros). Ref. Terracor modelo Originale cor 740	m²	490,00	R\$ 4,15	R\$ 4,55	R\$ 4.262,62
2.2.2	Pintura texturizada do Gabião	m²	135,39	R\$ 4,15	R\$ 4,55	R\$ 1.177,79



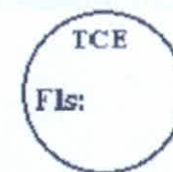
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2.3	Pintura acrílica com faixa de segurança em pilares de garagem	m <sup>2</sup>	174,80	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ 874,00
2.2.4	Revestimento cimentício de proteção e impermeabilizante. Ref. Aquafin 1K Branco (floreiras)	m <sup>2</sup>	200,00	R\$ 20,21	R\$ 4,72	R\$ 4.985,40
2.2.5	Pintura acrílica 2 demãos sem selador sob textura (muros)	m <sup>2</sup>	1555,78	R\$ 2,93	R\$ 5,01	R\$ 12.345,71
<b>2.3</b>	<b>Depósito de Resíduos</b>			<b>R\$ 253,15</b>	<b>R\$ 333,22</b>	<b>R\$ 586,37</b>
2.3.1	Emassamento base de PVA duas demãos (teto)	m <sup>2</sup>	12,00	R\$ 1,73	R\$ 6,18	R\$ 94,97
2.3.2	Pintura acrílica em teto	m <sup>2</sup>	12,00	R\$ 4,85	R\$ 5,65	R\$ 126,03
2.3.3	Pintura texturizada (paredes externas)	m <sup>2</sup>	42,00	R\$ 4,15	R\$ 4,55	R\$ 365,37
<b>2.4</b>	<b>Pátio de Serviços</b>			<b>R\$ 2.243,26</b>	<b>R\$ 3.450,51</b>	<b>R\$ 5.693,77</b>
2.4.1	Pintura esmalte 2 demãos cor cinza portão GLP	m <sup>2</sup>	14,72	R\$ 2,44	R\$ 8,14	R\$ 155,69
2.4.2	Pintura acrílica 2 demãos sem selador sob textura	m <sup>2</sup>	426,00	R\$ 2,93	R\$ 5,01	R\$ 3.380,47
2.4.3	Pintura automotiva dos tubos de exaustão GMGs, cor branca	ml	12,00	R\$ 80,00	R\$ 99,80	R\$ 2.157,60
<b>3.0</b>	<b>LETREIROS</b>			<b>R\$ 25.484,73</b>	<b>R\$ 7.183,49</b>	<b>R\$ 32.668,22</b>
3.1	Confecção e instalação de um conjunto de letras tipo caixa formando os dizeres "TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS" (31 letras) em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura automotiva. Deverão ser instalados no brise com fechamento no fundo com o mesmo material e mesmo acabamento. Cada letra deve ter altura de <b>600 mm</b> .	un	1,00	R\$ 12.296,11	R\$ 3.074,03	R\$ 15.370,13
3.2	Confecção e instalação de um conjunto de letras tipo caixa formando o nome do edifício-sede com 35 letras em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura automotiva. Deverão ser instalados no vidro por meio de um adesivo com recorte com o mesmo formato das letras. Cada letra deve ter altura de <b>300 mm</b> .	un	1,00	R\$ 5.479,29	R\$ 1.369,82	R\$ 6.849,11
3.3	Confecção e instalação de um conjunto de letras tipo caixa formando o nome do edifício-sede com 35 letras em chapa de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura automotiva. Deverão ser instalados no vidro por meio de um adesivo com recorte com o mesmo formato das letras. Cada letra deve ter altura de <b>200 mm</b> .	un	2,00	R\$ 3.854,67	R\$ 1.369,82	R\$ 10.448,98



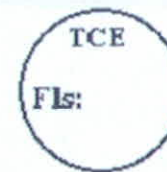
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>4.0</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO</b>			<b>R\$ 163.411,28</b>	<b>R\$ 34.120,00</b>	<b>R\$ 197.531,28</b>
4.1	Retro escavadeira	mês	3,00	R\$ 7.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
4.2	Bobcat	mês	4,00	R\$ 5.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 32.000,00
4.3	Plataforma aérea de trabalho de lança ou tesoura a diesel (girafinha) com altura aproximada de 25m	mês	6,00	R\$ 12.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 87.000,00
4.4	Diesel S-500 comum para maquinários e GMGs do TCE-GO com entrega in loco. No caso do GMG do TCE-GO, abastecimento na boca do reservatório e transportadora com cadastro no IBAMA, AMMA e SEMARH.	l	10000,00	R\$ 2,85	R\$ 0,15	R\$ 30.040,00
4.5	Otimizador de combustivel Diesel a ser misturado com o diesel fornecido aos GMGs, conforme manual técnico da fabricante STEMAC.	l	12,00	R\$ 95,00	R\$ 10,00	R\$ 1.260,00
4.6	Revisão periódica, preventiva, com drenagem e adição de óleo lubrificante, substituição de filtro de óleo lubrificante, substituição de filtro de óleo combustível e verificações elétricas de Grupo Motor Gerador, conforme manual técnico da Stemac para GMG CONT SL 550kVA 380V 60Hz, motor Scania DC1372A	un	2,00	R\$ 3.157,32	R\$ -	R\$ 6.314,64
4.7	Revisão periódica, preventiva, com drenagem e adição de óleo lubrificante, substituição de filtro de óleo lubrificante, substituição de filtro de óleo combustível e verificações elétricas de Grupo Motor Gerador, conforme manual técnico da Stemac para GMG CONT SL 550kVA 380V 60Hz, motor Scania DC1372A	un	2,00	R\$ 3.708,32	R\$ -	R\$ 7.416,64
4.8	Tanque de combustível metálico externo 100L para óleo diesel, com boca de visita, alças de içamento, chapa de aterramento inox, e chapas de reforço para berço metálico, inclusive dutos de interligação até a bomba à diesel localizada no reservatório de água potável.	vb	1,00	R\$ 3.500,00	R\$ -	R\$ 3.500,00
<b>5.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E PLUVIAIS</b>			<b>R\$ 64.795,53</b>	<b>R\$ 15.318,71</b>	<b>R\$ 80.114,24</b>
<b>5.1</b>	<b>Grelhas</b>			<b>R\$ 44.791,61</b>	<b>R\$ 3.759,77</b>	<b>R\$ 48.551,38</b>
5.1.1	Grelha em aço chato com berço	m <sup>2</sup>	82,00	R\$ 216,51	R\$ 44,88	R\$ 21.434,00
5.1.2	Grelha em aço para a C.A.G (Central de Ar Condicionado)	m <sup>2</sup>	4,00	R\$ 150,00	R\$ 20,00	R\$ 680,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.3	Defensa metálica (h=0,70m) (estacionamento - taludes)	ml	148,00	R\$ 178,63	R\$ -	R\$ 26.437,38
<b>5.2</b>	<b>Canaleta com grelha para escoamento águas pluviais (estacionamento)</b>			<b>R\$ 1.614,07</b>	<b>R\$ 1.548,28</b>	<b>R\$ 3.162,35</b>
5.2.1	Corte e demolição de camada de asfalto	m <sup>3</sup>	6,00	R\$ -	R\$ 94,78	R\$ 568,68
5.2.2	Escavação mecânica de valas	m <sup>3</sup>	8,00	R\$ -	R\$ 25,59	R\$ 204,71
5.2.3	Lastro de concreto	m <sup>2</sup>	4,00	R\$ 14,89	R\$ 7,80	R\$ 90,77
5.2.4	Canaleta de tijolo de concreto largura útil 30cm	m <sup>2</sup>	5,40	R\$ 37,24	R\$ 17,24	R\$ 294,17
5.2.5	Reaterro compactado com sapo	m <sup>3</sup>	4,00	R\$ -	R\$ 16,95	R\$ 67,81
5.2.6	Ligação da canaleta ao PV mais próximo em PVC 150 mm	m	20,00	R\$ 21,43	R\$ 13,40	R\$ 696,57
5.2.7	Recuperação do asfalto	m <sup>3</sup>	12,00	R\$ 13,48	R\$ 13,48	R\$ 323,48
5.2.8	Revestimento interno de canaleta cimentado liso	m <sup>2</sup>	8,00	R\$ 12,88	R\$ 12,88	R\$ 206,15
5.2.9	Grelha de concreto armado com largura útil 30cm	m <sup>2</sup>	2,50	R\$ 264,00	R\$ 20,00	R\$ 710,00
<b>5.3</b>	<b>Canaleta com grelha - entrada guarita servidores</b>			<b>R\$ 2.253,29</b>	<b>R\$ 2.334,05</b>	<b>R\$ 4.587,34</b>
5.3.1	Corte e demolição de camada de concreto	m <sup>3</sup>	6,00	R\$ -	R\$ 100,55	R\$ 603,30
5.3.2	Escavação manual de valas	m <sup>3</sup>	8,28	R\$ -	R\$ 25,59	R\$ 211,87
5.3.3	Lastro de concreto	m <sup>2</sup>	9,00	R\$ 14,89	R\$ 7,80	R\$ 204,23
5.3.4	Canaleta de tijolo de concreto largura útil 30cm	m <sup>2</sup>	32,00	R\$ 37,24	R\$ 17,24	R\$ 1.743,24
5.3.5	Reaterro compactado com sapo	m <sup>3</sup>	5,30	R\$ -	R\$ 16,95	R\$ 89,85
5.3.6	Ligação da canaleta ao PV mais próximo em PVC 150 mm	m	15,00	R\$ 21,43	R\$ 13,40	R\$ 522,43
5.3.7	Revestimento interno de canaleta cimentado liso	m <sup>2</sup>	47,05	R\$ 12,88	R\$ 12,88	R\$ 1.212,42
<b>5.4</b>	<b>Valeta de recarga</b>			<b>R\$ 13.708,62</b>	<b>R\$ 5.813,08</b>	<b>R\$ 19.521,70</b>
5.4.1	Escavação manual de valas < 1m	m <sup>3</sup>	5,00	R\$ -	R\$ 25,59	R\$ 127,94
5.4.2	Escavacao tubuloes a ceu aberto - (obras civis)	m <sup>3</sup>	15,40	R\$ -	R\$ 171,12	R\$ 2.635,25
5.4.3	Transporte material escavado com carga manual	km. m <sup>3</sup>	15,40	R\$ 40,66	R\$ 7,18	R\$ 736,82
5.4.4	Lastro de Brita nº 01	m <sup>3</sup>	15,40	R\$ 90,85	R\$ 19,94	R\$ 1.706,29
5.4.5	Manta geotêxtil tipo Macdrain	m <sup>2</sup>	55,00	R\$ 20,23	R\$ 6,18	R\$ 1.452,16
5.4.6	Reaterro com apiloamento	m <sup>3</sup>	5,00	R\$ -	R\$ 16,95	R\$ 84,76



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

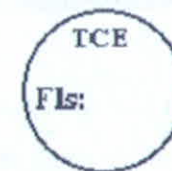
5.4.7	Fornecimento, transporte e assentamento de tubo d=1,20 m (ac)	ml	12,00	R\$ 364,48	R\$ 121,13	R\$ 5.827,40
5.4.8	Plantio grama esmeralda com m.o. irrigação e adubo	m²	10,00	R\$ 6,35	R\$ 4,69	R\$ 110,44
5.4.9	Hidrômetro para tubulação 150mm	un	1,00	R\$ 4.064,72	R\$ 350,00	R\$ 4.414,72
5.4.10	Acessórios de interligação hidrômetro e tubo PVC 150mm	cj	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00
5.4.11	Tubo PVC 150mm soldável	ml	5,00	R\$ 21,43	R\$ 13,40	R\$ 174,14
5.4.12	Demolição de concreto armado	m³	0,30	R\$ 239,77	R\$ -	R\$ 71,93
5.4.13	Fornecimento e assentamento de tampa de concreto 1,20x1,20m revestida em granito Branco Siena Levigado	un	1,00	R\$ 289,61	R\$ 40,22	R\$ 329,84
5.4.14	Berço de areia	m³	2,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
<b>5.5</b>	<b>Aterro de fossa séptica provisória</b>			<b>R\$ 755,13</b>	<b>R\$ 496,89</b>	<b>R\$ 1.252,02</b>
5.5.1	Limpeza de fossa séptica provisória	un	3,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
5.5.2	Aquisição de terra	m³	50,00	R\$ 10,83	R\$ -	R\$ 541,58
5.5.3	Plantio de grama esmeralda placa com adubo	m²	10,00	R\$ 6,35	R\$ 4,69	R\$ 110,44
<b>5.6</b>	<b>Interligação da rede de esgoto à rede a ser construída pela SANEAGO</b>			<b>R\$ 1.672,81</b>	<b>R\$ 1.366,64</b>	<b>R\$ 3.039,45</b>
5.6.1	Escavação mecânica de valas	m³	100,00	R\$ 1,16	R\$ -	R\$ 115,64
5.6.2	Apiloamento mecânico	m²	20,00	R\$ 0,07	R\$ 0,24	R\$ 6,37
5.6.3	Plantio de grama esmeralda placa com adubo	m²	20,00	R\$ 6,35	R\$ 4,69	R\$ 220,88
5.6.4	Tubo PVC 150mm soldável	ml	20,00	R\$ 21,43	R\$ 13,40	R\$ 696,57
5.6.5	Berço de areia	m³	20,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
<b>6.0</b>	<b>IRRIGAÇÃO E PAISAGISMO</b>			<b>R\$ 190.827,64</b>	<b>R\$ 68.387,11</b>	<b>R\$ 259.214,74</b>
<b>6.1</b>	<b>Instalações Elétricas</b>			<b>R\$ 47.280,20</b>	<b>R\$ 23.618,70</b>	<b>R\$ 70.898,91</b>
6.1.1	Cabo unipolar 10mm² EPR/XLPE 90°C 0,6/1kV (cores conforme o projeto)	m	4600,00	R\$ 3,99	R\$ 1,68	R\$ 26.059,46
6.1.2	Cabo unipolar 6mm² EPR/XLPE 90°C 0,6/1kV (cores conforme o projeto) (não utilizar cabos de uso interno 750V)	m	1200,00	R\$ 3,03	R\$ 1,56	R\$ 5.512,33
6.1.3	Cabo unipolar 2,5mm² EPR/XLPE 90°C 0,6/1kV (cores conforme o projeto) (não utilizar cabos de uso interno 750V)	m	2400,00	R\$ 1,43	R\$ 1,32	R\$ 6.594,43

100472



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.4	Fita isolante plástica, rolo de 20m.	RI	50,00	R\$ 3,47	R\$ 9,57	R\$ 651,91
6.1.5	Fita de auto fusão, rolo de 10m.	RI	50,00	R\$ 11,01	R\$ 4,78	R\$ 789,83
6.1.6	Eletroduto corrugado PEAD 100mm (c/ guia)	m	1100,00	R\$ 4,94	R\$ 3,95	R\$ 9.787,93
6.1.7	Berço de areia	m <sup>3</sup>	20,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
6.1.8	Tampa para condutele uma tomada de aço galvanizado	un	10,00	R\$ 3,35	R\$ 3,52	R\$ 68,68
6.1.9	Módulo tomada 2P+T 20A para condutele. Ref. Pial Silentoque	un	10,00	R\$ 13,45	R\$ 5,38	R\$ 188,30
6.1.10	Tampa para condutele um interruptor de aço galvanizado	un	6,00	R\$ 3,00	R\$ 3,15	R\$ 36,90
6.1.11	Módulo interruptor simples para condutele. Ref. Pial Silentoque	un	6,00	R\$ 7,50	R\$ 3,00	R\$ 63,00
6.1.12	Tampa cega para condutele Ø25mm(3/4") de aço galvanizado	un	13,00	R\$ 2,10	R\$ 2,21	R\$ 55,97
6.1.13	Condutele alumínio fundido, Ø25mm(3/4"), desmontável (iluminação poços e reservatório principal). Somente mão de obra.	un	35,00	R\$ -	R\$ 5,86	R\$ 205,10
6.1.14	Eletroduto aço galvanizado, barra de 03 metros, 32mm(2"), com luvas (iluminação poços e reservatório principal)	br	100,00	R\$ 18,30	R\$ 14,64	R\$ 3.293,19
6.1.15	Curva aço galvanizado, 32mm(2")	un	30,00	R\$ 3,42	R\$ 3,08	R\$ 194,94
6.1.16	Inversor de frequência trifásico 10 /7,5 HP, com controle vetorial de fluxo. Ref. Allen Bradley 753, 20F11ND014AA0NNNNN	un	2,00	R\$ 2.433,69	R\$ 486,74	R\$ 5.840,86
6.1.17	Inversor de frequência trifásico 15 /10 HP, com controle vetorial de fluxo. Ref. Allen Bradley 753, 20F11ND022AA0NNNNN	un	1,00	R\$ 2.970,89	R\$ 594,18	R\$ 3.565,07
6.1.18	Interface de operação IHM LCD, teclado numérico para o inversor trifásico. Ref. Allen Bradley 20HIMA6	un	3,00	R\$ 251,06	R\$ 50,21	R\$ 903,82
6.1.19	Módulo de comunicação Dual-Port Ethernet/IP. Ref. Allen Bradley 20750ENETR	un	3,00	R\$ 1.029,78	R\$ 205,96	R\$ 3.707,21
6.1.20	Painel elétrico para instalação dos inversores 800x800x300mm, com dispositivos de proteção, DPS, barramentos, canaletas e acessórios de fixação (dois inversores serão instalados em apenas um painel)	un	1,00	R\$ 820,00	R\$ 200,00	R\$ 1.020,00
6.1.21	Acessórios e equipamentos para interligação dos inversores e as bombas elétricas	vj	1,00	R\$ -	R\$ 360,00	R\$ 360,00
<b>6.2</b>	<b>Reservatórios</b>			<b>R\$ 67.475,10</b>	<b>R\$ 9.697,60</b>	<b>R\$ 77.172,70</b>
6.2.1	Filtro WISY Vortex WFF 300 com tampa de alumínio	un	2,00	R\$ 16.264,00	R\$ 1.626,40	R\$ 35.780,80
6.2.2	Bomba Multigo 203	un	2,00	R\$ 3.734,30	R\$ 180,48	R\$ 7.829,56



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.3	Controle automatico	un	2,00	R\$ 556,40	R\$ 55,64	R\$ 1.224,08
6.2.4	Tanque de pressão YJ 135	un	1,00	R\$ 1.690,60	R\$ 169,06	R\$ 1.859,66
6.2.5	Caixa de válvula 10"	un	34,00	R\$ 15,66	R\$ 27,26	R\$ 1.459,28
6.2.6	Caixa de válvula JUMBO	un	11,00	R\$ 155,00	R\$ 27,26	R\$ 2.004,86
6.2.7	Automático de nível MARGIRIUS	un	5,00	R\$ 156,00	R\$ 31,20	R\$ 936,00
6.2.8	Motobomba 10 CV 380V trifasica (reserva da irrigação)	un	1,00	R\$ 3.539,71	R\$ 530,96	R\$ 4.070,67
6.2.9	Motobomba THEBE PX 15 5CV 380V trifasica	un	1,00	R\$ 1.675,00	R\$ 251,25	R\$ 1.926,25
6.2.10	Conexões galvanizadas e acessórios para instalação motobomba	cj	2,00	R\$ 1.576,00	R\$ 315,20	R\$ 3.782,40
6.2.11	Tubos PVC IRR 75mm PN80	br	75,00	R\$ 60,17	R\$ 12,03	R\$ 5.415,30
6.2.12	Tubos PVC IRR 50mm PN80	br	60,00	R\$ 29,97	R\$ 5,99	R\$ 2.157,84
6.2.13	Conexões PVC PN80	cj	1,00	R\$ 4.980,00	R\$ 996,00	R\$ 5.976,00
6.2.14	Alçapão para os reservatórios enterrados 80x80cm, chapa # 16, com cantoneira nas extremidades e pintura de acabamento.	cj	10,00	R\$ 200,00	R\$ 75,00	R\$ 2.750,00
<b>6.3</b>	<b>Redutor de pressão - floreiras</b>			<b>R\$ 1.835,79</b>	<b>R\$ 649,87</b>	<b>R\$ 2.485,66</b>
6.3.1	Regulador de pressão 21MCA RP4 30 PSI 3/4"	un	7,00	R\$ 168,00	R\$ 59,47	R\$ 1.592,30
6.3.2	Caixa de válvula 6"	un	7,00	R\$ 34,00	R\$ 12,04	R\$ 322,25
6.3.3	Adaptador 25 x 3/4"	un	14,00	R\$ 3,90	R\$ 1,38	R\$ 73,93
6.3.4	Joelho soldável 25mm 90°	un	26,00	R\$ 3,25	R\$ 1,15	R\$ 114,41
6.3.5	Luva 25mm	un	7,00	R\$ 2,95	R\$ 1,04	R\$ 27,96
6.3.6	Veda Rosca	un	4,00	R\$ 4,45	R\$ 1,58	R\$ 24,10
6.3.7	Adesivo PVC 850G	un	2,00	R\$ 28,60	R\$ 10,12	R\$ 77,45
6.3.8	Solução limpadora 1 litro	un	6,00	R\$ 27,00	R\$ 9,56	R\$ 219,35
6.3.9	Estopa branca 150G	un	8,00	R\$ 3,13	R\$ 1,11	R\$ 33,90
<b>6.4</b>	<b>Irrigação - calçada e área do canteiro de obras</b>			<b>R\$ 15.100,70</b>	<b>R\$ 4.659,67</b>	<b>R\$ 19.760,37</b>
6.4.1	Aspersor PS 10A	pç	6,00	R\$ 18,65	R\$ 4,57	R\$ 139,32
6.4.2	Aspersor PS 12A	pç	60,00	R\$ 18,65	R\$ 4,57	R\$ 1.393,16
6.4.3	Aspersor PS 15A	pç	24,00	R\$ 18,65	R\$ 4,57	R\$ 557,26



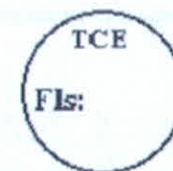
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.4.4	Aspersor PS 17A	pç	5,00	R\$ 18,65	R\$ 4,57	R\$ 116,10
6.4.5	Bocal 8A	pç	21,00	R\$ 18,65	R\$ 4,57	R\$ 487,60
6.4.6	Bocal SS530	pç	7,00	R\$ 18,65	R\$ 4,57	R\$ 162,53
6.4.7	Corpo aspersor	pç	28,00	R\$ 13,50	R\$ 3,31	R\$ 470,61
6.4.8	Aspersor Rotor PGJ	pç	12,00	R\$ 60,45	R\$ 14,81	R\$ 903,12
6.4.9	Aspersor Rotor PGP	pç	7,00	R\$ 55,35	R\$ 13,56	R\$ 482,38
6.4.10	Cotovelo Hunter 1/2"	pç	135,00	R\$ 1,60	R\$ 0,39	R\$ 268,92
6.4.11	Cotovelo Hunter 3/4"	pç	149,00	R\$ 1,60	R\$ 0,39	R\$ 296,81
6.4.12	Caixa de válvula 10"	pç	4,00	R\$ 36,70	R\$ 8,99	R\$ 182,77
6.4.13	Válvula solenoide 1.1/2"	pç	4,00	R\$ 269,90	R\$ 66,13	R\$ 1.344,10
6.4.14	Decodificador Dual 01	un	2,00	R\$ 423,00	R\$ 103,64	R\$ 1.053,27
6.4.15	Decodificador Dual 02	un	1,00	R\$ 755,00	R\$ 184,98	R\$ 939,98
6.4.16	Cabo laranja AWG 14/2 Hunter	mt	20,00	R\$ 7,20	R\$ 1,76	R\$ 179,28
6.4.17	Adaptador PVC IRR 50 x 11/2"	pç	8,00	R\$ 4,75	R\$ 1,16	R\$ 47,31
6.4.18	Tubo PVC IRR Sold. 75mm PN80	br	5,00	R\$ 51,70	R\$ 12,67	R\$ 321,83
6.4.19	Tubo PVC IRR Sold. 50mm PN80	br	32,00	R\$ 24,60	R\$ 6,03	R\$ 980,06
6.4.20	Tubo PVC IRR Sold. 35mm PN40	br	80,00	R\$ 16,85	R\$ 4,13	R\$ 1.678,26
6.4.21	Tubo polietileno 16mm	m	200,00	R\$ 3,30	R\$ 0,81	R\$ 821,70
6.4.22	Cap PVC IRR Sold. 35mm	pç	21,00	R\$ 4,60	R\$ 1,13	R\$ 120,27
6.4.23	TE Sold. LR 75 x 1.1/2"	pç	7,00	R\$ 17,90	R\$ 4,39	R\$ 156,00
6.4.24	TE Sold. LR 50 x 3/4"	pç	60,00	R\$ 8,20	R\$ 2,01	R\$ 612,54
6.4.25	TE Sold. LR 35 x 3/4"	pç	75,00	R\$ 7,20	R\$ 1,76	R\$ 672,30
6.4.26	Bucha red. 1.1/2" x 3/4"	pç	7,00	R\$ 6,40	R\$ 1,57	R\$ 55,78
6.4.27	TE PVC IRR Sold. 75 x 50mm	pç	4,00	R\$ 14,90	R\$ 3,65	R\$ 74,20
6.4.28	TE PVC IRR Sold. 75 mm	pç	9,00	R\$ 14,20	R\$ 3,48	R\$ 159,11
6.4.29	TE PVC IRR Sold. 50 mm	pç	4,00	R\$ 7,65	R\$ 1,87	R\$ 38,10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.4.30	TE PVC IRR Sold. 35 mm	pç	6,00	R\$ 6,30	R\$ 1,54	R\$ 47,06
6.4.31	Curva Sold. 75mm 90°	pç	18,00	R\$ 19,85	R\$ 4,86	R\$ 444,84
6.4.32	Curva Sold. 75mm 45°	pç	2,00	R\$ 14,35	R\$ 3,52	R\$ 35,73
6.4.33	Curva Sold. 50mm 90°	pç	12,00	R\$ 13,15	R\$ 3,22	R\$ 196,46
6.4.34	Curva Sold. 50mm 45°	pç	3,00	R\$ 11,00	R\$ 2,70	R\$ 41,09
6.4.35	Curva Sold. 35mm 90°	pç	15,00	R\$ 9,90	R\$ 2,43	R\$ 184,88
6.4.36	Curva Sold. 35mm 45°	pç	5,00	R\$ 8,00	R\$ 1,96	R\$ 49,80
6.4.37	Luva PVC IRR Sold. Red 75 x 50 mm	pç	8,00	R\$ 9,35	R\$ 2,29	R\$ 93,13
6.4.38	Luva PVC IRR Sold. Red 50 x 35 mm	pç	13,00	R\$ 6,60	R\$ 1,62	R\$ 106,82
6.4.39	Luva PVC IRR Sold. 75mm	pç	2,00	R\$ 11,20	R\$ 2,74	R\$ 27,89
6.4.40	Luva PVC IRR Sold. 50mm	pç	3,00	R\$ 4,90	R\$ 1,20	R\$ 18,30
6.4.41	Luva PVC IRR Sold. 35mm	pç	5,00	R\$ 4,40	R\$ 1,08	R\$ 27,39
6.4.42	Fita veda rosca	pç	2,00	R\$ 4,65	R\$ 1,14	R\$ 11,58
6.4.43	Fita isolante	pç	1,00	R\$ 9,00	R\$ 2,21	R\$ 11,21
6.4.44	Adesivo 850g	pç	4,00	R\$ 29,00	R\$ 7,11	R\$ 144,42
6.4.45	Solução limpadora 1 litro	pç	4,00	R\$ 28,00	R\$ 6,86	R\$ 139,44
6.4.46	Estopa branca	pç	4,00	R\$ 3,15	R\$ 0,77	R\$ 15,69
6.4.47	Sensor de umidade com acessórios de instalação. Ref. Hunter	un	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.450,00	R\$ 3.450,00
<b>6.5</b>	<b>Irrigação - calçada e área do canteiro de obras</b>			<b>R\$ 21.042,20</b>	<b>R\$ 4.800,00</b>	<b>R\$ 25.842,20</b>
6.5.1	Aspersor PS 10A	pç	21,00	R\$ 18,65	R\$ 4,25	R\$ 480,99
6.5.2	Aspersor PS 12A	pç	10,00	R\$ 18,65	R\$ 4,25	R\$ 229,04
6.5.3	Aspersor PS 15A	pç	5,00	R\$ 18,65	R\$ 4,25	R\$ 114,52
6.5.4	Aspersor PS 17A	pç	4,00	R\$ 18,65	R\$ 4,25	R\$ 91,62
6.5.5	Bocal SS530	pç	8,00	R\$ 18,65	R\$ 4,25	R\$ 183,23
6.5.6	Bocal LCS	pç	1,00	R\$ 18,65	R\$ 4,25	R\$ 22,90
6.5.7	Bocal RCS	pç	1,00	R\$ 18,65	R\$ 4,25	R\$ 22,90



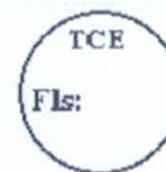
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.5.8	Corpo aspersor	pç	10,00	R\$ 13,50	R\$ 3,08	R\$ 165,80
6.5.9	Aspersor Rotor PGJ	pç	43,00	R\$ 60,45	R\$ 13,79	R\$ 3.192,30
6.5.10	Aspersor Rotor PGP	pç	24,00	R\$ 55,35	R\$ 12,63	R\$ 1.631,43
6.5.11	Cotovelo. Ref. Hunter 1/2"	pç	78,00	R\$ 1,60	R\$ 0,36	R\$ 153,27
6.5.12	Cotovelo. Ref. Hunter 3/4"	pç	126,00	R\$ 1,60	R\$ 0,36	R\$ 247,59
6.5.13	Caixa de válvula 10"	pç	5,00	R\$ 36,70	R\$ 8,37	R\$ 225,36
6.5.14	Válvula solenoide 1.1/2"	pç	5,00	R\$ 269,90	R\$ 61,57	R\$ 1.657,34
6.5.15	Programador NODE 100	pç	2,00	R\$ 480,00	R\$ 109,49	R\$ 1.178,99
6.5.16	Válvula solenoide 1"	pç	2,00	R\$ 95,00	R\$ 21,67	R\$ 233,34
6.5.17	Decodificador Dual 01	un	5,00	R\$ 423,00	R\$ 96,49	R\$ 2.597,46
6.5.18	Cabo laranja AWG 14/2 Hunter	m	203,00	R\$ 7,20	R\$ 1,64	R\$ 1.795,01
6.5.19	Adaptador PVC IRR 50 x 11/2"	pç	10,00	R\$ 4,75	R\$ 1,08	R\$ 58,34
6.5.20	Tubo PVC IRR Sold. 75mm PN80	br	32,00	R\$ 51,70	R\$ 11,79	R\$ 2.031,79
6.5.21	Tubo PVC IRR Sold. 50mm PN80	br	38,00	R\$ 24,60	R\$ 5,61	R\$ 1.148,04
6.5.22	Tubo PVC IRR Sold. 35mm PN40	br	96,00	R\$ 16,85	R\$ 3,84	R\$ 1.986,60
6.5.23	Tubo PVC IRR Sold. 25mm PN60	br	11,00	R\$ 10,45	R\$ 2,38	R\$ 141,17
6.5.24	Tubo polietileno 16mm	m	150,00	R\$ 3,30	R\$ 0,75	R\$ 607,92
6.5.25	Cap PVC IRR Sold. 35mm	pç	45,00	R\$ 4,60	R\$ 1,05	R\$ 254,22
6.5.26	TE Sold. LR 75 x 1.1/2"	pç	12,00	R\$ 17,90	R\$ 4,08	R\$ 263,80
6.5.27	TE Sold. LR 50 x 3/4"	pç	50,00	R\$ 8,20	R\$ 1,87	R\$ 503,53
6.5.28	TE Sold. LR 35 x 3/4"	pç	65,00	R\$ 7,20	R\$ 1,64	R\$ 574,76
6.5.29	Bucha red. 1.1/2" x 3/4"	pç	12,00	R\$ 6,40	R\$ 1,46	R\$ 94,32
6.5.30	Te PVC Irr. Sold. 75 x 50mm	pç	20,00	R\$ 14,90	R\$ 3,40	R\$ 365,98
6.5.31	Te PVC Irr. Sold. 75 mm	pç	21,00	R\$ 14,20	R\$ 3,24	R\$ 366,22
6.5.32	Te PVC Irr. Sold. 50 mm	pç	20,00	R\$ 7,65	R\$ 1,75	R\$ 187,90
6.5.33	Te PVC Irr. Sold. 35 mm	pç	18,00	R\$ 6,30	R\$ 1,44	R\$ 139,27



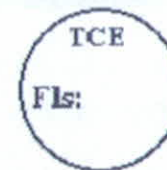
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.5.34	Te PVC Irr. Sold. 25 mm	pç	12,00	R\$ 4,20	R\$ 0,96	R\$ 61,90
6.5.35	Curva sold. 75mm 90°	pç	22,00	R\$ 19,85	R\$ 4,53	R\$ 536,32
6.5.36	Curva sold. 75mm 45°	pç	10,00	R\$ 14,35	R\$ 3,27	R\$ 176,23
6.5.37	Curva sold. 50mm 90°	pç	17,00	R\$ 13,15	R\$ 3,00	R\$ 274,54
6.5.38	Curva sold. 50mm 45°	pç	8,00	R\$ 11,00	R\$ 2,51	R\$ 108,07
6.5.39	Curva sold. 35mm 90°	pç	22,00	R\$ 9,90	R\$ 2,26	R\$ 267,48
6.5.40	Curva sold. 35mm 45°	pç	12,00	R\$ 8,00	R\$ 1,82	R\$ 117,90
6.5.41	Curva sold. 25mm 90°	pç	16,00	R\$ 3,20	R\$ 0,73	R\$ 62,88
6.5.42	Curva sold. 25mm 45°	pç	8,00	R\$ 3,00	R\$ 0,68	R\$ 29,47
6.5.43	Luva PVC Irr. Sold. Red 75x50mm	pç	23,00	R\$ 9,35	R\$ 2,13	R\$ 264,11
6.5.44	Luva PVC Irr. Sold. Red 50x35mm	pç	28,00	R\$ 6,60	R\$ 1,51	R\$ 226,96
6.5.45	Luva PVC Irr. Sold. 75mm	pç	10,00	R\$ 11,20	R\$ 2,55	R\$ 137,55
6.5.46	Luva PVC Irr. Sold. 50mm	pç	15,00	R\$ 4,90	R\$ 1,12	R\$ 90,27
6.5.47	Luva PVC Irr. Sold. 35mm	pç	20,00	R\$ 4,40	R\$ 1,00	R\$ 108,07
6.5.48	Luva PVC Irr. Sold. 25mm	pç	8,00	R\$ 2,50	R\$ 0,57	R\$ 24,56
6.5.49	Fita veda rosca	pç	5,00	R\$ 4,65	R\$ 1,06	R\$ 28,55
6.5.50	Fita isolante	pç	1,00	R\$ 9,00	R\$ 2,05	R\$ 11,05
6.5.51	Adesivo 850g	pç	5,00	R\$ 29,00	R\$ 6,62	R\$ 178,08
6.5.52	Solução limpadora 1 litro	pç	5,00	R\$ 28,00	R\$ 6,39	R\$ 171,94
6.5.53	Estopa branca	pç	5,00	R\$ 3,15	R\$ 0,72	R\$ 19,34
<b>6.6</b>	<b>Paisagismo - calçada e área do canteiro de obras</b>			<b>R\$ 38.093,64</b>	<b>R\$ 24.961,27</b>	<b>R\$ 63.054,91</b>
6.6.1	Gramma esmeralda em placas, incluso adubo e terra vegetal	m²	3935,00	R\$ 6,35	R\$ 4,69	R\$ 43.457,20
6.6.2	Abertura de cava 80x80x80cm com adubação e plantio de arbusto, árvore ou palmeira com h = 0,7 a 2,0 m - excluso custo de aquisição da muda	un	31,00	R\$ 4,58	R\$ 22,95	R\$ 853,42
6.6.3	Abertura de cava 60x60x60cm com adubação e plantio de arbusto, árvore ou palmeira com h = 0,5 a 0,7 m - excluso custo de aquisição da muda	un	610,00	R\$ 0,76	R\$ 9,51	R\$ 6.264,28
6.6.4	Muda Palmeira Jerivá do Sul	un	16,00	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 1.280,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.6.5	Muda Palmeira Imperial com h > 8 m	un	8,00	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ 6.400,00
6.6.6	Muda Palmeira Neodysis com h > 4m	un	4,00	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ 400,00
6.6.7	Muda Palmeira Rotundifolia sp h > 2,5m	un	3,00	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 1.200,00
6.6.8	Muda Trialis	un	400,00	R\$ 3,00	R\$ -	R\$ 1.200,00
6.6.9	Muda Bandeira branca	un	50,00	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ 1.500,00
6.6.10	Muda Caliantra Vermelha	un	60,00	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ 300,00
6.6.11	Muda Jibóia (forração)	un	100,00	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ 200,00
<b>7.0</b>	<b>ESCADAS METÁLICAS</b>			<b>R\$ 13.703,24</b>	<b>R\$ 3.788,71</b>	<b>R\$ 17.491,95</b>
<b>7.1</b>	<b>Pintura</b>			<b>R\$ 563,33</b>	<b>R\$ 1.419,46</b>	<b>R\$ 1.982,78</b>
7.1.1	Pintura estrutura metálica esmalte - 2 demãos (escadas galeria e reservatórios)	m <sup>2</sup>	150,00	R\$ 3,76	R\$ 9,46	R\$ 1.982,78
<b>7.2</b>	<b>Escada metálica - reservatório combustível (casa de máquinas)</b>			<b>R\$ 4.500,00</b>	<b>R\$ 1.195,00</b>	<b>R\$ 5.695,00</b>
7.2.1	Escada metálica de acesso ao reservatório de combustível, pintada esmalte metálico, conforme projeto executivo.	vb	1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.195,00	R\$ 5.695,00
<b>7.3</b>	<b>Escadas metálica - reservatórios água pluvial (implantação)</b>			<b>R\$ 3.585,05</b>	<b>R\$ 181,22</b>	<b>R\$ 3.766,27</b>
7.3.1	Escada tipo marinho sem guarda corpo padrão AGETOP (6 unidades) h <= 3m	m	18,00	R\$ 199,17	R\$ 10,07	R\$ 3.766,27
<b>7.4</b>	<b>Escadas metálica - acesso à cobertura (3° Pav.)</b>			<b>R\$ 1.195,02</b>	<b>R\$ 60,41</b>	<b>R\$ 1.255,42</b>
7.4.1	Escada tipo marinho sem guarda corpo padrão AGETOP (2 unidades) h <= 3m	m	6,00	R\$ 199,17	R\$ 10,07	R\$ 1.255,42
<b>7.5</b>	<b>Escada mista de estrutura e concreto (acesso galeria técnica)</b>			<b>R\$ 3.859,84</b>	<b>R\$ 932,63</b>	<b>R\$ 4.792,47</b>
7.5.1	Escavação manual (O.C)	m <sup>3</sup>	1,00	R\$ -	R\$ 25,59	R\$ 25,59
7.5.2	Reaterro com apiloamento	m <sup>3</sup>	1,00	R\$ -	R\$ 16,95	R\$ 16,95
7.5.3	Lastro de concreto 15cm	m <sup>2</sup>	0,30	R\$ 11,38	R\$ 7,21	R\$ 5,58
7.5.4	Armação CA-50 6,3mm	kg	15,00	R\$ 4,34	R\$ 1,91	R\$ 93,73
7.5.5	Alvenaria tijolo maciço 1 vez	m <sup>2</sup>	1,00	R\$ 54,81	R\$ 34,05	R\$ 88,86
7.5.6	Preparo betoneira e transporte manual de concreto Fck=25MPa	m <sup>3</sup>	0,30	R\$ 261,69	R\$ 59,15	R\$ 96,25
7.5.7	Forma com reaproveitamento 2 vezes	m <sup>2</sup>	1,00	R\$ 41,83	R\$ 35,90	R\$ 77,73



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5.8	Impermeabilização de vigas baldrame com neutrol e = 2cm	m <sup>2</sup>	2,00	R\$ 7,26	R\$ 14,48	R\$ 43,47
7.5.9	Estrutura de aço #1/8" na estrutura de apoio e #3/16" nos degraus, incluso guarda corpo	kg	350,00	R\$ 10,29	R\$ 2,12	R\$ 4.344,30
<b>8.0</b>	<b>ESCADAS E RAMPAS DE CONCRETO</b>			<b>R\$ 6.188,63</b>	<b>R\$ 2.920,93</b>	<b>R\$ 9.109,55</b>
<b>8.1</b>	<b>ESCADADA DE CONCRETO 1</b>			<b>R\$ 3.223,49</b>	<b>R\$ 1.449,24</b>	<b>R\$ 4.672,73</b>
<b>8.1.1</b>	<b>Preparação do local</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 86,81</b>	<b>R\$ 86,81</b>
8.1.1.1	Retirada de grama esmeralda	m <sup>2</sup>	9,00	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ 18,00
8.1.1.2	Regularização do terreno	m <sup>2</sup>	9,00	R\$ -	R\$ 1,86	R\$ 16,71
8.1.1.3	Escavação manual	m <sup>3</sup>	0,50	R\$ -	R\$ 32,40	R\$ 16,20
8.1.1.4	Compactação	m <sup>2</sup>	9,00	R\$ -	R\$ 3,99	R\$ 35,90
<b>8.1.2</b>	<b>Fundações</b>			<b>R\$ 499,15</b>	<b>R\$ 358,28</b>	<b>R\$ 857,44</b>
8.1.2.1	Estacas a trado d= 25 cm	m	12,00	R\$ 12,80	R\$ 18,92	R\$ 380,64
8.1.2.2	Preparo e lançamento do Concreto 25 MPA	m <sup>3</sup>	1,00	R\$ 261,69	R\$ 93,10	R\$ 354,79
8.1.2.3	Aço CA 50 8.0MM	kg	20,00	R\$ 4,19	R\$ 1,91	R\$ 122,00
<b>8.1.3</b>	<b>Estrutura de Concreto</b>			<b>R\$ 1.675,34</b>	<b>R\$ 866,48</b>	<b>R\$ 2.541,82</b>
8.1.3.1	Preparo e lançamento do Concreto 25 MPA	m <sup>3</sup>	1,75	R\$ 297,58	R\$ 59,17	R\$ 624,30
8.1.3.2	Forma com reaproveitamento 2 vezes	m <sup>2</sup>	14,00	R\$ 41,83	R\$ 35,90	R\$ 1.088,23
8.1.3.3	Aço CA-50 8.0mm	kg	60,00	R\$ 4,19	R\$ 1,91	R\$ 366,00
8.1.3.4	Aço CA-50 10.0mm	kg	50,00	R\$ 3,99	R\$ 1,91	R\$ 294,92
8.1.3.5	Aço CA-60 5.0mm	kg	30,00	R\$ 3,94	R\$ 1,68	R\$ 168,36
<b>8.1.4</b>	<b>Diversos</b>			<b>R\$ 1.049,00</b>	<b>R\$ 137,67</b>	<b>R\$ 1.186,67</b>
8.1.4.1	Replante de grama	m <sup>2</sup>	9,00	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ 18,00
8.1.4.2	Guarda-corpo metálico, padrão existente, com pintura branca	m	8,00	R\$ 130,25	R\$ 11,97	R\$ 1.137,77
8.1.4.3	Limpeza final	m <sup>2</sup>	16,00	R\$ 0,43	R\$ 1,50	R\$ 30,89
<b>8.2</b>	<b>ESCADADA DE CONCRETO 2</b>			<b>R\$ 2.855,06</b>	<b>R\$ 1.308,14</b>	<b>R\$ 4.163,20</b>
<b>8.2.1</b>	<b>Preparação</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 78,96</b>	<b>R\$ 78,96</b>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2.1.1	Retirada de grama esmeralda	m <sup>2</sup>	8,00	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ 16,00
8.2.1.2	Regularização do terreno	m <sup>2</sup>	8,00	R\$ -	R\$ 1,86	R\$ 14,85
8.2.1.3	Escavação manual	m <sup>3</sup>	0,50	R\$ -	R\$ 32,40	R\$ 16,20
8.2.1.4	Compactação do terreno	m <sup>2</sup>	8,00	R\$ -	R\$ 3,99	R\$ 31,91
<b>8.2.2</b>	<b>Fundações</b>			<b>R\$ 499,15</b>	<b>R\$ 364,43</b>	<b>R\$ 863,59</b>
8.2.2.1	Estacas a trado d= 25 cm	m	12,00	R\$ 12,80	R\$ 18,92	R\$ 380,64
8.2.2.2	Preparo e lançamento do Concreto 25 MPA	m <sup>3</sup>	1,00	R\$ 261,69	R\$ 93,10	R\$ 354,79
8.2.2.3	Aço CA 50 8.0mm	kg	20,00	R\$ 4,19	R\$ 2,22	R\$ 128,15
<b>8.2.3</b>	<b>Estrutura de Concreto</b>			<b>R\$ 1.438,03</b>	<b>R\$ 744,03</b>	<b>R\$ 2.182,07</b>
8.2.3.1	Preparo e lançamento do Concreto 25 MPA	m <sup>3</sup>	1,50	R\$ 297,58	R\$ 59,17	R\$ 535,11
8.2.3.2	Forma com reaproveitamento 2 vezes	m <sup>2</sup>	12,00	R\$ 41,83	R\$ 35,90	R\$ 932,77
8.2.3.3	Aço CA-50 8.0mm	kg	60,00	R\$ 4,19	R\$ 1,91	R\$ 366,00
8.2.3.4	Aço CA-50 10.0mm	kg	40,00	R\$ 3,99	R\$ 1,91	R\$ 235,94
8.2.3.5	Aço CA-60 5.0mm	kg	20,00	R\$ 3,94	R\$ 1,68	R\$ 112,24
<b>8.2.4</b>	<b>Diversos</b>			<b>R\$ 917,87</b>	<b>R\$ 120,71</b>	<b>R\$ 1.038,58</b>
8.2.4.1	Replanteio de grama	m <sup>2</sup>	8,00	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ 16,00
8.2.4.2	Guarda-corpo metálico, padrão existente, com pintura branca	m	7,00	R\$ 130,25	R\$ 11,97	R\$ 995,55
8.2.4.3	Limpeza final	m <sup>2</sup>	14,00	R\$ 0,43	R\$ 1,50	R\$ 27,03
<b>8.3</b>	<b>RAMPA DE CONCRETO</b>			<b>R\$ 110,08</b>	<b>R\$ 163,55</b>	<b>R\$ 273,63</b>
8.3.1	Retirada de grama esmeralda	m <sup>2</sup>	8,00	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ 16,00
8.3.2	Regularização do terreno	m <sup>2</sup>	8,00	R\$ -	R\$ 1,86	R\$ 14,85
8.3.3	Compactação do terreno	m <sup>2</sup>	8,00	R\$ -	R\$ 3,99	R\$ 31,91
8.3.4	Concreto desempenado	m <sup>2</sup>	8,00	R\$ 13,32	R\$ 9,10	R\$ 179,42
8.3.5	Replanteio de grama	m <sup>2</sup>	8,00	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ 16,00
8.3.6	Limpeza final	m <sup>2</sup>	8,00	R\$ 0,43	R\$ 1,50	R\$ 15,45
<b>9.0</b>	<b>DEPÓSITO DE RESÍDUOS</b>			<b>R\$ 19.761,58</b>	<b>R\$ 12.481,76</b>	<b>R\$ 32.243,34</b>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

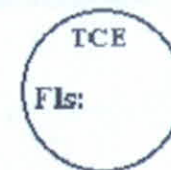
<b>9.1 Preliminares</b>				<b>R\$ 39,46</b>	<b>R\$ 1.396,24</b>	<b>R\$ 1.435,70</b>
9.1.1	Projeto executivo de fundações	un	1,00	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 500,00
9.1.2	Projeto executivo de estrutura de concreto	un	1,00	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 800,00
9.1.3	Limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	25,00	R\$ -	R\$ 1,99	R\$ 49,86
9.1.4	Locação	m <sup>2</sup>	15,18	R\$ 2,60	R\$ 3,06	R\$ 85,84
<b>9.2 Movimento de terra</b>				<b>R\$ 2,45</b>	<b>R\$ 181,60</b>	<b>R\$ 184,05</b>
9.2.1	Escavação manual	m <sup>3</sup>	5,00	R\$ -	R\$ 32,40	R\$ 162,00
9.2.2	Reaterro apiloado de valas mecânico	m <sup>3</sup>	7,00	R\$ 0,35	R\$ 2,80	R\$ 22,06
<b>9.3 Fundações</b>				<b>R\$ 1.150,73</b>	<b>R\$ 848,81</b>	<b>R\$ 1.999,54</b>
9.3.1	Estacas a trado d= 30 cm	m	24,00	R\$ 18,44	R\$ 27,25	R\$ 1.096,61
9.3.2	Preparo e lançamento do Concreto 20 MPA	m <sup>3</sup>	2,00	R\$ 270,30	R\$ 59,17	R\$ 658,93
9.3.3	Aço CA 50 8.0mm	kg	40,00	R\$ 4,19	R\$ 1,91	R\$ 244,00
<b>9.4 Estrutura de Concreto</b>				<b>R\$ 5.920,98</b>	<b>R\$ 3.315,03</b>	<b>R\$ 9.236,02</b>
9.4.1	Preparo e lançamento do Concreto 25 MPA	m <sup>3</sup>	5,00	R\$ 297,58	R\$ 59,17	R\$ 1.783,71
9.4.2	Forma com reaproveitamento 2 vezes	m <sup>2</sup>	60,00	R\$ 41,83	R\$ 35,90	R\$ 4.663,84
9.4.3	Aço CA-50 8.0mm	kg	250,00	R\$ 4,19	R\$ 1,91	R\$ 1.525,02
9.4.4	Aço CA-50 10.0mm	kg	150,00	R\$ 3,99	R\$ 1,91	R\$ 884,77
9.4.5	Aço CA-60 5.0mm	kg	50,00	R\$ 3,94	R\$ 1,68	R\$ 280,60
9.4.6	Escoramento da laje tipo PA	m <sup>2</sup>	15,18	R\$ 5,30	R\$ 1,16	R\$ 98,07
<b>9.5 Alvenaria</b>				<b>R\$ 1.353,94</b>	<b>R\$ 1.219,84</b>	<b>R\$ 2.573,78</b>
9.5.1	Tijolo furado 1/2 vez	m <sup>2</sup>	42,00	R\$ 28,01	R\$ 27,34	R\$ 2.324,54
9.5.2	Elemento vazado de concreto tipo copinho	m <sup>2</sup>	2,00	R\$ 88,82	R\$ 35,80	R\$ 249,24
<b>9.6 Revestimentos</b>				<b>R\$ 2.645,16</b>	<b>R\$ 2.377,24</b>	<b>R\$ 5.022,40</b>
9.6.1	Chapisco comum	m <sup>2</sup>	106,00	R\$ 1,38	R\$ 2,33	R\$ 393,59
9.6.2	Emboço	m <sup>2</sup>	54,00	R\$ 5,28	R\$ 9,41	R\$ 793,43
9.6.3	Reboco paulista	m <sup>2</sup>	52,00	R\$ 4,83	R\$ 12,94	R\$ 924,03
9.6.4	Cerâmica cecaifi 45x45 cm, cor conforme projeto	m <sup>2</sup>	54,00	R\$ 36,35	R\$ 17,57	R\$ 2.911,35



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.7	Pavimentação			R\$ 764,62	R\$ 326,56	R\$ 1.091,17
9.7.1	Lastro de concreto regularizado impermeabilizado	m <sup>2</sup>	12,00	R\$ 14,89	R\$ 9,03	R\$ 287,07
9.7.2	Cerâmica cecafi 45x45 cm	m <sup>2</sup>	12,00	R\$ 36,35	R\$ 17,25	R\$ 643,15
9.7.3	Soleira de granito branco siena	ml	0,60	R\$ 249,55	R\$ 18,70	R\$ 160,95
9.8	Esquadrias			R\$ 4.873,35	R\$ 246,06	R\$ 5.119,41
9.8.1	Porta de alumínio veneziana anodizado fumê 1,20 x 2,10 m (3 unidades)	m <sup>2</sup>	7,56	R\$ 644,62	R\$ 32,55	R\$ 5.119,41
9.9	Instalações Elétricas			R\$ 1.497,69	R\$ 1.312,84	R\$ 2.810,53
9.9.1	Eletroduto PVC flexível diâm. 25mm reforçado corrugado laranja	m	50,00	R\$ 2,85	R\$ 4,07	R\$ 346,38
9.9.2	Instalação de luminária de embutir fornecida pelo TCE-GO	un	3,00	R\$ -	R\$ 35,00	R\$ 105,00
9.9.3	Caixa de passagem de Luz 4"x2" para eletroduto roscável	un	8,00	R\$ 1,79	R\$ 0,72	R\$ 20,05
9.9.4	Módulo tomada 2P+T, 10A, borne a parafuso, Ref. Legrand Nereya 6630 50	un	8,00	R\$ 5,06	R\$ 2,02	R\$ 56,67
9.9.5	Módulo interruptor simples, borne automático, Ref. Legrand Nereya 6630 15	un	3,00	R\$ 3,68	R\$ 1,47	R\$ 15,46
9.9.6	Tampa dois postos horizontais separados, cor Sal, Ref. Legrand Nereya 6632 20	un	8,00	R\$ 1,24	R\$ 0,50	R\$ 13,89
9.9.7	Suportes 4"x2" para até 3 módulos, Ref. Legrand Nereya 6632 99	un	8,00	R\$ 0,39	R\$ 0,16	R\$ 4,37
9.9.8	Caixa de passagem de Luz Octogonal 4"x4" reforçada	un	5,00	R\$ 5,90	R\$ 2,36	R\$ 41,30
9.9.9	Cabo de cobre flexível 2,5 mm <sup>2</sup> isolamento composto termoplástico 750V 70°C. Nas cores vermelho, azul claro e verde, Pirelli ou similar	m	600,00	R\$ 1,04	R\$ 1,32	R\$ 1.413,09
9.9.10	Fita isolante plástica, rolo de 20m.	RI	2,00	R\$ 3,47	R\$ 9,57	R\$ 26,08
9.9.11	Fita de auto fusão, rolo de 10m.	RI	1,00	R\$ 11,01	R\$ 4,78	R\$ 15,80
9.9.12	Quadro elétrico de embutir metálico 16/12 100A com kit de montagem trilho DIN (não precisa ter barramento porque será monofásico). Ref. Cemar	un	1,00	R\$ 150,00	R\$ 45,00	R\$ 195,00
9.9.13	Disjuntor monopolar de 10 a 30A	un	5,00	R\$ 6,54	R\$ 7,18	R\$ 68,59
9.9.14	Disjuntor monopolar de 35 a 50A	un	1,00	R\$ 9,08	R\$ 7,18	R\$ 16,26
9.9.15	Dispositivo de Proteção contra Surtos DPS 275V de In=40kA (I nominal e não o Imáximo) Classe II. Ref. Siemens, ABB ou Schneider	un	2,00	R\$ 162,03	R\$ 22,56	R\$ 369,18

*[Handwritten signatures and initials]*



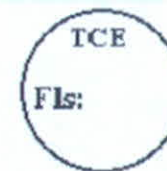
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.9.16	Dispositivo DR 30mA 25A para proteção contra corrente de fuga a ser instalado nos circuitos de chuveiros	un	1,00	R\$ 89,06	R\$ 14,36	R\$ 103,43
<b>9.10</b>	<b>Impermeabilização</b>			<b>R\$ 805,62</b>	<b>R\$ 466,68</b>	<b>R\$ 1.272,30</b>
9.10.1	Impermeabilização com Manta Asfáltica Tipo III Aplicado com Bloco de Cimento Asfáltico de Petróleo (elastomérico) e Proteção mecânica (1:4) e = 3,0 cm c/ camada separadora	m²	15,20	R\$ 41,07	R\$ 6,89	R\$ 728,87
9.10.2	Impermeabilização de vigas baldrame com neutrol e = 2cm	m²	25,00	R\$ 7,26	R\$ 14,48	R\$ 543,44
<b>9.11</b>	<b>Diversos</b>			<b>R\$ 454,44</b>	<b>R\$ 457,63</b>	<b>R\$ 912,07</b>
9.11.1	Passeio de proteção em concreto desempenado	m²	15,60	R\$ 28,71	R\$ 27,88	R\$ 882,76
9.11.2	Limpeza final	m²	15,18	R\$ 0,43	R\$ 1,50	R\$ 29,31
<b>10.0</b>	<b>IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA</b>			<b>R\$ 475.820,67</b>	<b>R\$ 106.707,13</b>	<b>R\$ 582.527,80</b>
<b>10.1</b>	<b>Cabeamento Elétrico</b>			<b>R\$ 230.329,25</b>	<b>R\$ 53.116,91</b>	<b>R\$ 283.446,15</b>
10.1.1	Cabo isolado PP 3x2,5mm²	m	600,00	R\$ 3,68	R\$ 3,26	R\$ 4.162,89
10.1.2	Cabo de cobre nu 16 mm²	m	600,00	R\$ 5,29	R\$ 1,91	R\$ 4.322,03
10.1.3	Cabo de cobre isolamento composto termoplastico 0,6/1KV, EPR/XLPE 90º, encordoamento classe 2, 6,0mm² (não utilizar cabos de uso interno 750V)	m	1600,00	R\$ 2,86	R\$ 1,56	R\$ 7.071,19
10.1.4	Cabo de cobre isolamento composto termoplastico 0,6/1KV, EPR/XLPE 90º, encordoamento classe 2, 6,0mm² (somente mão de obra)	m	450,00	R\$ -	R\$ 1,56	R\$ 701,77
10.1.5	Cabo de cobre isolamento composto termoplastico 0,6/1KV, EPR/XLPE 90º, encordoamento classe 2, 10,0mm²	m	500,00	R\$ 3,99	R\$ 1,68	R\$ 2.832,55
10.1.6	Cabo de cobre isolamento composto termoplastico 0,6/1KV, EPR/XLPE 90º, encordoamento classe 2, 10,0mm² (somente mão de obra)	m	2425,00	R\$ -	R\$ 1,68	R\$ 4.064,76
10.1.7	Cabo de cobre isolamento composto termoplastico 0,6/1KV, EPR/XLPE 90º, encordoamento classe 2, 16,0mm²	m	1000,00	R\$ 6,20	R\$ 1,91	R\$ 8.105,12
10.1.8	Cabo de cobre isolamento composto termoplastico 0,6/1KV, EPR/XLPE 90º, encordoamento classe 2, 25,0mm²	m	1000,00	R\$ 9,54	R\$ 2,04	R\$ 11.574,20
10.1.9	Cabo de cobre isolamento composto termoplastico 0,6/1KV, EPR/XLPE 90º, encordoamento classe 2, 25,0mm² (somente mão de obra)	m	850,00	R\$ -	R\$ 2,04	R\$ 1.731,36



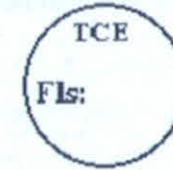
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.10	Cabo de cobre isolamento composto termoplastico 0,6/1KV, encordoamento classe 2, 35,0mm <sup>2</sup> (somente mão de obra)	EPR/XLPE 90º,	m	1500,00	R\$ -	R\$ 2,37	R\$ 3.555,00
10.1.11	Cabo de cobre isolamento composto termoplastico 0,6/1KV, encordoamento classe 2, 50,0mm <sup>2</sup>	EPR/XLPE 90º,	m	300,00	R\$ 18,09	R\$ 3,71	R\$ 6.540,33
10.1.12	Cabo de cobre isolamento composto termoplastico 0,6/1KV, encordoamento classe 2, 95,0mm <sup>2</sup>	EPR/XLPE 90º,	m	800,00	R\$ 35,30	R\$ 4,31	R\$ 31.682,12
10.1.13	Cabo de cobre isolamento composto termoplastico 0,6/1KV, encordoamento classe 2, 95,0mm <sup>2</sup> (somente mão de obra)	EPR/XLPE 90º,	m	350,00	R\$ -	R\$ 4,31	R\$ 1.507,51
10.1.14	Cabo de cobre isolamento composto termoplastico 0,6/1KV, encordoamento classe 2, 120,0mm <sup>2</sup>	EPR/XLPE 90º,	m	1867,00	R\$ 45,88	R\$ 5,51	R\$ 95.943,31
10.1.15	Cabo de cobre isolamento composto termoplastico 0,6/1KV, encordoamento classe 2, 185,0mm <sup>2</sup>	EPR/XLPE 90º,	m	1124,00	R\$ 69,21	R\$ 7,79	R\$ 86.546,51
10.1.16	Duto corrugado, flexível, espiral, fabricado em PEAD, Ø150mm. ABNT NBR 15715.		m	200,00	R\$ 10,50	R\$ 9,45	R\$ 3.990,00
10.1.17	Conector tipo parafuso fendido 6mm <sup>2</sup>		un	200,00	R\$ 1,93	R\$ 3,59	R\$ 1.103,32
10.1.18	Conector tipo parafuso fendido 10mm <sup>2</sup>		un	200,00	R\$ 2,42	R\$ 4,78	R\$ 1.440,68
10.1.19	Conector tipo parafuso fendido 16mm <sup>2</sup>		un	200,00	R\$ 2,15	R\$ 4,78	R\$ 1.387,63
10.1.20	Conector tipo parafuso fendido 25mm <sup>2</sup>		un	150,00	R\$ 3,48	R\$ 7,18	R\$ 1.599,28
10.1.21	Conector tipo parafuso fendido 35mm <sup>2</sup>		un	150,00	R\$ 4,31	R\$ 7,18	R\$ 1.723,40
10.1.22	Conector tipo parafuso fendido 50mm <sup>2</sup> (evitar emendas: utilização apenas quando imprescindível)		un	15,00	R\$ 5,50	R\$ 9,57	R\$ 225,97
10.1.23	Conector tipo parafuso fendido 95mm <sup>2</sup> (evitar emendas: utilização apenas quando imprescindível)		un	20,00	R\$ 11,52	R\$ 11,97	R\$ 469,76
10.1.24	Conector tipo parafuso fendido 120mm <sup>2</sup> (evitar emendas: utilização apenas quando imprescindível)		un	20,00	R\$ 11,81	R\$ 11,97	R\$ 475,49
10.1.25	Conector tipo parafuso fendido 185mm <sup>2</sup> (evitar emendas: utilização apenas quando imprescindível)		un	20,00	R\$ 20,14	R\$ 14,36	R\$ 690,00
<b>10.2</b>	<b>Automação da iluminação predial (interna e externa)</b>				<b>R\$ 171.129,45</b>	<b>R\$ 28.073,69</b>	<b>R\$ 199.203,14</b>
10.2.1	Controlador Micrologix 1100 com 10 entradas em 110 Vac, 2 entradas analógicas de 0-10 Vcc e 6 saídas à rele isoladas individualmente. Alimentação 110/220 Vac. Ref. 1763L16AWA		m	6,00	R\$ 2.256,88	R\$ 180,55	R\$ 14.624,58



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2.2	Controlador Micrologix1400 com 20 entradas em 24 Vcc e 12 saídas à rele isoladas individualmente, alimentação 110/220 Vac, porta EtherNet 10/100 Mbps e IHM alfanumérica com 4 linhas e 12 colunas incorporada. Ref. 1766L32BWAA	m	10,00	R\$ 3.926,98	R\$ 314,16	R\$ 42.411,38
10.2.3	Bateria para CLP Allen Bradley/Rockwell Micrologix 1400 Ref. 1747-BA ou similar	un	12,00	R\$ 757,27	R\$ 60,58	R\$ 9.814,22
10.2.4	Gravador USB para CLP Allen Bradley/Rockwell Micrologix 1400 Ref. USB 1761-CBL-PM02 ou similar	un	1,00	R\$ 244,07	R\$ 19,53	R\$ 263,60
10.2.5	Cartão de memória para CLP Allen Bradley/Rockwell Micrologix 1400 Ref. 1766-MM1 ou similar	un	12,00	R\$ 768,77	R\$ 61,50	R\$ 9.963,26
10.2.6	Extensão I/O para CLP Allen Bradley/Rockwell Micrologix 1400. Ref. 1762-OW16 ou similar	un	15,00	R\$ 963,55	R\$ 77,08	R\$ 15.609,51
10.2.7	Fonte de Alimentação Industrial Trilho DIN 24Vcc, proteção contra EMI, curto-circuito na saída, potência 240W. Ref. Allen Bradley 1606XLS240E	un	16,00	R\$ 1.131,37	R\$ 90,51	R\$ 19.550,07
10.2.8	Extensão I/O para CLP Allen Bradley/Rockwell Micrologix 1400. Ref. 1762-IQ32T ou similar	un	14,00	R\$ 1.290,87	R\$ 103,27	R\$ 19.517,95
10.2.9	Extensão I/O para CLP Allen Bradley/Rockwell Micrologix 1400. Ref. 1762-IQ16 ou similar	un	5,00	R\$ 790,65	R\$ 63,25	R\$ 4.269,51
10.2.10	Borne LCSC incorporado (circuito de supressão de corrente de fuga a - de até 2,2mA da corrente em estado desenergizado) 120Vca e 125Vcc, 6A, terminais com grampo de mola. Ref. 700HLT2U2	un	350,00	R\$ 41,22	R\$ 3,30	R\$ 15.581,16
10.2.11	Anilha plástica para identificação dos circuitos de automação	un	2800,00	R\$ 0,13	R\$ 0,01	R\$ 386,71
10.2.12	Eletroduto corrugado blindado 1" com fita de aço galvanizado	m	800,00	R\$ 6,67	R\$ 4,78	R\$ 9.160,99
10.2.13	Bucha de alumínio para eletroduto 1"	un	50,00	R\$ 0,42	R\$ 0,22	R\$ 32,00
10.2.14	Conector alumínio Unidut 1"	un	50,00	R\$ 1,91	R\$ 0,80	R\$ 135,50
10.2.15	Condutele de alumínio 4x2" 1" com tampa cega de alumínio. Somente mão de obra e a tampa cega de alumínio.	un	50,00	R\$ 2,10	R\$ 9,48	R\$ 579,00
10.2.16	Cabo PVC (70°C) 750V 1,5mm <sup>2</sup> para interligação dos contatos dos CLPs e as contadoras. As cores devem ser sortidas e os cabos com anilhas de identificação.	m	10000,00	R\$ 0,79	R\$ 0,83	R\$ 16.178,96



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2.17	Terminal de pressão 1,5mm <sup>2</sup>	un	100,00	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 30,61
10.2.18	Terminal de pressão 2,5mm <sup>2</sup>	un	600,00	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 183,65
10.2.19	Terminal de pressão 4,0mm <sup>2</sup>	un	200,00	R\$ 0,34	R\$ 0,36	R\$ 139,93
10.2.20	Terminal de pressão 6,0mm <sup>2</sup>	un	200,00	R\$ 1,62	R\$ 1,72	R\$ 669,02
10.2.21	Terminal de pressão 16mm <sup>2</sup>	un	100,00	R\$ 1,56	R\$ 1,65	R\$ 321,39
10.2.22	Terminal de pressão 25mm <sup>2</sup>	un	25,00	R\$ 2,31	R\$ 2,45	R\$ 119,16
10.2.23	Terminal de pressão 35mm <sup>2</sup>	un	25,00	R\$ 2,38	R\$ 2,52	R\$ 122,44
10.2.24	Terminal de pressão 50mm <sup>2</sup>	un	25,00	R\$ 3,31	R\$ 3,51	R\$ 170,54
10.2.25	Sensor de presença interruptor infra-vermelho, montagem em parede, temporizável, 220V, passível de conexão em paralelo (2 saídas), carga nominal fluorescente mínima de 1000VA, ref. Legrand 488 01, 488 03 ou Finder 18.01.8.230.0000	un	30,00	R\$ 319,00	R\$ 63,80	R\$ 11.484,00
10.2.26	Sensor de presença interruptor infra-vermelho, circular, temporizável, instalado no teto, 220V, passível de conexão em paralelo (2 saídas), carga nominal fluorescente mínima de 1000VA, ref. Legrand 488 11 ou Finder 18.31.8.230.0000	un	30,00	R\$ 219,00	R\$ 43,80	R\$ 7.884,00
<b>10.3</b>	<b>Iluminação Externa</b>			<b>R\$ 62.196,60</b>	<b>R\$ 13.031,23</b>	<b>R\$ 75.227,83</b>
10.3.1	Massa de calafetar eletrodutos 1kg (eletrodutos de instalações elétricas e cabeamento estruturado)	kg	50,00	R\$ 27,70	R\$ 11,08	R\$ 1.939,00
10.3.2	Tinta Spray para metais cor preta 350ml	un	100,00	R\$ 19,10	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00

*[Handwritten signatures and initials]*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

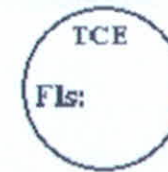
10.3.3	Fornecimento e implantação de poste metálico, aço galvanizado a fogo, cor preta, com 7m de altura, com base para fixação, sem janela de inspeção, 4 chumbadores ferro galvanizado de 19mm. 4 luminárias fechadas quadradas, tipo pétala, com 1 lâmpada vapor de sódio 150W-220V-60Hz em cada; corpo em liga de alumínio injetado; alojamento contendo: reator, ignitor e capacitor; refletor interno em alumínio estampado, polido quimicamente e anodizado; refrator em vidro temperado translúcido; soquete de porcelana, reforçado, E-40, antivibratório, com dispositivo, para ajuste de foco da lâmpada. Cabos condutores, com isolamento de silicone ou PVC e anti-chama, conectores, tipo sindal na extremidade. Acabamento externo em esmalte sintético, martelado, na cor preta.	un	4,00	R\$ 3.433,87	R\$ 686,77	R\$ 16.482,55
10.3.4	Fornecimento e implantação de poste metálico, aço galvanizado a fogo, cor preta, com 4m de altura, com base para fixação, sem janela de inspeção, 4 chumbadores aço galvanizado de 19mm. com 2 luminárias fechadas quadradas, em oposição de 180º, 1 lâmpada vapor de sódio 70W-220V-60Hz em cada; com alojamento contendo: reator, ignitor e capacitor; corpo e liga em alumínio injetado, refletor interno em alumínio estampado, polido quimicamente e anodizado; refrator em vidro temperado translúcido; soquete de porcelana, reforçado, E-27, antivibratório, com dispositivo, para ajuste de foco da lâmpada. Cabos condutores, com isolamento de silicone ou PVC e anti-chama, conectores, tipo sindal na extremidade. Fixação do tipo de encaixe liso. Acabamento externo em esmalte sintético, martelado, na cor preta.	un	6,00	R\$ 1.756,48	R\$ 351,30	R\$ 12.646,66
10.3.5	Fornecimento e instalação de lâmpada VAPOR METÁLICO + Reator, 70W-220V-60Hz, base de rosca E40 ou E27. Reator com AFP (acima de 0,92 e THD <10%). Ref. Lâmpada Osram E27 HCI®-TT 70W/830 e reator E-Philips VTI70A26-E com capacitor e ignitor.	un	12,00	R\$ 249,33	R\$ 49,87	R\$ 3.590,37
10.3.6	Fornecimento e instalação de lâmpada VAPOR METÁLICO + Reator, 150W-220V-60Hz, base de rosca E40 ou E27. Reator com AFP (acima de 0,92 e THD <10%). Ref. Lâmpada Osram E40 HCI-TT 150W/830 e reator E-Philips VTI150A26 com capacitor e ignitor.	un	16,00	R\$ 306,68	R\$ 46,00	R\$ 5.642,97

100488



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3.7	Projektor de sobrepor com foco orientável, para 1 lâmpada vapor metálico bilateral de 150W. Corpo em alumínio injetado e pintura poliéster texturizada, com aletas de resfriamento. Refletor simétrico em alumínio martelado anodizado. Difusor em vidro plano temperado transparente. Não possui alojamento para equipamento de controle. Necessita reator, ignitor e capacitor. Ref. Guapi.	un	6,00	R\$ 311,52	R\$ 46,73	R\$ 2.149,48
10.3.8	Reator ELETROMAGNÉTICO VTI150A26CDM E -220V - 150W CDM / CDO. Ref. Philips	un	6,00	R\$ 107,98	R\$ 43,19	R\$ 907,00
10.3.9	Projektor de sobrepor com foco orientável, para 1 lâmpada vapor metálico tubular de 250W. Corpo em alumínio injetado, com aletas de dissipação de calor. Refletor assimétrico em chapa de alumínio texturizado anodizado alto brilho. Difusor em vidro plano transparente temperado com borda em silk screen preto. Possui alojamento para equipamento auxiliar no corpo da luminária. Necessita reator eletromagnético. Ref. Apiay-A.	un	4,00	R\$ 285,34	R\$ 114,14	R\$ 1.597,89
10.3.10	Reator vapor metálico 1x250W HPI, 220V, c/capacitor e ignitor VTI250A26HPI E. Ref. Philips	un	4,00	R\$ 113,78	R\$ 45,51	R\$ 637,17
10.3.11	Lâmpada Vapor Metálico HPI-T 250W PLUS. Ref. Philips	un	4,00	R\$ 82,48	R\$ 32,99	R\$ 461,89
10.3.12	Fita de auto fusão, rolo de 10m	un	100,00	R\$ 11,01	R\$ 4,78	R\$ 1.579,65
10.3.13	Fita isolante plástica, rolo de 20m.	un	100,00	R\$ 3,47	R\$ 9,57	R\$ 1.303,82
10.3.14	Concreto com betoneira e transporte manual FCK 15,0 MPa (fundação postes)	m³	6,00	R\$ 259,17	R\$ 59,15	R\$ 1.909,97
10.3.15	Lançam./Aplic. Concreto em Fundação (fundação postes)	m³	6,00	R\$ 0,10	R\$ 28,29	R\$ 170,33
10.3.16	Aço CA 50 - 6.3 mm (fundação postes)	Kg	50,00	R\$ 4,34	R\$ 1,91	R\$ 312,43
10.3.17	Estaca a trado diam.30 cm s/ferro (fundação postes)	m	80,00	R\$ 18,44	R\$ 27,25	R\$ 3.655,37
10.3.18	Lâmpada de LED PAR38 14,5W 25° 220V E-27 2700K. Ref. Philips PAR3814,5WBS	un	130,00	R\$ 102,37	R\$ 1,80	R\$ 13.541,52
10.3.19	Lâmpada de LED PAR20 8W 25° 220V E-27 3000K.	un	70,00	R\$ 61,17	R\$ 1,80	R\$ 4.407,75
<b>10.4</b>	<b>Cabeamento Estruturado</b>			<b>R\$ 12.165,38</b>	<b>R\$ 12.485,30</b>	<b>R\$ 24.650,68</b>
10.4.1	Cabo de fibra óptica multimodo, para uso interno, c/ 4 Fo OM4 (2 pares). Ref. Cabo óptico fiber-lan Furukawa Indoor 04F 10 Gigabit OM4 MM(50) AQ	m	500,00	R\$ 13,29	R\$ 3,50	R\$ 8.395,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.4.2	Cabo de fibra óptica multimodo, para uso externo c/ 4 Fo OM2 (2 pares). Ref. Cabo óptico fiber-lan Furukawa Outdoor 04F 1 Gigabit OM2 MM(50) AQ	m	500,00	R\$ 4,12	R\$ 3,50	R\$ 3.810,00
10.4.3	Lançamento de cabo de fibra óptica multimodo, para uso externo c/ 4 Fo. Somente mão de obra.	m	350,00	R\$ -	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
10.4.4	Lançamento de cabo telefônico CTP-APL 65 50P. Somente mão de obra.	m	1300,00	R\$ -	R\$ 3,84	R\$ 4.992,00
10.4.5	Eletroduto corrugado PEAD 75mm (c/ guia)	m	700,00	R\$ 4,94	R\$ 3,95	R\$ 6.228,68
<b>11.0</b>	<b>DIVERSOS GERAIS</b>			<b>R\$ 74.852,22</b>	<b>R\$ 62.404,30</b>	<b>R\$ 137.256,52</b>
<b>11.1</b>	<b>Calçadas</b>			<b>R\$ 36.709,32</b>	<b>R\$ 18.945,45</b>	<b>R\$ 55.654,76</b>
11.1.1	Paver cinza 4cm na calçada externa e implantação	m <sup>2</sup>	465,48	R\$ 23,00	R\$ 12,00	R\$ 16.291,80
11.1.2	Paver vermelho 4cm na calçada externa e implantação	m <sup>2</sup>	98,16	R\$ 25,00	R\$ 12,00	R\$ 3.631,92
11.1.3	Paver cinza 6cm	m <sup>2</sup>	115,20	R\$ 27,00	R\$ 12,00	R\$ 4.492,80
11.1.4	Paver vermelho 6cm	m <sup>2</sup>	19,20	R\$ 29,50	R\$ 12,00	R\$ 796,80
11.1.5	Meio fio de concreto pré moldado liso	ml	235,20	R\$ 11,78	R\$ 12,37	R\$ 5.679,05
11.1.6	Concreto laminado 10cm 30MPa (entrada guarita conselheiros)	m <sup>2</sup>	287,50	R\$ 42,50	R\$ 11,35	R\$ 15.481,88
11.1.7	Pintura de meio fio caiação 2 demãos	m <sup>2</sup>	1200,00	R\$ 0,43	R\$ 2,05	R\$ 2.978,95
11.1.8	Canaleta concreto largura útil 30cm p/grelha	m <sup>2</sup>	50,30	R\$ 27,95	R\$ 14,90	R\$ 2.155,36
11.1.9	Mastro para bandeira Ø3" alturas de 11,00 m e 10,00 m conforme projeto	cj	3,00	R\$ 850,00	R\$ 350,00	R\$ 3.600,00
11.1.10	Perfuração de concreto para passagem do mastro para bandeira	cm	60,00	R\$ 2,41	R\$ -	R\$ 144,45
11.1.11	Estaca a trado diam 30cm sem aço	m	3,00	R\$ 18,44	R\$ 27,25	R\$ 137,08
11.1.12	Preparo com betoneira e transporte manual de concreto Fck=30 Mpa	m <sup>3</sup>	0,50	R\$ 282,76	R\$ 59,15	R\$ 170,96
11.1.13	Aço CA-50A - 6,3 mm (1/4") - (obras civis)	kg	15,00	R\$ 4,34	R\$ 1,91	R\$ 93,73
<b>11.2</b>	<b>PRAD</b>			<b>R\$ 10.038,05</b>	<b>R\$ 13.478,48</b>	<b>R\$ 23.516,53</b>
11.2.1	Abertura de cava 60x60x60cm com adubação e plantio de folhagem, arbusto, árvore ou palmeira com h = 0,5 a 0,70m - excluído o custo de aquisição da muda	un	150,00	R\$ 0,76	R\$ 9,51	R\$ 1.540,40
11.2.2	Plantio de muda para reflorestamento h = 0,5 a 0,70m	un	150,00	R\$ 10,61	R\$ 7,43	R\$ 2.705,24
11.2.3	Plantio de grama batatais placa com M.O. irrig. adubo ter. veg.	m <sup>2</sup>	2100,00	R\$ 3,97	R\$ 5,21	R\$ 19.270,89



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>11.3</b>	<b>Controle de Acesso (3 unidades em concreto armado)</b>			R\$	<b>1.538,03</b>	R\$	<b>859,94</b>	R\$	<b>2.397,97</b>
11.3.1	Preparo com betoneira e transporte manual de concreto Fck=30 Mpa	m³	2,25	R\$	282,76	R\$	59,15	R\$	769,30
11.3.2	Forma com reaproveitamento 2 vezes	m²	6,00	R\$	41,83	R\$	35,90	R\$	466,38
11.3.3	Aço CA-50A - 6,3 mm (1/4") - (obras civis)	kg	150,00	R\$	4,34	R\$	1,91	R\$	937,29
11.3.4	Polimento com helicóptero	m²	15,00	R\$	-	R\$	15,00	R\$	225,00
<b>11.4</b>	<b>Abóbadas Foyer</b>			R\$	<b>18.067,82</b>	R\$	<b>12.075,24</b>	R\$	<b>30.143,06</b>
11.4.1	Tratamento com produto selante acrílico (Galão Akfix 605 BCO, Bautech 10cmx5m e Marithan Grey)	m²	341,91	R\$	26,36	R\$	9,11	R\$	12.130,24
11.4.2	Recuperação de cimentado	m²	341,91	R\$	8,54	R\$	9,71	R\$	6.238,93
11.4.3	Textura Permalit Grosso Ibratin - cor branco gelo (Cor Burgos Mínimo)	m²	341,91	R\$	15,00	R\$	9,11	R\$	8.244,53
11.4.4	Emassamento acrílico 2 demãos	m²	341,91	R\$	2,94	R\$	7,38	R\$	3.529,35
<b>11.5</b>	<b>Lixeiras</b>			R\$	<b>1.999,00</b>	R\$	<b>13.395,20</b>	R\$	<b>15.394,20</b>
11.5.1	Conjunto Coleta Seletiva 04 Papeleiras fibra de vidro reforçada, 50 ou 60 litros, com suporte e instalação.	un	10,00	R\$	100,00	R\$	1.324,52	R\$	14.245,20
11.5.2	Coletora de lixo, em chapa galvanizada, para lixo infectante, capacidade de 600L.	un	1,00	R\$	999,00	R\$	150,00	R\$	1.149,00
<b>11.6</b>	<b>Tratamento solar</b>			R\$	<b>6.500,00</b>	R\$	<b>3.650,00</b>	R\$	<b>10.150,00</b>
11.6.1	Toldo retrátil para garagem do Laboratório Móvel de Solos e Pavimentação, com estrutura de suporte e instalação, sendo o comprimento de 7,50 m de largura.	m²	30,00	R\$	50,00	R\$	55,00	R\$	3.150,00
11.6.2	Toldo articulado para garagem do Laboratório Móvel de Solos e Pavimentação, com estrutura de suporte e instalação, sendo uma unidade com 5,0 m e avanço de 3,0m.	un	2,00	R\$	2.500,00	R\$	1.000,00	R\$	7.000,00
<b>12.0</b>	<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>			R\$	<b>12.092,04</b>	R\$	<b>7.497,91</b>	R\$	<b>19.589,95</b>
<b>12.1</b>	<b>Caixas e tampas</b>			R\$	<b>7.414,35</b>	R\$	<b>6.933,77</b>	R\$	<b>14.348,13</b>
12.1.1	Torneira de jardim com bico para mangueira cromado. Ref. Deca Max 1153	un	10,00	R\$	75,99	R\$	2,63	R\$	786,20
12.1.2	Caixa alvenaria para torneira jardim	un	10,00	R\$	8,62	R\$	28,92	R\$	375,45



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1.3	Tampa em concreto para caixa de passagem 60x60cm	un	10,00	R\$ 34,39	R\$ 15,57	R\$ 499,67
12.1.4	Tampa para caixa de passagem ferro fundido T-33 - tráfego pesado	un	4,00	R\$ 177,33	R\$ 9,47	R\$ 747,20
12.1.5	Pintura a esmalte sintético, linha industrial, de tampas metálicas e grelhas com fundo anticor 2 demãos	m <sup>2</sup>	250,00	R\$ 3,76	R\$ 9,46	R\$ 3.304,64
12.1.6	Caixa de passagem em alvenaria dimensões internas 40x40x50mm fundo de brita sem tampa	un	16,00	R\$ 37,35	R\$ 73,88	R\$ 1.779,73
12.1.7	Caixa de passagem em alvenaria dimensões internas 80x80x62mm fundo de brita sem tampa	un	4,00	R\$ 93,41	R\$ 183,09	R\$ 1.105,99
12.1.8	Caixa de passagem - lastro de brita para o fundo (caixas novas e complemento das existentes)	m <sup>3</sup>	30,00	R\$ 86,16	R\$ 9,97	R\$ 2.884,11
12.1.9	Caixa de passagem - escavação manual com apiloamento para o fundo (caixas novas e complemento das existentes)	m <sup>3</sup>	30,00	R\$ -	R\$ 46,17	R\$ 1.385,08
12.1.10	Tampa para caixa de passagem de ferro fundido T-33 - tráfego leve	un	12,00	R\$ 84,99	R\$ 38,35	R\$ 1.480,05
<b>12.2</b>	<b>Uniformização de altura das caixas de inspeção (reservatório enterrado)</b>			<b>R\$ 4.427,21</b>	<b>R\$ 160,45</b>	<b>R\$ 4.587,65</b>
12.2.1	Corte de alvenaria	m <sup>2</sup>	10,00	R\$ -	R\$ 9,97	R\$ 99,72
12.2.2	Requadração das bocas	m <sup>2</sup>	6,00	R\$ 1,32	R\$ 10,12	R\$ 68,62
12.2.3	Tampas de chapa de aço	m <sup>2</sup>	10,00	R\$ 441,93	R\$ -	R\$ 4.419,31
<b>12.3</b>	<b>Acréscimo de caixa de passagem elétrica (Praça)</b>			<b>R\$ 250,48</b>	<b>R\$ 403,69</b>	<b>R\$ 654,16</b>
12.3.1	Escavação manual	m <sup>3</sup>	0,67	R\$ -	R\$ 46,17	R\$ 31,03
12.3.2	Demolição de alvenaria, sem reaproveitamento com transporte e carga	m <sup>3</sup>	1,00	R\$ -	R\$ 24,93	R\$ 24,93
12.3.3	Alvenaria de blocos de concreto	m <sup>2</sup>	3,00	R\$ 61,02	R\$ 84,76	R\$ 437,36
12.3.4	Reboco interno	m <sup>2</sup>	2,00	R\$ 1,32	R\$ 10,12	R\$ 22,87
12.3.5	Reaterro compactado com reapiloamento manual	m <sup>3</sup>	1,00	R\$ -	R\$ 16,95	R\$ 16,95
12.3.6	Lastro de concreto para o fundo	m <sup>3</sup>	0,30	R\$ 215,93	R\$ 187,48	R\$ 121,02
<b>13.0</b>	<b>NÚCLEO DE MANUTENÇÃO</b>			<b>R\$ 98.479,57</b>	<b>R\$ 55.125,47</b>	<b>R\$ 153.605,03</b>
<b>13.1</b>	<b>Preliminares</b>			<b>R\$ 2.355,96</b>	<b>R\$ 3.842,60</b>	<b>R\$ 6.198,56</b>
13.1.1	Projeto executivo de fundações	ud	1,00	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 500,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1.2	Projeto executivo estrutural - metálica da cobertura	ud	1,00	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 800,00
13.1.3	Projeto executivo estrutural - concreto	ud	1,00	R\$ -	R\$ 750,00	R\$ 750,00
13.1.4	Projeto executivo hidrossanitário	ud	1,00	R\$ -	R\$ 750,00	R\$ 750,00
13.1.5	Limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	170,00	R\$ -	R\$ 1,99	R\$ 339,06
13.1.6	Locação	m <sup>2</sup>	131,75	R\$ 2,45	R\$ 2,88	R\$ 702,23
13.1.7	Transporte de entulho em caçamba estacionária com carga	m <sup>3</sup>	50,00	R\$ 40,66	R\$ 6,48	R\$ 2.357,28
<b>13.2</b>	<b>Movimento de terra</b>			<b>R\$ 151,83</b>	<b>R\$ 537,92</b>	<b>R\$ 689,75</b>
13.2.1	Escavação manual, prof. < 1 m	m <sup>3</sup>	10,00	R\$ -	R\$ 25,59	R\$ 255,88
13.2.2	Reaterro com apiloamento mecânico	m <sup>3</sup>	36,60	R\$ 0,35	R\$ 2,42	R\$ 101,34
13.2.3	Escavação mecânica, prof. < 1m (instalações complementares)	m <sup>3</sup>	96,00	R\$ 1,16	R\$ -	R\$ 111,01
13.2.4	Reaterro com apiloamento mecânico (instalações complementares)	m <sup>3</sup>	80,00	R\$ 0,35	R\$ 2,42	R\$ 221,51
<b>13.3</b>	<b>Fundações</b>			<b>R\$ 3.399,02</b>	<b>R\$ 2.596,30</b>	<b>R\$ 5.995,32</b>
13.3.1	Perfuração de estacas a trado d= 30 cm	m	76,80	R\$ 18,44	R\$ 27,25	R\$ 3.509,15
13.3.2	Preparo e lançamento do Concreto 20 MPA	m <sup>3</sup>	5,60	R\$ 286,76	R\$ 59,17	R\$ 1.937,16
13.3.3	Aço CA 50 8.0mm	kg	90,00	R\$ 4,19	R\$ 1,91	R\$ 549,01
<b>13.4</b>	<b>Estrutura de Concreto</b>			<b>R\$ 12.886,72</b>	<b>R\$ 6.081,63</b>	<b>R\$ 18.968,35</b>
13.4.1	Preparo e lançamento do Concreto 25 MPA	m <sup>3</sup>	8,40	R\$ 297,58	R\$ 59,17	R\$ 2.996,63
13.4.2	Forma com reaproveitamento 2 vezes	m <sup>2</sup>	80,00	R\$ 41,83	R\$ 35,90	R\$ 6.218,45
13.4.3	Aço CA-50 8.0mm	kg	300,00	R\$ 4,19	R\$ 1,91	R\$ 1.830,02
13.4.4	Aço CA-50 10.0mm	kg	360,00	R\$ 3,99	R\$ 1,91	R\$ 2.123,46
13.4.5	Aço CA-50 12.5mm	kg	180,00	R\$ 3,64	R\$ 2,26	R\$ 1.062,00
13.4.6	Aço CA-60 5.0mm	kg	50,00	R\$ 3,94	R\$ 1,68	R\$ 280,60
13.4.7	Forro em laje pré-moldada inc. capeamento, ferr. distrib., escoramento, forma e desforma	m <sup>2</sup>	70,00	R\$ 49,94	R\$ 13,74	R\$ 4.457,18
<b>13.5</b>	<b>Alvenaria</b>			<b>R\$ 11.589,13</b>	<b>R\$ 8.840,36</b>	<b>R\$ 20.429,49</b>
13.5.1	Tijolo furado 1/2 vez	m <sup>2</sup>	283,00	R\$ 28,01	R\$ 27,34	R\$ 15.662,95

10493



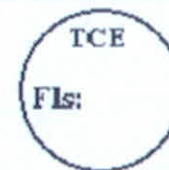
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.5.2	Elemento vazado de concreto tipo copinho	m <sup>2</sup>	9,00	R\$ 88,82	R\$ 35,80	R\$ 1.121,59
13.5.3	Divisória de granito polido	m <sup>2</sup>	12,80	R\$ 223,73	R\$ 61,03	R\$ 3.644,95
<b>13.6</b>	<b>Impermeabilização</b>			<b>R\$ 595,03</b>	<b>R\$ 1.187,44</b>	<b>R\$ 1.782,47</b>
13.6.1	Impermeabilização de vigas baldrame com neutrol e = 2cm	m <sup>2</sup>	82,00	R\$ 7,26	R\$ 14,48	R\$ 1.782,47
<b>13.7</b>	<b>Cobertura</b>			<b>R\$ 26.221,01</b>	<b>R\$ 3.153,63</b>	<b>R\$ 29.374,64</b>
13.7.1	Estrutura metálica com fundo anti corrosivo USI SAC-300	kg	1400,00	R\$ 8,75	R\$ 1,06	R\$ 13.738,40
13.7.2	Telha térmica, com EPS 30mm. Ref. Isoeste	m <sup>2</sup>	166,84	R\$ 83,72	R\$ 10,00	R\$ 15.636,24
<b>13.8</b>	<b>Revestimentos</b>			<b>R\$ 5.133,52</b>	<b>R\$ 9.267,97</b>	<b>R\$ 14.401,49</b>
13.8.1	Chapisco comum	m <sup>2</sup>	566,25	R\$ 1,38	R\$ 2,33	R\$ 2.102,53
13.8.2	Emboço	m <sup>2</sup>	44,00	R\$ 5,28	R\$ 9,41	R\$ 646,50
13.8.3	Reboco paulista	m <sup>2</sup>	522,25	R\$ 4,83	R\$ 12,94	R\$ 9.280,25
13.8.4	Cerâmica cecafi 45x45 cm, cor conforme projeto	m <sup>2</sup>	44,00	R\$ 36,35	R\$ 17,57	R\$ 2.372,21
<b>13.9</b>	<b>Pavimentação</b>			<b>R\$ 6.525,85</b>	<b>R\$ 3.226,49</b>	<b>R\$ 9.752,34</b>
13.9.1	Lastro de concreto regularizado impermeabilizado e = 5cm	m <sup>2</sup>	122,00	R\$ 14,89	R\$ 9,03	R\$ 2.918,59
13.9.2	Cerâmica cecafi 45x45 cm	m <sup>2</sup>	122,00	R\$ 36,35	R\$ 17,25	R\$ 6.538,67
13.9.3	Soleira de granito branco siena	ml	1,10	R\$ 249,55	R\$ 18,70	R\$ 295,08
<b>13.10</b>	<b>Esquadrias</b>			<b>R\$ 14.730,59</b>	<b>R\$ 1.587,71</b>	<b>R\$ 16.318,29</b>
13.10.1	Veneziana de alumínio branco de correr três folhas, sendo uma de vidro incolor (incluir custo do vidro)	ud	1,00	R\$ 962,00	R\$ 110,00	R\$ 1.072,00
13.10.2	Janela de alumínio branco tipo máximo ar J12	m <sup>2</sup>	1,40	R\$ 426,82	R\$ 29,99	R\$ 639,54
13.10.3	Janela de alumínio de correr branco tipo máximo ar J17	m <sup>2</sup>	3,20	R\$ 426,82	R\$ 29,99	R\$ 1.461,81
13.10.4	Porta de alumínio branco tipo veneziana 80 x 210 cm de abrir	m <sup>2</sup>	3,36	R\$ 644,62	R\$ 28,11	R\$ 2.260,39
13.10.5	Porta de alumínio branco tipo veneziana 240 x 240 cm de abrir	m <sup>2</sup>	5,76	R\$ 644,62	R\$ 28,11	R\$ 3.874,96
13.10.6	Porta veneziana de alumínio de box (4 unidades)	m <sup>2</sup>	4,32	R\$ 612,56	R\$ 28,11	R\$ 2.767,72
13.10.7	Porta de abrir acabamento em lamina de madeira e verniz PU na cor Ipê Champgane 80x210 cm	un	4,00	R\$ 484,47	R\$ 121,23	R\$ 2.422,80
13.10.8	Porta de abrir acabamento em lamina de madeira e verniz PU na cor Ipê Champgane 60x210 cm	un	1,00	R\$ 452,77	R\$ 121,23	R\$ 574,01



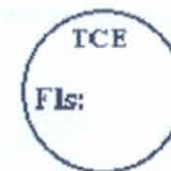
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.10.9	Fechadura La Fonte Classic 515P acabamento CR Rosetas externas ou equivalente	un	6,00	R\$ 107,37	R\$ 42,95	R\$ 901,95
13.10.10	Dobradiças 90 média 31/2x3" acabamento CR ou equivalente	un	15,00	R\$ 16,34	R\$ 6,54	R\$ 343,12
<b>13.11</b>	<b>Instalações Elétricas</b>			<b>R\$ 3.010,63</b>	<b>R\$ 3.159,04</b>	<b>R\$ 6.169,67</b>
13.11.1	Eletroduto PVC flexível diâm. 25mm reforçado corrugado laranja	m	250,00	R\$ 2,69	R\$ 3,84	R\$ 1.632,50
13.11.2	Caixa de passagem de Luz 4"x2" para eletroduto roscável	un	12,00	R\$ 1,79	R\$ 0,72	R\$ 30,07
13.11.3	Módulo tomada 2P+T, 10A, borne a parafuso, Ref. Legrand Nereya 6630 50	un	12,00	R\$ 5,06	R\$ 2,02	R\$ 85,01
13.11.4	Módulo interruptor simples, borne automático, Ref. Legrand Nereya 6630 15	un	8,00	R\$ 3,68	R\$ 1,47	R\$ 41,22
13.11.5	Tampa dois postos horizontais separados, cor Sal, Ref. Legrand Nereya 6632 20	un	8,00	R\$ 1,24	R\$ 0,50	R\$ 13,89
13.11.6	Suportes 4"x2" para até 3 módulos, Ref. Legrand Nereya 6632 99	un	8,00	R\$ 0,39	R\$ 0,16	R\$ 4,37
13.11.7	Caixa de passagem de Luz Octogonal 4"x4" reforçada	un	5,00	R\$ 5,90	R\$ 2,36	R\$ 41,30
13.11.8	Cabo de cobre flexível 2,5 mm2 isolamento composto termoplástico 750V 70°C. Nas cores vermelho, azul claro e verde, Pirelli ou similar	m	1500,00	R\$ 0,98	R\$ 1,24	R\$ 3.330,00
13.11.9	Fita isolante plástica, rolo de 20m.	RI	6,00	R\$ 3,27	R\$ 9,02	R\$ 73,74
13.11.10	Fita de auto fusão, rolo de 10m.	RI	4,00	R\$ 10,38	R\$ 4,51	R\$ 59,56
13.11.11	Quadro elétrico de embutir metálico 16/12 100A com kit de montagem trilho DIN (não precisa ter barramento porque será monofásico). Ref. Cemar	un	1,00	R\$ 150,00	R\$ 45,00	R\$ 195,00
13.11.12	Disjuntor monopolar de 10 a 30A	un	14,00	R\$ 6,16	R\$ 6,77	R\$ 181,02
13.11.13	Disjuntor monopolar de 35 a 50A	un	1,00	R\$ 8,56	R\$ 6,77	R\$ 15,33
13.11.14	Dispositivo de Proteção contra Surtos DPS 275V de In=40kA (I nominal e não o Imáximo) Classe II. Ref. Siemens, ABB ou Schneider	un	2,00	R\$ 162,03	R\$ 22,56	R\$ 369,18
13.11.15	Dispositivo DR 30mA 25A para proteção contra corrente de fuga a ser instalado nos circuitos de chuveiros	un	1,00	R\$ 83,95	R\$ 13,54	R\$ 97,49
<b>13.12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>			<b>R\$ 3.403,20</b>	<b>R\$ 1.892,84</b>	<b>R\$ 5.296,04</b>
13.12.1	Tubo de PVC LL 25 mm	m	36,00	R\$ 2,57	R\$ 2,87	R\$ 195,92
13.12.2	Tê de PVC LL 25 mm	ud	8,00	R\$ 0,95	R\$ 4,55	R\$ 44,05
13.12.3	Joelho de PVC LL 25 mm	ud	8,00	R\$ 0,74	R\$ 4,31	R\$ 40,40
13.12.4	Joelho com bucha de latão 25x3/4"	ud	4,00	R\$ 6,32	R\$ 4,31	R\$ 42,52



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.12.5	Tubo de esgotos 100 mm	m	64,00	R\$ 8,04	R\$ 12,44	R\$ 1.311,08
13.12.6	Tubo de esgotos 50 mm	m	12,00	R\$ 5,57	R\$ 7,12	R\$ 152,26
13.12.7	Joelho de 50 mm	ud	8,00	R\$ 2,23	R\$ 6,69	R\$ 71,38
13.12.8	Joelho de 100 mm	ud	4,00	R\$ 8,76	R\$ 10,77	R\$ 78,12
13.12.9	Caixa sifonada 150x150x50	ud	3,00	R\$ 23,02	R\$ 19,15	R\$ 126,51
13.12.10	Caixa de gordura 18 l	ud	1,00	R\$ 218,75	R\$ 21,06	R\$ 239,81
13.12.11	Adesivo tigre	L	1,00	R\$ 32,04	R\$ -	R\$ 32,04
13.12.12	Bacia sanitária em caixa acoplada	ud	3,00	R\$ 334,79	R\$ 28,72	R\$ 1.090,53
13.12.13	Tampa para vaso	ud	3,00	R\$ 51,88	R\$ 5,98	R\$ 173,58
13.12.14	Ligação saída de vaso	ud	3,00	R\$ 20,84	R\$ 5,98	R\$ 80,46
13.12.15	Decanel	ud	3,00	R\$ 5,30	R\$ 2,12	R\$ 22,28
13.12.16	Engate flexível	ud	7,00	R\$ 4,82	R\$ 5,98	R\$ 75,60
13.12.17	Cuba de embutir Deca	ud	3,00	R\$ 50,92	R\$ 8,14	R\$ 177,18
13.12.18	Válvula metálica para cuba	ud	3,00	R\$ 26,59	R\$ 5,27	R\$ 95,57
13.12.19	Válvula metálica para pia	ud	1,00	R\$ 28,54	R\$ 3,59	R\$ 32,12
13.12.20	Sifão de Pvc cromado	ud	3,00	R\$ 13,54	R\$ 8,61	R\$ 66,45
13.12.21	Torneira deca para cuba	ud	3,00	R\$ 127,31	R\$ 5,30	R\$ 397,83
13.12.22	Torneira bica alta para pia	ud	1,00	R\$ 106,09	R\$ 5,30	R\$ 111,39
13.12.23	Cuba de inox nº 2	ud	1,00	R\$ 175,05	R\$ 8,14	R\$ 183,18
13.12.24	Caixa de inspeção 60x60 cm com tampa de concreto	ud	2,00	R\$ 40,41	R\$ 187,48	R\$ 455,78
<b>13.13</b>	<b>FORRO E PINTURA</b>			<b>R\$ 5.633,44</b>	<b>R\$ 8.014,19</b>	<b>R\$ 13.647,63</b>
13.13.1	Pintura PVA em teto	m²	65,50	R\$ 28,00	R\$ 8,00	R\$ 2.358,00
13.13.2	Gesso corrido em teto	m²	65,50	R\$ 2,16	R\$ 8,85	R\$ 721,28
13.13.3	Emassamento com massa PVA duas mãos	m²	635,00	R\$ 1,73	R\$ 6,18	R\$ 5.025,49
13.13.4	Pintura acrílica interna sem emassamento 3 demãos com selador	m²	250,00	R\$ 4,85	R\$ 5,65	R\$ 2.625,68
13.13.5	Pintura texturizada com selador acrílico	m²	282,25	R\$ 4,15	R\$ 4,55	R\$ 2.455,35



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.13.6	Pintura verniz em madeira 2 demãos	m <sup>2</sup>	23,94	R\$ 3,38	R\$ 4,22	R\$ 182,10
13.13.7	Pintura novacor chumbo	m <sup>2</sup>	51,00	R\$ 1,88	R\$ 3,61	R\$ 279,72
<b>13.14</b>	<b>DIVERSOS</b>			<b>R\$ 2.843,64</b>	<b>R\$ 1.737,36</b>	<b>R\$ 4.581,00</b>
13.14.1	Passeio de proteção em concreto desempenado	m <sup>2</sup>	51,00	R\$ 27,06	R\$ 26,28	R\$ 2.720,34
13.14.2	Bancada de granito branco siena	m <sup>2</sup>	4,00	R\$ 280,00	R\$ 50,00	R\$ 1.320,00
13.14.3	Limpeza final	m <sup>2</sup>	131,75	R\$ 0,43	R\$ 1,50	R\$ 254,38
13.14.4	Vidro liso branco 4mm (esquadrias)	m <sup>2</sup>	5,00	R\$ 57,26	R\$ -	R\$ 286,28

**PÁTIO DE SERVIÇOS**

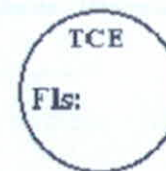
<b>14.0</b>	<b>BANCADAS</b>			<b>R\$ 2.480,12</b>	<b>R\$ 576,77</b>	<b>R\$ 3.056,89</b>
14.1	Emassamento epoxi duas demãos	m <sup>2</sup>	3,65	R\$ 18,33	R\$ 7,38	R\$ 93,86
14.2	Bancada de concreto armado polido	m <sup>2</sup>	2,00	R\$ 54,37	R\$ 86,05	R\$ 280,84
14.3	Bancada em granito com rodapié	m <sup>2</sup>	3,85	R\$ 266,60	R\$ 32,30	R\$ 1.150,77
14.4	Rodapié de granito, h = 10cm	ml	6,00	R\$ 26,93	R\$ 0,72	R\$ 165,89
14.5	Prateleira em concreto armado	vb	1,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00
14.6	Base de concreto desempenado e=10cm	m <sup>2</sup>	2,81	R\$ 22,77	R\$ 14,43	R\$ 104,52
14.7	Pintura uretano nas prateleiras e bancada de concreto	m <sup>2</sup>	7,00	R\$ 106,09	R\$ 21,22	R\$ 891,14
14.8	Manta de borracha para bancada. Ref. Marcon-LB-3	un	1,00	R\$ 209,88	R\$ 10,00	R\$ 219,88
<b>15.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			<b>R\$ 12.715,00</b>	<b>R\$ 11.508,22</b>	<b>R\$ 24.223,22</b>
15.1	Protetor auricular/Abafador de ruídos tipo concha (2 conchas em plástico ABS e 2 espumas no interior das conchas), 27dB conforme norma ANSI S12,6/1997. Ref. 3M H10A 27dB (não serão aceitos modelos com atenuação/qualidade inferior).	un	2,00	R\$ 192,50	R\$ -	R\$ 385,00

100497



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.2	Limpeza técnica especializada (manutenção preventiva) da subestação, cubículo blindado, sala de GMGs e salas técnicas de no-breaks (inclusive quadros, painéis e barramentos elétricos) a ser realizada no sábado ou domingo quando a subestação puder ser desenergizada. Ferramentas adicionais mínimas que devem ser utilizadas: soprador, ar comprimido e aspirador de uso profissional.	m <sup>2</sup>	460,00	R\$ 5,50	R\$ 10,55	R\$ 7.383,00
15.3	<b>Ampliação</b> in loco do painel <b>QGBT Ar Condicionado</b> para acrescentar disjuntores para irrigação e adução com o fornecimento de mão de obra e kits para a alteração, conforme projeto elétrico atualizado. Painel TTA conforme norma IEC 60439-1, montado, contendo todos os dispositivos de proteção elétrica como disjuntores, supressores de surtos, plaquetas de identificação, barramentos e todos acessórios. O layout eletromecânico deve ter prévia autorização formal da fiscalização. Ref. Siemens, ABB ou Schneider Eletric.	un	1,00	R\$ 9.800,00	R\$ 2.430,22	R\$ 12.230,22
15.4	Instalação de luminária de sobrepor ou spot de sobrepor (luminárias fornecidas pelo TCE-GO).	un	65,00	R\$ -	R\$ 65,00	R\$ 4.225,00
<b>16.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>			<b>R\$ 7.092,35</b>	<b>R\$ 441,62</b>	<b>R\$ 7.533,97</b>
16.1	Portão em metalon e tela artistica 3,20 x 2,30 m - (GLP) - 1 unid	m <sup>2</sup>	7,36	R\$ 287,87	R\$ 30,60	R\$ 2.343,91
16.2	Porta veneziana em chapa de aço #18, 80x210cm, pintura esmalte sintético, cor cinza claro	m <sup>2</sup>	3,36	R\$ 644,62	R\$ 32,55	R\$ 2.275,29
16.3	Janela em vidro temperado incolor, com espessura de 8mm, no Llaboratório de Solos, dimensões 1,30 x 1,1m	m <sup>2</sup>	1,43	R\$ 450,00	R\$ -	R\$ 643,50
16.4	Peitoril granito (laboratório de solos). Ref. Branco Siena	m <sup>2</sup>	0,20	R\$ 520,00	R\$ 15,00	R\$ 104,33
16.5	Porta de correr de veneziana, cor branca, alumínio, instalada sob bancada, h = 75cm	m <sup>2</sup>	3,20	R\$ 644,62	R\$ 32,55	R\$ 2.166,95
<b>17.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>			<b>R\$ 3.507,28</b>	<b>R\$ 1.036,98</b>	<b>R\$ 4.544,26</b>
17.1	Cuba de aço inóxel n° 03 (laboratório de solos)	un	1,00	R\$ 164,44	R\$ 8,14	R\$ 172,57
17.2	Válvula metálica para pia	un	1,00	R\$ 26,59	R\$ 5,27	R\$ 31,86
17.3	Torneira para bancada de bica alta cromada. Ref. Celite Basic 1167C	un	1,00	R\$ 180,00	R\$ 2,63	R\$ 182,63



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

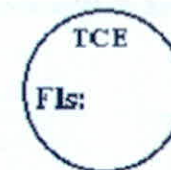
17.4	Sifão para pia metal	un	1,00	R\$ 79,21	R\$ 8,61	R\$ 87,82
17.5	Engate flexível de PVC 40cm. Ref. Tigre	un	1,00	R\$ 6,99	R\$ 8,12	R\$ 15,11
17.6	Veda rosca 10m	un	1,00	R\$ 6,09	R\$ 4,00	R\$ 10,09
17.7	Tanque CBR CAP 12 CP's 89x30x65. Ref. Solocap (Laboratório de Solos)	un	1,00	R\$ 2.790,00	R\$ 50,00	R\$ 2.840,00
17.8	Tanque de decantação enterrado com tampa com interligação à rede existente, conforme detalhamento em projeto (Laboratório de Solos)	un	1,00	R\$ 253,97	R\$ 950,21	R\$ 1.204,18
<b>18.0</b>	<b>RAMPA PÁTIO DE SERVIÇOS</b>			<b>R\$ 2.581,24</b>	<b>R\$ 1.698,37</b>	<b>R\$ 4.279,61</b>
18.1	Pingadeira pré-moldada de concreto. Local: C.A.G.	ml	40,00	R\$ 9,10	R\$ 9,10	R\$ 728,00
18.2	Acabamento arredondado das quinas de piso e parede em argamassa de areia	ml	380,00	R\$ 5,83	R\$ 3,51	R\$ 3.551,61
<b>19.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>			<b>R\$ 5.997,20</b>	<b>R\$ 2.184,43</b>	<b>R\$ 8.181,63</b>
19.1	Preparação de superfície para fixação de revestimento de piso ou parede	m <sup>2</sup>	33,00	R\$ 10,73	R\$ 6,80	R\$ 578,49
19.2	Emboço	m <sup>2</sup>	33,00	R\$ 5,28	R\$ 9,41	R\$ 484,88
19.3	Dem. Azulejo	m <sup>2</sup>	26,00	R\$ -	R\$ 6,98	R\$ 181,50
19.4	Dem. revestimento de argamassa	m <sup>2</sup>	7,00	R\$ -	R\$ 4,55	R\$ 31,86
19.5	Revestimento 60x60 retificado. Ref. Portobello Pietra di Firenze Nude	m <sup>2</sup>	33,00	R\$ 72,90	R\$ 18,09	R\$ 3.002,67
19.6	Revestimento 30x60 retificado. Ref. Portobello Cetim Bianco	m <sup>2</sup>	30,00	R\$ 64,90	R\$ 18,09	R\$ 2.489,70
19.7	Revestimento de piso cimento natural 45x45	m <sup>2</sup>	14,00	R\$ 67,90	R\$ 18,09	R\$ 1.203,86
19.8	Rodapé de cerâmica 45x45	ml	7,60	R\$ 2,07	R\$ 4,21	R\$ 47,73
19.9	Soleira de granito branco siena	ml	0,60	R\$ 249,55	R\$ 18,70	R\$ 160,95
<b>VALOR TOTAL SEM BDI</b>						<b>R\$ 1.941.501,57</b>
<b>BDI 24,97%*</b>						<b>R\$ 484.792,94</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI</b>						<b>R\$ 2.426.294,52</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		CUSTO PARCIAL (R\$)	
			MAT.	M . O.		
<b>CENTRO DE CONVIVÊNCIA</b>						
<b>1.0</b>	<b>VIDROS E ESPELHOS</b>			<b>R\$ 4.359,58</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 4.359,58</b>
1.2	Vidro 5 mm liso instalado	m <sup>2</sup>	67,50	R\$ 64,59	R\$ -	R\$ 4.359,58
<b>2.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			<b>R\$ 1.365,47</b>	<b>R\$ 267,90</b>	<b>R\$ 1.633,37</b>
2.1	Ampliação in loco do painel QTN-CV para acrescentar disjuntores e/ou contadores com o fornecimento de mão de obra e kits para a alteração, conforme projeto elétrico atualizado. Painel TTA conforme norma IEC 60439-1, montado, contendo todos os dispositivos de proteção elétrica como disjuntores, supressores de surtos, plaquetas de identificação, barramentos e todos acessórios. O layout eletromecânico deve ter prévia autorização formal da fiscalização. Ref. Siemens, ABB ou Schneider Eletric.	un	1,00	R\$ 1.365,47	R\$ 267,90	R\$ 1.633,37
<b>3.0</b>	<b>PINTURA</b>			<b>R\$ 1.989,15</b>	<b>R\$ 3.013,96</b>	<b>R\$ 5.003,11</b>
3.1	Pintura acrílica interna sem amassamento 2 demãos com selador	m <sup>2</sup>	300,00	R\$ 3,70	R\$ 5,04	R\$ 2.622,50
3.2	Pintura acrílica 2 demãos sem selador sob textura	m <sup>2</sup>	300,00	R\$ 2,93	R\$ 5,01	R\$ 2.380,61
<b>4.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>			<b>R\$ 7.938,50</b>	<b>R\$ 8.999,60</b>	<b>R\$ 16.938,10</b>
4.1	Gradil nylofor cor verde (h=2,03m) (centro de convivência), somente mão de obra	pç	42,00	R\$ -	R\$ 119,70	R\$ 5.027,40
4.2	Painel Soldado Revestido Nylofor 3D® h=2,03m - Verde (centro de convivência), material e mão de obra.	pç.	15,00	R\$ 514,50	R\$ 100,00	R\$ 9.217,50
4.3	Poste Intermediário Nylofor 40x60x1,55mm h=2,60m (centro de convivência), somente mão de obra	pç.	14,00	R\$ -	R\$ 162,30	R\$ 2.272,20



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		CUSTO PARCIAL (R\$)
			MAT.	M . O.	
4.4 Poste Esquineiro Nylofor 40x60x1,55mm h=2,60m (centro de convivência), com fornecimento de material e mão de obra	pç.	2,00	R\$ 110,50	R\$ 100,00	R\$ 421,00
<b>VALOR TOTAL SEM BDI</b>					<b>R\$ 27.934,16</b>
<b>BDI 24,97%*</b>					<b>R\$ 6.975,16</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI</b>					<b>R\$ 34.909,33</b>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		CUSTO PARCIAL (R\$)	
			MAT.	M. O.		
<b>CRECHE</b>						
<b>1.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>			<b>R\$ 11.495,50</b>	<b>R\$ 586,80</b>	<b>R\$ 12.082,30</b>
1.1	Portão para gradil (0,90x2,10m)	m <sup>2</sup>	1,89	R\$ -	R\$ 120,00	R\$ 226,80
1.2	Portão de correr (6,70x2,03m)	kit	1,00	R\$ 3.164,00	R\$ -	R\$ 3.164,00
1.3	Porta de alumínio cor branca com vidro temperado de 6mm, com 4 módulos, sendo duas fixas e duas de correr, com 8,47m <sup>2</sup>	un	1,00	R\$ 5.130,00	R\$ -	R\$ 5.130,00
1.4	Porta de alumínio cor branca com vidro temperado de 6mm, com 2 módulos, sendo um de correr e outra fixa, com 4,18 m <sup>2</sup>	un	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ 2.500,00
1.5	Fornecimento de portão metálico com largura de 90cm com o mesmo acabamento do gradil existente, com fornecimento de material, dobradiças e acessórios.	un	1,00	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 600,00
1.6	Batentes para porta	un	13,00	R\$ 15,50	R\$ 20,00	R\$ 461,50
<b>2.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			<b>R\$ 10.234,33</b>	<b>R\$ 1.023,43</b>	<b>R\$ 11.257,76</b>
2.1	Fornecimento de painel TTA QTN-CRE (conforme projeto elétrico) com o fornecimento de mão de obra e kits para a alteração, conforme projeto elétrico atualizado. Painel TTA conforme norma IEC 60439-1, montado, contendo todos os dispositivos de proteção elétrica como disjuntores, supressores de surtos, plaquetas de identificação, barramentos e todos acessórios. O layout eletromecânico deve ter prévia autorização formal da fiscalização. Ref. Siemens, ABB ou Schneider Eletric.	un	1,00	R\$ 10.234,33	R\$ 1.023,43	R\$ 11.257,76
<b>3.0</b>	<b>PINTURA</b>			<b>R\$ 2.076,99</b>	<b>R\$ 3.164,18</b>	<b>R\$ 5.241,17</b>
3.1	Pintura acrílica interna sem amassamento 2 demãos com selador	m <sup>2</sup>	300,00	R\$ 3,70	R\$ 5,04	R\$ 2.622,50
3.2	Pintura acrílica 2 demãos sem selador sob textura	m <sup>2</sup>	330,00	R\$ 2,93	R\$ 5,01	R\$ 2.618,68



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>4.0</b>	<b>REVESTIMENTO PISO</b>			<b>R\$ 10.781,50</b>	<b>R\$ 1.070,88</b>	<b>R\$ 11.852,38</b>
4.1	Revestimento de piso emborrachado esp.: 20mm. Ref. Impact Soft Duplo T20 EPDM	m <sup>2</sup>	56,00	R\$ 180,00	R\$ 18,23	R\$ 11.100,88
4.2	Cola PU bi-componente	kg	50,00	R\$ 14,03	R\$ 1,00	R\$ 751,50
<b>VALOR TOTAL SEM BDI</b>						<b>R\$ 40.433,61</b>
<b>BDI 24,97%*</b>						<b>R\$ 10.096,27</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI</b>						<b>R\$ 50.529,89</b>

*[Handwritten signatures]*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		CUSTO PARCIAL (R\$)
			MAT.	M . O.	
<b>GUARITA SERVIDORES</b>					
<b>1.0 PINTURA</b>			<b>R\$ 192,63</b>	<b>R\$ 303,58</b>	<b>R\$ 496,22</b>
1.1 Pintura acrílica interna sem amassamento 2 demãos com selador	m <sup>2</sup>	20,00	R\$ 3,70	R\$ 5,04	R\$ 174,83
1.2 Pintura acrílica 2 demãos sem selador sob textura	m <sup>2</sup>	40,50	R\$ 2,93	R\$ 5,01	R\$ 321,38
<b>2.0 ESQUADRIAS</b>			<b>R\$ 599,69</b>	<b>R\$ 194,52</b>	<b>R\$ 794,21</b>
2.1 Porta de abrir acabamento em lamina de madeira e verniz PU na cor Ipê Champgane 60x210 cm	un	1,00	R\$ 453,53	R\$ 136,06	R\$ 589,59
2.2 Dobradiças 90 média 31/2x3" acabamento CR ou equivalente	un	3,00	R\$ 15,27	R\$ 6,11	R\$ 64,13
2.3 Fechadura La Fonte Classic 515P acabamento CR Rosetas externas ou equivalente	un	1,00	R\$ 100,35	R\$ 40,14	R\$ 140,49
<b>VALOR TOTAL SEM BDI</b>					<b>R\$ 1.290,43</b>
<b>BDI 24,97%*</b>					<b>R\$ 322,22</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI</b>					<b>R\$ 1.612,65</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		CUSTO PARCIAL (R\$)
			MAT.	M. O.	
<b>GUARITA CONSELHEIROS</b>					
<b>1.0 AR CONDICIONADO</b>			<b>R\$ 1.826,53</b>	<b>R\$ 1.035,00</b>	<b>R\$ 2.861,53</b>
1.1 Ar Condicionado Tipo Split 9.000 btus, com inverter, completo e instalado	un	1,00	R\$ 1.626,53	R\$ 535,00	R\$ 2.161,53
1.2 Serviços complementares para instalação do ar condicionado (alvenaria, emassamento e pintura) para instalação do dreno do ar condicionado.	vb	1,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00	R\$ 700,00
<b>2.0 PINTURA</b>			<b>R\$ 192,63</b>	<b>R\$ 303,58</b>	<b>R\$ 496,22</b>
2.1 Pintura acrílica interna sem amassamento 2 demãos com selador	m²	20,00	R\$ 3,70	R\$ 5,04	R\$ 174,83
2.2 Pintura acrílica 2 demãos sem selador sob textura	m²	40,50	R\$ 2,93	R\$ 5,01	R\$ 321,38
<b>3.0 PORTÃO ELETRÔNICO</b>			<b>R\$ 4.099,22</b>	<b>R\$ 840,00</b>	<b>R\$ 4.939,22</b>
3.1 Portão eletrônico industrial/condomínio 1/2 HP monofásico 220V instalado com cremalheira industrial de aço ou alumínio (soldado ao portão eletrônico). Kit com 2 controles remotos já inclusos no valor orçado.	un	1,00	R\$ 1.750,00	R\$ 600,00	R\$ 2.350,00
3.2 Controle remoto adicional para acionamento do portão eletrônico	un	15,00	R\$ 17,80	R\$ 10,00	R\$ 417,00
3.3 Pintura metálica/spray para nova demão no portão após a soldagem da cremalheira.	un	2,00	R\$ 165,00	R\$ 45,00	R\$ 420,00

*[Handwritten signatures and initials]*

10E0505



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		CUSTO PARCIAL (R\$)
			MAT.	M . O.	
3.4 <b>Ampliação</b> in loco do painel <b>QTE-ES-GRT2</b> para acrescentar disjuntores com o fornecimento de mão de obra e kits para a alteração, conforme projeto elétrico atualizado. Painel TTA conforme norma IEC 60439-1, montado, contendo todos os dispositivos de proteção elétrica como disjuntores, supressores de surtos, plaquetas de identificação, barramentos e todos acessórios. O layout eletromecânico deve ter prévia autorização formal da fiscalização. Ref. Siemens, ABB ou Schneider Eletric.	un	1,00	R\$ 1.752,22	R\$ -	R\$ 1.752,22
<b>VALOR TOTAL SEM BDI</b>					R\$ 8.296,97
<b>BDI 24,97%*</b>					R\$ 2.071,75
<b>VALOR TOTAL COM BDI</b>					R\$ 10.368,72

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

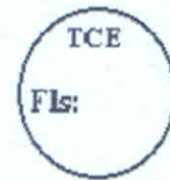


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO															
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	%	1ª MÊS		2ª MÊS		3ª MÊS		4ª MÊS		5ª MÊS		6ª MÊS	
				VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1.0	EDIFÍCIO SEDE	6.989.780,48	73,47%	698.978,05	10,0%	1.048.467,07	15,0%	2.096.934,14	30,0%	1.397.956,10	20,0%	698.978,05	10,00%	1.048.467,07	15,0%
2.0	IMPLANTAÇÃO	2.426.294,52	25,50%	242.629,45	10,0%	363.944,18	15,0%	727.888,35	30,0%	485.258,90	20,0%	242.629,45	10,00%	363.944,18	15,0%
3.0	CENTRO DE CONVIVÊNCIA	34.909,33	0,37%	6.981,87	20,0%	10.472,80	30,0%	6.981,87	20,0%	5236,40	15,0%	-		5.236,40	15,0%
4.0	CRECHE	50.529,89	0,53%	10.105,98	20,0%	15.158,97	30,0%	10.105,98	20,0%	7579,48	15,0%	-		7.579,48	15,0%
5.0	GUARITA I	1.612,65	0,02%	322,53	20,0%	483,79	30,0%	322,53	20,0%	241,90	15,0%	-		241,90	15,0%
6.0	GUARITA II	10.368,72	0,11%	2.073,74	20,0%	3.110,62	30,0%	2.073,74	20,0%	1555,31	15,0%	-		1.555,31	15,0%
	TOTAL	9.513.495,57	100,00%												
	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TOTAL (VALOR COM BDI)	TOTAL POR MÊS		961.091,62	10,10%	1.441.637,42	15,15%	2.844.306,61	29,90%	1.897.828,09	19,95%	941.607,50	9,90%	1.427.024,34	15,00%
		TOTAL ACUMULADO POR MÊS		961.091,62	10,10%	2.402.729,04	25,26%	5.247.035,65	55,15%	7.144.863,74	75,10%	8.086.471,24	85,00%	9.513.495,57	100,00%

**Observação:** O cronograma apresentado neste Anexo deverá servir como referência para os licitantes elaborarem suas propostas. O CONTRATADO deverá apresentar seu cronograma físico-financeiro detalhado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo ao disposto no item Disposições Gerais do Anexo I – Especificações Técnicas.



TCE 0508

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV – Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)**

A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço e na planilha orçamentária estimativa foi utilizado os percentuais de referência do Tribunal de Contas da União.

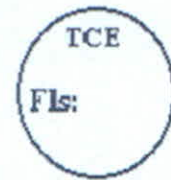
O BDI convencional, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, preenchido pela licitante, conforme modelo disposto a seguir.

Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI convencional com base nos itens apresentados adiante, levando em conta que nessa taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

COMPOSIÇÃO DO BDI		
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	___%
2	LUCRO	___%
3	DESPEAS FINANCEIRAS	___%
4	SEGUROS E GARANTIAS	___%
5	RISCOS	___%
6	ISS	___%
7	PIS	___%
8	COFINS	___%
9	CPRB	___%
	<b>RESULTADO (ISS DE 5% COM BASE DE CÁLCULO DE 60%)</b>	___%

**NOTAS:**

- 1) Foram utilizadas tabelas de referência da AGETOP e SINAPI desoneradas da contribuição patronal previdenciária sobre a folha de pagamento de empregados e contribuições individuais (20%), a qual foi substituída pela nova Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) substitutiva.
- 2) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado está de acordo com o Acórdão TCU nº 2.622/2013-TCU-Plenário.



TCE 0509

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Ref.: Concorrência n.º 001/2015  
Abertura dos envelopes:  
Horário: \_\_\_\_ horas

Apresentamos à **Comissão Permanente de Licitação** a nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução da conclusão da obra de construção da Nova Sede Administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia/GO, conforme Edital e Anexos da **Concorrência n.º 001/2015**.

02. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- prazo de validade da proposta: ..... (.....) dias;
- prazo de execução dos serviços: ..... (.....) dias;
- prazo para início da obra: ..... (.....) dias; e
- prazo de garantia dos serviços: ..... (.....) anos.

**Observação:** atentar para os prazos previstos no Edital.

03. Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

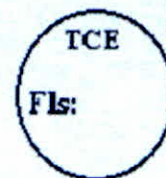
Os dados da nossa empresa são:

- Razão Social: \_\_\_\_\_;
- CNPJ n.º: \_\_\_\_\_;
- Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_;
- Endereço: \_\_\_\_\_;
- CEP: \_\_\_\_\_;
- Cidade: \_\_\_\_\_;
- Estado: \_\_\_\_\_;
- Fone: \_\_\_\_\_;
- E-mail: \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_

*n*  
*n*  
*lp*



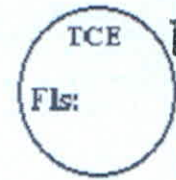
TCE 0510

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Assinatura e carimbo  
(do representante legal)

**Observação:** emitir em papel que identifique o licitante.

*[Handwritten signatures and initials]*



TCE 0511

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI – PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, DESENHOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ARTS) EM FORMATO DIGITAL (DVD)**

Os desenhos dos projetos executivos de arquitetura, infraestrutura e instalações complementares (hidro-sanitárias, elétricas, cabeamento estruturado, alarme, SPDA, combate a incêndio, acústica, adução, irrigação, brises, elevadores, entre outros), memoriais descritivos e demais especificações técnicas são parte anexa ao Edital desta Concorrência.

Os projetos executivos, memoriais descritivos e especificações técnicas necessárias à elaboração da proposta estão disponíveis aos interessados em formato digital, cujos arquivos poderão ser copiados gratuitamente em dias úteis por meio de DVD ou disco rígido portátil, das 08 às 18 horas, junto à Gerência de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, telefone (62) 3201-1927, Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, Goiânia – Goiás.

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large '2' at the top, a checkmark, and several illegible signatures.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de empreitada que entre si celebram o **Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE** e a empresa contratada \_\_\_\_\_, para a execução da obra de complementação e conclusão da **Nova Sede Administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE**.

**1. PREÂMBULO**

**1.1. CONTRATANTE:** **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE**, órgão integrante da administração direta do Estado de Goiás, dotado de autonomia administrativa, financeira e funcional, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, Fone: 3201-9000, CEP 74.003-010.

**1.2. CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, empresa contratada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, Telefone: (\_\_\_\_)\_\_\_\_-\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_.

**1.3. LOCAL:** Lavrado e assinado em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na sede do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE**, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, CEP: 74.003-010.

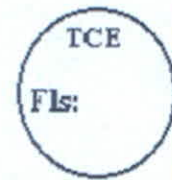
**1.4. REPRESENTANTES:** Representa o TCE a Dr<sup>a</sup>. **Carla Cíntia Santillo**, Conselheira Presidente, CPF \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ e a **CONTRATADA** o Sr. \_\_\_\_\_, CARGO, FUNÇÃO, CPF \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**1.5. DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Contrato nas disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como no Edital de **CONCORRÊNCIA N.º 001/2015**, no ato homologatório e adjudicatório assinado em \_\_\_\_\_ de 2015, pela Senhora Presidente do TCE, tudo constante do Processo n.º **201500047001643**, que, juntamente com o instrumento convocatório, Projeto Básico e demais anexos, integram o presente Contrato.

**2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**2.1. NATUREZA DOS SERVIÇOS E FORMA DE SUA EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COMPLEMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, situada na Av. Ubirajara Berocan Leite – Antiga Gleba da Fazenda Retiro, em Goiânia-GO **sob o regime de empreitada por preço unitário**. Deverão ser obedecidos os projetos, plantas, memorial descritivo, especificações e outras observações técnicas fornecidas pelo **Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE**, que fazem parte integrante deste contrato.

**2.2.1.** Os projetos básicos e executivos, Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) dos projetos de engenharia e arquitetura, planilha de quantitativos, memoriais descritivos e especificações técnicas constituem parte integrante do presente instrumento contratual.



TCE 0513

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**2.2. NORMAS TÉCNICAS:** A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as normas técnicas específicas e empregando na execução dos serviços materiais de primeira qualidade, conforme especificações dos projetos bem como mão de obra qualificada.

**2.3. ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** Pelo presente a **CONTRATADA** obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões necessários nos serviços devidamente autorizados pela Presidência do **TCE**, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme §1º, do art. 65, da Lei n.º 8666/93. Estas alterações serão efetuadas mediante Termo Aditivo e os serviços e materiais serão aditados conforme os seguintes critérios:

**2.3.1.** Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta; se suprimidos serão deduzidos pelo valor da proposta;

**2.3.2.** Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta. A nova proposta será analisada e autorizada com base na tabela de preços de referência da Agência Goiana de Transportes e Obras de Goiás (AGETOP), vigente à época, ou a preços de mercado caso os mesmos não constem nas tabelas referenciais de preços da AGETOP ou SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

**2.4.** Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

**2.4.1.** Unilateralmente, pelo **TCE**, conforme inciso I, do art. 65, da Lei n.º 8666/93:

**2.4.1.1.** Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;

**2.4.1.2.** Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93;

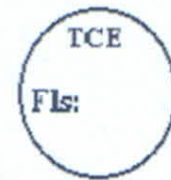
**2.4.2.** Por acordo das partes, conforme inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8666/93:

**2.4.2.1.** Quando necessária a modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

**2.4.2.2.** Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado;

**2.4.2.3.** Em caso de supressão de obras, bens ou serviços, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo **TCE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados, conforme § 4º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

**2.4.2.4.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da



TCE 0514

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, em processo específico.

- 2.5. FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização dos serviços será feita por Equipe Técnica de Fiscalização designada pela Presidência do TCE nos moldes do art. 67, da Lei nº 8.666/93, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação da fiscalização. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução dos serviços, que deverá apresentar todas as características físicas dos projetos relativas à estabilidade, resistência, qualidade e estéticas exigidas conforme as normas técnicas.
- 2.6. DA AÇÃO FISCALIZADORA:** A Equipe Técnica de Fiscalização do TCE terá amplos poderes para, mediante instruções por escrito:
- 2.6.1.** Exigir da **CONTRATADA** a imediata retirada de engenheiros ou funcionários que embarquem a fiscalização, e não atendam a seus pedidos;
  - 2.6.2.** Rejeitar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou substituição por conta da **CONTRATADA**, conforme arts. 69 e 76, da Lei n.º 8.666/93;
  - 2.6.3.** Exigir da **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
  - 2.6.4.** Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma dos serviços;
- 2.7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO** - O recebimento provisório dos serviços será efetuado pela Equipe de Fiscalização do TCE, prevista no item anterior, mediante termo de recebimento circunstanciado, assinado pelas partes, **em até 15 (quinze) dias**, contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**, conforme inciso I, alínea "a" do art. 73, da Lei n.º 8.666/93.
- 2.8. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO** - O recebimento definitivo dos serviços será efetuado pela Equipe de Fiscalização do TCE, ou por comissão especificamente designada pela Presidência do TCE, mediante termo de recebimento circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93. O recebimento definitivo não isenta a contratada das obrigações por segurança dos projetos, conforme previsto na legislação civil, conforme inciso I, alínea "b" do art. 73, da Lei n.º 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS E DA CONTRATADA

- 3.1. DO CONTRATANTE:** Caberá ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, conforme o Edital de Concorrência nº 001/2015:
- 3.1.1.** Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** ao local da obra;
  - 3.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da **CONTRATADA**;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio da Equipe de Fiscalização do TCE, formalmente designada, que deverá, ainda, atestar as faturas;
- 3.1.4.** Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à aprovação da Equipe de Fiscalização do TCE, desde que devidamente comprovada sua devida necessidade;
- 3.1.5.** Rejeitar qualquer serviço executado em desacordo com o contrato e as orientações prestadas pelo TCE, nos termos do art. 76, da Lei nº 8.666/93;
- 3.1.6.** Solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços recusados pela Equipe de Fiscalização do TCE, de acordo com as Especificações constantes do Anexo I do Edital de Concorrência TCE nº 001/2015.
- 3.2. DA CONTRATADA:** Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à **CONTRATADA**:
- 3.2.1.** Executar os serviços objeto deste Contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional ao TCE;
- 3.2.2.** Contratar os responsáveis técnicos, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições estabelecidas nas Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 71, da Lei nº 8.666/93, não transferindo ao TCE a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos projetos;
- 3.2.3.** Ressarcir os danos ou prejuízos causados ao TCE e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em função da fiscalização realizada pela Equipe de Fiscalização do TCE, conforme art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- 3.2.4.** Analisar, comparar e compatibilizar todos os Projetos Executivos fornecidos para a devida execução dos serviços: no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas vigentes, caberá à **CONTRATADA** formular imediata comunicação escrita ao TCE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra;
- 3.2.5.** Cumprir, por conta própria, todas as normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, assim como providenciar toda a sinalização necessária à execução da obra, com o intuito de se evitar qualquer tipo de acidente de trabalho;
- 3.2.6.** Fornecer instalações físicas temporárias adequadas à Equipe de Fiscalização do TCE, assim como instalar a placa de identificação da obra com todos os dados necessários estabelecidos pela Resolução CONFEA nº 250, de 16 de dezembro de 1977;
- 3.2.7.** Remover todo o entulho, lixo e materiais decorrentes da obra, de forma seletiva, promovendo a limpeza do local, durante todo o período de execução e providenciar a correta destinação dos mesmos, em conformidade com o Código de Postura do Município de Goiânia (Lei Municipal Complementar nº 014/92), demais normas e leis aplicáveis;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '4' and 'n'.



TCE 0516

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.2.8.** Submeter à aprovação da Equipe de Fiscalização do **TCE**, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- 3.2.9.** Permitir, aos técnicos da Equipe de Fiscalização do **TCE** e àqueles a quem o **TCE** formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto contratado;
- 3.2.10.** Preencher, diariamente, o Diário de Obra, conforme a Resolução CONFEA nº 1.024, de 21 de agosto de 2009, e fornecer uma cópia impressa do mesmo ao **TCE** mensalmente;
- 3.2.11.** Comunicar à Equipe de Fiscalização do **TCE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 3.2.12.** Submeter à Equipe de Fiscalização do **TCE** amostras dos materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução, a fim de demonstrar sua conformidade com as Especificações Técnicas definidas no Anexo I do Edital de Concorrência TCE nº 001/2015.
- 3.2.13.** Realizar o Cadastro Específico do INSS – CEI relativo à obra, como condição para recebimento das medições;
- 3.2.14.** Garantir, durante um prazo irredutível de 5 (cinco) anos, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em relação aos materiais utilizados e serviços executados, a solidez e segurança da obra executada, conforme disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de equipamentos, peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário. Os termos desta garantia deverão constar, de forma detalhada, de **Termo de Garantia** a ser fornecido pela **CONTRATADA** ao **TCE**.
- 3.2.15.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, contados da ciência pela **CONTRATADA**, ou no prazo estabelecido pela Equipe de Fiscalização do **TCE**, conforme Anexo I do Edital de Concorrência TCE nº 001/2015;
- 3.2.16.** Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas, conforme Anexo I do Edital de Concorrência TCE nº 001/2015.
- 3.2.17.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Equipe de Fiscalização do **TCE** e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, conforme Anexo I do Edital de Concorrência TCE nº 001/2015;
- 3.2.18.** Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive executados em desacordo com as normas e especificações técnicas, conforme Anexo I do Edital de Concorrência TCE nº 001/2015;

9  
n  
1  
lp



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.2.19.** Efetuar o registro do Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/GO, cumprindo-se o disposto da Lei Federal n.º 6.496/1977, conforme Anexo I do Edital de Concorrência TCE nº 001/2015;
- 3.2.20.** Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros Públicos e remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra, conforme Anexo I do Edital de Concorrência TCE nº 001/2015.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO**

- 4.1. ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, devendo a execução da obra deve atender ao cronograma físico-financeiro anexo a este contrato, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei nº 8.666/93.
- 4.1.1.** O prazo para início da obra será de até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo TCE e o prazo para execução dos serviços contratados será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro.
- 4.1.2.** Quaisquer serviços a serem realizados aos sábados, domingos e feriados, deverão ser previamente comunicados à Equipe de Fiscalização do TCE.
- 4.1.3.** Quaisquer serviços realizados fora da jornada de trabalho normal dependerão de prévia e formal comunicação ao TCE e não implicarão nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra, razão pela qual será considerada improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem como, ainda, "horas-extras" ou "adicionais noturnos".
- 4.2. PRORROGAÇÃO:** O prazo previsto no item 4.1.1 poderá ser prorrogado de acordo com o § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com motivos devidamente autuados em processo, tais como:
- 4.2.1.** Alteração dos serviços ou especificações técnicas, pelo CONTRATANTE;
- 4.2.2.** Aumento das quantidades previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- 4.2.3.** Calamidade pública;
- 4.2.4.** Greve generalizada de empregados;
- 4.2.5.** Interrupção dos meios de transportes;
- 4.2.6.** Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;



TCE 0518

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.2.7. Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resultem, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

4.2.8. O prazo previsto na Cláusula 4.1.1 poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Equipe de Fiscalização do TCE.

**5. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.**

5.1. **VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS:** Pela prestação dos serviços previstos o TCE pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com as etapas contidas e liberadas no Cronograma Físico Financeiro, **observando-se o regime de empreitada** estabelecido no item 2.1 deste contrato.

5.2. O TCE pagará à **CONTRATADA** o valor das parcelas dos serviços efetivamente executados por meio de medições mensais, expressas em planilhas de quantitativos e preços unitários, mediante apresentação de faturas devidamente protocolizadas, que deverão ser apresentadas com o atestado da Equipe de Fiscalização do TCE.

5.2.1. Somente serão pagas as faturas referentes aos serviços efetivamente executados e medidos e atestados pela Equipe de Fiscalização do TCE. O Relatório de Medição deverá expressar, objetivamente, os aspectos referentes a quantitativos e qualidade dos serviços executados, sob de pena responsabilidade.

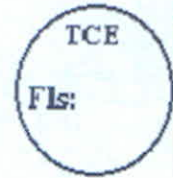
5.2.2. As medições de que trata o item anterior obedecerão ao seguinte:

5.2.2.1. Serão realizadas mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro anexo a este contrato, verificando-se a instalação de equipamentos e os serviços efetivamente executados, tendo por base as especificações e os projetos;

5.2.2.2. Serão elaborados e emitidos Relatórios de Medição de Serviços Executados, rubricados em todas as páginas, datadas e assinadas na última página pelo Responsável Técnico da CONTRATADA e pela Equipe de Fiscalização do TCE;

5.2.2.3. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento das exigências dispostas no Edital de Concorrência TCE nº 001/2015 e mediante apresentação dos seguintes documentos: Registro da obra no CREA/GO, Matrícula da obra no INSS e relação dos Empregados – RE.

5.2.3. O TCE reserva o direito de recusar a efetuar pagamento de medição que, no ato da atestação dos serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, conforme art. 76 da Lei nº 8.666/93.



TCE 0519

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 5.2.4.** O TCE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA** nos termos do instrumento convocatório, respectivamente, deste Contrato.
- 5.2.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente qualquer obrigação por parte da **CONTRATADA**, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.2.6.** Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a **CONTRATADA** encontra-se em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.
- 5.3.** O prazo de pagamento será de até **30** (trinta) dias após a data da apresentação da fatura ao TCE, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, incorrendo o TCE, após a mesma, multa moratória pela TR, *pro rata temporis*;
- 5.3.1.** No caso de atraso de pagamento, o TCE pagará atualização financeira, aplicando-se a Taxa Referencial de Juros - TR, a partir do mês de adimplemento da obrigação até o mês do último índice publicado.
- 5.3.2.** Caso ocorra pagamento parcial, o valor remanescente será corrigido conforme os critérios estabelecidos no item anterior.
- 5.3.3.** Havendo atraso de pagamento, além da atualização financeira, será calculado sobre o valor do débito, juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data de vencimento à data do efetivo pagamento.
- 5.4. RECURSOS:** Os recursos destinados ao pagamento dos serviços objeto deste contrato são oriundos do orçamento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

**5.5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2015:** Orçamento TCE -  
\_\_\_\_\_, Fonte: \_\_\_\_\_ Grupo:  
\_\_\_\_\_, no valor estimado de R\$  
\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**5.6.** Para os exercícios subsequentes será adotada a classificação orçamentária definida na Lei Orçamentária Anual do respectivo exercício.

**6. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES**

**6.1. MULTA POR ATRASO CONTRATUAL:** A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,02V / P) \times N$$

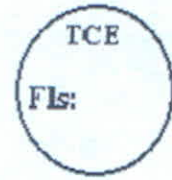
Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

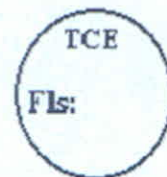
N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso de existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.



TCE 0520

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 6.1.1.** A multa, a critério do TCE, poderá ser aplicada de forma proporcional ao valor da parcela, quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de "N" é o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e "V" o valor atualizado da parcela.
- 6.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o TCE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme art. 87, da Lei nº 8.666/93:
- 6.2.1.** Advertência;
- 6.2.2.** Multa de 2%, na forma prevista no subitem 6.1;
- 6.2.3.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o TCE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 6.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o TCE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 6.3.** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:
- 6.3.1.** Pela recusa injustificada em assinar o Contrato, conforme o art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, exceto aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 6.3.2.** Pelo atraso no início da execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 6.3.3.** Pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;
- 6.3.4.** Pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela Equipe de Fiscalização do TCE, contado da data da rejeição;
- 6.3.5.** Pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela Equipe de Fiscalização do TCE, contado da data de rejeição.
- 6.4.** Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pelo TCE, em relação a um dos eventos arrolados nesta CLÁUSULA, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 6.5.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o TCE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à



TCE 0521

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, conforme § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

**7.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

**7.1.1** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme parágrafo único do art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** A rescisão do contrato poderá ser:

**7.2.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do **TCE**, nos termos do inciso I, art. 79, da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, salvo no caso do inciso XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

**7.2.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nos autos desta licitação e contrato, desde que haja conveniência para o **TCE**, conforme inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93;

**7.2.3.** Judicial, nos termos da legislação, conforme inciso III, art. 79, da Lei nº 8.666/93.

**7.3.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, conforme § 1º, art. 79, da Lei nº 8.666/93.

**8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

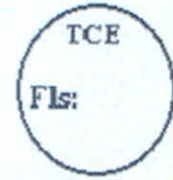
**8.2.** Não será admitida a sub-rogação do contrato a terceira pessoa, em hipótese alguma.

**8.3.** Será admitida a subcontratação de parcelas completas da obra, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, até o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor global, conforme Edital de Concorrência TCE nº 001/2015 e art. 72, da Lei nº 8.666/93.

**9. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE**

**9.1.** Os preços unitários dos serviços objeto deste edital que gerarão pagamentos em moeda nacional, depois de completada periodicidade de 01 (um) ano de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, serão reajustados segundo o INCC-DI – Índice Nacional de Custo da Construção, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. A data-base para os índices será a data de abertura das propostas.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'N', 'M', and 'LP'.*



TCE0522

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**10. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

**10.1. DAS OBRIGAÇÕES:** Além de outras responsabilidades definidas na Cláusula Segunda, a **CONTRATADA** obriga-se a manter a compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e:

**10.1.1.** Manter preposto com competência técnica e jurídica, aceito pelo **TCE**, para representá-la na execução do contrato, conforme art. 68, da Lei nº 8.666/93;

**10.1.2.** Registrar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-GO, e outros órgãos, o presente contrato decorrente do instrumento convocatório TCE, conforme determina a Lei n.º 5.194/66, de 24.12.66 e Resolução n.º 307, de 28 de fevereiro de 1986, CONFEA;

**10.1.3.** O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a **CONTRATADA** e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório. É admitida a substituição do responsável técnico por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **TCE**, conforme § 10º, do art. 30, da Lei n.º 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGURO**

**11.1.** A **CONTRATADA** deverá fazer, em companhia idônea, e apresentar ao **TCE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de serviço, seguro contra riscos de engenharia, com validade para todo o período de execução da obra.

**11.2.** Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a **CONTRATADA** responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar ao **TCE** e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de prepostos, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra, conforme art. 70, da Lei n.º 8.666/93.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA**

**12.1.** Será exigida da **CONTRATADA** a apresentação ao **TCE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com validade para todo o período de vigência do contrato, mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme dispõe o art. 56, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**12.2.** A garantia de que trata o item anterior, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do **TCE**, sendo restituída após o recebimento definitivo.

**12.3.** Caso faça opção de garantia em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, nos termos do inciso I, art. 56, da Lei nº 8.666/93. A **CONTRATADA** deverá transferir a posse dos títulos para o **TCE** até o adimplemento da obrigação contratual ou satisfação da sanção, sendo restituídos após o recebimento definitivo.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



TCE 0523

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**12.4.** A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes a prejuízos ou danos causados ao **TCE**; prejuízos ou danos causados a terceiros pela **CONTRATADA**; toda e qualquer multa contratual; débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeição, verbas rescisórias, etc.; quaisquer obrigações não cumpridas pela **CONTRATADA** em relação ao presente contrato previstas no ordenamento jurídico do país.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

**13.1. ELEIÇÃO:** Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro desta Capital, Goiânia, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA** venha a adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

**13.2.** E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com **02** (duas) testemunhas abaixo-assinadas, que tudo presenciarem.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - TCE**, em Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Conselheira Carla Cíntia Santillo  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

1ª. Testemunha: \_\_\_\_\_

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '24' and other illegible marks.



TCE 0524

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2ª. Testemunha: \_\_\_\_\_

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



TCE 0525

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VIII – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás para (objeto da licitação).
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:
  - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
  - b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO AO CONTRATADO;
  - c) prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do Tribunal de Contas do Estado de Goiás se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do Tribunal de Contas do Estado de Goiás qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.



TCE 0526

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

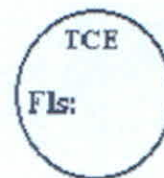
9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)

(Assinaturas autorizadas)



TCE 0527

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, **inexiste** fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



TCE 0528

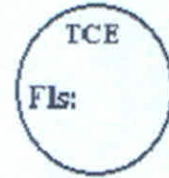
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



TCE 0529

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO**

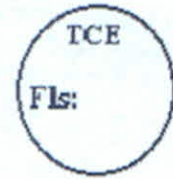
(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portadora da inscrição estadual/municipal nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (qualificar) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, de servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

---

Local e Data

---

Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



TCE 0530

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

---

Local e Data

---

Representante Legal  
(com carimbo da empresa)